

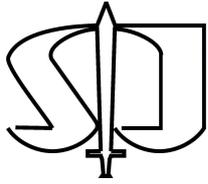


**Superior Tribunal de Justiça
Secretaria do Tribunal**

Relatório de Gestão 2010



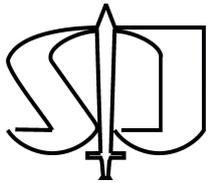
Brasília – DF



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Março/2011



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, da DN TCU n. 107, de 27 de outubro de 2010, da Portaria TCU n. 277, de 7 de dezembro de 2010, do Aviso do Gab. Min. AC/TCU n. 9, de 7 de outubro de 2010 e das orientações do órgão de controle interno.

BRASÍLIA – DF
Março/2011

ABREVIACÕES E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
AMG – Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ASP – Assessoria Parlamentar
BDJUR – Biblioteca Digital Jurídica do STJ
BRIC – Brasil, Rússia, Índia e China
CBEN – Coordenadoria de Benefícios
CEAR – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
CEB – Companhia Energética de Brasília
CGEP – Coordenadoria de Gestão de Processos
CGIN – Coordenadoria de Gestão da Informação
CIEP – Coordenadoria de Infraestrutura
CJ – Cargo em Comissão
CJF – Conselho da Justiça Federal
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
COAD – Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa
COAP – Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal
COLP – Coordenadoria de Legislação de Pessoal
CORE – Coordenadoria de Relacionamento
CPAG – Coordenadoria de Pagamento
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
CSUP – Coordenadoria de Suprimento
SADID – Seção de Análise de Dispensas, Inexigibilidade e Despesas Diversas
DG – Diretoria-Geral
DJ – Diário da Justiça
DJe – Diário da Justiça Eletrônico
DN – Decisão Normativa
DSR – Descanso Semanal Remunerado
ENFAM – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
EUA – Estados Unidos da América
FC – Função Comissionada
FUB – Fundação Universidade de Brasília
GAF – Gestão Automática de Frequência
GD – Sistema de Gestão de Desempenho
GED/OCR – Gerenciamento Eletrônico de Documentos
GPS – Guia de Previdência Social
IR – Imposto de Renda

ISO - *International Organization for Standardization*
JF/CE – Justiça Federal do Ceará
LOA – Lei Orçamentária Anual
OEA – Organização dos Estados Americanos
O&M – Organização e Métodos
PAC – Programa Anual de Capacitação
PAJ – Programa de Automação de Julgamentos
PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
RMA – Relatório de Movimentação de Almoxarifado
SADEC – Seção de Análise de Despesas Contratuais
SAF – Secretaria de Administração e Finanças
SALIC – Seção de Análise de Licitação
SARH – Sistema de Administração de Recursos Humanos
SCO – Secretaria de Comunicação
SECEX – Secretaria de Controle Externo
SCONT – Seção de Elaboração de Contratos
SED – Secretaria de Documentação
SEDIR – Seção de Direitos do Servidor
SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
SEGEH – Seção de Gerência de Hardware
SEOPS - Seção de Operação de Controle de Serviços
SESRE – Seção de Segurança de Rede
SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGESP – Sistema de Gestão Pública
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIS – Secretaria de Serviços Integrados de Saúde
SISACNet- Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões Via Internet
SisRT – Sistema de Notas Taquigráficas
ST – Secretaria do Tribunal
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
TJRR- Tribunal de Justiça de Roraima
TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo
UJ – Unidade Jurisdicionada
UNASUL – União de Nações Sul-Americanas
UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes - *United Nations Office on Drugs and Crime*

TABELAS, QUADROS E GRÁFICOS

Quadro A.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual	14
Gráfico n. 1 – Situação das Metas Estratégicas	17
Gráfico n. 2 – Situação dos Projetos Estratégicos	25
Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.....	30
Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ.....	31
Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias.....	35
Quadro A.2.4 Programação de Despesas Correntes	35
Quadro A.2.5 - Programação de Despesas de Capital	36
Quadro A.2.6 – Quadro Resumo da Programação de Despesas	37
Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	38
Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ	40
Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ	41
Quadro A.2.10 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ	42
Quadro A.2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	44
Quadro A.2.12 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	45
Quadro A.2.13 – Despesas De Capital Por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	46
Tabela 1 – Créditos por Ato Próprio	48
Tabela 2 – Disponibilidades Financeiras	52
Quadro A.3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	81
Quadro A.4.1 – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	91
Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010 Fonte: SARH.....	92
Quadro A.5.2 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária – Situação apurada em 31/12/2010.....	93
Quadro A.5.3 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade – Situação apurada em 31/12/2010	93
Quadro A.5.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação apurada em 31/12/2010	93
Quadro A.5.5 – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31/12/2010	94
Quadro A.5.6 – Composição do Quadro de Estagiários	94
Quadro A.5.7 – Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008,2009 e 2010. Valores em R\$ 1,00.....	95
Quadro A.5.8 Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	97
Quadro A.5.9 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	98
Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra	100
Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência.....	107
Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios....	109
Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.....	110

Quadro A .6.4 Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.....	111
Quadro A.6.5 Visão geral da Análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse.....	112
Quadro A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ	116
Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	118
Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	122
Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	122
Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da Uj.....	123
Quadro A.12.1 Gestão da Tecnologia da Informação da UJ	125
Quadro B.1.1 – Declaração Plena do Contador	128

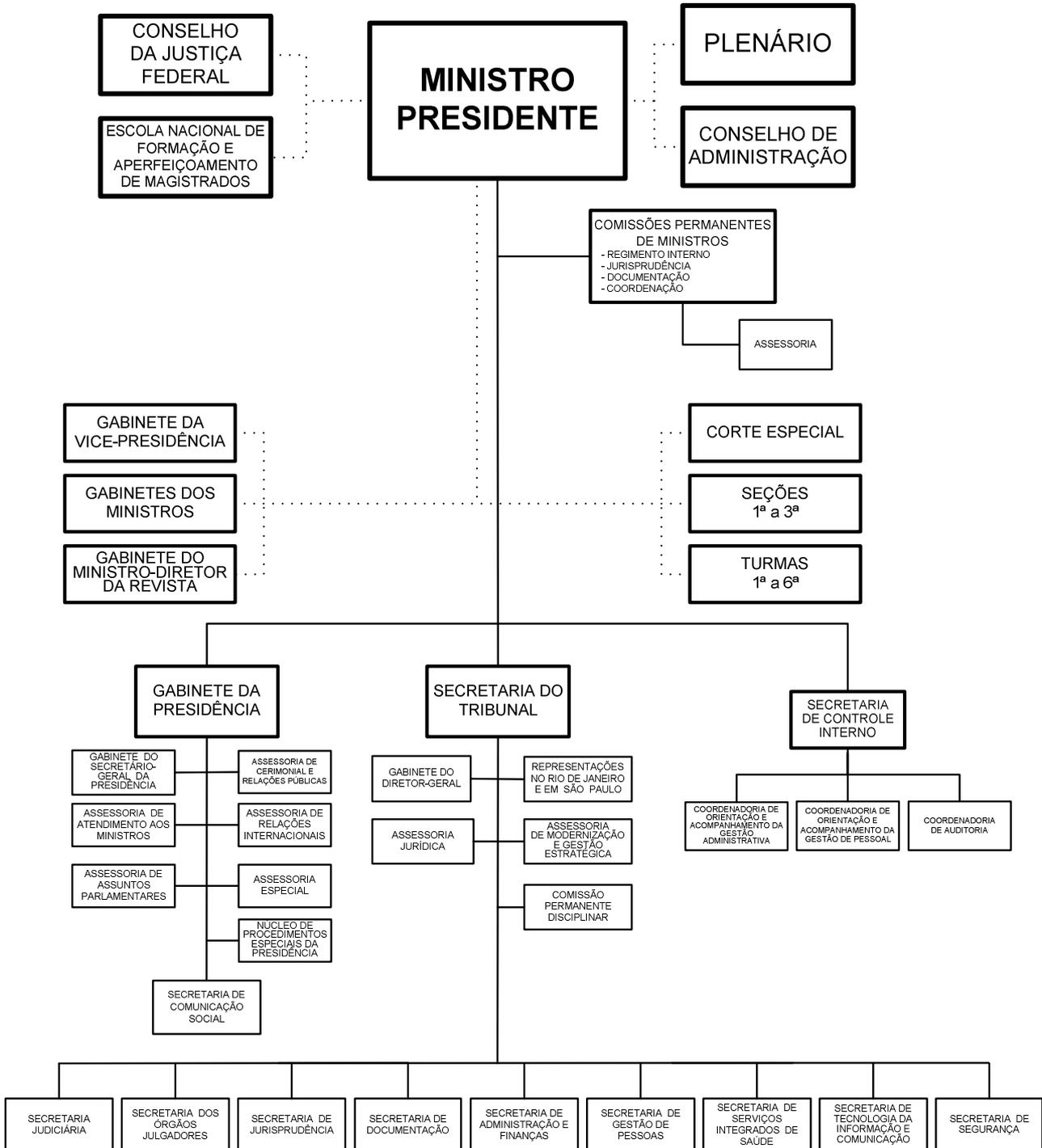
SUMÁRIO

ORGANOGRAMA FUNCIONAL	9
INTRODUÇÃO	13
DESENVOLVIMENTO	14
1. PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU 107	14
1.1 – Relatório de Gestão Individual	14
2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	15
2.1 – Responsabilidades Institucionais da Unidade	15
2.1.1 – Competência Institucional	15
2.1.2 – Objetivos Estratégicos	15
2.2 – Estratégias de Atuação frente às responsabilidades institucionais	17
2.2.1 – Análise do andamento do Plano Estratégico STJ 2014	17
2.2.2 – Análise do Plano de Ação da Unidade referente ao exercício	29
2.3 – Programas de Governo sob responsabilidade da unidade	30
2.3.1 – Execução dos Programas de Governo	30
Análise Crítica	31
2.3.2 – Execução física das ações realizadas	31
Análise Crítica	31
2.4 – Desempenho Orçamentário/Financeiro	35
2.4.1 – Programação Orçamentária das Despesas	35
2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes	35
2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital	36
2.4.1.3 Programação de Despesas e Reserva de Contingência	37
2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	38
Análise Crítica	39
2.4.2 – Execução Orçamentária das Despesas	40
2.4.2.1 -Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ;	40
Análise Crítica	43
2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	44
2.4.3 – Indicadores Institucionais	53
3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	81
3.1 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	81
Análise Crítica	90
4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	91
4.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	91
Análise Crítica	91
5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	92
5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos	92
5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos	93
5.3 Composição do Quadro de Estagiários	94
5.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos	95
5.5 Contratos de Prestação de Serviços Com Locação de Mão de Obra	97
5.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	102
6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 SAF	107
6.1 Transferências Efetuadas no Exercício	107
6.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010	107

6.1.2. Quantidade de Instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios	109
6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.....	110
6.1.4 Informações sobre a prestação de contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse	111
6.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	112
Análise Crítica.....	113
7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	114
7.1 Declaração de disponibilização de informações contratuais no SIASG e SICONV	114
8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 SAF	115
8.1 Cumprimento das obrigações relacionadas às declarações de bens e rendas	115
9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	116
9.1 Estrutura de Controles Internos da UJ	116
10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	118
10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	118
11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	122
11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial	122
12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	125
12.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI) da UJ (STI)	125
13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	126
13.1 Utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal.....	126
14. PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	126
15. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	127
15.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	127
15.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	127
15.3 Recomendações da SCI atendidas no Exercício	127
15.4 Recomendações da SCI pendentes de atendimento no exercício	127
16. PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107	128
16.1 Declaração Plena.....	128
16.2 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Relativas ao Exercício Financeiro de 2010.....	128
RESULTADOS E CONCLUSÕES	130
ANEXOS	131
Anexo I – Resultados das Metas Prioritárias 2010	132
Anexo II – Resultados da ENFAM em 2010	133
Anexo III - Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	146
Anexo IV - Recomendações da SCI atendidas no Exercício	150
Anexo V - Recomendações da SCI pendentes de atendimento no exercício – EM	
ANDAMENTO	492

ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A estrutura orgânica básica do Tribunal foi aprovada pela Resolução nº. 06, de 30/06/2009, e publicada no Diário Oficial da União de 01/07/2009, conforme se segue:



Ao **Conselho da Justiça Federal**, que funciona junto ao STJ, cabe exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A **Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** funciona junto ao STJ e é responsável por regulamentar, autorizar e fiscalizar os cursos oficiais para ingresso, vitaliciamento e promoção na carreira da magistratura.

O **Plenário**, constituído da totalidade dos Ministros, tem sua competência descrita no artigo 10 do Regimento Interno do STJ.

Ao **Conselho de Administração** incumbe deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Secretaria do Tribunal, além de outras atribuições descritas nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno do STJ.

As **Comissões Permanentes de Ministros** colaboram no desempenho dos encargos do Tribunal, conforme os artigos 40 a 46 do Regimento Interno do STJ.

Os **Órgãos Julgadores**, Corte Especial, Seções e Turmas, têm por finalidade o julgamento colegiado dos processos, conforme competências descritas no Regimento Interno do STJ.

O **Gabinete da Vice-Presidência** tem por finalidade prestar assessoramento ao Vice-Presidente no exame de processos que lhe são conclusos para apreciação de recursos para o Supremo Tribunal Federal e os incidentes que deles suscitarem, bem como desenvolver atividades de apoio administrativo.

Os **Gabinetes de Ministros** têm por finalidade prestar assessoramento jurídico ao Ministro no desempenho de suas atribuições previstas em Lei e no Regimento Interno, bem como desenvolver atividades de apoio administrativo.

O **Gabinete do Ministro Diretor da Revista** tem por finalidade prestar assessoramento ao Ministro em assuntos relacionados com a edição das publicações oficiais do Superior Tribunal de Justiça, bem como desenvolver atividades de apoio administrativo.

O **Gabinete da Presidência** tem por finalidade exercer as atividades de apoio administrativo à execução das funções do Ministro Presidente, bem como prestar-lhe assessoria no planejamento e fixação de diretrizes para a administração do Tribunal e no desempenho de suas demais atribuições previstas em Lei e no Regimento Interno, inclusive no que concerne às funções de auditoria e de representação oficial e social do Tribunal.

O **Gabinete do Secretário-Geral da Presidência** tem por finalidade a supervisão e coordenação das atividades administrativas, e de assessoramento e planejamento do Gabinete da Presidência, de acordo com a orientação estabelecida pelo Presidente.

À **Assessoria de Atendimento aos Ministros** compete prestar assessoramento ao Gabinete da Presidência nas atividades de preservação dos direitos, interesses e prerrogativas dos Ministros.

À **Assessoria de Assuntos Parlamentares** compete prestar assessoramento à Presidência do Tribunal em assuntos relativos aos órgãos do Poder Legislativo.

À **Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas** compete prestar assessoramento à Presidência nas atividades de cerimonial e relações públicas.

À **Assessoria de Relações Internacionais** compete prestar assessoramento à Presidência nas atividades de relações internacionais.

À **Assessoria Especial** compete prestar assessoramento à Presidência na análise jurídica de assuntos administrativos que lhe sejam submetidos.

Ao **Núcleo de Procedimentos Especiais da Presidência** compete o processamento dos recursos especiais repetitivos, bem como a análise de admissibilidade dos agravos de instrumento que chegam ao Tribunal.

A **Secretaria de Controle Interno**, órgão especializado de controle, orientação e auditoria, subordinada ao Presidente, tem por finalidade acompanhar a execução dos programas de trabalho e a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de pessoal no

Tribunal quanto aos princípios legais e constitucionais que regem a Administração Pública; orientar a atuação dos gestores; verificar a utilização regular dos recursos e bens públicos; avaliar os resultados obtidos pela Administração quanto à efetividade, economicidade, eficiência e eficácia

A **Secretaria do Tribunal**, órgão de direção superior, tem por finalidade a execução dos serviços administrativos do STJ, em conformidade com a orientação estabelecida pelo Ministro-Presidente e as deliberações do Tribunal.

O **Gabinete do Diretor-Geral** tem por finalidade executar o preparo e despacho do expediente do Diretor-Geral, bem como o apoio administrativo às suas atividades.

A **Assessoria Jurídica** tem por finalidade assessorar o Diretor-Geral na análise de assuntos jurídicos que lhe sejam submetidos, bem como examinar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios e outros ajustes, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

A **Comissão Permanente Disciplinar** tem por finalidade instaurar processo disciplinar para apurar desvios de conduta e irregularidades administrativas que lhe sejam submetidas,

A **Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica** tem por finalidade assessorar o Diretor-Geral nas atividades relacionadas aos planos de gestão, aos processos de trabalho e à informação, bem como elaborar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas, na forma do artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As **Representações do STJ no Rio de Janeiro e em São Paulo** têm por finalidade prestar apoio administrativo aos Ministros do Tribunal e às autoridades da Justiça Federal nas atividades desenvolvidas no Rio de Janeiro e em São Paulo.

A **Secretaria Judiciária** tem por finalidade desenvolver as atividades de processamento inicial do feito, desde sua entrada no Tribunal até a conclusão ao Relator, compreendendo as fases de protocolo, autuação, classificação e encaminhamento dos processos, bem como a prestação de informações processuais.

A **Secretaria dos Órgãos Julgadores** tem por finalidade desenvolver as atividades subsequentes ao processamento inicial, de apoio direto aos Ministros e às sessões colegiadas, e de processamento final, até a baixa definitiva dos autos.

A **Secretaria de Jurisprudência** tem por finalidade desenvolver as atividades de análise temática da jurisprudência do Tribunal, de armazenamento das informações jurisprudenciais em base de dados, bem como da sua recuperação.

A **Secretaria de Documentação** tem por finalidade desenvolver as atividades de gestão da informação vinculadas ao acervo bibliográfico e documental, em meio físico e digital, com vistas à sua organização, disseminação, guarda, conservação e preservação.

A **Secretaria de Administração e Finanças** tem por finalidade desenvolver as atividades de administração de material e patrimônio, licitações, contratações e aquisições, orçamento e finanças, transporte, engenharia e arquitetura, bem como manutenção e conservação predial.

A **Secretaria de Gestão de Pessoas** tem por finalidade elaborar e manter os planos de capacitação e de desenvolvimento gerencial; conservar organizados registros funcionais; realizar estudos e pareceres sobre direitos e deveres do servidor; elaborar folha de pagamento e os atos dela decorrentes.

A **Secretaria de Serviços Integrados de Saúde** tem por finalidade realizar, mediante atendimento ambulatorial, a prestação direta de assistência médica, materno-infantil, odontológica, de enfermagem e psicossocial, bem como realizar perícias e administrar o Plano de Benefícios Sociais do Tribunal e o Plano de Saúde dos servidores, ministros, dependentes, pensionistas e beneficiários especiais, de conformidade com o regulamento próprio.

A **Secretaria de Tecnologia da Informação** tem por finalidade prover soluções de tecnologia da informação, automação de processos, comunicação eletrônica e armazenamento de dados.

A **Secretaria de Segurança** tem por finalidade desenvolver as atividades relacionadas à segurança patrimonial, de autoridades, servidores e de pessoas que demandam o Tribunal, bem como os serviços de apoio logístico às viagens dos Ministros e demais autoridades.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às disposições do art. 70 da Constituição Federal, da Instrução Normativa TCU n. 63, de 1º de setembro de 2010, da Decisão Normativa TCU n. 107, de 27 de outubro de 2010, da Portaria TCU n. 277, de 7 de dezembro de 2010 e do art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, os quais disciplinam a organização e a apresentação dos processos de tomada e prestação de contas, o Superior Tribunal de Justiça apresenta neste relatório as principais informações relativas à gestão e ao seu desempenho durante o exercício de 2010.

Inicialmente estão apresentadas as informações gerais de identificação do Tribunal e suas competências. A seguir, este relatório expõe informações sobre a gestão estratégica, mencionando os resultados institucionais alcançados, sempre com foco no atendimento às expectativas do cidadão, na otimização dos processos internos de trabalho, no aprendizado e crescimento da organização e dos seus colaboradores e na eficiência da gestão dos recursos. São elencados, ainda, dados referentes à gestão orçamentária e à gestão de pessoas, bem como outras informações administrativas relevantes.

Ressalta-se que, em relação à Decisão Normativa TCU nº 107/2010, Anexo II, não se aplicam ao STJ os itens: 2, 3, 4 e 5, da parte B, bem como todos os itens da parte C.

Esclarece-se que, em atendimento ao que dispõe a Decisão Normativa nº 107/TCU, Anexo II, item 13, este Tribunal não faz uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal. Também não se aplica ao Superior Tribunal de Justiça o Anexo II, item 14, Renúncia Tributária.

As principais realizações da gestão no exercício estão descritas de forma detalhada no item 2.2.1 – Análise do andamento do Plano Estratégico STJ 2014.

Apesar dos resultados alcançados, vale ressaltar que o STJ encontra-se em um contínuo aperfeiçoamento da sua gestão administrativa, sendo impactado pelas dificuldades inerentes ao processo de amadurecimento institucional, os quais vêm sendo minimizados com a adoção de ações tais como a aplicação das melhores práticas de governança organizacional.

Para 2011 estão propostos os projetos e ações elencados no Plano Estratégico STJ 2014, aprovado pelo Conselho de Administração, 24 de fevereiro de 2010, e aqueles previstos no Plano de Ações da Secretaria do Tribunal, publicado por meio da Portaria n. 725, de 17 de dezembro de 2010.

DESENVOLVIMENTO

1.PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU 107

1.1 – Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Judiciário		
Órgão de Vinculação: Superior Tribunal de Justiça		Código SIORG: Não se aplica
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação completa: Superior Tribunal de Justiça		Denominação abreviada: STJ
Código SIORG: Não se aplica	Código LOA: 11.000/11.101	Código SIAFI: 11.000
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Órgão Público		
Principal Atividade: Justiça		Código CNAE: 8423-0/00
Telefone de contato:	(061) 3319-6812	Fax: (061) 3319-6217
Endereço eletrônico: dg@stj.jus.br		Página da Internet: www.stj.jus.br
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 06, Lote 01, Trecho III, em Brasília/DF – CEP: 70.095-900 / Secretaria do Tribunal – Edifício Ministros I – 8º andar		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
O STJ foi instituído pela Carta Magna de 1988, artigo 105 e instalado pela Lei nº. 7.746/89, de 30 de março de 1989.		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
⇒ Regimento Interno do STJ, publicado no DJ de 07/07/1989 e republicado em 17/08/1989. Emendas Regimentais: <ul style="list-style-type: none"> • Emenda Regimental n. 1, de 23.05.1991, DJ 20.06.1991 – p. 8.369, republicada no DJ 03.07.1991 – p. 9.349 • Emenda Regimental n. 2, de 04.06.1992, DJ 19.06.1992 – p. 9.534 • Emenda Regimental n. 3, de 09.08.1993, DJ 11.08.1993 – 15.560, republicada no DJ 16.08.1993 – p. 15.940 • Emenda Regimental n. 4, de 02.12.1993, DJ 20.12.1993 – p. 28.334 • Emenda Regimental n. 5, de 23.05.1995, DJ 14.07.1995 – p. 21.028 • Emenda Regimental n. 6, de 12.08.2002, DJ 12.09.2002 – p. 87 • Emenda Regimental n. 7, de 1º.03.2004, DJ 14.06.2004 – p. 82 • Emenda Regimental n. 8, de 03.08.2005, DJ 20.02.2006 – p. 126, republicada no DJ 23.02.2006 p. 60, retificada no DJ 29.06.2006 p. 43; • Emenda Regimental n. 9, de 24.09.2008, DJe 29.09.2008 • Emenda Regimental n. 10, de 11.11.2009, DJe 1º.12.2009 • Emenda Regimental n. 11, de 06.04.2010, DJe 13.04.2010 • Emenda Regimental n. 12, de 1º.09.2010, DJe 03.10.2010 		
⇒ Estrutura Organizacional, aprovada pela Resolução nº. 06, de 30/06/2009.		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, instituído pela Portaria nº 298, de 04 de julho de 2008		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
050001	Secretaria do Superior Tribunal de Justiça (Executora)	
050003	Secretaria de Controle Interno/STJ (Controle)	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
00001	Tesouro Nacional	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão	
050001	00001	

2. PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107

2.1 – Responsabilidades Institucionais da Unidade

2.1.1 – Competência Institucional

Criado pela Constituição Federal de 1988, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a corte responsável por uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil, seguindo os princípios constitucionais e a garantia e a defesa do Estado de Direito.

O STJ é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais, não relacionadas diretamente à Constituição. Como órgão de convergência da Justiça comum, aprecia causas oriundas de todo o território nacional, em todas as vertentes jurisdicionais não especializadas.

Sua competência está prevista no art. 105 da Constituição Federal, que estabelece os processos que têm início no STJ (originários) e os casos em que o Tribunal age como órgão de revisão, inclusive nos julgamentos de recursos especiais.

O artigo 105 da Constituição Federal, além de disciplinar as competências originais e recursais do Superior Tribunal de Justiça, faz menção aos Órgãos que funcionam junto ao Tribunal, quais sejam:

- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; e

- Conselho da Justiça Federal - CJF, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante.

Em 2005, como parte da reforma do Judiciário, o STJ assumiu também a competência para analisar a concessão de cartas rogatórias e processar e julgar a homologação de sentenças estrangeiras. Até então, a apreciação desses pedidos era feita no Supremo Tribunal Federal (STF).

2.1.2 – Objetivos Estratégicos

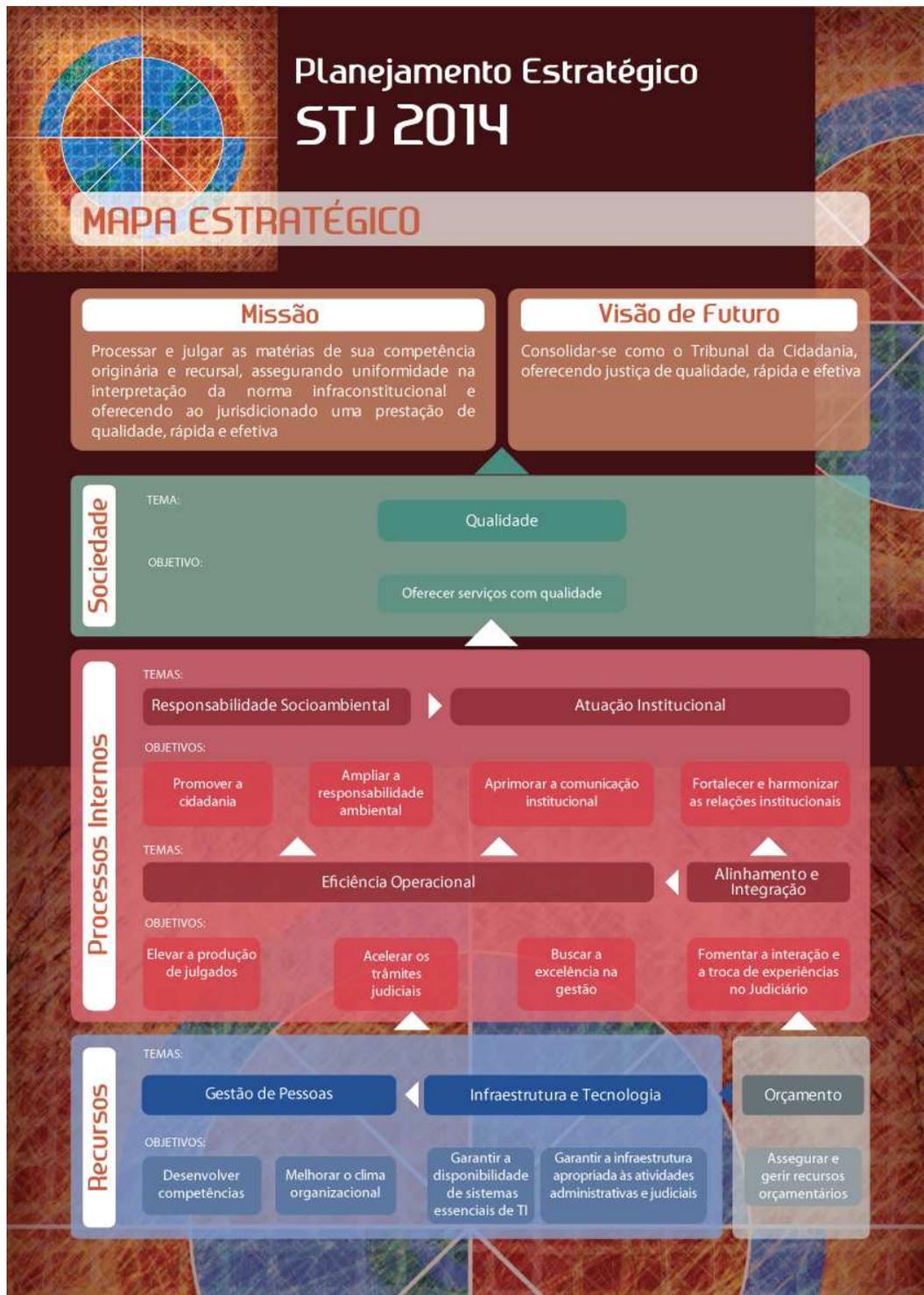
O Superior Tribunal de Justiça já se utiliza do Planejamento Estratégico como modelo de gestão desde 1998, sendo referência no assunto para diversas organizações públicas. A partir de 2004, o Tribunal obteve um avanço significativo, época em que adotou um modelo equilibrado de gestão, calcado em sistema de planejamento que permitiu estabelecer a visão estratégica e traduzir as diretrizes organizacionais em ações concretas. O resultado da aplicação deste modelo, o *Balanced Scorecard*, foi o estabelecimento de um Plano de Gestão bianual, utilizado até o início de 2010.

Com o estabelecimento do Plano Estratégico Nacional do Judiciário, regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ n.70, de 18 de março de 2009, a estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais do STJ foi redefinida para atender às diretrizes nacionais, passando de uma periodicidade bianual para quinquenal. Assim, foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 24/02/2010, o ‘Plano Estratégico STJ 2014’.

O Plano Estratégico em questão está norteado pelos objetivos e temas estratégicos apresentados no mapa a seguir, que sinaliza os pontos de atuação em que o êxito é fundamental para o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro do Órgão.

Com a mudança administrativa do Tribunal em setembro de 2010, instituiu-se, ainda, o Plano de Ação da Secretaria do Tribunal para o exercício, que, executado de maneira coordenada e integrada pelas unidades técnicas vinculadas à Secretaria, contribuiu para a melhoria do desempenho e o alcance dos resultados almejados.

Mapa Estratégico



2.2 – Estratégias de Atuação frente às responsabilidades institucionais

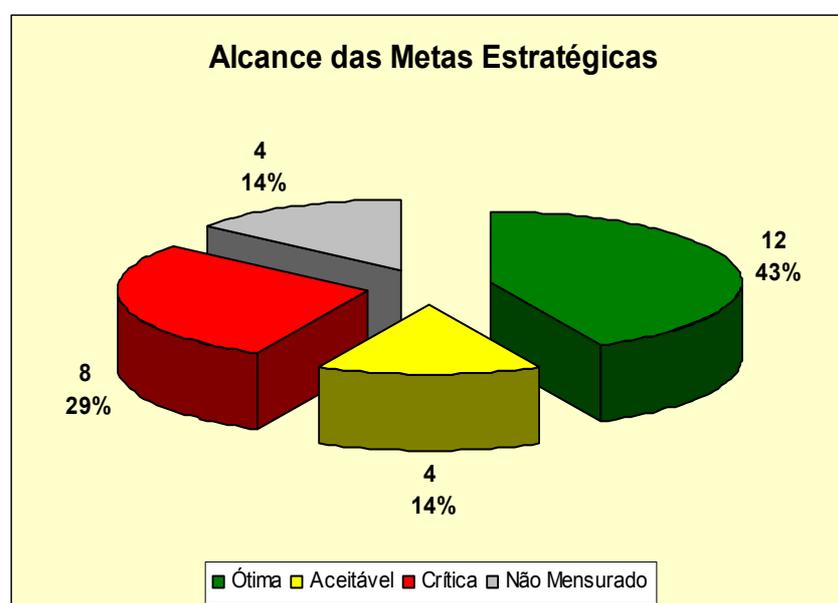
2.2.1 – Análise do andamento do Plano Estratégico STJ 2014

Metas Estratégicas

As metas representam os resultados a serem alcançados pelo tribunal para atingir os objetivos propostos. Elas permitem um melhor controle do desempenho da instituição, pois são observáveis, contêm prazos de execução e são quantificadas por meio de indicadores. Estes, por sua vez, estão descritos de forma detalhada, inclusive com a análise dos resultados obtidos, no item 2.5.3 – Indicadores Institucionais do presente Relatório.

A situação geral das metas estratégicas, no ano de 2010, está apresentada no gráfico abaixo:

Gráfico n. 1 – Situação das Metas Estratégicas



Legenda:

Ótima: Índices iguais ou superiores à meta estabelecida

Aceitável: Índices inferiores, em até 10%, à meta estabelecida

Crítica: Índices inferiores, em mais de 10%, à meta estabelecida

O desempenho do Superior Tribunal de Justiça foi monitorado durante todo o exercício de 2010 e os principais resultados, agrupados por tema, estão descritos a seguir.

Relacionamento com o Cidadão

- A satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pelo STJ alcançou um índice médio de 72%, desempenho medido por meio da opinião de mais de 92 mil cidadãos que responderam a pesquisa disponibilizada no site do STJ na internet.
- Essa satisfação dos nossos usuários está demonstrada no Portal do STJ, que apresentou uma média mensal de 40 milhões de acessos. As áreas mais visitadas foram: Pesquisa de Jurisprudência, Pesquisa Processual, Visualização de Processos e Notícias.
- Quanto à jurisprudência, em 2010, foram registrados 116.825.936 de acessos à página de pesquisa no Portal do STJ. Para atender às necessidades dos nossos usuários, foram disponibilizados quatro novos serviços: Índice de Recursos Repetitivos, Pesquisa Pronta, Legislação Aplicada e Súmulas Anotadas.
- Com o intuito de ampliar o acesso dos cidadãos à informação jurídica, foram disponibilizados documentos bibliográficos em formato digital, por meio da Biblioteca Digital Jurídica do STJ, a BDJur, que alcançou o 2º lugar no Brasil e a 17ª posição no ranking mundial de repositórios institucionais, elaborado pelo *Consejo Superior de Investigaciones Científicas* (Espanha). Foram registrados mais de 3,3 milhões de *downloads* nesse mesmo ano.
- Novas vertentes de trabalho foram desenvolvidas para proporcionar ampla acessibilidade ao Sistema Justiça, eliminando restrições físicas de acesso aos processos, com ganhos de disponibilidade instantânea e simultânea do processo judicial para diversos interessados, bem como redução dos custos operacionais e do atendimento presencial. Além disso, foi implementado módulo específico no sistema que possibilita o acesso pelos advogados e entes públicos ao Processo Eletrônico por intermédio de diferentes meios como internet, celular e terminais de atendimento.
- Foram postadas no Portal do STJ 2.288 notícias em formato texto. Merecem destaque as séries especiais e as notícias de domingo, como a série veiculada durante a Semana do Meio Ambiente, em que as matérias jornalísticas produzidas atingiram mais de 50 mil acessos. As séries e as especiais de domingo apresentam matérias sobre a jurisprudência e os princípios que têm balizado as decisões do Tribunal, contribuindo para o trabalho de operadores do Direito e cidadãos em geral.
- De janeiro a dezembro de 2010, a página de notícias em formato texto foi visitada por 11.073.221 de internautas. Este número representa o aumento do acesso em 15% com relação a 2009, quando a página foi visitada por 9.578.207. O noticiário é resultado da cobertura de todas as sessões de julgamento realizadas no STJ, de eventos internos e externos, entrevistas, bem como o acompanhamento dos gabinetes dos ministros.
- No período de dois meses, foram acessados 336.429 vezes, demonstrando o interesse do usuário pelo conhecimento da jurisprudência do STJ.
- Para divulgar os diversos posicionamentos existentes no STJ e no STF a respeito de determinado tema, e, assim, auxiliar na missão da Corte de pacificar a interpretação da legislação federal, até dezembro foram elaboradas 17 edições do Comparativo de Jurisprudência, que registraram diversos temas de interesse das Seções especializadas.
- A produção de matérias televisivas também alcançou resultados significativos no ano de 2010. Foram produzidos mais de 1.190 produtos televisivos, como matérias, vídeos jornalísticos, programas especiais e *links* (entradas ao vivo) na TV Justiça. A produção superou a quantidade de material disponibilizado em 2009 em quase 11%. No ano de 2009, foram produzidos 1.075 produtos em formato televisivo.
- Até 31 de dezembro de 2010, a geração de notícias também superou a quantidade de horas de divulgação do Tribunal no mesmo período do ano anterior. Ao todo, foram disponibilizadas 3.321 matérias, reportagens e programas especiais, bem como entradas ao vivo na Rádio Justiça

(em 2009, essa produção foi de 3.087). Para se ter uma noção da importância das parcerias, o Rádio do STJ, por exemplo, tem um *mailing* de 900 emissoras parceiras, que reproduzem as notícias do STJ.

- Os resultados expressivos alcançados em produção de notícias no ano de 2010 foram mensurados por meio do Clipping Eletrônico STJ na Mídia, que apurou a veiculação de 102.596 notícias nos mais diversos veículos impressos e eletrônicos.
- Também cabe destaque a criação da área “Transparência” no Portal do STJ em cumprimento à Resolução n. 102, do Conselho Nacional de Justiça, de 15 de dezembro de 2009, utilizada para a publicação de dados sobre recursos humanos e gestão financeira e orçamentária.
- Outra inovação promovida no ano de 2010 foi a implantação do *Twitter* do STJ, no mês de fevereiro. A ferramenta possibilita a divulgação, em tempo real, das notícias sobre decisões, eventos e iniciativas institucionais, além de informações sobre a atuação dos ministros da Casa. Em novembro, o *Twitter* do STJ passou a publicar, além das informações da página de notícias do Portal, a produção das Coordenadorias de TV e Rádio, bem como o Informativo de Jurisprudência do Tribunal. Em menos de um ano de existência, no final de dezembro de 2010, o *Twitter* do STJ já contava com o cadastro de quase 25 mil seguidores.
- Outro produto lançado foi o STJunior, o site infanto-juvenil do Superior Tribunal de Justiça. O STJ é o primeiro Tribunal Superior a ter um site dirigido ao público infanto-juvenil. O STJunior tem por objetivo apresentar às crianças e jovens noções de cidadania, justiça, preservação do meio ambiente, bem como as atividades do Tribunal, seu funcionamento e os projetos socioeducativos e ambientais.
- Foram publicados e distribuídos os Vols. de 5 a 14 da Revista de Súmulas do STJ. Foram elaborados, impressos e distribuídos os Vols. 217 a 220 da obra “Repositório Oficial de Jurisprudência do Tribunal”. Também foi distribuída a obra comemorativa “Superior Tribunal de Justiça - Ministros - Dados Biográficos”.

Eficiência Operacional

Atividades Jurisdicionais do Superior Tribunal de Justiça Período: 2/1/2010 a 31/12/2010

Períodos			
Processos			
Processos Recebidos	223.192		
Processos Julgados em Sessão	86.808		
Processos Decididos Monocraticamente	243.475		
Total de Processos Julgados (1)	330.283		
Acórdãos Publicados	85.654		
Decisões e Despachos Proferidos pelo Ministro Presidente	45.542		
Decisões Proferidas em Recursos Extraordinários	9.079		
Decisões e Despachos Diversos Proferidos pelo Ministro Vice-Presidente	12.042		
Processos com Vista ao MPF em 31/12/2010	9.105		
Média de Processos Distribuídos por Relator	7.442		
Média de Processos Julgados (1) por Relator	10.734		
Recursos Repetitivos			
Recursos repetitivos	Afetados	Julgados	Tramitando
Corte Especial	47	33	14
1ª Seção	275	243	32
2ª Seção	48	31	17
3ª Seção	51	29	22
Total	421	336	85

Processos eletrônicos distribuídos: 202.086

Processos eletrônicos julgados (1): 238.179

Processos em tramitação a partir da data de registro (31/12/2010): 275.858.

Fontes: Nupre; Secretaria Judiciária; Coordenadorias: Corte Especial, Seções e Turmas; Gabinetes de Ministros.

(1) Estão incluídos os Agravos Regimentais e os Embargos de Declaração.

- Em relação às metas definidas para o Poder Judiciário Nacional em 2010, o STJ cumpriu a Meta Prioritária n. 1, julgando, até dezembro de 2010, 8,58% acima do total de processos distribuídos, contribuindo para a diminuição do estoque de processos desta Corte.
- Relativamente à Meta Prioritária n. 2, até dezembro foram julgados 7.376 processos (66,23%) dos processos distribuídos até 31/12/2006, restando pendentes 3.761 processos, reforçando, desta forma, o foco na eficiência operacional.
- Os procedimentos específicos adotados para tratamento dos processos repetitivos, em atendimento à demanda da Lei n. 11.672/2008, têm demonstrado impacto positivo, tendo em vista que foram recebidos de janeiro a dezembro de 2010 aproximadamente 30% a menos de processos em relação ao mesmo período de 2008, quando foi aprovada a lei. Somente até dezembro foram afetados aproximadamente 421 recursos repetitivos, tendo sido julgados 336. O Programa de Automação de Julgamentos - PAJ foi definitivamente implantando em todos os órgãos julgadores desta Corte, possibilitando a agilização das sessões de julgamentos em meio eletrônico e a eliminação do uso de papel. Encontra-se em sua fase final o programa de integração do PAJ ao novo sistema de notas taquigráficas - SisRT, priorizando a disponibilização em meio virtual dos resultados proclamados durante a sessão de julgamentos e apanhados pela Taquigrafia, com o objetivo de certificar e de publicar com maior celeridade as decisões colegiadas proferidas pelo STJ.
- No período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, foram expedidos 101.897 telegramas judiciais e 3.579 telegramas oficiais, cumpridos 19.740 mandados e disponibilizados e publicados 404.323 documentos no DJe.
- Foi dado tratamento técnico e documentário à disponibilização de 71.146 acórdãos no Portal desta Corte.

Modernização Tecnológica

- O ano de 2010 para o Superior Tribunal de Justiça foi marcado pela consolidação do Projeto Estratégico STJ na Era Virtual que tem como objetivo principal a facilidade e a agilidade do trâmite processual, bem como a eliminação de papel como instrumento de trâmite processual. Para tanto, foram desenvolvidos e atualizados diversos módulos de sistema que promoveram melhorias ao trâmite eletrônico do processo judicial, instituído nos termos definidos pela Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Mais do que o um projeto, o STJ na Era Virtual é um programa composto por vários outros projetos, tais como:
 - ✓ I-STJ Tribunais - 100% concluído. Integração dos Tribunais de origem ao STJ. Assinatura Eletrônica - 70% concluído.. Em janeiro de 2011 será disponibilizada a assinatura de certidão de julgamentos e ofícios.
 - ✓ I-STJ STF – A integração de envio e recebimento de processos STF/STJ teve 50% do escopo concluído.
 - ✓ e-STJ Comunicação Eletrônica (telegrama)
 - TJDF - 90% concluído - em Homologação na 5ª turma.
 - TJSP - 30% concluído - Envio de solicitação de *habeas corpus*.
 - ✓ Migração do GED/OCR - 90% concluído. As aplicações *WEB* já efetuam a leitura dos documentos do GED. As aplicações *DELPHI* estão pendentes dessa migração.
- Com o objetivo de atualizar o parque tecnológico e garantir a segurança das informações o STJ investiu em: Construção de *Datacenter* secundário (contingência/sala-cofre); Ampliação da Infraestrutura de Rede para ligação entre *Datacenters*; Ampliação dos *links* de fibra óptica da rede do STJ; Aquisição de Solução de armazenamento para conteúdo fixo (*Worm*); Duplicação da solução de armazenamento (*storage*) de alta velocidade; Certificação em Segurança da Informação - ISO 27001; Expansão da solução de monitoramento de Infraestrutura e Aplicações.

- Em 2010 o STJ alocou grande parte de seus esforços no desenvolvimento e consolidação do “Programa de Gestão Documental Agilis”, que engloba todas as ações de criação, recebimento, trâmite, acesso e destinação dos documentos administrativos e judiciais do Tribunal, o que propiciou a mudança de cultura do processo físico para o processo digital também na área administrativa do Tribunal.

Alinhamento e Integração

- Com vistas a buscar a unicidade e a integração da justiça por meio da troca de experiência entre tribunais, no que se refere a compartilhamento de práticas e soluções jurídicas e administrativas, o STJ concluiu em novembro de 2010 a integração com o STF, o CJF, os cinco Tribunais Regionais Federais e os 27 Tribunais de Justiça do país, por intermédio da virtualização dos processos. Em decorrência do compartilhamento de informações entre esses 33 tribunais de origem, contabiliza-se que dos 400 mil processos eletrônicos que atualmente compõem o acervo da Instituição, cerca de 50 mil foram digitalizados na origem e enviados eletronicamente a esta Corte. A promoção dessa integração do STJ com o Poder Judiciário foi reconhecida por prêmios recebidos como o Inovare 2009, e-Gov 2010 - Excelência em Governo Eletrônico e a indicação para o CONIP 2010.
- Também foi criada a primeira versão do Tesouro Ambiental a fim de dar suporte ao lançamento do Portal Judicial Ambiental, objeto de acordo de cooperação técnica, firmado entre o STJ e a Comissão de Direito Ambiental da União Internacional para a Conservação da Natureza.

Atuação Institucional

- A atuação do STJ perante as duas Casas do Congresso Nacional e as suas Comissões, resultou no índice de 76% de apreciação dos projetos de lei de interesse do STJ. Foram aprovados e transformados em normas jurídicas projetos como: LEI 12.214 de 2010 - Transforma o agravo de instrumento interposto contra decisão que não admite recurso extraordinário ou especial em agravo nos próprios autos, alterando dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; LEI 12.309 de 2010- dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências; LEI 12.355 de 2010 – dispõe sobre crédito suplementar para a Justiça Federal; LEI 12.370 de 2010 - dispõe sobre crédito especial para a Justiça Federal.
- Criação do site da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em uma parceria da Secretaria de Comunicação Social (SCO) com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI). O site está disponível ao público no endereço www.enfam.stj.jus.br.
- Assinatura de Memorando de Entendimento entre o Superior Tribunal de Justiça e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC). Assinaram o Memorando o Presidente do STJ e o Representante Regional para o Brasil e o Cone Sul do UNODC.
- Em missão oficial à cidade de Havana, capital cubana, no mês de março, o Presidente do STJ assinou protocolo de cooperação com o Dr. Rubén Remigio Ferro, Presidente do Tribunal Supremo Popular da República de Cuba. O acordo estabelece as regras para atuação conjunta em projetos que envolvam as duas Cortes.
- Realização do “I Programa de Intercâmbio de Magistrados – Fórum BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China)”; evento promovido pelo Supremo Tribunal Federal e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM).
- Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Superior Tribunal de Justiça, com a interveniência da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento

de Magistrados (ENFAM), para promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica nas áreas de capacitação, gestão de pessoas e administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

- As seguintes missões oficiais de caráter internacional contaram com a participação do Superior Tribunal de Justiça: Preparatória para o IV Congresso Ibero-Americano sobre Cooperação Judicial (Belo Horizonte, Brasil); Organização dos Estados Americanos – OEA – 8ª Reunião de Ministros de Justiça (Brasília, Brasil); Missão Bilateral a Washington STJ – Banco Mundial (Washington, EUA); Missão Bilateral a Havana STJ – Banco Mundial (Havana, Cuba); Cúpula das Nações Unidas para prevenção do crime e justiça (Salvador, Brasil); Assembleia Plenária da Cúpula Judicial Ibero-Americana (Montevideú, Uruguai.); Reunião da Comissão Conjunta de Poderes Judiciários Europeus e Latino-Americanos com o Presidente da Rede Europeia de Conselhos de Justiça (Londres, Reino Unido); Reunião do Instituto Inovare (Rio de Janeiro, Brasil); V Cúpula de Presidentes dos Poderes Judiciários da UNASUL (Cuenca, Equador); Conferência Mundial sobre Transparência, Ética e Prestação de Contas dos Poderes Judiciários (Brasília, Brasil); 1ª Reunião Preparatória para XVI Cúpula Judicial Ibero-Americana (Assunção, Paraguai); VII Conferência do Fórum de Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa (Bissau, Guiné-Bissau).
- O STJ recebeu ainda visita de diversas delegações internacionais, tais como: delegação da Rússia, da França, da República Dominicana, do Banco Mundial, de Cabo Verde, de Advogados do Sudão, de Advogados da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, de Cuba, do Reino da Espanha, e dos EUA.

Orçamento

- Negociação com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando garantir recursos orçamentários para atendimento das demandas deste Tribunal previstas para o exercício de 2011, no valor aproximado de 1 bilhão de reais.
- Atualização do Manual de Gestão de Contratos, importante passo na direção do aperfeiçoamento da ação dos gestores de contratos do Superior Tribunal de Justiça, visando auxiliá-los na execução de suas funções cotidianas, mormente no que se refere às instruções necessárias à execução de todo o ciclo de contratação de fornecedores de materiais ou contratação de prestadores de serviços, desde a elaboração do projeto básico até a conclusão e arquivamento do processo..
- O empenho em realizar uma boa gestão orçamentária revelou-se pela execução, até o mês de dezembro, de 98,68% da dotação consignada ao STJ, indicando a preocupação do Tribunal em satisfazer os anseios da sociedade quanto à eficiência e transparência no gasto do dinheiro público.

Gestão de Pessoas

- O STJ empreendeu esforços no sentido de desenvolver competências de gestores e servidores para o melhor desempenho de suas atribuições no dia-a-dia da organização, sempre com vistas ao cumprimento da missão institucional. Para tanto, foram executados 271 cursos e um total de 359 turmas no ano de 2010. O percentual dos servidores da Casa que participaram de pelo menos uma ação de capacitação chegou a 73%, e a média de oferta foi de 3 vagas em treinamentos por servidor, sendo um total de 7.564 vagas.
- Em 2010, 43% das unidades jurídicas e 36% das unidades administrativas do Tribunal obtiveram uma média de horas capacitação superior a 50 horas por servidor.

- Em abril de 2010, foi realizada pesquisa de clima organizacional, com a participação de 567 servidores, apontando 70,21% de satisfação geral. Para atender às demandas apontadas na referida pesquisa foi instituído o Comitê Gestor do Clima, responsável por analisar, apontar e consolidar ações de melhoria.
- Para promover a valorização e o bem-estar dos servidores, foram desenvolvidas atividades do programa de qualidade de vida, gerenciamento do estresse, combate às dependências químicas e doenças crônicas, além da participação de aproximadamente 90% de servidores no exame periódico de saúde.
- Na comunicação interna, a produtividade em 2010 superou a de 2009. Foram postadas na intranet do STJ 1.415 notícias, que receberam 592.110 acessos. Enriquecem a atividade os jornais Mural e Informe-se, com periodicidade semanal e mensal, respectivamente, ações que contribuem diretamente para a melhoria da comunicação e impactam positivamente no clima organizacional.
- Foi implementado novo modelo de Gestão de Desempenho, conforme a Resolução n. 3, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o desenvolvimento na carreira dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do STJ. Dentre as mudanças, destacam-se a inclusão da autoavaliação, a alteração do estágio probatório de 24 para 36 meses e a inclusão de novos fatores de avaliação.

Responsabilidade Social e Ambiental

- As ações sócio-educativas destinadas aos estudantes (projetos Museu-Escola, O Despertar Vocacional Jurídico e Saber Universitário da Justiça) e aos idosos (projeto Sociedade para Todas as Idades), bem como outras ações de cunho social realizadas no exercício, beneficiaram 15.871 pessoas.
- Foi implantado projeto para inclusão social de portadores de trissomia do cromossoma 21 – síndrome de *Down* a partir do desenvolvimento de atividades desenvolvidas nas portarias do tribunal e supervisionadas por profissionais da área da segurança com apoio de técnicos capacitados para lidar com referidos profissionais.
- Foram treinadas duas turmas de servidores, recepcionistas e brigadistas em LIBRAS.
- Organizou-se a entrega de presentes de Natal a 249 crianças do Centro de Ensino Fundamental de Vargem Bonita, doados pelos servidores do STJ, parceiros da campanha dos Correios.
- O Programa de Responsabilidade Socioambiental do STJ promoveu, no ano de 2010, diversas ações e campanhas educacionais para sensibilização dos servidores e funcionários terceirizados, a respeito da logística estabelecida para a coleta seletiva de resíduos sólidos e redução dos consumos de papel e garrafas pet, visando à adoção de uma sistemática de consumo e descarte mais sustentáveis.
- Durante o ano o STJ atingiu a marca de 8% de redução do impacto ambiental. A redução de uso de papel na instituição caiu em 4% e de água em 5% durante o ano.
- Em relação à meta estipulada pelo CNJ, o Tribunal da Cidadania alcançou 24,63% de redução do consumo per capita de energia, telefone, papel, água e combustível.
- Foi desenvolvido um projeto para licitações sustentáveis para que o Tribunal adote critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição de bens, serviços e obras de engenharia. Referido projeto encontra-se em andamento no processo n. 1883/2010
- Implementação da rotina de descarte periódico de petições judiciais em atendimento à Resolução STJ n. 1/2010 e à Portaria STJ n. 898/2010, propiciando a redução do quantitativo de petições judiciais arquivadas após a digitalização, a eliminação dos documentos destituídos de valor e a liberação de espaço físico com a eliminação de petições equivalentes a 2.000 caixas-

arquivo do acervo documental do STJ. A reciclagem de petições digitalizadas e descartadas totalizou 50.000 kg de papel, o que equivale a uma economia de 1.000 árvores.

Metas Prioritárias 2010 do Poder Judiciário Nacional

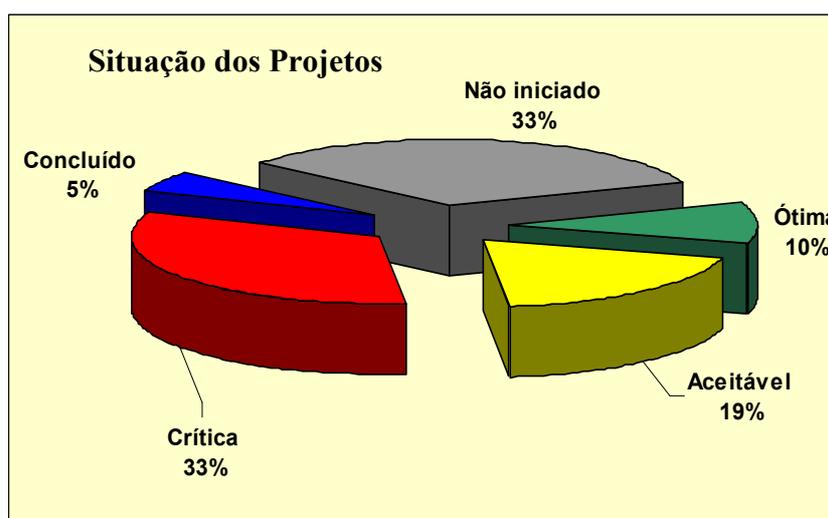
Importante ressaltar que, durante todo o exercício, o STJ esteve alinhado ao CNJ no cumprimento das metas prioritárias definidas para o Poder Judiciário Nacional em 2010. Os resultados aferidos estão descritos no Anexo I deste Relatório.

Projetos Estratégicos

Projetos Estratégicos são iniciativas adotadas para concretizar o Plano Estratégico, no período compreendido entre 2010 e 2014.

A situação dos projetos estratégicos do STJ, no ano de 2010, está apresentada a seguir:

Gráfico n. 2 – Situação dos Projetos Estratégicos



Legenda:

- Concluído: Projeto concluído
- Ótima: Projeto em dia
- Crítica: Atraso maior que 20%
- Aceitável: Atraso entre 5% e 20%
- Não iniciado: Projeto a iniciar

STJ na Era Virtual

Objetivo: Implantar a tramitação eletrônica do processo judicial no Superior Tribunal de Justiça, nos termos definidos pela Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Situação: O projeto está em fase de consolidação. Os principais resultados obtidos em 2010 estão descritos neste relatório no item “Modernização Tecnológica”, com a descrição das vertentes t-STJ, e-STJ e i-STJ.

AGILIS - Programa de Gestão Documental

Objetivo: Implantar a metodologia de gestão documental arquivística e informacional que viabilizará a automação das atividades de produção, tramitação, classificação, avaliação e destinação final dos documentos do Tribunal, em suporte papel ou eletrônico.

Situação: O sistema Fluxus para tramitação do processo eletrônico administrativo está implantado e continua sendo disseminado por meio da capacitação de usuários. As atualizações no sistema, propostas pelos usuários, estão em curso. Foram digitalizadas em torno de 500 mil páginas de documentos/processos administrativos, por meio de força-tarefa utilizada no birô de digitalização de documentos. Entretanto, a impossibilidade apresentada pela JF/CE em dar continuidade ao Termo de Cooperação n. 6/2009, para operacionalização do sistema, levou o STJ a considerar a possibilidade de desenvolver e/ou adquirir nova ferramenta em substituição ao Fluxus.

Governança na STI

Objetivo: Implantar um modelo de governança na STI, com base em modelos já consagrados no mercado que visam orientar os processos de trabalho da STI à atividade fim do Tribunal.

Situação: A empresa de consultoria contratada para o diagnóstico e proposição de recomendações para implantação do processo eletrônico no âmbito do Superior Tribunal de Justiça identificou também o nível de maturidade dos processos de trabalho relacionados à Governança de TI. Como resultado desse trabalho, foi apresentado um conjunto de recomendações de ações para incremento da governança de TI no STJ, o que motivou a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a estabelecer um projeto, em seu Plano de Ações 2011, dedicado a alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI, em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico STJ 2010-2014.

Inclusão

Objetivo: Promover o respeito às diferenças e garantir o direito que todos têm de preservar sua identidade, limitação e características pessoais, propiciando às pessoas portadoras de deficiência acessibilidade física, digital e social.

Situação: Em 2010 destacaram-se as seguintes ações: realização de 2 turmas de LIBRAS; participação na REATECH - Feira Internacional de Tecnologias de Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade; colocação de adesivos sinalizadores nos banheiros para pessoas com deficiência; otimização do uso dos carrinhos elétricos existentes no STJ; adequação dos telefones de emergência dos elevadores para que os cadeirantes tenham acesso e elaboração de cartilha contendo a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Jurisprudência

Objetivo: Implementar funcionalidades e migrar os softwares de alimentação da base de pesquisa de jurisprudência do STJ em linguagem JAVA para plataforma WEB.

Situação: O projeto encerrou 2010 com 52% de implementação. A estimativa de término do projeto é setembro/2011.

Modernização dos Serviços Administrativos

Objetivo: Modernizar os serviços e procedimentos da área de administração e finanças, por meio da conclusão e/ou implementação de módulos que compõem o sistema Administra, integrados entre si e com os demais sistemas corporativos do Tribunal.

Situação:

- Portal do Gestor: em fase de homologação final com as áreas responsáveis pelas informações. Está sendo elaborada portaria criando comissão para recebimento do sistema.
- Coletor Almoxarifado: em fase de implementação das telas com as funcionalidades solicitadas pela Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio - CSUP.
- Sistema dos Correios e Projeto Básico: seguem sobrestados para avaliação conjunta da SAF e STI, em razão das novas diretrizes de gestão do STJ.
- Módulo de Diárias e Passagens: aguardando a definição das funcionalidades e a possibilidade de adaptação do sistema Agilis às necessidades da Seção de Apoio Logístico.
- Área de Orçamento e Finanças automatizada: segue a implantação do sistema, entretanto, a empresa contratada pediu prorrogação do prazo contratual. O pedido encontra-se na Secretaria de Administração e Finanças - SAF para análise.

Programa de Responsabilidade Socioambiental

Objetivo: Sensibilizar os servidores, prestadores de serviços e visitantes quanto à Responsabilidade Socioambiental, implementando ações que promovam o exercício dos direitos sociais, a gestão adequada dos resíduos gerados, o incentivo ao combate de todas as formas de desperdício dos recursos naturais e a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações de serviços.

Situação: Em relação à redução do consumo de energia, foi proposto em 2010 o projeto de eficiência energética e, para o consumo de água, o programa desenvolveu o projeto “Conservação de Água”. Também foi desenvolvido um projeto para licitações sustentáveis para que o Tribunal adote critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição de bens, serviços e obras de engenharia. Além disso, o programa atuou efetivamente durante todo o ano em campanhas educacionais para sensibilização de servidores, prestadores de serviços e visitantes quanto às gestões da água, energia, licitações sustentáveis, reciclagem de papéis, metais/alumínio, vidros, plásticos e pilhas e baterias

Programa de Modernização de TI

Objetivo: Atender aos requisitos das normas de segurança da certificação ISO 27001, e garantir alta disponibilidade, continuidade e capacidade para os novos sistemas e projetos estratégicos e de modernização do STJ para o período 2010-2014 e seus impactos futuros.

Situação: Uma breve análise sobre o status das 12 tarefas previstas para 2010, bem como sobre os resultados dos indicadores, mostra que o Projeto teve a quase totalidade das tarefas concluídas com sucesso, à exceção da tarefa “Expansão e modernização do sistema de cópia de segurança (Backup)”, que se constitui uma das razões pelas quais algumas metas associadas aos indicadores do projeto não foram cumpridas. Outro fator que impactou os indicadores do projeto foi a mudança de plataforma de armazenamento dos processos digitalizados, cuja conclusão foi prevista para fevereiro de 2011.

Comunicações On-line

Objetivo: Incrementar estrutura e procedimentos e criar funcionalidades de sistema para implementar a comunicação *on-line* de decisões judiciais entre os Órgãos do Poder Judiciário.

Situação: O sistema de comunicação eletrônica para os telegramas e decisões concessivas de *habeas corpus* ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios deverá ser consolidado ainda no primeiro semestre de 2011, conforme descrito anteriormente no Projeto STJ na Era Virtual.

Sistema de Aferição de Custos

Objetivo: Implantar uma metodologia de apuração de custos para calcular o dispêndio com a prestação jurisdicional do STJ ao longo do tempo, baseada no custeio por absorção, por meio da identificação do custo total de cada processo (sentença do Tribunal) agregado por unidade.

Situação: Projeto ainda não iniciado. A atual administração decidiu pela transferência da gestão da AMG para a SAF. A SAF demandou à AMG um estudo sobre o quantitativo de pessoas e funções comissionadas necessárias para realização do trabalho, o qual encontra-se formalizado no processo STJ 9371/2010.

Solução Parametrizada para Gestão de Pessoas

Objetivo: Adquirir sistema informatizado destinado à automatização e controle das atividades da área de Gestão de Pessoas, que integra a folha de pagamento parametrizada ao cadastro de servidores e demais subsistemas da unidade.

Situação: O projeto foi reformulado e está sendo retomado pela SGP, por meio de um grupo de estudos criado pela Portaria DG 603/2010.

Universidade Corporativa do STJ – UNIJUS

Objetivo: Criar universidade voltada para o foco estratégico e o negócio do STJ, com o propósito de formar colaboradores, fornecedores e clientes do STJ, por meio de um processo de aprendizagem contínua e permanente aliada à utilização de tecnologia de ponta e metodologias inovadoras para a entrega do conhecimento.

Situação: Esse projeto será reavaliado pela SGP, que deverá promover ajustes em seu escopo, tendo em vista que a atual estrutura de treinamentos do Tribunal já está adaptada às exigências de uma Universidade Corporativa. A SGP solicitará ao Diretor-Geral que requisite o processo referente ao assunto no Gabinete do Ministro Félix Fischer.

Existem ainda 6 projetos previstos no Plano Estratégico STJ 2014 que não foram iniciados, devido à necessidade de ajustes e definições de escopo, prazos e recursos dos mesmos junto às unidades responsáveis. São eles:

- Política de Comunicação Interna
- Mapeamento, Análise e Melhoria dos Processos de Trabalho
- Banco de Ideias
- Jurisprudência Temática
- Ampliação da Avaliação de Desempenho
- Revitalização do Banco de Talentos

ENFAM

Os principais resultados obtidos no ano de 2010 pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados encontram-se no Anexo II.

2.2.2 – Análise do Plano de Ação da Unidade referente ao exercício

Em 14 de outubro de 2010 foi editada a Portaria 598, que aprovou o Plano de Ações da Secretaria do Tribunal – ST, o qual consiste em congregar as ações que estavam sendo levadas a cabo pelas unidades que compõem a Secretaria do Tribunal - ST.

O trabalho tem consistido em mapear iniciativas das unidades que tratem de assuntos relativos à Secretaria do Tribunal, não representando as ações previstas no planejamento estratégico da instituição.

Apesar do curto espaço de tempo decorrido entre a aprovação do Plano de Ação e o final do exercício, a implementação e o acompanhamento das ações em 2010 ocorreram conforme o previsto.

Ao final do exercício, as unidades organizacionais apresentaram o planejamento das ações a serem promovidas no ano de 2011, compondo assim o Plano de Ações da ST, publicado por meio da Portaria n. 725, de 17 de dezembro de 2010.

2.3 – Programas de Governo sob responsabilidade da unidade

2.3.1 – Execução dos Programas de Governo

Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0568		Denominação: Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Garantir pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, processar e julgar ações e demais procedimentos que sejam inerentes à atividade judicante, elencada no art. 105 da Constituição Federal.						
Objetivos Específicos: Garantir pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, processar e julgar ações e demais procedimentos que sejam inerentes à atividade judicante, elencada no artigo 105 da Constituição Federal.						
Gerente: Sulamita Avelino Cardoso Marques				Responsável:		
Público Alvo: Sociedade						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
709.799.486,00 (*)	699.611.687,00 (*)	688.013.010,74 (*)	645.456.565,04 (*)	42.556.445,70 (*)	645.293.062,27 (*)	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Taxa de Processos Julgados	31/12/2006	69	69	69	63,14
Fórmula de Cálculo do Índice						
Indicador: Taxa de Processos Julgados Fórmula: Relação percentual entre o total de processos julgados sobre o total de processos distribuídos mais total de processos pendentes mais o total de agravos e embargos.						
Análise do Resultado Alcançado						
<p>Em 2010 o Tribunal recebeu 223.192 processos novos e julgou 330.283 processos, sendo 86.808 julgados em sessão e 243.475 decididos monocraticamente, o que representa uma média de 10.734 de processos julgados por relator. O STJ apurou uma taxa 63,14% de processos julgado, o que representa uma execução de 91,3% do valor estimado para 2010. O índice apurado consiste no julgamento 330.283 processos, sendo: 228.981 processos distribuídos, 212.446 processos pendentes em 31/12/2009 e 81.658 agravos e embargos.</p> <p>Vários fatores concorreram para este resultado, como o esforço dos magistrados para o cumprimento das metas prioritárias n. 1 e n. 2 do Poder Judiciário, definidas pelo CNJ; a lei dos Recursos Repetitivos; a melhoria da força de trabalho com o treinamento de quase sessenta por cento dos servidores da Casa.</p> <p>Do ponto de vista orçamentário, não houve no decorrer do exercício nenhum fator capaz de influenciar negativamente o resultado obtido pelo Órgão. Ressalta-se apenas que, para o contingenciamento realizado à época, foram tomadas providências que minimizaram seu impacto, como a confecção antecipada de projetos básicos para licitações. Quando o descontingenciamento se concretizou, as necessidades do órgão foram atendida. Essa medida revelou aumento do grau de maturidade da equipe.</p>						

Fonte: SIGPLAN e (*) SIAFI GERENCIAL

Análise Crítica

A dotação orçamentária inicialmente disponibilizada para a execução do Programa de Prestação Jurisdicional mostrou-se satisfatória, haja vista ter sido executada em 98,3%, mesmo com limitação de empenhos, os quais foram parcialmente liberados no transcorrer do exercício. Houve solicitação de remanejamentos orçamentários com o objetivo de ajustar as dotações entre ações do programa.

Registre-se, neste aspecto, que houve frustrações no planejamento da informatização do órgão, em função da não aprovação do Projeto de Lei 84/2010, em que se propunha o remanejamento com indicação de recursos compensatórios a fim de atender ao Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional (E-Jus).

Influenciou positivamente na taxa de processos julgados, o esforço para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o Judiciário, quais sejam: identificar e julgar todos os processos judiciais distribuídos até 31/12/2005; julgar todos os processos de conhecimento até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31/12/2007; julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque; e lavar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.

2.3.2 – Execução física das ações realizadas

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
02	061	0568	4236	A	3	processo julgado	401.612	330.283	338.154
02	301	0568	2004	A	3	pessoa beneficiada	11.373	10.482	11.435
02	365	0568	2010	A	3	criança atendida	718	674	720
02	306	0568	2012	A	3	servidor beneficiado	3.002	2.872	3020
02	331	0568	2011	A	3	servidor beneficiado	26	31	34
02	128	0568	4091	A	3	servidor capacitado	5.600	7.564	6.500
02	131	0568	2549	A	3	matéria veiculada	7.320	8.228	7.539
02	126	0568	1H24	P	3	sistema implantado	40	28	18
09	272	0089	0396	OP	3	pessoa beneficiada	972	925	N/A

Fonte: SIGPLAN e LOA 2011 - Lei nº 12.381, de 9.2.2011

Análise Crítica

As informações contidas no quadro acima demonstram que o desempenho das ações ocorreu conforme o esperado, haja vista que parte delas superou sua proposta inicial, enquanto outras se mantiveram próximas da expectativa. A seguir, constam observações sobre cada ação.

Ação 4236 – Apreciação e Julgamento de Causas

A meta física esperada para esta ação era de 401.612 processos julgados, tendo sido efetivamente julgados 330.283 no exercício de 2010, número que corresponde a 82,69% do valor inicialmente previsto. Apesar do resultado esperado não ter sido alcançado, o Superior Tribunal de Justiça terminou o ano de 2010 com mais processos julgados do que recebidos, cumprindo suas próprias metas e, também, a meta prioritária n.1, definida pelo CNJ. Basta citar que, com relação a esta meta – Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal, o STJ julgou 11% além do número de processos recebidos em 2010 (não considerando neste cálculo os Agravos Regimentais e Embargos de Declaração).

Importante frisar que os esforços desta Corte para julgar os processos mais antigos, por consequência mais complexos para tomada de decisão, em atendimento à determinação do CNJ, quanto à meta n. 2 (Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007), também influenciaram negativamente no cumprimento desta meta física.

Mesmo assim, cabe salientar que houve acréscimo de produtividade de 8% entre os exercícios de 2009 e 2010, tendo em vista que os percentuais de cumprimento da meta foram de 74,8% e 82,2%, respectivamente.

Inferese, também, que a Lei n. 11.672/08 (Lei dos Recursos Repetitivos) promoveu o sobrestamento de uma quantidade expressiva de processos distribuídos aos órgãos julgadores desta Corte, que aguardam a apreciação e julgamento dos processos afetados.

Por fim, ressalta-se a necessidade de revisão das metas previstas, visto que o período de 4 anos é muito longo, podendo ocorrer situações neste interstício que exigem ajustes, pois impactam diretamente nos resultados, como é o caso da criação de leis. Considerando este cenário, um recálculo realizado em fevereiro para o exercício de 2010, sugeria meta de 340.494 processos julgados e, neste caso, o STJ teria cumprido 97% do resultado esperado.

Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

A meta inicialmente prevista era de 11.373 pessoas beneficiadas (servidores e dependentes), enquanto o resultado atingido foi de 10.482 pessoas beneficiadas, o que representa 92,17% do planejamento inicial.

O não atingimento da meta deve-se à frustração da expectativa de ingresso de dependentes de novos servidores e à movimentação de entrada e saída de beneficiários que perdem essa condição.

Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

A meta inicialmente prevista era atender 718 crianças. Todavia a previsão inicial não se concretizou, aferindo-se a média de 674 crianças atendidas. A diferença se deve aos ingressos e desligamentos de servidores, e consequentes variações no número de dependentes.

Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

Inicialmente, previu-se beneficiar 3.002 servidores; no entanto, a execução média foi de 2.872, o que representou 95,67% do total.

A diferença ocorreu em razão da oscilação de entradas e saídas de servidores no quadro do STJ.

Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

A meta destinada à ação para o ano foi de 26 servidores beneficiados. No entanto, o resultado alcançado foi de 31, representando 19,23% acima do previsto. A diferença decorre do aumento do número de servidores optantes pelo benefício no quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

Ação 4091 - Capacitação de Recursos Humanos

A meta inicialmente prevista de 5.600 servidores capacitados foi superada em 35,07%, perfazendo um total de 7.564 servidores. Neste cálculo está computada a participação do servidor em vários eventos no transcorrer do ano.

O expressivo resultado decorre de fatores como: continuidade da sistemática de realização de diagnóstico de necessidade de capacitação nas unidades do Tribunal; edição de um plano de capacitação para 2010; abertura a todos os servidores do Tribunal para participação das palestras gerenciais e do ciclo de palestras das Secretarias do Tribunal; realização de inúmeras turmas de treinamento de usuários do Sistema Fluxus para gerenciamento eletrônico de processos e documentos; início do Projeto de Educação a Distância no STJ, com oferta, em ambiente virtual próprio, de dois cursos on-line aberto a todos os servidores do Tribunal.

Considerando que o resultado atingiu patamar muito superior ao previsto e, ainda, que os recursos autorizados na LOA 2011 são aproximadamente 30% superior ao autorizado para 2010, observa-se um representativo ganho de qualidade na capacitação dos recursos humanos desta Corte.

Ação 2549 - Comunicação e Divulgação Institucional

A meta contemplada para a ação em 2010 era de 7.320 matérias veiculadas. O resultado apurado no ano foi de 8.228 matérias, superando a meta inicialmente prevista em 12%.

Foram intensificadas as ações com vistas a uma maior veiculação de notícias atinentes às competências desta Corte como forma de agregar elemento ao fortalecimento da cidadania, objetivo desta Corte.

Ação 1H24 - Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional II no Superior Tribunal de Justiça – E-JUS II

Contribuiu para o resultado da meta a virtualização de todos os processos judiciais do Tribunal até o término de 2010; as demandas de expansão da capacidade de armazenamento dos dados; melhoria da segurança das informações; desenvolvimento de programa em serviços de organização, higienização, digitalização, validação e indexação; construção de sistemas que permitissem a organização do arquivamento e do trâmite dos processos digitais com as funcionalidades de juntada de documentos, deslocamentos internos e externos, geração de fases, assinaturas digitais, peticionamento eletrônico e consultas.

Para esclarecer o não alcance da meta é necessário informar que a meta constante do PLOA 2010 era de 20%, contudo ao se aprovar uma emenda ao referido PLOA o Congresso Nacional duplicou a meta inicial, passando a constar 40%. Contudo, apesar de os recursos orçamentários terem sido elevados não implica dizer necessariamente que a meta física deva ser elevada no mesmo percentual. Como a execução foi de 28%, o resultado seria superior à meta inicialmente prevista de 20%. Dessa forma, para o próximo PPA 2012 – 2015, serão feitas gestões no sentido de regularizar a meta prevista do Projeto em questão.

Ação 0396 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Este Tribunal objetivava manter um contingente de 972 pessoas beneficiadas. Ao longo do exercício, contudo, o número de beneficiário totalizou 925, o que corresponde a 95,16% do inicialmente previsto.

2.4 – Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1 – Programação Orçamentária das Despesas

Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Superior Tribunal de Justiça	11101	050001

2.4.1.1 Programação de Despesas Correntes

Quadro A.2.4 Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010 (*)	2009	2010	2009	2010 (*)	
LOA	Dotação proposta pela UO		705.744.019,00	667.287.949,00	N/A	N/A	146.735.766,00	247.895.104,00
	PLOA		704.616.459,00	683.197.062,00	N/A	N/A	146.766.454,00	170.895.115,00
	LOA		704.616.459,00	683.525.632,00	N/A	N/A	150.443.812,00	185.895.115,00
CRÉDITOS	Suplementares		40.076.520,00	40.965.593,00	N/A	N/A	37.649.212,00	10.258.000,00
	Especiais	Abertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Reabertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Extraordinários	Abertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Reabertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Créditos Cancelados		28.786.520,00	30.037.683,00	N/A	N/A	5.280.380,00	8.954.668,00	
Outras Operações		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total		715.906.459,00	694.453.542,00	N/A	N/A	182.812.644,00	187.198.447,00	

Fonte: SIAFI GERENCIAL e SIAFI OPERACIONAL

(*) Não consta no total os valores de Descentralização Externa de Créditos (conta contábil 1.9.2.2.1.00.00) do Ministério do Planejamento relativo a: Precatórios do grupo 1 (R\$ 49.784.342,00) e Precatórios do grupo 3 R\$ 787.832,00; os valores do Conselho da Justiça Federal R\$ 2.260.999,05.

2.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

Quadro A.2.5 - Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		14.883.737,00	43.738.450,00	N/A	N/A	N/A	N/A
	PLOA		14.883.737,00	17.242.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A
	LOA		14.385.002,00	17.242.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A
CRÉDITOS	Suplementares		15.000.000,00	3.868.421,00	N/A	N/A	N/A	N/A
	Especiais	Abertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Reabertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Extraordinários	Abertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Reabertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Créditos Cancelados		5.668.832,00	12.231.242,00	N/A	N/A	N/A	N/A	
Outras Operações		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total		23.716.170,00	8.879.179,00	N/A	N/A	N/A	N/A	

Fonte: SIAFI GERENCIAL

2.4.1.3 Programação de Despesas e Reserva de Contingência

Quadro A.2.6 – Quadro Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		Reserva de Contingência		
		Exercícios						
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	852.479.785,00	915.183.053,00	14.883.737,00	43.738.450,00	N/A	N/A	
	PLOA	851.382.913,00	854.092.177,00	14.883.737,00	17.242.000,00	N/A	N/A	
	LOA	855.060.271,00	869.420.747,00	14.385.002,00	17.242.000,00	N/A	N/A	
CRÉDITOS	Suplementares	77.725.732,00	51.223.593,00	15.000.000,00	3.868.421,00	N/A	N/A	
	Especiais	Abertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Reabertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Extraordinários	Abertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
		Reabertos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Créditos Cancelados	34.066.900,00	38.992.351,00	5.668.832,00	12.231.242,00	N/A	N/A		
Outras Operações		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total		898.719.103,00	881.651.989,00	23.716.176,00	8.879.179,00	N/A	N/A	

Fonte: SIAFI GERENCIAL

(*) Não consta no total os valores de Descentralização Externa de Créditos (conta contábil 1.9.2.2.1.00.00) do Ministério do Planejamento relativo a: Precatórios do grupo 1 (R\$ 49.784.342,00) e Precatórios do grupo 3, R\$ 787.832,00; os valores do Conselho da Justiça Federal R\$ 2.260.999,05.

2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Recebidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Movimentação Externa	Concedidos	090006	02.126.0568.1H24.0001	N/A	N/A	137.755,06
		090026	02.301.0569.2004.0001	N/A	N/A	2.260.999,05
	Recebidos	201009	28.846.0901.0005.0001	38.872.112,00	N/A	787.832,00
		201009	28.846.0901.00G5.0001	9.918.230,00	N/A	N/A
		201009	28.846.0901.0625.0001	994.000,00	N/A	N/A
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Recebidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Movimentação Externa	Concedidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Recebidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Análise Crítica

A dotação autorizada para atender as demandas do Tribunal precisou ao longo do exercício de ajustes na sua programação. A parte mais significativa foi demandada em pessoal com R\$ 40.965.593,00 e custeio R\$ 14.126.421,00. Teve no projeto Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional – E-JUS o valor efetivamente acrescido ao orçamento, R\$ 3.868.421,00. Houve frustração na programação dos créditos suplementares com a não aprovação pelo Legislativo de crédito com recursos compensatórios da ordem de R\$ 2.500.000,00 para atender o E-Jus.

No orçamento de 2010 a dotação autorizada para atender despesas de sentenças judiciais (Precatórios) foi descentralizada pela Secretaria de Orçamento Federal. O valor montou em R\$ 50.572.174,00. A partir de 2010 esses recursos passaram a constar no orçamento de Encargos Financeiros da União com descentralização para o Tribunal.

O Superior Tribunal de Justiça descentralizou ao TRF - 5ª Região (UG: 090006) créditos referentes à terceira parcela do cronograma físico-financeiro para pagamento pela cessão do direito de uso do Sistema Fluxus/Adm e sua customização, conforme Termo de Cooperação STJ 6/2009.

Esta Corte recebeu do Conselho de Justiça Federal (UG: 090026), destaques no valor R\$ 2.260.999,05, referentes às despesas anuais com a assistência médica e odontológica aos servidores daquela unidade que se utilizam do Programa de Assistência aos Servidores do STJ, denominado PRO-SER, conforme Convênio 002/1998-STJ/CJF.

Os valores destinados ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado deixaram de compor o orçamento do STJ, a partir de 2010, passando para o órgão Encargos Financeiros da União. Por conseguinte, os valores foram descentralizados ao STJ pela Secretaria de Orçamento Federal (UG: 201009), nas ações discriminadas acima, totalizando R\$ 49.784.342,00 no grupo 1 – Pessoal e R\$ 787.832,00, no grupo 3 – Outras Despesas Correntes.

2.4.2 – Execução Orçamentária das Despesas

2.4.2.1 -Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ;

a) Despesas por Modalidade de Contratação

Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	25.860,98	N/A	25.860,98	N/A
Tomada de Preços	70.754,18	79.590,06	70.754,18	79.590,06
Concorrência	3.460.222,81	2.180.406,68	3.460.067,69	2.180.406,68
Pregão	56.783.066,72	63.211.365,15	56.728.414,44	63.047.862,38
Concurso	N/A	N/A	N/A	N/A
Consulta	N/A	N/A	N/A	N/A
Registro de Preços	N/A	N/A	N/A	N/A
Contratações Diretas				
Dispensa	19.978.890,19	24.875.682,72	19.857.174,76	24.875.682,72
Inexigibilidade (*)	5.116.547,06	7.205.049,44	5.116.547,06	7.205.049,44
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	66.616,57	62.505,39	66.616,57	62.505,39
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	700.045.058,27	703.994.979,64	700.045.058,27	703.994.979,64
Diárias	716.884,71	599.154,10	716.884,71	599.154,10
Outros (**)	62.954.025,22	32.571.861,38	62.954.025,22	32.571.861,38

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Obs.: (*) Não está inserida a descentralização do Conselho da Justiça Federal de R\$ 1.100.000,00 (2009).

(**) Estão excluídos os créditos por descentralização do Conselho da Justiça Federal R\$ 1.205.680,00 (2009) e R\$ 1.900.613,00 (2010). Também não está computado o valor R\$ 46.863.650,97 destacado do Encargo Financeiro da União relativo à Sentença Judicial.

Os valores constantes da linha “Outros” estão sendo retificados em relação aos constantes no Relatório de Gestão de 2009, haja vista ter sido encontrado na análise deste ano, valor diferenciado do informado no ano anterior.

b) Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2 9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa (*)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
319011	412.816.097,04	408.971.105,19	412.816.097,04	408.971.105,19	N/A	N/A	412.816.097,04	408.971.105,19
319001	143.301.585,18	157.157.176,29	143.301.585,18	157.157.176,29	N/A	N/A	143.301.585,18	157.157.176,29
319113	76.092.392,75	75.476.236,06	76.092.392,75	75.476.236,06	N/A	N/A	76.092.392,75	75.476.236,06
Demais elementos do grupo	83.669.005,58	52.833.319,89	75.115.355,03	35.045.221,68	8.553.650,55	17.788.098,21	75.115.355,03	35.045.221,68
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3- Outras Despesas Correntes								
339039	91.728.197,54	82.144.275,88	73.986.010,05	69.078.395,32	17.742.187,49	13.065.880,56	73.860.840,23	69.073.028,75
339037	18.857.388,28	42.101.890,51	14.405.940,39	35.294.586,15	4.451.447,89	6.807.304,36	14.405.785,27	35.294.586,15
339046	22.949.400,46	24.004.748,41	22.854.833,22	24.004.748,41	94.567,24	N/A	22.854.833,22	24.004.748,41
Demais elementos do grupo	39.345.923,71	27.965.993,10	26.338.334,27	23.519.664,88	13.007.589,44	4.446.328,22	26.295.676,89	23.464.738,72

Fonte: SIAFI GERENCIAL

c) Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro A.2.10 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos								
449039	N/A	6.328.386,11	N/A	4.857.332,11	N/A	1.471.054,00	N/A	4.857.332,11
449052	23.521.851,75	1.894.301,19	6.607.844,75	1.321.069,36	16.914.007,00	573.231,83	6.599.304,27	1.217.859,32
449051	5.214,00	55.059,11	5.214,00	55.059,11	N/A	N/A	5.214,00	55.059,11
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5 - Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6 - Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

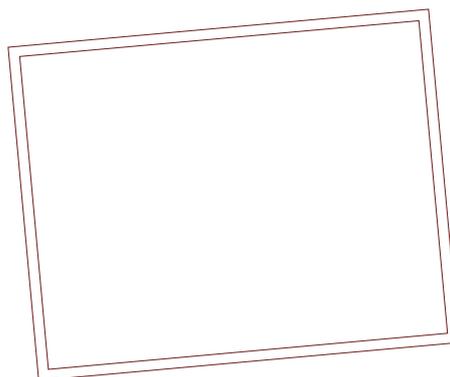
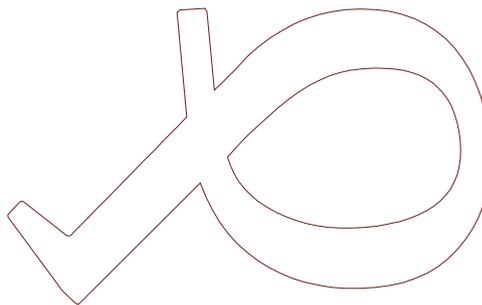
Fonte: SIAFI GERENCIAL

Análise Crítica

Conforme demonstrada no quadro A.2.8, as despesas são executadas majoritariamente por meio de pregão eletrônico e dispensa de licitação. As aquisições por dispensa de licitação obedecem à análise efetuada por Grupo de Despesa e observa a manifestação da unidade solicitante com relação à urgência. As compras de bens e materiais e contratações de serviços são prioritariamente efetuadas por meio de licitação, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com o advento da Lei 10.520/2002, foi instituído o pregão, logo regulamentado na forma eletrônica, conforme o Decreto 5.450/2005. O pregão se apresenta como o instrumento mais célere para atendimento das demandas, quando se faz necessária a licitação.

Relativamente aos quadros A.2.9 e A.2.10, fica demonstrado que tais despesas transcorreram de forma uniforme nos dois exercícios, devendo-se somente considerar alterações de valores consignados em cada ano.

Observe-se que neste ano ocorreu de um crédito suplementar com recursos compensatórios, encaminhado tempestivamente, não ter sido aprovado pelo Congresso Nacional. Relativamente ao contingenciamento orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000, deve-se considerar o fato de ainda terem permanecido R\$ 2.433.748,00, dos R\$ 10.400.750,00 inicialmente limitados.



2.4.2.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

a) Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.11 – Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação	N/A	N/A	N/A	N/A
Convite	N/A	N/A	N/A	N/A
Tomada de Preços	N/A	N/A	N/A	N/A
Concorrência	N/A	N/A	N/A	N/A
Pregão	N/A	N/A	N/A	N/A
Concurso	N/A	N/A	N/A	N/A
Consulta	N/A	N/A	N/A	N/A
Contratações Diretas	N/A	N/A	N/A	N/A
Dispensa	N/A	N/A	N/A	N/A
Inexigibilidade	1.100.000,00	N/A	1.100.000,00	N/A
Regime de Execução Especial	N/A	N/A	N/A	N/A
Suprimento de Fundos	N/A	N/A	N/A	N/A
Pagamento de Pessoal	N/A	N/A	N/A	N/A
Pagamento em Folha	N/A	N/A	N/A	N/A
Diárias	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	1.205.680,00	52.472.786,19	1.205.680,00	48.764.263,97

Fonte: SIAFI GERENCIAL

b) Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.12 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa (*)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal								
319091	N/A	39.866.112,00	N/A	36.707.821,60	N/A	3.158.290,40	N/A	36.707.821,60
319192	N/A	8.497.229,74	N/A	8.497.229,74	N/A	N/A	N/A	8.497.229,74
319191	N/A	1.421.000,00	N/A	870.768,18	N/A	550.231,82	N/A	870.768,18
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2 – Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3- Outras Despesas Correntes								
339039	2.305.161,55	1.900.613,00	2.305.161,55	1.900.613,00	N/A	N/A	2.305.161,55	1.900.613,00
339091	N/A	787.831,45	N/A	787.831,45	N/A	N/A	N/A	787.831,45
-	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	518,45	N/A	518,45	N/A	N/A	N/A	518,45	N/A

Fonte: SIAFI GERENCIAL

c) Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro A.2.13 – Despesas De Capital Por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Valores Em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
449052	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
449051	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5 - Inversões Financeiras	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
6 - Amortização da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3º elemento de despesa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais elementos do grupo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Com o propósito de adequar a dotação orçamentária disponibilizada mediante a Lei Orçamentária Anual nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, aos investimentos e necessidades de gastos, considerando ocasionais alterações de prioridades, foram solicitados créditos adicionais para ações específicas, cuja monta perfaz R\$ 55.092.014,00 contudo o valor efetivamente acrescido ao orçamento foi de R\$ 3.868.421,00 correspondendo a um percentual de 7,02%, detalhados na forma abaixo:

Com Recursos Originários do CNJ

- R\$ 2.707.895,00 – Para o Projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional (E-Jus), aberto por meio do Decreto de 18/05/2010, publicada no DOU, Seção 1, de 19/05/2010 utilizados em investimentos da ação.
- R\$ 1.160.526,00 - Para o Projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional (E-Jus), aberto por meio do Decreto de 12/11/2010, publicada no DOU, Seção 1, de 12/11/2010 utilizados em investimentos da ação.

Com Recursos Compensatórios do STJ

Créditos suplementares abertos por Ato do Presidente do Tribunal, cujo amparo legal está contido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, Lei nº 12.214/2010, artigo 4º e no artigo 57, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e Portaria nº 4, de 17 de fevereiro de 2010, da Secretaria de Orçamento Federal/MP, conforme abaixo especificados:

- R\$ 12.698.027,00 - Para despesas com pessoal e encargos sociais – aposentadorias, aberto por meio da Portaria/STJ 101/2010.
- R\$ 3.539.656,00 - Para despesas com pessoal e encargos sociais – aposentadorias, aberto por meio da Portaria/STJ 171/2010.
- R\$ 7.165.000,00 - Para despesas com Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, aberto por meio da Portaria/STJ 293/2010.
- R\$ 1.700.000,00 - Para despesas com investimentos do Projeto de Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional (E-Jus), aberto por meio da Portaria/STJ 294/2010
- R\$ 1.393.000,00 - Para despesas com Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados, aberto por meio da Portaria/STJ 295/2010.
- R\$ 15.950.000,00 - Para despesas com pessoal e encargos sociais – aposentadorias, aberto por meio da Portaria/STJ 297/2010.
- R\$ 8.777.910,00 - Para despesas com pessoal e encargos sociais – aposentadorias, aberto por meio da Portaria/STJ 305/2010.

Tabela 1 – Créditos por Ato Próprio

R\$1,00

Portaria	Ação Suplementada	GND	Mod	Fte	Valor	Ação Cancelada	GND	Mod	Fte	Valor
101/10	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	90	100	191.652,00	Reestruturação de Cargos, Carreira e Revisão de Remunerações – Aposentadorias, Reformas e Pensões	1	90	100	191.652,00
	156			1.451.809,00	156				1.451.809,00	
	Apreciação e Julgamento de Causas		100	9.367.743,00	Criação e/ou Provimento de cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreira e Revisão de Remunerações – Pessoal Ativo	100		9.367.743,00		
	Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência.		91	100	1.686.823,00	Contribuição da União do Regime de Previdência		91	100	1.686.823,00
	TOTAL				12.698.027,00	TOTAL				12.698.027,00

Portaria	Ação Suplementada	GND	Mod	Fte	Valor	Ação Cancelada	GND	Mod	Fte	Valor
171/10	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	90	156	1.645.876,00	Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Aposentadorias e Pensões.	1	90	156	1.645.876,00
	Apreciação e Julgamento de Causas			100	1.552.279,00				Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos (Juros URV, Parcela Autônoma de Equivalência e Adicional por Tempo de Serviço) – Pessoal Ativo.	100
	Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência.			91	100	341.501,00		Contribuição da União do Regime de Previdência decorrente do Pagamento de Passivos Judiciais/Administrativos.		91
	TOTAL				3.539.656,00	TOTAL				3.539.656,00

Portaria	Ação Suplementada	GND	Mod	Fte	Valor	Ação Cancelada	GND	Mod	Fte	Valor
293/10	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, Empregados e seus Dependentes	3	90	100	7.165.000,00	Apreciação e Julgamento de Causas	4	90	100	7.165.000,00
	TOTAL				7.165.000,00	TOTAL				7.165.000,00

Portaria	Ação Suplementada	GND	Mod	Fte	Valor	Ação Cancelada	GND	Mod	Fte	Valor
294/10	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional II no STJ (E-Jus)	3	90	100	1.700.000,00	Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional II no STJ (E-Jus)	4	90	100	1.700.000,00
	TOTAL				1.700.000,00	TOTAL				1.700.000,00

Portaria	Ação Suplementada	GND	Mod	Fte	Valor	Ação Cancelada	GND	Mod	Fte	Valor
295/10	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	90	100	1.393.000,00	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.	3	90	100	724.000,00
						Comunicação e Divulgação Institucional	4			610.000,00
						Apreciação e Julgamento de Causas	4			59.000,00
	TOTAL				1.393.000,00	TOTAL				1.393.000,00

Obs: Para a análise da Portaria 295/10 devem ser observados os tipos de crédito 400 cc 457 (controles 4313 e 4314). O crédito tipo 400 não faz restrição a essa ou àquela ação, mas universaliza o uso delas desde que não ultrapasse o limite de 10% do respectivo subtítulo.

Portaria	Ação Suplementada	GND	Mod	Fte	Valor	Ação Cancelada	GND	Mod	Fte	Valor
297/10	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	90	100	15.950.000,00	Apreciação e Julgamento de Causas	1	90	100	13.800.000,00
							4			2.150.000,00
	TOTAL				15.950.000,00	TOTAL				15.950.000,00

Portaria	Ação Suplementada	GND	Mod	Fte	Valor	Ação Cancelada	GND	Mod	Fte	Valor	
305/10	Apreciação e Julgamento de Causas	1	90	100	8.777.910,00	Comunicação e Divulgação Institucional.	3	90	100	851.016,00	
							4			88.020,00	
						Apreciação e Julgamento de Causas	3			100	6.611.883,00
							4			431.511,00	
						Capacitação de Recursos Humanos	3			100	447.529,00
							4			20.000,00	
						Assistência Médica e Odontológica aos servidores, Empregados e seus Dependentes.	4			100	7.711,00
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.	3	100	263.826,00								
Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	100	6.888,00								
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	100	49.526,00								
	TOTAL				8.777.910,00	TOTAL				8.777.910,00	

Fonte: SIAFI

Contingenciamento no Exercício

A fim de atender os preceitos balizados no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e consoante os critérios fixados nos artigos 69 e 70 da Lei nº 12.917, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, esta Corte promoveu, durante o exercício de 2010, as limitações e ampliações de empenho e movimentação financeiras, abaixo descritas:

- Contingenciamento no valor de R\$ 7.623.575,00, de que trata a Portaria Conjunta nº 1 (STF, CNJ, STJ, CJF, STM, TSE, TST, TJDFT), de 25 de março de 2010;
- Contingenciamento no valor de R\$ 2.777.895,00, de que trata a Portaria Conjunta nº 2 (STF, CNJ, STJ, CJF, STM, TSE, TST, TJDFT), de 28 de maio de 2010;
- Descontingenciamento no valor de R\$ 917.270,00, de que trata a Portaria Conjunta nº 3 (STF, CNJ, STJ, CJF, STM, TSE, TST, TJDFT), de 29 de julho de 2010;
- Descontingenciamento no valor de R\$ 616.798, de que trata a Portaria Conjunta nº 4 (STF, CNJ, STJ, CJF, STM, TSE, TST, TJDFT), 14 de outubro de 2010; e
- Descontingenciamento no valor de R\$ 6.432.934,00, de que trata a Portaria Conjunta nº 5 (STF, CNJ, STJ, CJF, STM, TSE, TST, TJDFT) de 26 de novembro de 2010.

Em 2010, o orçamento do Tribunal foi limitado em R\$ 10.400.750,00 e no transcorrer do exercício teve ampliação de R\$ 7.967.002,00 ficando um saldo bloqueado de R\$ 2.433.748,00

2.4.2.3 Composição das Disponibilidades Financeiras

Tabela 2 – Disponibilidades Financeiras

R\$ 1,00

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	PARCIAL	TOTAL
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		108.533,31
Conta Única do Tesouro Nacional		
Outras Contas Bancárias	108.533,31	
TOTAL	108.533,31	108.533,31

COMPOSIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	PARCIAL	TOTAL
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	-98.405.276,68	-98.405.276,68
Valores em Trânsito Realizáveis		
Valores a Creditar		
Outros Créditos		
Créditos a Receber		
Créditos Tributários		
Recursos Especiais a Receber	-98.405.276,68	
Recursos a Receber por Transferência		
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	-98.405.276,68	
Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar		
Créditos Diversos a Receber		
Créditos a Receber - Folha de Pagamento		
Abono Permanência e Aposentadorias		
Créditos em Liquidação		
DEPÓSITOS	151.610,96	151.610,96
Consignações		
Recursos do Tesouro Nacional		
Depósitos de Diversas Origens	151.610,96	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	83.237.790,05	83.237.790,05
Obrigações a Pagar	83.237.790,05	
Fornecedores	132.151,08	
Do Exercício	131.828,48	
De Exercícios Anteriores		
Outros Débitos	322,60	
Pessoal a Pagar		
Do Exercício		
De Exercícios Anteriores		
Pecatórios		
Encargos Sociais a Recolher		
Tributos a Pagar		
Recursos a Liberar por Transferência		
Restos a Pagar	83.105.048,20	
Não Processados a Liquidar	83.105.048,20	
Cancelados		
Valores em trânsito	590,77	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	-8.169.819,44	(8.169.819,44)
Recurso Diferido Recebido	-8.169.819,44	
Credores Diversos		
Outros Credores		
Valores em Trânsito Exigíveis		
Valores a Debitar		
Depósitos na Conta Única a classificar		
Ordens Bancárias Canceladas		
Outras Obrigações		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.482,88	7.482,88
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	7.482,88	
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	23.286.745,54	23.286.745,54
Disponibilidade por Fonte de Recursos	15.116.926,10	
Disponibilidade de Restos a Pagar		
Limite de Restos a Pagar - Concedido		
Limite de Restos a Pagar - Recebido		
Disponibilidade de Recurso Diferido	8.169.819,44	
Disponibilidade de Cota Diferida Recebida	8.169.819,44	
TOTAL	108.533,31	108.533,31

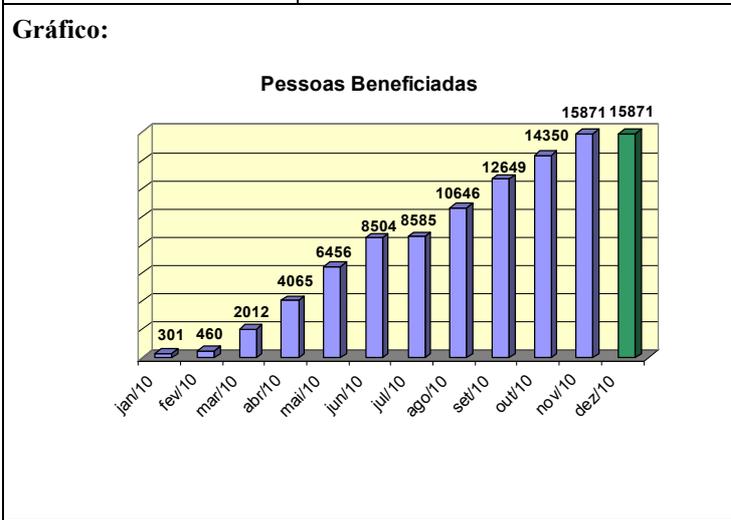
Fonte: SIAFI OPERACIONAL

2.4.3 – Indicadores Institucionais

1. Indicador: Índice de satisfação do cliente																																		
Objetivo Estratégico: Oferecer serviços com qualidade																																		
Meta	Obter, anualmente, 80% de satisfação do cliente.																																	
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014																												
	78%	80%	80%	80%	80%	80%																												
O que mede	Mede o percentual de satisfação dos usuários externos com os principais serviços e infraestrutura oferecidos, por meio de questionário disponibilizado na Internet.																																	
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica Presidência/Ouvidoria																																	
Quando medir	Periodicidade mensal (Pesquisa disponibilizada permanentemente no site do STJ)																																	
Onde medir	Pesquisa disponibilizada no site do STJ																																	
Por Que medir	Para conhecer a percepção do usuário quanto à qualidade dos serviços/infraestrutura oferecidos pelo STJ e promover melhorias.																																	
Como medir	Somatório das avaliações Bom e Ótimo (B+O), dividido pelo Total de avaliações (TA), multiplicado por 100 Fórmula: $((B + O) / TA) \times 100$ Fonte dos dados: Sistema Gestor Internet – Pesquisa permanente no site do STJ.																																	
Resultado 2010	72%																																	
Gráfico:	<table border="1"> <caption>Média de Satisfação</caption> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Porcentagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Janeiro</td><td>73,75%</td></tr> <tr><td>Fevereiro</td><td>72,30%</td></tr> <tr><td>Março</td><td>76,74%</td></tr> <tr><td>Abril</td><td>76,33%</td></tr> <tr><td>Maio</td><td>77,66%</td></tr> <tr><td>Junho</td><td>75,28%</td></tr> <tr><td>Julho</td><td>63,10%</td></tr> <tr><td>Agosto</td><td>63,10%</td></tr> <tr><td>Setembro</td><td>69,40%</td></tr> <tr><td>Outubro</td><td>70,19%</td></tr> <tr><td>Novembro</td><td>72,28%</td></tr> <tr><td>Dezembro</td><td>73,88%</td></tr> <tr><td>Média</td><td>72%</td></tr> </tbody> </table>					Mês	Porcentagem	Janeiro	73,75%	Fevereiro	72,30%	Março	76,74%	Abril	76,33%	Maio	77,66%	Junho	75,28%	Julho	63,10%	Agosto	63,10%	Setembro	69,40%	Outubro	70,19%	Novembro	72,28%	Dezembro	73,88%	Média	72%	<p>Análise: Para o ano de 2010 foi prevista meta de 80% de satisfação, e a média obtida foi de 72%, motivo pelo qual o indicador encontra-se em situação aceitável.</p> <p>Ação Corretiva: Os serviços avaliados com índice de insatisfação maior que 40% foram discutidos em Reunião de Análise Estratégica, ocorrida no mês de outubro. Nessa reunião decidiu-se que a Ouvidoria deverá enviar críticas e elogios recebidos dos usuários às Secretarias e estas deverão repassar as manifestações recebidas para a Ouvidoria. Cabe à Secretaria de Comunicação Social a divulgação de orientações sobre as manifestações dos usuários para todas as unidades, informando as formas de contato com a Ouvidoria. Por fim, a Ouvidoria ficou de elaborar e enviar proposta de ajustes na sua estrutura e na metodologia de trabalho.</p>
Mês	Porcentagem																																	
Janeiro	73,75%																																	
Fevereiro	72,30%																																	
Março	76,74%																																	
Abril	76,33%																																	
Maio	77,66%																																	
Junho	75,28%																																	
Julho	63,10%																																	
Agosto	63,10%																																	
Setembro	69,40%																																	
Outubro	70,19%																																	
Novembro	72,28%																																	
Dezembro	73,88%																																	
Média	72%																																	

2. Indicador: Número de pessoas beneficiadas pelas ações de cidadania

Objetivo Estratégico: Promover a cidadania						
Meta	Beneficiar, no mínimo 18.000 pessoas com as ações de cidadania do STJ.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	15.000	15.000	15.500	16.000	17.000	18.000
O que mede	Mede o número de pessoas que usufruem das ações de cidadania implantadas no STJ.					
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP Secretaria de Documentação - SED Secretaria Judiciária- SJD					
Quando medir	Periodicidade mensal					
Onde medir	Controle de visitantes dos Projetos da SED: Sociedade para Todas as Idades, Museu-Escola, Despertar Vocacional Jurídico, Eventos Culturais, Saber Universitário da Justiça (antigo projeto Visitação) Controle de participantes dos projetos da SGP: Voluntariado, Escolarização Supletiva, Liberdade Legal, Treinamento STJ - Atendimento de Excelência. Controle de participantes do Programa de Digitalização pela SJD.					
Por Que medir	Para promover a responsabilidade social por meio de ações de cidadania voltadas para públicos específicos.					
Como medir	Somatório mensal das pessoas beneficiadas pelas diversas ações de cidadania. Fonte dos dados: Planilha Excel encaminhada pela SED, SGP e SJD					
Resultado 2010	15.871					



Análise: Nota-se a superação da meta em mais de 870 beneficiados, uma vez que o desdobramento para 2010 previa beneficiar 15 mil pessoas. Este resultado demonstra o quanto o STJ está cumprindo o seu papel de Tribunal da Cidadania.

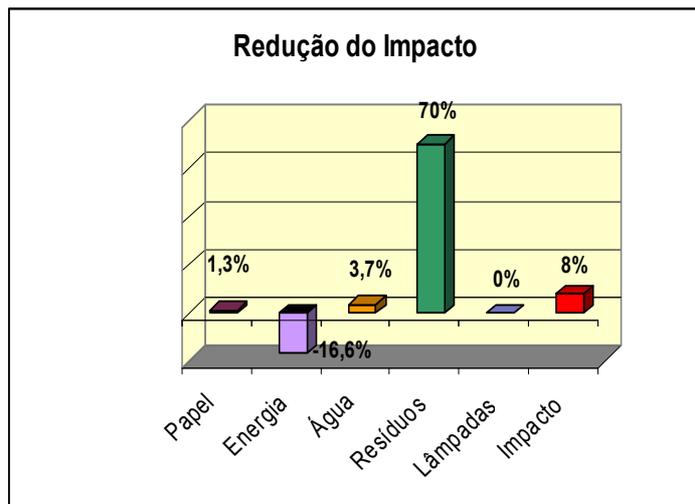
3. Indicador: Índice de redução do impacto ambiental

Objetivo Estratégico: Ampliar a responsabilidade ambiental

Meta	Reduzir em 25% o impacto ambiental causado pelo STJ, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	22,4%	23%	23,5%	24%	24,5%	25%
O que mede	Mede o índice de redução do consumo de papel, de economia de energia elétrica e água e de tratamento adequado dos resíduos sólidos e tóxicos.					
Quem mede	DG/Comissão de Responsabilidade Socioambiental Secretaria de Administração e Finanças					
Quando medir	Periodicidade semestral					
Onde medir	Energia Elétrica: Contas mensais da CEB Água: Contas mensais da CAESB Papel: Controle de consumo efetuado pela área de almoxarifado Resíduos sólidos: Pesagem do lixo reciclável, antes de recolhido pela Cooperativa conveniada. Lâmpadas fluorescentes: Controle de lâmpadas armazenadas (SAF)					
Por Que medir	Para minimizar o impacto negativo causado pelo STJ no meio ambiente.					
Como medir	ICP - Índice de Consumo de Papel ICE – Índice de Consumo de Energia Elétrica ICA – Índice de Consumo de Água IRS – Índice de Resíduos Sólidos não tratados ILF – Índice de Lâmpadas Fluorescentes não descontaminadas Fórmula: (ICP x 23,3 + ICE x 23,3 + ICA x 23,3 + IRS x 15 + ILF x 15) / 100 Fonte dos dados: Planilha Excel encaminhada pela Comissão de Responsabilidade Socioambiental.					

Resultado 2010 **8%**

Gráfico:



Análise: Os dados demonstram que a meta de 23% de redução do impacto ambiental, causado pelo STJ, prevista para 2010 não foi alcançada.

Tal resultado deve-se à existência de cerca de 5 mil lâmpadas fluorescentes compactas descartadas pelo Tribunal ao longo do ano que ainda não foram encaminhadas para empresa de reciclagem, devido ao fato do contrato com a empresa ter expirado em 2009.

Ação Corretiva: A contratação para os descartes das lâmpadas encontra-se em fase de elaboração do projeto básico.

4. Indicador: Índice de inserções institucionais na mídia

Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação institucional

Meta	Aumentar em 25% o número de inserções na mídia, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	51.558	5%	10%	15%	20%	25%

O que mede Mede a quantidade de inserções promovidas pelo STJ nas diversas mídias.

Quem mede Secretaria de Comunicação Social - SCO

Quando medir Periodicidade anual

Onde medir Mídias (TV, rádio, internet, revistas, outros)

Por Que medir Para dar maior visibilidade aos resultados alcançados e às ações promovidas pelo STJ.

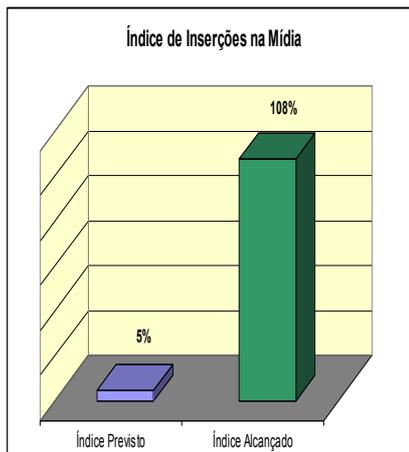
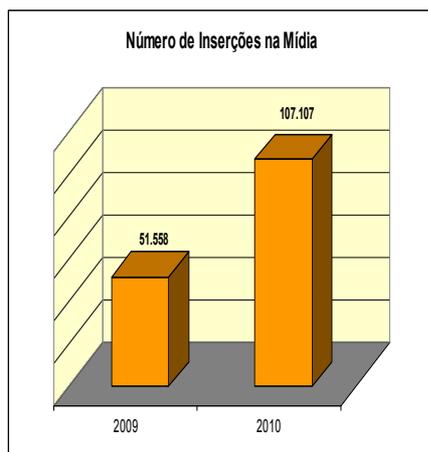
Como medir Somatório das inserções nas mídias (NIM), **menos** Total de Inserções nas mídias no ano de referência (RIM), **dividido** pelo Total de Inserções nas mídias no ano de referência (RIM), **multiplicado** por 100.

Fórmula: $(NIM - RIM / RIM) \times 100$

Fonte dos dados: Planilha Excel encaminhada pela SCO.

Resultado 2010 **108%**

Gráficos:



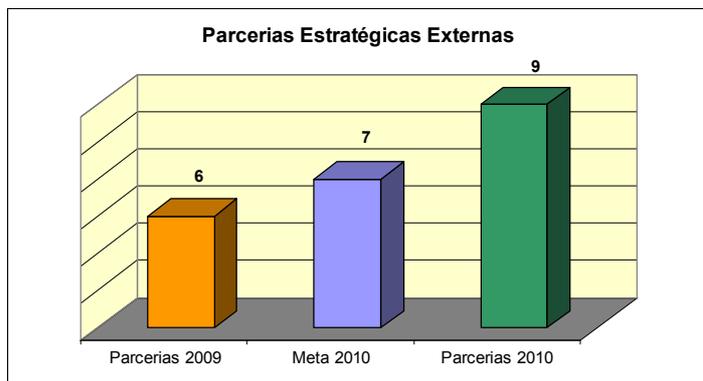
Análise: A meta prevista para 2010 era aumentar em 5% o índice de inserções institucionais na mídia. Considerando que a quantidade de inserções em 2009 foi de 51.558, nota-se que houve um crescimento de 108%, superando a meta estabelecida, inclusive para 2014.

O assunto será levado para discussão na próxima reunião de Análise Estratégica, com vistas à redefinição de metas anuais mais desafiadoras.

5. Indicador: Índice de matérias institucionais positivas						
Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação institucional						
Meta	Aumentar em 25% o índice de matérias positivas veiculadas pela mídia, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	47.396	5%	10%	15%	20%	25%
O que mede	Mede o percentual de matérias positivas veiculadas de forma espontânea pelas diversas mídias em relação ao total de matérias veiculadas sobre o STJ.					
Quem mede	Secretaria de Comunicação Social - SCO					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Nas diversas Mídias, por meio do somatório das veiculações na TV, rádio, internet, revistas e outros.					
Por Que medir	Para monitorar a imagem do STJ perante a mídia.					
Como medir	Total de matérias positivas sobre o STJ veiculadas na mídia (TMP), dividido pelo total de matérias sobre o STJ veiculadas (TMV), multiplicado por 100. Fórmula: (TMP / TMV) x 100 Fonte dos dados: Planilha Excel enviada pela SCO.					
Resultado 2010	Não mensurado					
Análise: Indicador sob análise para redefinição da forma de apuração dos dados, tendo em vista a rescisão do contrato com a empresa fornecedora do <i>Clipping</i> .						

6. Indicador: Número de parcerias estratégicas**Objetivo Estratégico: Fortalecer e harmonizar as relações institucionais**

Meta	Dobrar o número de parcerias estratégicas celebradas, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	6	7	8	9	10	12
O que mede	Total de acordos de cooperação técnica, convênios e intercâmbios celebrados entre o STJ e outras entidades, que contribuam diretamente para o cumprimento da estratégia do Tribunal.					
Quem mede	Secretaria de Administração e Finanças - SAF Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Controle de Convênios/Acordos de cooperação técnica firmados/Sistema Administra					
Por Que medir	Para fortalecer e harmonizar as relações entre STJ e as demais entidades					
Como medir	Total de parcerias externas ao STJ que contribuem diretamente com o alcance de uma meta estratégica Fonte dos dados: Planilha Excel, encaminhada pela SAF.					
Resultado 2010	9					

Gráfico:

Análise: A meta prevista para 2010 era aumentar para 7 o número de parcerias firmadas entre o STJ e outros órgãos. Os resultados indicam que a meta foi superada, uma vez que no período foram celebradas 9 parcerias, atingindo, inclusive, a meta estabelecida para 2012.

7. Indicador: Índice de apreciação dos projetos de lei

Objetivo Estratégico: Fortalecer e harmonizar as relações institucionais

Meta	Alcançar, no mínimo, 80% de apreciação dos projetos de interesse do STJ, até dezembro de 2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	61%	64%	68%	72%	76%	80%

O que mede Mede o percentual médio de apreciação dos projetos de interesse do STJ nas Casas do Poder Legislativo Federal.

Quem mede Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASP

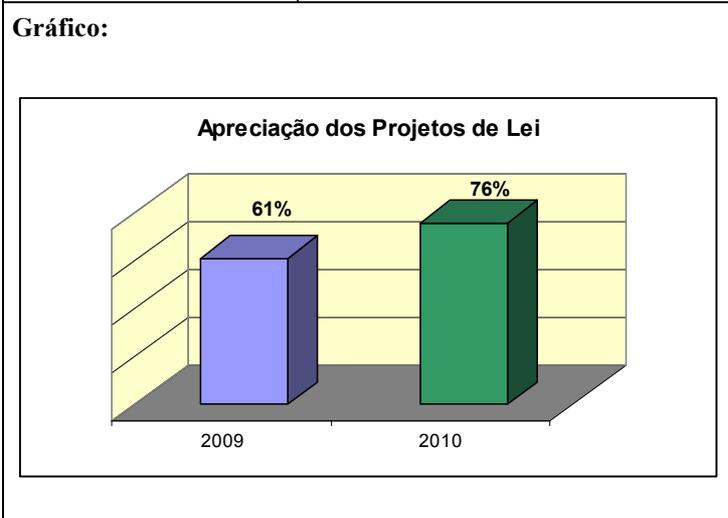
Quando medir Periodicidade trimestral

Onde medir Planilha de acompanhamento da ASP

Por Que medir Para assegurar a apreciação dos projetos de lei e outras proposições que visem o aperfeiçoamento do sistema judiciário brasileiro.

Como medir Somatório do Percentual de Apreciação dos Projetos de interesse do STJ em cada Casa Legislativa (PAP), **dividido** pelo Número de Casas Legislativas (NCL), **multiplicado** por 100.
Fórmula:
 $(PAP / NCL) \times 100$
Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela ASP

Resultado 2010 **76%**



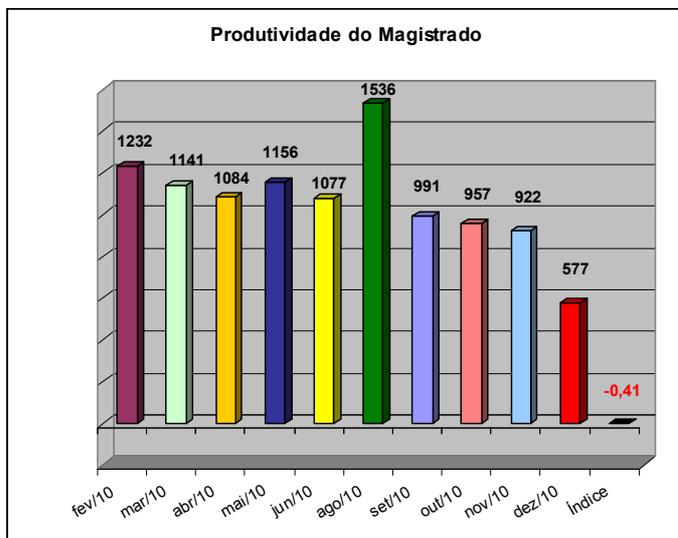
Análise: Este indicador superou a meta definida para 2010 em 12%. Nota-se que houve um significativo aumento no número de projetos apreciados em relação ao ano anterior.

8. Indicador: Produtividade do magistrado

Objetivo Estratégico: Elevar a produção de julgados

Meta	Aumentar em 15% a produtividade do magistrado, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	10.718	3%	7%	10%	12%	15%
O que mede	Produtividade média do magistrado					
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade mensal					
Onde medir	Sistema justiça					
Por Que medir	Para ampliar o atendimento da demanda e evitar o acúmulo de processos no Tribunal.					
Como medir	Total de Processos Julgados (PJ), dividido pelo Total de Magistrados (TM), multiplicado por 100. Fórmula: $(PJ / TM) \times 100$ Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela CGIN Obs.: Para efeitos deste indicador não estão computados os julgados referentes aos meses de janeiro e julho, que são de competência do Ministro Presidente.					
Resultado 2010	-0,41%					

Gráfico:



Análise: Os resultados demonstram que a meta de 3% traçada para 2010 não foi alcançada, considerando que, até o mês de dezembro foram julgados 10.674 processos por magistrado, em média, 44 processos a menos que no ano anterior e 365 a menos do que a meta prevista, o que equivale a -0,41%.

Tal resultado pode ser atribuído, inicialmente, ao foco direcionado para o cumprimento das metas 1 e 2 do CNJ, cujos processos são mais complexos e, portanto, demandam mais tempo.

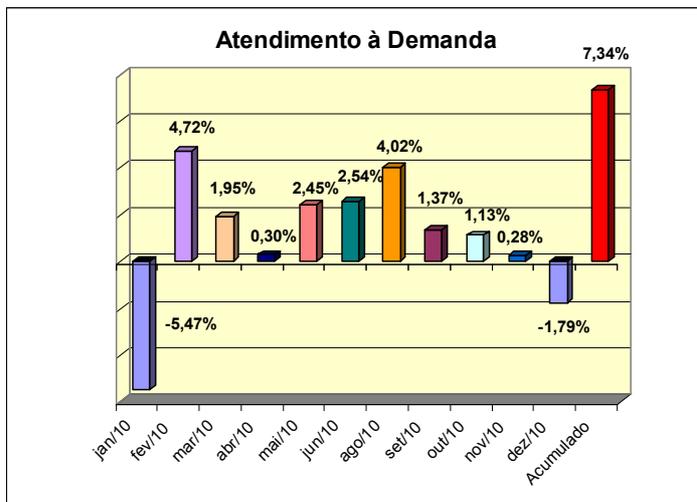
Ação Corretiva: O resultado deste indicador será levado para discussão na próxima reunião de análise estratégica com vistas a apresentá-lo à consideração do Ministro Presidente.

9. Indicador: - Índice de atendimento à demanda

Objetivo Estratégico: Elevar a produção de julgados

Meta	Julgar quantidade igual à de processos distribuídos no ano e 10% do estoque, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	-14,57%	10%	10%	10%	10%	10%
O que mede	Mede o percentual de processos julgados em relação aos processos que entraram no Tribunal, no mesmo período, e ao estoque do ano de referência.					
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade semestral					
Onde medir	Sistema justiça					
Por Que medir	Para verificar a capacidade do STJ de atender à demanda de processos que ingressam todos os anos e, ainda, diminuir o passivo (estoque de processos).					
Como medir	Total de Processos Julgados (PJ), menos Total de Casos Novos (CN), dividido pelo Estoque do ano de 2009 (EA). Fórmula: (PJ – CN) / EA Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela CGIN					
Resultado 2010	7,34%					

Gráfico:

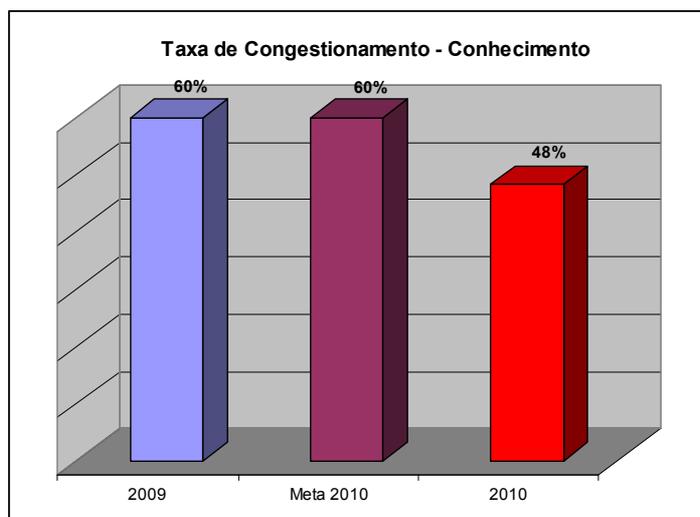


Análise: A análise inicial indicava uma tendência de alcance da meta até dezembro, dado o número de julgados que vinha ultrapassando o valor de distribuídos no primeiro semestre. Contudo, considerando os dados do segundo semestre, nota-se uma ligeira queda do percentual, especialmente nos meses de novembro e dezembro. Estes resultados permitem observar que, apesar da meta estipulada para o ano não ter sido alcançada, o STJ julgou em 2010 uma quantidade maior de processos do que os que ingressaram no Tribunal no mesmo período.

Ação Corretiva: O resultado deste indicador será levado à consideração do Ministro Presidente.

10. Indicador: Taxa de Congestionamento - Conhecimento**Objetivo Estratégico: Acelerar os Trâmites Judiciais**

Meta	Reduzir para 30% a taxa de congestionamento, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	≈60%	60%	50%	40%	35%	30%
O que mede	Mede o índice de processos baixados em relação ao total de processos a serem julgados e ao total de processos recebidos.					
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade semestral					
Onde medir	Sistema Justiça					
Por Que medir	Para manter um balanceamento entre a entrada e saída de processos no Tribunal, evitando a formação de estoques.					
Como medir	Total de Processos Baixados (PB), dividido pelo Total de Casos Novos, mais Total de Casos Pendentes. Fórmula: $(1 - (PB / (CN + CP)))$ Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela CGIN					
Resultado 2010	48%					

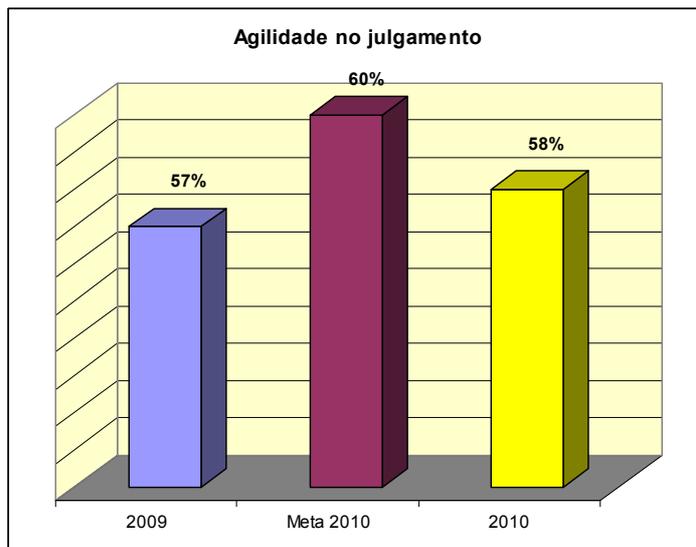
Gráfico:

Análise: Apesar do Tribunal ter baixado 1% a mais de processos do que os recebidos em 2010, a meta não foi alcançada, considerando que existe ainda um estoque de mais de 212 mil processos a serem baixados.

Ação Corretiva: O resultado deste indicador será levado para discussão na próxima reunião de análise estratégica.

11. Indicador: Índice de agilidade no julgamento**Objetivo Estratégico: Acelerar os Trâmites Judiciais**

Meta	Aumentar para 80% o percentual de processos baixados em até um ano, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	57%	60%	65%	70%	75%	80%
O que mede	Mede o percentual de processos (Originários e Recursais) baixados no mês, que tramitaram em até 1 ano.					
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade mensal					
Onde medir	Sistema Justiça					
Por Que medir	Para reduzir o tempo médio gasto em todas as fases de tramitação dos processos, atendendo ao dispositivo constitucional que assegura a razoável duração do processo.					
Como medir	Número de Processos Baixados dentro de um Ano (PBA), dividido pelo Total de Processos Baixados, multiplicado por 100. Fórmula: (PBA / PB) x 100 Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela CGIN					
Resultado 2010	58%					

Gráfico:

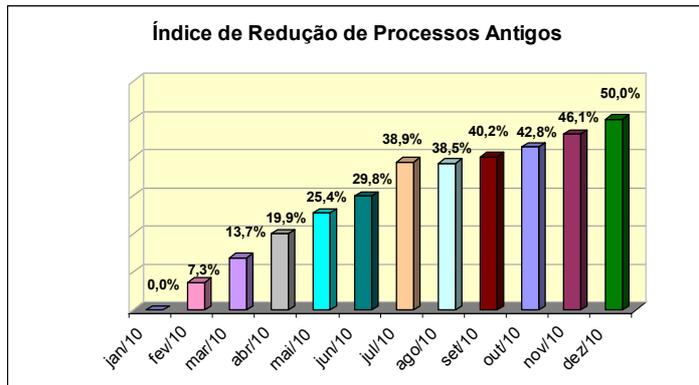
Análise: O gráfico demonstra que o resultado obtido ficou muito próximo do estipulado para 2010. Apesar de não ter sido alcançada a meta, considera-se um resultado aceitável se comparado ao índice apurado em 2009.

12. Indicador: Índice de processos antigos

Objetivo Estratégico: Acelerar os Trâmites Judiciais

Meta	Reduzir em 25% o índice de processos antigos, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	66.108 28,8%	5%	10%	15%	20%	25%
O que mede	Percentual de processos antigos (protocolados até o último dia útil do segundo ano anterior ao corrente) pendentes em relação ao total de processos pendentes.					
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade mensal					
Onde medir	Sistema Justiça					
Por Que medir	Para verificar a capacidade do STJ de reduzir o estoque de processos antigos.					
Como medir	Número de Processos Antigos Pendentes (PAP), dividido pelo Total de Processos Pendentes (PP), multiplicado por 100. Fórmula: $(PAP / PP) \times 100$ Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela CGIN					
Resultado 2010	50%					

Gráfico:



Análise: O índice de processos antigos no STJ, em relação ao total de processos pendentes, reduziu 50% este ano, superando não só a meta de 5% estabelecida para 2010, como também a meta proposta para 2014 (redução de 25%). Credita-se este resultado ao esforço dos Gabinetes de Ministros em julgar os processos mais antigos, conforme orientação do CNJ ao Poder Judiciário.

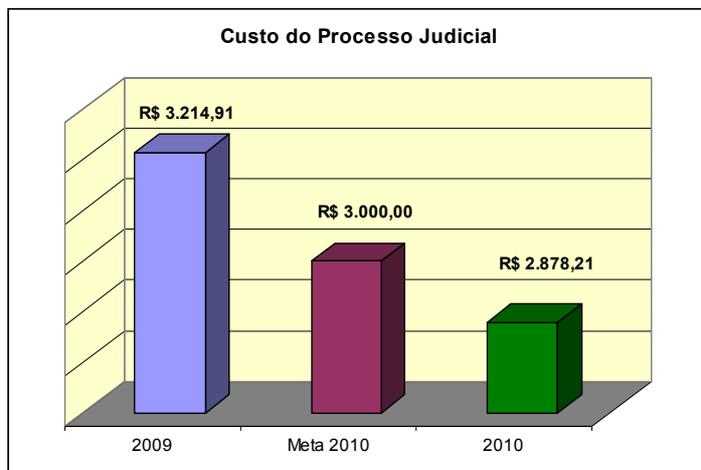
O assunto será levado para apreciação na próxima Reunião de Análise Estratégica.

13. Indicador: **Custo do processo judicial**

Objetivo Estratégico: Buscar a excelência na gestão

Meta	Manter o custo do processo judicial abaixo de R\$3.000,00, até dez/2014					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	R\$ 3.214,91	<3.000,00	<3.000,00	<3.000,00	<3.000,00	<3.000,00
O que mede	Mede o valor médio gasto com os processos judiciais, relacionando o orçamento aplicado do tribunal ao total de baixados no período.					
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Administra/SIAFI/Sistema Justiça					
Por Que medir	Para reduzir o custo administrativo do Tribunal, aumentando a produtividade e dando maior retorno à sociedade pelo cumprimento eficiente da função jurisdicional do STJ.					
Como medir	Despesa Total (DT), menos Inativos (IN), menos Investimentos (INV), mais Depreciação (DEP) , dividido pelo Total de Processos Baixados. Fórmula: (DT – IN – INV + DEP) / PB Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela SAF e CGIN.					
Resultado 2010	R\$ 2.254,96					

Gráfico:



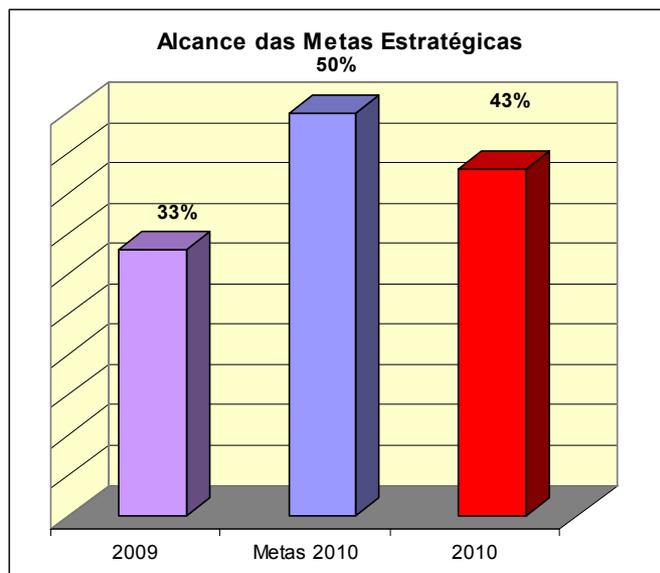
Análise: A meta estipulada de manter o custo do processo judicial abaixo de 3 mil reais foi plenamente alcançada no ano de 2010, tendo cada processo custado, em média, R\$ 2.254,96. Percebe-se, analisando os dados, que o número de baixados em 2010 foi maior do que em 2009, o que contribuiu sobremaneira para a redução do custo do processo.

14. Indicador: Índice de alcance das metas estratégicas

Objetivo Estratégico: Buscar a excelência na gestão

Meta	Alcançar, no mínimo, 90% das metas estratégicas, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	33%	50%	60%	70%	80%	90%
O que mede	Mede o percentual de metas estratégicas cumpridas em relação ao total de metas estratégicas.					
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade semestral					
Onde medir	Planilha Excel de controle de metas					
Por Que medir	Para garantir o cumprimento do Plano Estratégico STJ 2014.					
Como medir	Número de Metas Estratégicas Alcançadas no ano (MEA), dividido pelo Total de Metas Estratégicas (ME), multiplicado por 100. Fórmula: (MEA / ME) x 100 Fonte de dados: Planilha Excel da CPEM					
Resultado 2010	39%					

Gráfico:



Análise: Os dados demonstram que a meta de 50% prevista para 2010 não foi alcançada, contudo, nota-se um aumento significativo no alcance das metas estratégicas, se comparados com os índices de 2009. Ressalta-se que este resultado pode ter sido influenciado pelos ajustes nos indicadores que vinham sendo acompanhados pelo STJ anteriormente. Além disso, alguns indicadores estão sendo mensurados pela primeira vez, devido ao alinhamento com a estratégia do Poder Judiciário Nacional, dificultando o dimensionamento de algumas metas.

Ação Corretiva: Discutir o assunto em Reunião de Análise Estratégica.

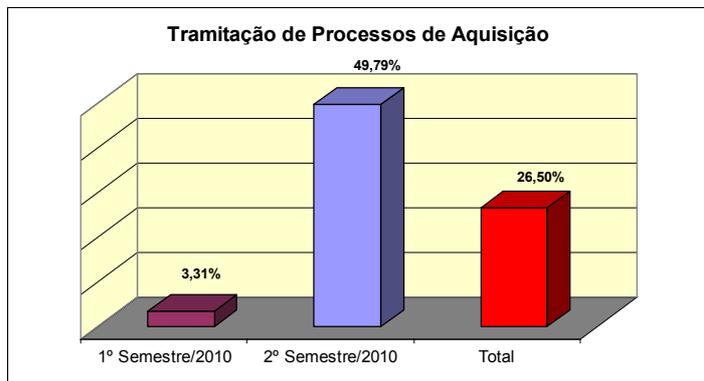
15. Indicador: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços

Objetivo Estratégico: Buscar a excelência na gestão

Meta	Obter 100% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão, até dez/2014.					
	LB	2010	2011	2012	2013	2014
	3,3%*	60%	70%	80%	90%	100%
O que mede	Mede o percentual de processos de aquisição de bens e serviços tramitados no prazo padrão.					
Quem mede	Secretaria de Administração e Finanças – SAF Secretaria de Documentação - SED					
Quando medir	Periodicidade semestral					
Onde medir	Fluxus e Administra					
Por Que medir	Para assegurar rapidez nas contratações.					
Como medir	Número de Processos finalizados no prazo padrão (PFP), dividido pelo Total de processos finalizados (PF), multiplicado por 100. Fórmula: $(PFP / PF) \times 100$ Fonte de Dados: Planilha Excel alimentada pela SAF					

Resultado 2010 **26,5%**

Gráfico:



Análise: A análise do gráfico demonstra que da meta estabelecida para dez/2010, qual seja, obter 60% dos processos finalizados no prazo, apenas 26,5% foi alcançada. Contudo, comparando-se com o primeiro semestre, é visível o aumento do número de processos finalizados no prazo no segundo semestre, o que demonstra empenho do Tribunal no alcance da meta.

Ação corretiva: O assunto será tratado em Reunião de Análise Estratégica, visando revisão das metas anuais referentes ao indicador.

16. Indicador: Número de boas práticas de gestão do Poder Judiciário, aproveitadas						
Objetivo Estratégico: Fomentar a interação e a troca de experiências no Judiciário						
Meta	Implantar pelo menos uma prática de outro Tribunal publicada no Banco de Boas Práticas de Gestão do Judiciário, anualmente, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	-	1	1	1	1	1
O que mede	Número de iniciativas do Banco de boas práticas implantadas no STJ					
Quem mede	Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Informações Gerenciais / Banco de Boas Práticas - CNJ / Planilha Excel CPEM					
Por Que medir	Para identificar e implantar boas práticas do Judiciário, visando ao aprimoramento do desempenho do STJ.					
Como medir	Número de iniciativas do Banco de boas práticas implantadas no ano. Fonte de dados: Planilha de Controle da CPEM					
Resultado 2010	Não mensurado					
Análise: Para mensuração deste indicador será necessário implementar sistemática de controle específica, com implementação prevista para 2011.						

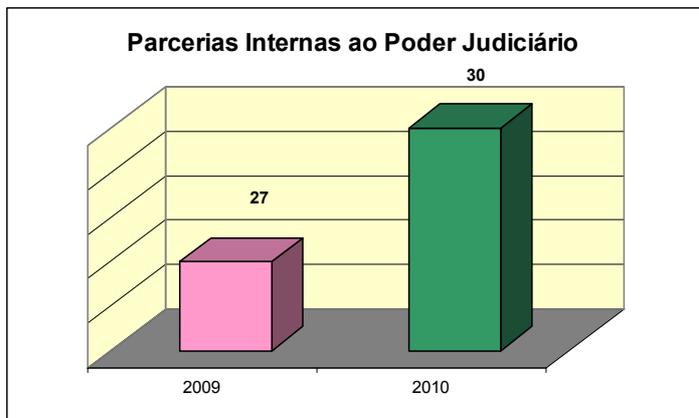
17. Indicador: Número de parcerias estratégicas internas ao Poder Judiciário

Objetivo Estratégico: Fomentar a interação e a troca de experiências no Judiciário

Meta	Aumentar para 35 o número de parcerias estratégicas firmadas com o Poder Judiciário, até dez/2014					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	27 parcerias	28	30	31	33	35
O que mede	Número de parcerias estratégicas firmadas entre o STJ e os demais órgãos do Poder Judiciário, que contribuam diretamente para o cumprimento da estratégia do Tribunal.					
Quem mede	Secretaria de Administração e Finanças - SAF Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Controle de Convênios/Acordos de cooperação técnica firmados/Sistema Administra					
Por Que medir	Para fomentar o intercâmbio entre os Tribunais, otimizar recursos e aprimorar o desempenho do STJ, com vistas ao alcance das metas estratégicas.					
Como medir	Total de parcerias internas ao Poder Judiciário que contribuam diretamente para o cumprimento da estratégia do Tribunal. São computadas as parcerias vigentes somadas às novas parcerias firmadas no exercício. Fonte de Dados: Planilha Excel encaminhada pela SAF.					

Resultado 2010 **30**

Gráfico:



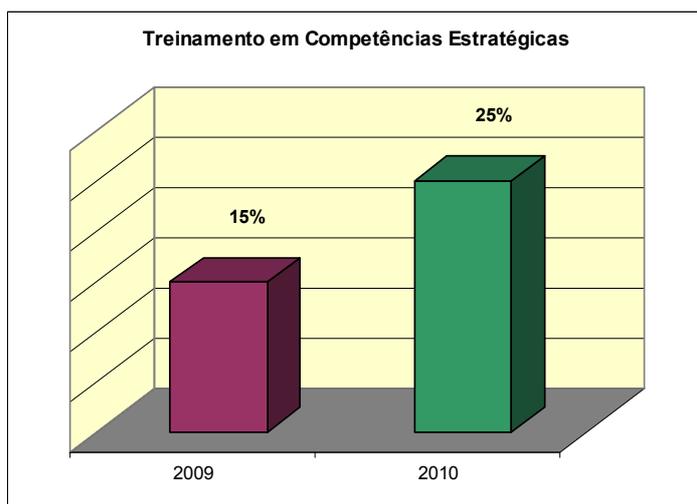
Análise: A meta prevista para dez/2010 era de aumentar para 28 o número de parcerias firmadas com órgãos do Poder Judiciário. Os resultados indicam que a meta foi superada, uma vez que no período foram identificadas 30 parcerias, superando, inclusive, a meta estabelecida para dez/2011.

18. Indicador: Índice de capacitação nas competências estratégicas

Objetivo Estratégico: Desenvolver competências

Meta	Atingir 20% do índice de capacitação nas competências estratégicas, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	15%	18%	19%	20%	20%	20%
O que mede	Mede o percentual de servidores treinados em competências estratégicas em relação ao total de servidores.					
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP					
Quando medir	Periodicidade Semestral					
Onde medir	Sistema Administrativo de Recursos Humanos - SARH					
Por Que medir	Para capacitar servidores com vistas ao aperfeiçoamento da execução das atividades do Tribunal, assegurando a participação em eventos de capacitação em competências estratégicas.					
Como medir	<p>Número de Servidores Treinados com pelo menos 20 horas nas Competências Estratégicas (STC), dividido pelo Total de Servidores (TS), multiplicado por 100.</p> <p>Fórmula: $(STC / TS) \times 100$</p> <p>Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela SGP</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Competências Estratégicas: relacionadas à atividade finalística do órgão e ao Programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG. • O total de servidores exclui os servidores sem vínculo, pois a Portaria n ° 733/09 do STJ veda a participação dessa categoria de servidores em eventos de educação corporativa. 					
Resultado 2010	25%					

Gráfico:



Análise: Em 2010, verifica-se que o indicador cresceu 60,57% se comparado ao ano anterior. Dentre os fatores que contribuíram para o alcance da meta proposta podem ser citados o aumento significativo da participação dos servidores nos eventos gerenciais, num total de 71%; uma maior carga horária de cursos jurídicos oferecidos, apesar de o número desse tipo de evento ter sido menor.

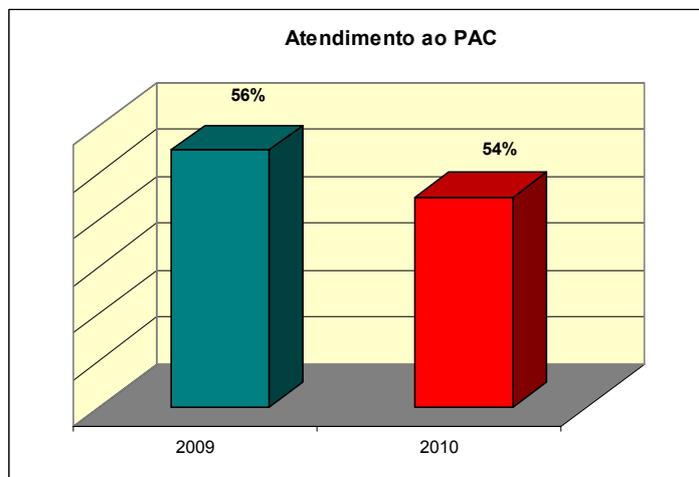
Segundo posicionamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, o alcance das metas de capacitação é de responsabilidade de todo o Tribunal. E a superação delas é influenciada fortemente pela capacidade de planejamento e acompanhamento dos gestores do Tribunal em relação ao desenvolvimento da sua equipe.

19. Indicador: Índice de atingimento do Plano Anual de Capacitação

Objetivo Estratégico: Desenvolver competências

Meta	Atender 80% dos itens do Plano Anual de Capacitação - PAC, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	56%	70%	80%	80%	80%	80%
O que mede	Percentual de itens atendidos do Plano Anual de Capacitação em relação ao total de itens do Plano.					
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Sistema Administrativo de Recursos Humanos - SARH					
Por Que medir	Para capacitar servidores com vistas ao aperfeiçoamento da execução das atividades do Tribunal, em alinhamento ao Plano Anual de Capacitação do STJ.					
Como medir	Número de Itens Atendidos do PAC (IPAC) dividido pelo Total de Itens do PAC (PAC) multiplicado por 100. Fórmula: (IPAC / TPAC) x 100 Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela SGP					
Resultado 2010	54%					

Gráfico:



Análise: Os dados demonstram que o indicador ficou a 16 pontos percentuais da meta projetada. O que significa que dos 167 temas inicialmente planejados, apenas 90 foram executados. Entretanto, este resultado apresenta-se como satisfatório. Isso porque, apesar da meta não ter sido atingida, foram executados 271 cursos – entre previstos e não previstos, num total de 359 turmas no ano de 2010. O percentual dos servidores da Casa que participaram de pelo menos uma ação de capacitação chegou a 73%, e a média de oferta foi de 3 vagas em treinamentos por servidor, num total de 7.564 vagas.

Faz-se necessário esclarecer, ainda, que o Plano Anual de Capacitação – PAC é elaborado com a participação dos gestores do Tribunal, de acordo com suas demandas prioritárias. No entanto, apresenta espaço para contemplar, também, aquelas atividades inicialmente não previstas, mas alinhadas com a estratégia desta Corte.

Ação corretiva: A Secretaria de Gestão de Pessoas estuda uma mudança no indicador que considere de alguma forma o impacto de todas as ações de capacitação executadas para o Tribunal

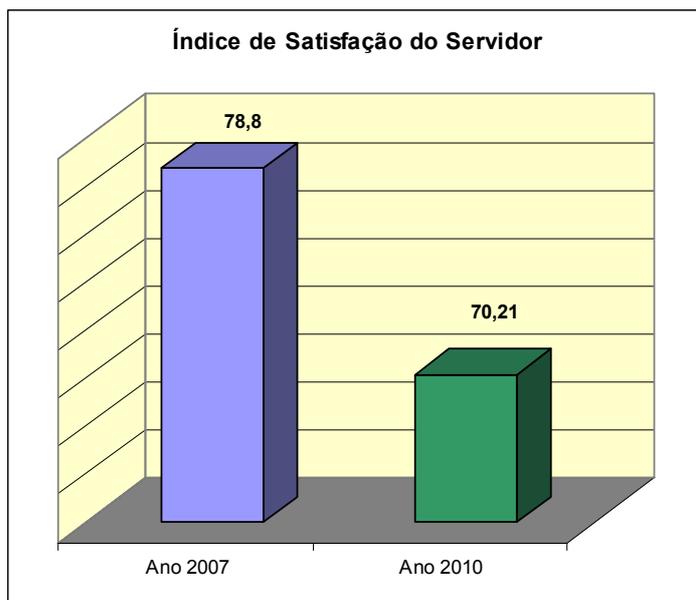
20. Indicador: Média de horas de treinamento por servidor													
Objetivo Estratégico: Desenvolver competências													
Meta	Treinar anualmente 40h/servidor, em média, por unidade.												
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014							
	50,15h	40h	40h	40h	40h	40h							
O que mede	Mede a quantidade média de horas de treinamento por servidor, por unidade, no período.												
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP												
Quando medir	Periodicidade semestral												
Onde medir	Sistema Administrativo de Recursos Humanos – SARH												
Por Que medir	Para aperfeiçoar a execução das atividades de cada área do Tribunal, assegurando oportunidades constantes de treinamento aos servidores.												
Como medir	Somatório de Horas de Treinamento Realizadas no Ano (HTRA), dividido pelo Total de Servidores*(TS), multiplicado por 100. Fórmula: (HTRA / TS) x 100 Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela SGP * Entende-se como Total de Servidores a lotação verificada no último dia do mês, excluindo os servidores sem vínculo, pois a Portaria n ° 733/09 do STJ veda a participação dessa categoria de servidores em eventos de educação corporativa.												
Resultado 2010	38 h												
Gráfico:	<p>Horas de Treinamento por Servidor</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Média de Horas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2009</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>2010</td> <td>38</td> </tr> </tbody> </table>			Ano	Média de Horas	2009	50	2010	38	<p>Análise: Em 2009, a média atingiu 50 horas de capacitação, resultado atribuído à implementação e execução do Plano Anual de Capacitação/2009. Em 2010, essa média atingiu 38 horas de capacitação: um decréscimo de 29% em relação a 2009.</p> <p>Assim, mesmo que as oportunidades de capacitação (vagas preenchidas) em 2010 – 7.564, tenham sido superiores ao ano anterior – 6.330, o número de ações de treinamento realizadas em 2010 - 271, foi inferior ao realizado em 2009 – 349, resultando em uma média de horas de capacitação também menor. Atribui-se esse resultado a uma composição de cursos no plano de menor carga horária, cancelamentos de turmas devido à greve dos servidores; modificações nos processos internos de contratação de serviços de treinamento; descontinuidade de algumas ações de aprendizagem previstas, esta ocorrida em razão de alterações no corpo diretivo do Tribunal.</p> <p>Apesar disso, em 2010, 43% das unidades jurídicas e 36% das unidades administrativas do Tribunal obtiveram uma média de horas capacitação superior a 50 horas por servidor. E 73% dos servidores do Tribunal participaram de algum evento de capacitação oferecido pelo Tribunal.</p> <p>Ação corretiva: Para que esta meta continue crescendo, faz-se necessário um maior comprometimento de cada gerente com a capacitação de sua equipe.</p>			
Ano	Média de Horas												
2009	50												
2010	38												

21. Indicador: Índice de satisfação do servidor/Clima Organizacional

Objetivo Estratégico: Melhorar o clima organizacional

Meta	Obter 80% de satisfação do servidor com o clima, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	-	70,21%	-	77%	-	80%
O que mede	Mede o grau de satisfação das pessoas com a organização STJ.					
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP					
Quando medir	Periodicidade bianual					
Onde medir	Pesquisa temporária disponibilizada na intranet do STJ.					
Por Que medir	Para alcançar a excelência no nível de satisfação dos servidores com as condições de trabalho na organização.					
Como medir	Média das Médias dos Itens Avaliados Positivamente (MIAP), dividido pelo Total de Itens da Pesquisa de Clima Organizacional (IPCO), multiplicado por 100. Fórmula: (MIAP / IPCO) x 100 Fonte de dados: Relatório de resultados disponibilizado pela SGP/Instituto Externo.					
Resultado 2010	70,21%					

Gráfico:



Análise: Este indicador é medido a cada dois anos, tempo considerado razoável para que a Organização execute ações efetivas que possam ser identificadas pelos servidores em uma próxima medição. A última avaliação, entretanto, havia sido realizada em 2007, com metodologia diferente da que foi utilizada em 2010, motivo que dificulta comparações entre os percentuais.

Em 2010, o indicador foi apurado em 70,21%, índice considerado como regular pela consultoria contratada para aferi-lo. Os maiores índices médios de satisfação foram para os fatores: identidade e compromisso – 86,85%; engajamento – 78,10%; e qualidade de vida no trabalho – 74,43%. Já os menores índices foram para os fatores: desenvolvimento profissional – 56,65%; espírito de equipe – 58,00%; e comunicação – 61,44%.

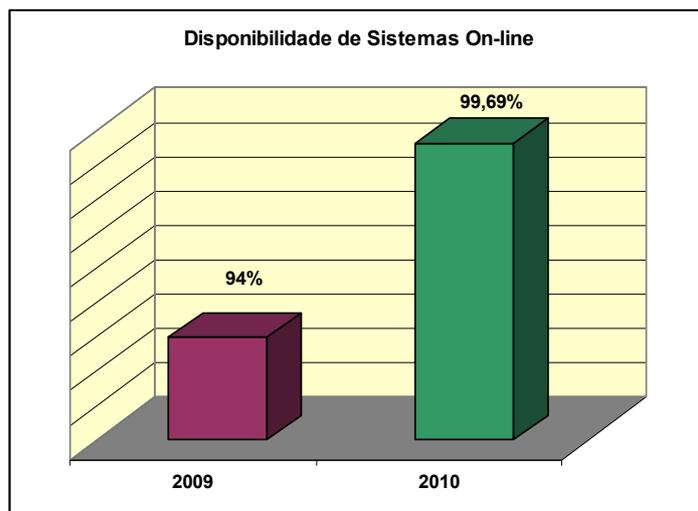
Durante o exercício, foram coordenadas diversas reuniões com o Comitê Gestor do Clima Organizacional para a análise dos resultados obtidos, formulação e sistematização das propostas de ações para a melhoria do clima interno. As propostas do Comitê foram enviadas para deliberação da Diretoria Geral do Tribunal (Processo STJ 7613/2010) e a elaboração de alguns projetos já foi iniciada.

22. Indicador: Índice de absenteísmo												
Objetivo Estratégico: Melhorar o clima organizacional												
Meta	Manter o absenteísmo abaixo de 2%, até dez/2014.											
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014						
	2,13%	<2%	<2%	<2%	<2%	<2%						
O que mede	Mede o percentual de ausências dos servidores lotados em uma unidade, em um determinado período, em relação à jornada de trabalho normal.											
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP											
Quando medir	Periodicidade semestral											
Onde medir	Sistema Administrativo de Recursos Humanos - SARH Frequência dos servidores – SGP Licenças de Saúde – SIS											
Por Que medir	Para permitir o adequado planejamento de estratégias de prevenção e controle das ocorrências que acometem os servidores com maior frequência.											
Como medir	<p>Dias de Ausências dos Servidores Lotados (DASL)*, dividido pelos Dias de Lotação dos Servidores**, (DLS), multiplicado por 100.</p> <p>Fórmula: (DASL / DLS) x 100</p> <p>Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela SGP</p> <p>* Ausências consideradas para o cálculo: falta injustificada, falta justificada, licença tratamento de saúde, licença benefício acidente em serviço e licença doença família. ** Dias corridos (total de dias do ano).</p>											
Resultado 2010	2,5%											
Gráfico:	<p>Índice de Absenteísmo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Índice de Absenteísmo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2009</td> <td>2,13%</td> </tr> <tr> <td>2010</td> <td>2,5%</td> </tr> </tbody> </table>			Ano	Índice de Absenteísmo	2009	2,13%	2010	2,5%	<p>Análise: Nota-se que o indicador ficou 0,5 ponto percentual acima da meta estabelecida para o período, demonstrando ligeiro aumento em relação a 2009, ou invés da queda pretendida.</p> <p>Um dos motivos para a majoração do índice de absenteísmo no ano de 2010 foi o aumento de servidores que usufruíram licença para acompanhar pessoa da família (art. 83 da Lei n. 8.112/90). No ano de 2009 esta licença era concedida com o prejuízo da remuneração do cargo efetivo. Com a edição da Lei n. 11.907, de 2/2/2009, passou a ser sem prejuízo, inclusive, do percebimento de função/cargo comissionado.</p> <p>Além disso, houve um recrudescimento das licenças por doenças osteomusculares.</p> <p>Ação corretiva: Verificar formas de ampliação de programas de prevenção do aparelho locomotor e rever critérios de liberação de licença de acompanhamento de pessoa da família.</p>		
Ano	Índice de Absenteísmo											
2009	2,13%											
2010	2,5%											

23. Indicador: Índice de aderência às metas do PETI						
Objetivo Estratégico: Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI						
Meta	Alcançar 85% das metas do PETI – Planejamento Estratégico de TI, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	60%	65%	70%	75%	80%	85%
O que mede	Percentual de metas alcançadas em relação ao total de metas do PETI					
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Sistema de acompanhamento de metas da STI					
Por Que medir	Para garantir a disponibilidade dos sistemas essenciais à execução da estratégia.					
Como medir	Número de Metas Alcançadas, dividido pelo Total de Metas do PETI, multiplicado por 100. Fórmula: (MA / MPETI) x 100 Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela STI					
Resultado 2010	Não mensurado					
<p>Análise: Os resultados obtidos pelo indicador possibilitarão um dimensionamento da qualidade dos serviços e soluções providos pela área de Tecnologia do Tribunal, bem como um planejamento dos investimentos a serem realizados. Entretanto, no exercício de 2010, a consolidação do Processo Eletrônico foi o direcionador das atividades daquela Secretaria e toda a sua força de trabalho esteve mobilizada para tal projeto. Dessa forma, o Plano Estratégico da Tecnologia da Informação não foi implementado na sua totalidade, pois o mesmo foi elaborado, mas não foi homologado e publicado. Dessa forma, o acompanhamento desse índice ficou comprometido, posto que não foi possível efetuar um balizamento com as metas traçadas pelo PETI Nacional.</p> <p>Ação corretiva: A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014 e, conseqüentemente, com as metas propostas pelo CNJ.</p>						

24. Indicador: Índice de disponibilidade de sistemas online**Objetivo Estratégico: Garantir a disponibilidade dos sistemas online**

Meta	Atingir 97% de disponibilidade dos sistemas online, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	94%	95%	95%	96%	96%	97%
O que mede	Mede o tempo de disponibilidade de sistemas em relação ao tempo total do período.					
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI					
Quando medir	Periodicidade trimestral					
Onde medir	Sistema de acompanhamento de metas da STI					
Por Que medir	Para garantir a disponibilidade dos sistemas online à execução da estratégia.					
Como medir	Tempo de Indisponibilidade de Sistemas (TIS), dividido pelo Tempo Total do Período (TP). Fórmula: $1 - (TIS / TP)$ Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela STI					
Resultado 2010	99,69					

Gráfico:

Análise: Os dados demonstram que a meta de 95% de disponibilidade de sistemas online, traçada para este ano, foi superada nos dois últimos semestres.

Atualmente, a STI tem estruturado o índice de disponibilidade para os sistemas Justiça, Jurisprudência, Correio Eletrônico e i-STJ.

Para efeito de composição dessa meta estratégica, os valores obtidos, são validados e informados sob a forma de uma média dos sistemas elencados para monitoramento, gerando um único percentual de disponibilidade, conforme definição existente.

Vale ressaltar que os indicadores atualmente apresentados estão baseados exclusivamente em dados extraídos da ferramenta *Nagios* e, portanto, são relativos aos recursos de infraestrutura. Tal ferramenta encontra-se em fase de levantamento das possíveis validações funcionais a serem implementadas para os sistemas críticos da Instituição.

Ressalta-se, entretanto, que a composição desse índice deve ser objeto de reavaliação junto à unidade responsável pelo Planejamento Estratégico Institucional do STJ, posto que o alto índice de indisponibilidade ou disponibilidade em um sistema específico poderá impactar incoerentemente no resultado do conjunto dos sistemas monitorados e incorrer em um entendimento não efetivo do indicador.

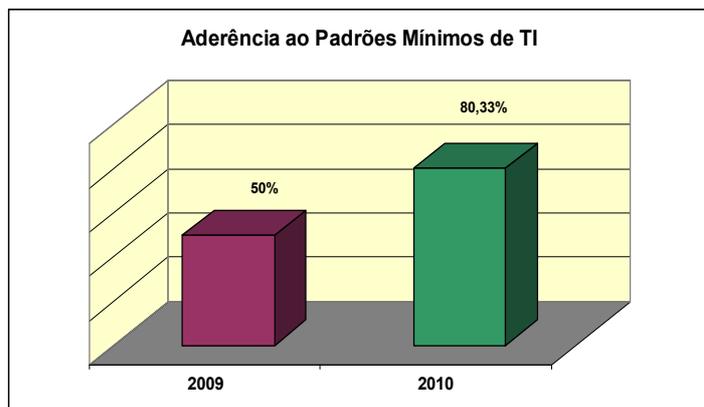
25. Indicador: Índice de aderência aos padrões mínimos de TI

Objetivo Estratégico: Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais

Meta	Atender 100% dos padrões mínimos de TI, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	50%	60%	70%	80%	90%	100%
O que mede	Mede o percentual entre os itens atendidos sobre o total de itens especificados na Resolução 90 do CNJ.					
Quem mede	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Sistema de acompanhamento de metas da STI					
Por Que medir	Para prover os recursos materiais e tecnológicos que permitam o bom desempenho das unidades do STJ.					
Como medir	<p>Número de Itens Atendidos (IA), dividido pelo Total de Itens Especificados na Resolução 90/CNJ (IR), multiplicado por 100.</p> <p>Fórmula: $(IA / IR) \times 100$</p> <p>Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela STI</p> <p>(Para efeito do cálculo desse índice de aderência aos padrões mínimos de TI exigidos para nivelamento do Judiciário, avalia-se o quantitativo de requisitos do ambiente tecnológico do STJ que atendem aos critérios de pontuação expressos na resolução e verifica-se a sua proporcionalidade em relação à totalidade de quesitos. Para tanto, não são considerados os itens de nivelamento que sejam atendidos parcialmente, apenas são contabilizados aqueles que são cumpridos na sua plenitude.)</p>					

Resultado 2010 **80,3%**

Gráfico:



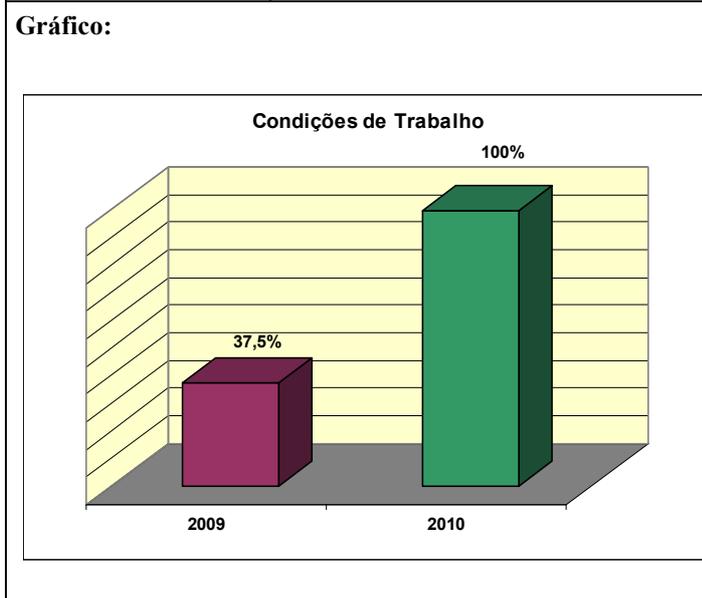
Análise: A meta para 2010 era atender 60% dos padrões mínimos de TI especificados na Resolução 90 do CNJ e foi superada em 20,3 pontos percentuais. O resultado obtido de 80,33% demonstra que foram atendidos 49 itens, de um total de 61 planejados para 2010.

26. Indicador: Índice de condições de trabalho

Objetivo Estratégico: Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais

Meta	Atender 90% dos itens da Norma Regulamentadora 17 sobre condições de trabalho ideais, aplicáveis ao STJ, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	37,5%	50%	60%	70%	80%	90%
O que mede	Mede o percentual entre os itens atendidos da Norma Regulamentadora 17 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, em relação ao total de itens.					
Quem mede	Serviços Integrados de Saúde - SIS					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Tabela de controle da SIS					
Por Que medir	Para garantir as condições mínimas de trabalho ao bom desempenho dos servidores do STJ, conforme NR 17 do MTE.					
Como medir	Número de Itens da Norma Regulamentadora 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, aplicáveis ao STJ (INRA), dividido pelo Total de Itens Aplicáveis (IAP), multiplicado por 100. Fórmula: (INRA / IAP) x 100 Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela SIS					

Resultado 2010 **100%**



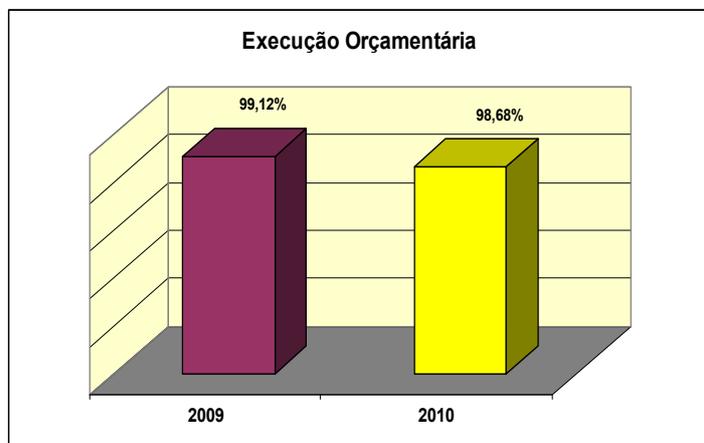
Análise: O gráfico demonstra que foi atingido 100% do índice, indicando que o STJ tem proporcionado excelentes condições de trabalhos para os seus colaboradores. Cabe ressaltar que, de acordo com a escala convencionada, alguns itens são atendidos, porém com restrições.

O assunto será levado à consideração na próxima Reunião de Análise Estratégica.

27. Indicador: Índice de execução do orçamento estratégico						
Objetivo Estratégico: Assegurar e gerir recursos orçamentários						
Meta	Alcançar 90% de execução orçamentária das iniciativas estratégicas, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	78%	80%	82%	85%	87%	90%
O que mede	Mede o percentual entre o valor executado nas iniciativas estratégicas e o valor disponibilizado para tal.					
Quem mede	Secretaria de Administração e Finanças - SAF					
Unidade diretamente responsável	Secretaria de Administração e Finança – SAF Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMG					
Contribui para o alcance da meta	Todas as unidades do Tribunal gestoras de projetos estratégicos					
Quando medir	Periodicidade anual					
Onde medir	Sistema Orçamentário - SAF Planilha de controle de execução do orçamento estratégico - CPEM					
Por Que medir	Para garantir a execução do orçamento destinado às iniciativas estratégicas.					
Como medir	Valor Executado nas iniciativas estratégicas (VE), dividido pelo Valor Disponibilizado para as iniciativas estratégicas (VD), multiplicado por 100. Fórmula: (VE / VD) x 100 Fonte de Dados: Planilha Excel da CPEM					
Resultado 2010	Não mensurado					
Análise: A impossibilidade de medição do indicador no exercício deu-se em função da necessidade de redefinição, no que se refere ao escopo, prazo e recurso, dos projetos estratégicos em andamento, bem como dos novos projetos propostos.						

28. Indicador: Índice de execução orçamentária**Objetivo Estratégico: Assegurar e Gerir os Recursos Orçamentários e Financeiros**

Meta	Alcançar 100% de execução orçamentária, anualmente, até dez/2014.					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	99,12%	100%	100%	100%	100%	100%
O que mede	Mede o percentual da execução orçamentária em relação ao orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA, acrescido dos créditos suplementares. Exclui precatórios.					
Quem mede	Secretaria de Administração e Finanças - SAF					
Unidade diretamente responsável	Secretaria de Administração e Finanças - SAF					
Quando medir	Periodicidade mensal					
Onde medir	SIAFI O índice é calculado com base na dotação disponibilizada em relação à despesa empenhada, excluindo-se os precatórios.					
Por Que medir	Para assegurar a eficiência da organização na aplicação dos recursos consignados ao Tribunal no Orçamento Geral da União.					
Como medir	Total do Orçamento Aplicado (TAO), dividido pela Dotação Orçamentária Autorizada (TO), multiplicado por 100. Fórmula: $(TAO / TO) \times 100$ Fonte de Dados: Planilha Excel enviada pela SAF					
Resultado 2010	98,68%					

Gráfico:

Análise: A execução orçamentária do tribunal ocorreu conforme o previsto, ficando a 1,32 pontos percentuais da meta prevista para 2010. Analisando os dados mensais, nota-se que a execução está mais uniformemente distribuída que em anos anteriores, quando se podia verificar um volume concentrado nos últimos meses do exercício.

3. PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107

3.1 Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Quadro A.3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
212121100	PESSOAL A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS/RECURSOS				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final
050001	00017820618	21,57		21,57	43,14
050001	00024721123			108,04	108,04
050001	00029971187			67.777,50	67.777,50
050001	00200760106			22.655,98	22.655,98
050001	00247851647			44,33	44,33
050001	00323438172			22.655,98	22.655,98
050001	00326467122			93,3	93,3
050001	00439274168			22.655,98	22.655,98
050001	00471051942			57,58	57,58
050001	00695346083			42,69	42,69
050001	00782457100			76,58	76,58
050001	00803762402			80,35	80,35
050001	00992856493			21,29	21,29
050001	01178084159			43,77	43,77
050001	01233993607			44,03	44,03
050001	01243192623			100,74	100,74
050001	01421228661			53,03	53,03
050001	01449548180			49,34	49,34
050001	01465127747			116,23	116,23
050001	01654300799			114,87	114,87
050001	01873965400			23,65	23,65
050001	02352249104			1.732,36	1.732,36
050001	02456946413			22,16	22,16
050001	03005682153			8.373,51	8.373,51
050001	03174843626			10,61	10,61
050001	03230847458			22,28	22,28
050001	03396460120			3.650,77	3.650,77
050001	03410830464			97,07	97,07
050001	04458619675	95,72		95,72	191,44
050001	05496675120			5.364,39	5.364,39
050001	05962439104			39.192,75	39.192,75
050001	06627420104			3.352,89	3.352,89
050001	06657265115			5.074,50	5.074,50
050001	07428049334			22.042,67	22.042,67
050001	07461240153			22.655,98	22.655,98

050001	08451303153			2.672,21	2.672,21
050001	08472548104			22.655,98	22.655,98
050001	08491512799			218,16	218,16
050001	08841567708			16,71	16,71
050001	09069879115			2.077,37	2.077,37
050001	09527294746			21,53	21,53
050001	09657886104			41.822,67	41.822,67
050001	09708707368			62.053,56	62.053,56
050001	09928405115			3.243,43	3.243,43
050001	10174001134			22.655,98	22.655,98
050001	11260190110			17.234,17	17.234,17
050001	11365145115			2.355,15	2.355,15
050001	11387793187			2.041,18	2.041,18
050001	11426411120			3.270,34	3.270,34
050001	11645059120			702,41	702,41
050001	11864656115			3.722,01	3.722,01
050001	12049743149			103.315,55	103.315,55
050001	13885913836			165,03	165,03
050001	14406675191			104.909,83	104.909,83
050001	14441870159			37.775,56	37.775,56
050001	14472155168			29.774,14	29.774,14
050001	14591537153			13.638,92	13.638,92
050001	14636522168			7.285,97	7.285,97
050001	14765446034			169.918,93	169.918,93
050001	14910048863			43,77	43,77
050001	15122409153			22.464,45	22.464,45
050001	15281310100			22.655,98	22.655,98
050001	15285804191			3.322,92	3.322,92
050001	15297462134			20.862,50	20.862,50
050001	15394204187			3.595,13	3.595,13
050001	15958906100			2.595,95	2.595,95
050001	16323009153			2.153,96	2.153,96
050001	17022295808			162,49	162,49
050001	18218997172			128,65	128,65
050001	18224199134			254,61	254,61
050001	18320805104			65.635,44	65.635,44
050001	18367488172			132,58	132,58
050001	18443575115			9.471,36	9.471,36
050001	18620361791			3.268,08	3.268,08
050001	18651747187	30,35			30,35
050001	19176201600			169.086,58	169.086,58
050001	19337060400			1.687,96	1.687,96
050001	19726600120			3.307,72	3.307,72
050001	21412987172			10,75	10,75
050001	22064362134			3.246,04	3.246,04
050001	22125450100			2.350,07	2.350,07
050001	22125450100			529.305,21	529.305,21
050001	22236260172			3.783,53	3.783,53

050001	22285504187			6.091,61	6.091,61
050001	22405881870			50,37	50,37
050001	22589970110			3.681,35	3.681,35
050001	22803394120			3.669,75	3.669,75
050001	23890150187			57,68	57,68
050001	23992263134			223.195,29	223.195,29
050001	24492043187			177,73	177,73
050001	24758647100	109,3		764,36	873,66
050001	24844187104			315,62	315,62
050001	25605081845			77,01	77,01
050001	25879332187	1.633,18		1633,18	3.266,36
050001	26218496520			41,06	41,06
050001	26540703104			11.885,46	11.885,46
050001	26701898149			6.632,18	6.632,18
050001	26707888153			3.709,25	3.709,25
050001	27082903120			16.572,26	16.572,26
050001	27736398801			21,57	21,57
050001	28016165168			3.874,97	3.874,97
050001	28498704120			5,3	5,3
050001	28712455172			3.132,02	3.132,02
050001	28720221800			22,28	22,28
050001	28720814100	5.305,75			5.305,75
050001	29002907168	7,82		7,82	15,64
050001	29282284115			3.330,13	3.330,13
050001	29775833191			23,74	23,74
050001	30985544104			54,64	54,64
050001	31005179115			118,6	118,6
050001	31020216115			417,97	417,97
050001	31684130115			1.964,40	1.964,40
050001	31716512115			3.722,01	3.722,01
050001	32491158191			1.402,03	1.402,03
050001	32639279149	93,32			93,32
050001	32986696104			554,27	554,27
050001	33501254172			3.906,28	3.906,28
050001	33914001100			138,39	138,39
050001	34023283304			54,34	54,34
050001	34209956520			9.657,70	9.657,70
050001	34338136120			1.107,94	1.107,94
050001	34389725149			6.214,20	6.214,20
050001	34430210187			536,5	536,5
050001	35184485104			3.232,26	3.232,26
050001	36150770672			110,84	110,84
050001	36510858134			114,87	114,87
050001	36679038120			2.132,96	2.132,96
050001	36882224153			3.242,62	3.242,62
050001	36888028100			5.645,04	5.645,04
050001	37200143120			264,67	264,67
050001	37228455134	182,38		182,38	364,76

050001	37333283100			3.345,11	3.345,11
050001	37356100134			3.329,41	3.329,41
050001	37962663120			4.468,60	4.468,60
050001	38958155191			147,28	147,28
050001	39521885904			57,57	57,57
050001	39675718820			265,02	265,02
050001	39687473487			3.578,33	3.578,33
050001	39888843168			50	50
050001	41023919168			366,53	366,53
050001	41639464115			465	465
050001	41648897134			53,21	53,21
050001	42054141291			103,72	103,72
050001	42659850330			127,7	127,7
050001	42823277153			8.605,82	8.605,82
050001	42899621149			27.155,82	27.155,82
050001	43046266391			134,47	134,47
050001	44036728504			13.549,05	13.549,05
050001	44312954100			16,1	16,1
050001	44413181115			47,73	47,73
050001	46179747172			3.919,06	3.919,06
050001	46240217115			3.367,61	3.367,61
050001	46254285134			6.631,58	6.631,58
050001	46481869749			3.325,07	3.325,07
050001	47174536115			44,66	44,66
050001	47816368100			81,58	81,58
050001	47906286715			38.201,22	38.201,22
050001	48037613100			5,3	5,3
050001	48278475172			3.317,29	3.317,29
050001	48442011153			113,66	113,66
050001	49052926115			6.166,10	6.166,10
050001	49061356172			451,95	451,95
050001	49280635115			143,37	143,37
050001	49300857134			3.579,47	3.579,47
050001	49493477134			271,28	271,28
050001	50510002153			3.246,70	3.246,70
050001	50522760104			3.281,97	3.281,97
050001	50550144153			162,24	162,24
050001	50552449172			69,77	69,77
050001	52362159191			60,11	60,11
050001	52384187104			115,44	115,44
050001	52390853153			209,45	209,45
050001	52413713115			22,28	22,28
050001	52420205120			53,21	53,21
050001	53240170191			5.247,87	5.247,87
050001	53532600315			93,3	93,3
050001	53894278153			2.417,28	2.417,28
050001	54805350997			114,87	114,87
050001	55339921115			189,07	189,07

050001	55369928134			261,51	261,51
050001	55375766191			137,54	137,54
050001	55400914187			72,14	72,14
050001	55404154187			402,12	402,12
050001	55605168134			750,63	750,63
050001	55685137168			149,38	149,38
050001	55687695168			149,37	149,37
050001	56382022187			62,1	62,1
050001	57323054168			109,74	109,74
050001	57363854149			3.221,59	3.221,59
050001	57816980191			21,57	21,57
050001	58529276000			21,57	21,57
050001	58610367134			16.788,60	16.788,60
050001	58731210104			607,66	607,66
050001	59313730472			39,76	39,76
050001	60202564134			57,59	57,59
050001	60220155100			29,56	29,56
050001	60557729149	69,80		69,80	139,6
050001	60562765115			22,28	22,28
050001	60631015191			6.535,93	6.535,93
050001	60657995134			5,57	5,57
050001	60665254172			111,32	111,32
050001	61011673134			97,07	97,07
050001	61064475604			13.687,98	13.687,98
050001	61130974120			145,55	145,55
050001	61141372134			138,98	138,98
050001	61928950159			177,23	177,23
050001	62084321115			69,15	69,15
050001	63402718120			302,46	302,46
050001	63506572172			180,82	180,82
050001	63531917153			141,19	141,19
050001	63570777120			21,57	21,57
050001	63586002572			151,45	151,45
050001	64468852372			87,73	87,73
050001	64632342149			253,55	253,55
050001	64770826168			187,1	187,1
050001	64798682187			270,76	270,76
050001	64835740882			6.448,47	6.448,47
050001	65847962134			106,48	106,48
050001	65856260104			201,45	201,45
050001	66658128120			297,43	297,43
050001	68057016604			13.846,65	13.846,65
050001	68699557515			280,73	280,73
050001	68861338100			33,43	33,43
050001	68967225172			21,58	21,58
050001	69023247191			85,92	85,92
050001	69152063100			21,57	21,57
050001	69215545115			114,33	114,33

050001	69326843149			93,3	93,3
050001	69404704172			83,88	83,88
050001	69479810182			59,94	59,94
050001	69486271100			104,97	104,97
050001	69581037187			21,53	21,53
050001	69646872115			29,56	29,56
050001	69887063134			25,16	25,16
050001	69903085168			82,15	82,15
050001	69982252100			143,01	143,01
050001	70090360125			50,37	50,37
050001	70102350159	152,64		152,64	305,28
050001	70155593153			74,64	74,64
050001	70515050687			407,85	407,85
050001	70824231104			21,53	21,53
050001	70836043120			14.302,80	14.302,80
050001	70836043120			13.005,45	13.005,45
050001	70836043120			19.025,36	19.025,36
050001	70883343134			124,6	124,6
050001	71015760520			259,17	259,17
050001	71142320120			27,86	27,86
050001	71283242168			21,57	21,57
050001	71341609120			479,78	479,78
050001	71359125191			44,73	44,73
050001	71449191134			258,36	258,36
050001	71877118168			16,71	16,71
050001	72671092849			5.512,45	5.512,45
050001	72689102153			87,73	87,73
050001	72721537172			39,29	39,29
050001	74661272315			97,07	97,07
050001	76281361172	22,16		22,16	44,32
050001	76628809153			539,22	539,22
050001	76824390330			64,18	64,18
050001	76990036168			22,15	22,15
050001	77007204104			255,11	255,11
050001	77100638100			151,25	151,25
050001	78403391153			162,24	162,24
050001	78752701115			169,57	169,57
050001	79136915572			27,86	27,86
050001	79342574149			296,62	296,62
050001	79348106104			229,77	229,77
050001	79380190115			44,93	44,93
050001	79418589168			138,17	138,17
050001	79760902168			27,86	27,86
050001	80111262100			110,83	110,83
050001	80295509104			52,25	52,25
050001	80546811191			102,31	102,31
050001	80752640100			166,57	166,57
050001	80785662120	190,01		190,01	380,02

050001	81183968191			21,21	21,21
050001	81576072134			44,06	44,06
050001	81639651187			71,01	71,01
050001	81862105120			109,13	109,13
050001	81879628104			616,36	616,36
050001	82310459100			72,57	72,57
050001	82427682187			163,51	163,51
050001	82527245153			123,01	123,01
050001	82527580106			77,95	77,95
050001	82816654168			110,46	110,46
050001	82875332104	59,68		59,68	119,36
050001	83205632320	16,71		16,71	33,42
050001	83700218168			314,11	314,11
050001	83753257168			162,71	162,71
050001	83888969115			16,71	16,71
050001	84193891100			70,51	70,51
050001	84378239191			22,15	22,15
050001	84383097120			288,52	288,52
050001	84441410115			43,5	43,5
050001	84804424172			45,03	45,03
050001	85421693104			335,52	335,52
050001	85519910197			76,58	76,58
050001	85590819172			16,71	16,71
050001	85612146191			22,28	22,28
050001	85734896187			21,57	21,57
050001	86336541134			23,65	23,65
050001	86337688104			43,35	43,35
050001	86597370759			217,01	217,01
050001	86599011500			154,77	154,77
050001	86907565153			43,77	43,77
050001	87112973104			100,72	100,72
050001	87418681100			80,53	80,53
050001	87430525172			109,26	109,26
050001	87434512172			86,87	86,87
050001	87456273120			85,05	85,05
050001	87457091149			160,24	160,24
050001	87467518153			80,89	80,89
050001	87478196187			108,03	108,03
050001	87653222668			53,21	53,21
050001	87999587168			266,48	266,48
050001	88107000153			131,46	131,46
050001	88186164120			46,43	46,43
050001	88186245120			106,68	106,68
050001	88220672153			10,87	10,87
050001	88541428168			54,04	54,04
050001	88585468149			103,57	103,57
050001	88745740100	82,02		82,02	164,04
050001	88758656120			49,34	49,34

050001	88983587172	21,29		21,29	42,58
050001	89669681120			70,28	70,28
050001	89858484100			199,11	199,11
050001	90006127134			129,48	129,48
050001	90452437172			163,75	163,75
050001	90485726149			26,87	26,87
050001	90584945868			37.693,42	37.693,42
050001	91154936104			21,57	21,57
050001	91784131172			108,94	108,94
050001	91801427100			283,77	283,77
050001	91929270500			22,16	22,16
050001	91960320149			21,58	21,58
050001	92188737172			82,15	82,15
050001	92546919172			114,87	114,87
050001	92581927100			109,14	109,14
050001	93061510559			33,43	33,43
050001	93274904520			91,5	91,5
050001	93557868591			21,57	21,57
050001	93929366134			97,07	97,07
050001	94547629587			49,07	49,07
050001	95215840687			78,65	78,65
050001	95591460178			47,73	47,73
050001	95673911149			21,57	21,57
050001	96228431153			26,24	26,24
050001	96704632115			15,91	15,91
050001	97378313068			87,73	87,73
050001	97604836100			27,86	27,86
050001	97991155749			103,57	103,57
050001	99190680120			53,03	53,03

Razões e Justificativas: Valor inserido de conformidade com a macro-função do SIAFI 02.11.40.

Passivos não liquidados por motivos diversos, entre os quais se destacam aqueles em que há necessidade de apresentação de requerimento e atualização dos dados bancários pelos interessados; aqueles em que a concessão outrora reconhecida encontra-se sob reavaliação; aqueles dependentes de disponibilidade orçamentária e financeira; e, ainda, aqueles cujo pagamento foi sobrestado em virtude de decisão do Conselho de Administração desta Corte, em sessão de 24/2/2010 (processo STJ 8349/2009), relativamente aos servidores arrolados no processo STJ 2784/2009, que trata da revisão do pagamento de VPNI-Quintos.

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.5.22.00		Obrigações Tributárias por Insuficiência de Crédito			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2010
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	2.046,80	2.046,80
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	308,45	308,45
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	681,56	681,56
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	144,23	144,23
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	1.064,03	1.064,03
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	212,32	212,32
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	530,81	530,81
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	722,25	722,25
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	118,12	118,12
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	122,04	122,04
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	1.344,76	1.344,76
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	1.893,28	1.893,28
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	1.466,97	1.466,97
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	1.233,35	1.233,35
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	108,23	108,23
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	10,28	10,28
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	1.335,50	1.335,50
050001	00488478/0001-02	0,00	0,00	9,03	9,03
TOTAL:					13.352,01
Razões e Justificativas: valores a serem recolhidos quando do pagamento de passivos de servidores.					

FONTE: SIAFI

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.9.22.00		Débitos Diversos por Insuficiência de Crédito			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CPF)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2010
050001	09742409072	0,00	0,00	6.789,01	6.789,01
050001	01923155105	0,00	0,00	30,04	30,04
050001	02367304602	0,00	0,00	30,04	30,04
050001	71381279104	0,00	0,00	30,04	30,04
050001	38994496300	0,00	0,00	29,97	29,97
Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.2.1.9.22.00		Débitos Diversos por Insuficiência de Crédito			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CPF)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2010
050001	77178157100	0,00	0,00	30,04	30,04
050001	94321370159	0,00	0,00	30,04	30,04
050001	89185048100	0,00	0,00	30,04	30,04
050001	02108789910	0,00	0,00	30,04	30,04
TOTAL:					7.029,26
Razões e Justificativas: valores apurados no exercício 2010 para os quais foi solicitada disponibilidade orçamentária e financeira com vistas ao pagamento.					

FONTE: SIAFI

Análise Crítica

Os valores inscritos nas contas contábeis para Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Crédito não representam impacto relevante sobre as contas contábeis correlatas. Conforme razões e justificativas apresentadas, a liquidação de parcela dos passivos existentes está condicionada à tomada de decisão no processo STJ 2784/2009, que trata da revisão do pagamento de VPNI-Quintos, e à apresentação de documentação complementar pelos titulares dos créditos. Solucionadas referidas pendências, poderá ser promovida a liquidação de citados passivos mediante a alocação de recursos nas contas contábeis apropriadas.

Tendo em vista que os cálculos dos quais decorreram o reconhecimento de passivos foram executados em 2010, evidencia-se prejudicada a previsão de lançamento de valores nas contas contábeis afins.

4. PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107

4.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro A.4.1 – Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Valores em R\$1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	174.579,18	-	174.579,18	-
2008	16.459,31	-	16.459,31	-
2007	40.969,60	-	40.969,60	-
Total	232.008,09	-	232.008,09	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	60.763.449,61	5.687.329,67	46.810.375,53	8.265.744,41 *
2008	1.445.781,67	680.094,77	-	765.686,90
2007	26.232.053,73	-	-	26.232.053,73
Total	88.441.285,01	6.367.424,44	46.810.375,53	35.263.485,04 **
Observações:				
(*) O valor de R\$ 8.265.744,41 representa a soma dos valores das contas contábeis 2.9.5.1.1.01.00, o valor relativo a 2009 (R\$ 8.246.888,17) + 2.9.5.1.1.02.00 (R\$ 18.856,24).				
(**) O valor está adicionado da conta 2.9.5.1.1.02.00				

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

Análise Crítica

Na abertura do exercício de 2010 foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 88.673.293,10, sendo Processados R\$ 232.008,09 e Não-Processados R\$ 88.441.285,01. Dentre os Não-Processados foram cancelados R\$ 6.367.424,44 e pagos R\$ 46.810.375,53; e do RP Processado foi pago todo valor.

Para o exercício de 2011 está inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 35.263.485,04.

Quanto aos saldos reinscritos de 2007, 2008 e 2009 foi solicitado ao Ministério da Fazenda, por meio do Ofício nº 406/2010-DG, a reinscrição dos saldos dos empenhos, cujas despesas têm previsão confirmada para 2011.

5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

Quadro A.5.1 - Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010 Fonte: SARH

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	3061	2855	255	266
1.1 Membros de poder e agentes políticos ⁽¹⁾	33	33	5	9
1.2 Servidores de Carreira	2857	2651	131	129
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão ⁽²⁾	2741	2535	110	109
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	4	4	1	3
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	112	112	20	17
1.3 Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença ⁽¹¹⁾	171	171	119	128
1.4.1 Cedidos	117	117	12	24
1.4.2 Removidos	0	0	0	0
1.4.3 Licença remunerada ⁽³⁾⁽⁶⁾	41	41	96	96
1.4.4 Licença não remunerada ⁽⁷⁾	13	13	11	8
2 Provimento de cargo em comissão	1454	1410	386	397
2.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	396	389	111	110
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão ⁽⁴⁾	257	250	76	67
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	69	69	16	16
2.2.4 Sem vínculo ⁽⁸⁾	62	62	18	27
2.2.5 Aposentado ⁽⁹⁾	8	8	1	0
2.3 Funções gratificadas	1058	1021	275	287
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão ⁽⁵⁾	1014	977	261	276
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas ⁽¹⁰⁾	44	44	14	11
3 Total	4515	4265	641	663

(1) Estão contabilizados na lotação efetiva os Desembargadores Convocados e os Juizes Auxiliares.

(2) Na coluna lotação autorizada, estão contabilizados os servidores cedidos, licenciados (remunerados ou não) e cargos efetivos vagos.

(3) Estão contabilizados os servidores em licença para acompanhar cônjuge, com exercício provisório em outros órgãos, nos termos do § 2º, do art. 84, da Lei n. 8.112/1990.

(4) Na coluna lotação autorizada, estão contabilizados os cargos vagos.

(5) Na coluna lotação autorizada, estão contabilizadas as funções vagas.

(6) Licença remunerada refere-se à licença capacitação

(7) Licença não remunerada refere-se às seguintes licenças: a) Afastamento do Cônjuge; b) Atividade Política; c) Interesses Particulares; e d) Mandato Classista

(8) Exceto servidores aposentados da administração pública.

(9) Somente servidores sem vínculo aposentados da administração pública.

(10) Está contabilizado o servidor que está em exercício provisório no STJ.

(11) Não foram contabilizados no total de ingressos e egressos os casos de renovação das Requisições, Cessões e Exercício Provisório.

Quadro A.5.2 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por faixa etária – Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provedimento de cargo efetivo	374	836	1080	383	66
1.1. Membros de poder e agentes políticos			3	13	17
1.2. Servidores de Carreira	363	779	1003	343	47
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	11	57	74	27	2
2. Provedimento de cargo em comissão	31	64	54	24	10
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	29	52	32	18	8
2.3. Funções gratificadas	2	12	22	6	2

Fonte: SARH

Quadro A.5.3 – Composição do Quadro de Recursos Humanos por nível de escolaridade – Situação apurada em 31/12/2010

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provedimento de cargo efetivo	0	0	31	45	457	859	1291	49	7
1.1. Membros de poder e agentes políticos						29	3		1
1.2. Servidores de Carreira			29	44	443	772	1198	43	6
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença			2	1	14	58	90	6	
2. Provedimento de cargo em comissão	0	0	0	2	16	126	31	7	1
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior						104	27	7	1
2.3. Funções gratificadas				2	16	22	4		

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.

Fonte: SARH

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos

Quadro A.5.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos – Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral		
1.1 Voluntária	334	048
1.2 Compulsório	003	000
1.3 Invalidez Permanente	049	001
1.4 Outras	000	000
2 Proporcional		
2.1 Voluntária	254	000
2.2 Compulsório	003	000
2.3 Invalidez Permanente	016	002
2.4 Outras	000	000

TOTAL	659	51
--------------	-----	----

Fonte: SARH

Quadro A.5.5 – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão – Situação apurada em 31/12/2010

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	148	000
2. Proporcional	080	003
TOTAL	228	003

Fonte: SARH

1. Pensões integrais: concedidas antes da edição da EC nº 41/2003 (sem redutor).

2. Pensões proporcionais: concedidas a partir da edição da EC nº 41/2003 (com redutor).

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.6 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de Escolaridade	Quantitativo de contratos de estágios vigentes				Custo do exercício	
	Área de Atividade	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre		4º Trimestre
Nível Superior	Área Fim	380	377	387	377	R\$ 5.819.308,79
	Área Meio	178	173	162	161	
Nível Médio	Área fim	105	105	100	103	
	Área Meio	64	60	56	53	
Total		727	715	705	694	

Fonte: SARH

5.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos

Quadro A.5.7 – Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008,2009 e 2010.

Valores em R\$ 1,00

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Exercícios Anteriores	TOTAL
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis		
Membros de Poder e Agentes Políticos									
2008	8.673.704,53	0,00	722.794,47	447.215,01	423.833,53	786.721,90	0,00	3.384.379,77	14.438.649,21
2009	8.850.390,69	0,00	769.953,55	474.462,96	579.108,53	822.617,49	0,00	2.086.328,16	13.582.861,38
2010	9.046.404,01	0,00	776.794,67	392.589,80	529.939,27	828.808,36	0,00	4.050,00	11.578.586,11
Servidores de Carreira que não ocupam Cargo de Provimento em Comissão									
2008	140.922.329,49	796.414,47	13.504.920,55	7.733.760,58	227.148,31	827.582,99	12.827.350,00	5.527.130,59	182.366.636,98
2009	151.440.698,35	840.241,46	15.443.792,51	8.710.293,72	322.853,41	1.095.341,54	13.012.445,23	326.941,56	191.192.607,78
2010	143.089.121,54	902.663,51	12.793.999,18	8.844.396,95	272.589,27	1.203.767,55	12.693.401,18	48.545,41	179.848.484,59
Servidores com Contratos Temporários									
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença									
2008	17.079.395,96	-3.139,71	1.550.527,41	596.797,66	18.294,99	79.839,38	1.102.340,78	589.007,82	21.013.064,29
2009	18.201.921,65	11.177,74	1.840.314,49	548.157,71	10.851,19	106.886,33	1.133.152,44	4.573,48	21.857.035,03
2010	17.508.259,61	1.139,41	1.415.800,89	492.242,01	556,45	139.195,89	1.134.722,45	1.836,34	20.693.753,05
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial									
2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior									
2008	30.596.938,42	27.762.292,50	5.496.110,05	1.776.264,04	1.454.659,78	234.934,18	3.234.266,17	1.076.379,64	71.631.844,78
2009	32.023.332,64	33.553.731,24	6.648.493,41	1.955.780,25	1.617.943,52	224.890,62	3.384.177,62	68.756,46	79.477.105,76
2010	32.316.562,11	33.710.040,03	5.831.828,42	2.050.586,62	1.787.901,33	159.988,03	3.487.035,84	1.836,60	79.345.778,98

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Exercícios Anteriores	TOTAL
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis		
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas									
2008	72.385.116,51	17.662.272,25	8.454.627,95	3.509.165,10	226.987,46	206.261,40	7.033.614,09	2.149.242,28	111.627.287,04
2009	92.576.704,33	22.521.085,11	11.984.416,00	4.181.826,83	197.855,50	244.279,05	8.633.028,16	82.505,78	140.421.700,76
2010	100.639.833,43	24.276.543,76	10.812.006,31	3.926.761,46	90.976,02	308.039,03	9.729.351,59	3.150,47	149.786.662,07

Nota explicativa: Os montantes apresentados se referem ao momento em que os servidores receberam os valores devidos, independente da vigência. Exemplo disso, são servidores que se encontravam licenciados e que receberam indenizações concernentes a uma vigência anterior ao uso fruto da licença.

Fonte: SARH

5.5 Contratos de Prestação de Serviços Com Locação de Mão de Obra

Quadro A.5.8 Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Superior Tribunal de Justiça													
UG/Gestão: 050001/00001							CNPJ: 00.488.478/0001-02						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	40	08.925.651/0001-02	04/6/2010	17/9/2010	210	210	13	13			E
2010	L	E	71	33.584.665/0005-72	17/9/2010	15/3/2011	210	210	13	13			A
2009	L	E	102	33.584.665/0005-72	7/12/2009	04/6/2010	341	341	10	10			E
2009	V	O	76	37.162.435/0006-57	1/10/2010	30/9/2011			235	235			P
Observação:													
<p>LEGENDA Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>													

Fonte: Sistema auxiliar Administra, Contratos e informações dos gestores

Quadro A.5.9 - Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra

Unidade Contratante													
Nome: Superior Tribunal de Justiça													
UG/Gestão: 050001/00001							CNPJ: 00.488.478/0001-02						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	1	E	002/2010	36.770.857/0001-38	01/02/2010	30/07/2010			13	13			E
2010	1	O	049/2010	02.196.969/0001-05	31/07/2010	30/07/2011			14	14			A
2010	4	E	80/2010	33.584.665/0005-72	07/12/2010	04/06/2011	02	02	24	24			A
2010	7	O	062/2010	264.998.71/0001-95	17/08/2010	16/08/2011			5	5			A
2010	2 e 4	O	043/2010	00.080.287/0001-07	15/06/2010	14/06/2011	31*	31*					A
2010	7	O	068/2010	00.706.148/0001-46	02/09/2010	01/09/2011					7	7	A
2010	1	E	004/2010	33.584.665/0005-72	02/02/2010	31/07/2010	159	107	121	97			E
2010	1	E	057/2010	01.596.964/0001-07	02/08/2010	31/08/2010	159	105	121	97			E
2010	1	O	064/2010	01.596.964/0001-07	01/09/2010	31/08/2011	159	108	121	111			A
2010	3	O	041/2010	02.843.359/0001-56	04/06/2010	03/06/2011	95	95	3	3			A
2009	7	O	067/2009	33.584.665/0005-72	10/08/2010	09/08/2011			20	20	1	1	P
2009	1	O	071/2009	01.596.964/0001-07	31/08/2009	30/08/2011			5	5			P
2009	7	O	071/2009	01.596.964/0001-07	31/08/2009	30/08/2011	156	119					P
2009	4	O	071/2009	01.596.964/0001-07	31/08/2009	30/08/2011	14	14					P
2009	4	O	071/2009	01.596.964/0001-07	31/08/2009	30/08/2011	2	2					P
2009	4	O	071/2009	01.596.964/0001-07	31/08/2009	30/08/2011	2	2					P
2009	4	O	071/2009	01.596.964/0001-07	31/08/2009	30/08/2011	6	6					P
2009	4	O	101/2009 ²	04.248.842/0001-18	07/12/2009	06/12/2010	02	02	24	24			E
2009	1	O	114/2009 ³	33.584.665/0001-49	04/01/2010	03/01/2012			8	8			A
2009	1	O	077/2009	10.688.520/0001-92	28/09/2009	27/09/2011			22	22			P
2009	2	O	037/2009	03.495.108/0001-90	27/04/2009	26/04/2011	60	3					P
2009	1	O	034/2009	07.359.967/0001-03	20/04/2009	02/02/2010	159	150	121	97			E
2009	1	O	085/2009	26.444.653/0001-53	21/10/2009	20/10/2010			125	125			P
2009	5	O	075/2009	72.620.735/0001-29	28/09/2009	27/09/2011			36	36			P

Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	1	O	090/2008	03.691.720/0001-39	07/10/2008	31/01/2010			12	13			E
2008	7	O	086/2008	01.822.609/0001-09	02/09/2008	01/09/2010					5	5	E
2007	2	O	027/2007	00.032.227/0001-19	06/03/2010	05/03/2011	10*	10*					P
2007	2	O	073/2007	38.061.495/0001-31	12/06/2007	11/06/2011	13*	13*			1	1	P
2007	1	O	121/2007	36.770.857/0001-38	01/10/2007	05/09/2011	47	46	94	85			P
2007	1	O	151/2007	000.404.317/0001-93	28/12/2007	27/11/2011			10	10			P
2006	2	O	066/2006	33.158.874/0001-20	01/04/2006	31/03/2011	40*	40*			3	3	P
2006	2	O	111/2006	26.241.737/0001-90	05/06/2006	04/06/2011	8*	8*			1	1	P
2006	2	O	013/2006	05.926.726/0001-73	06/02/2006	05/02/2011			1	1			P
2004	2	E	091/2004	01.740.440/0001-48	01/07/2009	30/06/2010	3*	3*	9	9	1	1	E

Observações:

* Não exigem nível de escolaridade

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;

7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Sistema auxiliar Administra, Contratos e informações dos gestores.

Quadro A.5.10 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
80/2010	4	26	COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
71/2010	2 e 7	223	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
64/2010	1	36	COORDENADORIAS DO TRIBUNAL
64/2010	1	21	SECRETARIAS DO TRIBUNAL
64/2010	1	42	GABINETES DOS MINISTROS, DIRETORIA GERAL E ASSESSORIAS ESPECIAIS.
64/2010	1	66	GABINETES DOS MINISTROS
64/2010	1	42	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
41/2010	3	98	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
40/2010	2 e 7	223	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
68/2010	9	7	COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS
49/2010	1	12	COORDENADORIA DA BIBLIOTECA MINISTRO OSCAR SARAIVA
49/2010	1	2	ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS
43/2010	2 e 4	31	SEÇÃO DE OBRAS CIVIS
77/2009	1	22	SECRETARIA JUDICIÁRIA
76/2009	8	235	SEÇÃO DE SEGURANÇA DE ÁREAS E INSTALAÇÕES
67/2009	9	21	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
37/2009	9	1	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
37/2009	9	1	COORDENADORIA DE TRANSPORTE
37/2009	9	1	COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
114/2009	1	8	SEÇÃO DE GERENCIA DE REDE FÍSICA E OPERAÇÃO DE SERVIÇO
102/2009	3 e 7	359	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
85/2009	1	88	COORDENADORIA DE REGISTRO DE PROCESSOS RECURSAIS
85/2009	1	10	COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS
85/2009	1	8	COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL
85/2009	1	14	COORDENADORIA DE PROTOCOLO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS
85/2009	1	5	SECRETARIA DE SEGURANÇA
75/2009	5	36	SEÇÃO DE SERVIÇOS DA CENTRAL DE SEGURANÇA
71/2009	1	3	COORDENADORIA DE TRANSPORTE
71/2009	1	2	GARAGEM DE ÔNIBUS
71/2009	9	50	GABINETES DE MINISTRO
71/2009	9	16	GARAGEM DE ÔNIBUS
71/2009	9	1	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
71/2009	9	52	SEÇÃO DE TRANSPORTE

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
71/2009	4	2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
71/2009	4	5	GARAGEM DE ÔNIBUS
71/2009	4	7	SEÇÃO DE TRANSPORTE
71/2009	4	2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
71/2009	4	2	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
71/2009	4	6	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
151/2007	1	10	SEÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES FIXA E MÓVEL
121/2007	1	47	SEÇÃO DE ADM. DE EDIFÍCIOS – SADED
121/2007	1	28	SEÇÃO DE SEGURANÇA DE ÁREAS E INSTALAÇÃO - SEARI
121/2007	1	14	SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE - SIS
121/2007	1	10	PROTOCOLO DE PETIÇÕES
121/2007	1	4	COORDENADORIA DE TRANSPORTE
121/2007	1	5	SEÇÃO DE EMBARQUE
121/2007	1	11	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
121/2007	1	2	DIRETORIA GERAL
121/2007	1	1	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
121/2007	1	2	BIBLIOTECA
121/2007	1	3	COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
121/2007	1	1	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
121/2007	1	1	SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES
73/2007	2	14	SEÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS
27/2007	2	10	COORD. DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
111/2006	2	9	SEÇÃO DE ELETROELETRÔNICA
66/2006	2	43	SEÇÃO DE ELETROELETRÔNICA
13/2006	2	1	SEÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS
062/2010	9	5	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEGENDA Área: 1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional; 2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3. Serviços de Copa e Cozinha; 4. Manutenção e conservação de Bens Móveis; 5. Serviços de Brigada de Incêndio; 6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes; 7. Higiene e Limpeza; 8. Vigilância Ostensiva; 9. Outras.			

Fonte: Sistema auxiliar Administra, Contratos e informações dos gestores.

5.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

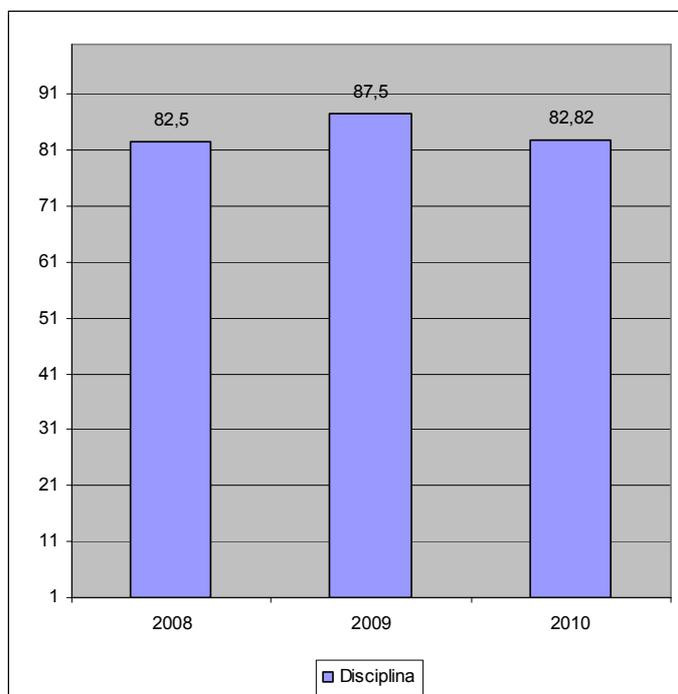
Indicador: Índice de rotatividade																																	
Objetivo Estratégico: Melhorar o clima organizacional																																	
Meta	Manter a rotatividade de pessoal abaixo de 5% do quadro, até dez/2014.																																
	LB/2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014																										
	30%	<5%	<5%	<5%	<5%	<5%	<5%																										
O que mede	Mede o percentual de substituição de servidores no período, em relação à lotação total média.																																
Quem mede	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP																																
Quando medir	Periodicidade mensal																																
Onde medir	Sistema Administrativo de Recursos Humanos – SARH (mudanças de lotação)																																
Por que medir	Para conhecer a saúde da organização, para identificar problemas e minimizar impactos relacionados à produtividade e à migração do conhecimento quando o servidor muda de lotação.																																
Como medir	MVES – Menor Valor entre Entradas e Saídas LTM – Lotação Total Média Fórmula: $(MVES / LTM) \times 100$																																
Observações	<p>- Para cálculo do menor valor será considerado o seguinte exemplo: se forem 5 entradas e 10 saídas, usa-se apenas as 5 entradas. Se forem 10 entradas e 5 saídas, usa-se as 5 saídas.</p> <p>- Para se calcular a Lotação Total Média, é necessário proporcionalizar a lotação dos servidores na unidade.</p> <p>- Considera-se como ENTRADA o início da lotação do servidor MAIOR que a data de criação da unidade.</p> <p>- Considera-se como SAÍDA o fim da lotação MENOR que a data de extinção da unidade.</p>																																
Resultados	Jan./2010	Fev./2010	Mar./2010	Abr./2010	Mai./2010	Jun./2010																											
	1,12	1,98	1,83	2,02	3,29	1,39																											
	Jul./2010	Ago./2010	Set./2010	Out./2010	Nov./2010	Dez./2010																											
	0,73	4,32	0,73	2,74	1,68	1,50																											
Gráfico:	<table border="1"> <caption>Dados do Gráfico de Índice de Rotatividade</caption> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Índice de Rotatividade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Jan.</td><td>1,12</td></tr> <tr><td>Fev.</td><td>1,98</td></tr> <tr><td>Mar.</td><td>1,83</td></tr> <tr><td>Abr.</td><td>2,02</td></tr> <tr><td>Mai.</td><td>3,29</td></tr> <tr><td>Jun.</td><td>1,39</td></tr> <tr><td>Jul.</td><td>0,73</td></tr> <tr><td>Ago.</td><td>4,32</td></tr> <tr><td>Set.</td><td>0,73</td></tr> <tr><td>Out.</td><td>2,74</td></tr> <tr><td>Nov.</td><td>1,68</td></tr> <tr><td>Dez.</td><td>1,50</td></tr> </tbody> </table>							Mês	Índice de Rotatividade	Jan.	1,12	Fev.	1,98	Mar.	1,83	Abr.	2,02	Mai.	3,29	Jun.	1,39	Jul.	0,73	Ago.	4,32	Set.	0,73	Out.	2,74	Nov.	1,68	Dez.	1,50
Mês	Índice de Rotatividade																																
Jan.	1,12																																
Fev.	1,98																																
Mar.	1,83																																
Abr.	2,02																																
Mai.	3,29																																
Jun.	1,39																																
Jul.	0,73																																
Ago.	4,32																																
Set.	0,73																																
Out.	2,74																																
Nov.	1,68																																
Dez.	1,50																																
	<p>Análise:</p> <p>A média do índice de rotatividade no ano de 2010 foi de 1,94%.</p> <p>Esse índice sofreu uma pequena elevação, tendo em vista que nos meses de maio e agosto/2010 ocorreram 3 (três) aposentadorias de Ministro (Min. Denise Arruda, Nilson Naves e Fernando Gonçalves), a saída do Desembargador Convocado Paulo Furtado e o ingresso de 2 (dois) novos Ministros (Min. Isabel Gallotti e Paulo de Tarso Sanseverino), o que acarretou diversas mudanças de lotação de servidores.</p> <p>Caso não houvesse essas movimentações, a média do ano de 2010 seria de 1,76%.</p>																																

Indicador: Disciplina**Objetivo Estratégico:** Não se aplica

Meta	Atingir, no mínimo, 70% da pontuação máxima no fator Disciplina nas avaliações de desempenho funcional (conforme exigência da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007).					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	70%	70%	70%	70%	70%	70%

O que mede A pontuação média obtida pelos servidores efetivos do STJ no fator Disciplina das avaliações de desempenho funcional realizadas anualmente.**Quem mede** Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**Quando medir** Periodicidade Anual**Onde medir** Sistema Gestão de Desempenho - GD**Por Que medir** Para aferir o comportamento dos servidores neste fator, previsto na Lei 8.112/90.**Como medir** Média de todas as menções atribuídas ao fator DISCIPLINA nas avaliações de desempenho funcional dos servidores efetivos e em desenvolvimento na carreira do STJ. A escala para pontuação nas avaliações varia de 0 (zero) a 4 (quatro). A nota do fator em percentual é obtida pela divisão da menção atribuída ao fator pela nota máxima possível no fator (4).**Fórmula:**

Média Final x 100

Fonte de Dados: Sistema de Gestão de Desempenho - GD**Gráfico:****Análise:**

Em todos os anos analisados, a meta foi superada. A queda de 4,68% observada em 2010, comparada ao resultado de 2009, pode ser reflexo dos eventos de sensibilização e orientação realizados com os gestores avaliadores em abril/2010. Nesses, os avaliadores foram orientados sobre a importância do estabelecimento e do acompanhamento de metas individuais, da utilização de critérios objetivos e observáveis na avaliação e sobre o erro da leniência, comum entre os avaliadores. Como algumas avaliações foram concluídas após os eventos, os gestores podem ter utilizado padrões mais rigorosos na atribuição das menções.

Indicador: Desempenho Funcional

Objetivo Estratégico: Não se aplica

Meta	Atingir, no mínimo, 70% da pontuação máxima final nas avaliações de desempenho funcional (conforme exigência da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007).					
	LB/2009	2010	2011	2012	2013	2014
	70%	70%	70%	70%	70%	70%

O que mede A pontuação média obtida pelos servidores efetivos do STJ nas avaliações de desempenho funcional em cada período analisado.

Quem mede Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Quando medir Periodicidade Anual

Onde medir Sistema Gestão de Desempenho - GD

Por Que medir Para aferir o desempenho dos servidores face aos critérios de comportamento e de competências estabelecidos na Lei 8.112/90 e na Portaria Conjunta n. 1/2007, tais como assiduidade, disciplina, responsabilidade, iniciativa; produtividade; inovação; trabalho em equipe; comunicação; alinhamento aos valores institucionais.

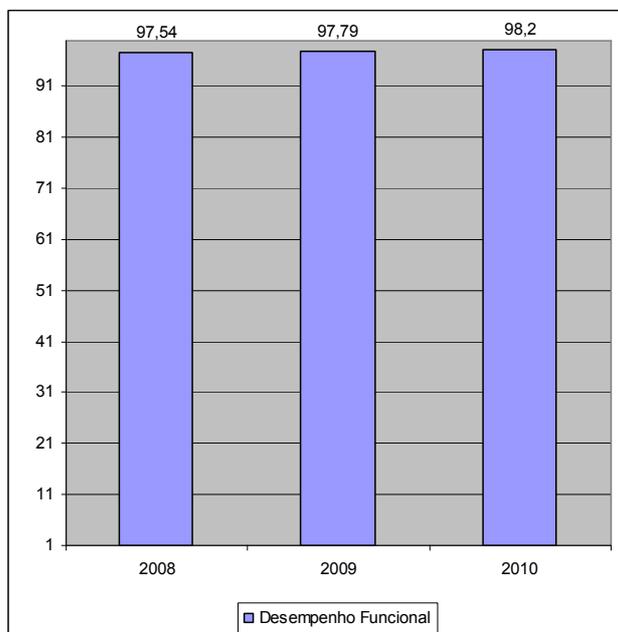
Como medir Média de todas as menções atribuídas nas avaliações de desempenho funcional dos servidores efetivos e em desenvolvimento na carreira do STJ. A escala para pontuação nas avaliações varia de 0 (zero) a 4 (quatro). A nota do fator em percentual é obtida pela divisão da menção atribuída ao fator pela nota máxima possível no fator (4).

Fórmula:

Média Final x 100

Fonte de Dados: Sistema GD

Gráfico:



Análise:

Em todos os anos analisados, a meta foi superada. Também se observa que as notas vêm aumentando a cada ano, sempre acima de 95%. O resultado pode ser consequência da composição dos itens do formulário de avaliação (4 comportamentais e 1 relacionado à produtividade). Ou seja, o atendimento aos padrões de comportamento estabelecidos na Lei 8.112/90 e na Portaria Conjunta n. 1/2007 (Assiduidade, Disciplina, Responsabilidade, entre outros) é praticamente de 100%, ainda que tal comportamento não contribua diretamente para os resultados institucionais.

Indicador: Educação Continuada**Análise:**

Os indicadores referentes à Educação Continuada no STJ fazem parte do Plano Estratégico STJ/2014 e estão mencionados no item 2.5.3 Indicadores Estratégicos:

- Índice de capacitação nas competências estratégicas
- Média de horas de treinamento por servidor
- Índice de atingimento do Plano Anual de Capacitação

Indicador: Satisfação e Motivação**Análise:**

O indicador referente à Satisfação e Motivação no STJ faz parte do Plano Estratégico STJ/2014 e está mencionado no item 2.5.3 Indicadores Estratégicos:

- Índice de satisfação do servidor/Clima Organizacional

Indicador: Doenças Ocupacionais**Análise:**

As doenças ocupacionais são medidas em número de casos por ano. Em 2010 foram acompanhados 10 casos.

As causas levantadas foram lesões musculares, por utilização indevida de equipamentos de trabalho, com reversão total após terapêutica e orientação postural.

Indicador: Acidentes de Trabalho**Análise:**

No ano de 2010 foram requeridas 5 caracterizações de acidente em serviço. Um pedido encontra-se em tramitação os outros quatro tiveram a caracterização do acidente ratificada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, tendo sido retificado o enquadramento da licença médica para licença por acidente em serviço.

Cumprir registrar que, embora os pedidos de caracterização de acidente em serviço tenham sido formalizados em 2010, alguns acidentes ocorreram em anos anteriores.

Indicador: Níveis Salariais**Análise:**

Atualmente o STJ pratica os níveis salariais informados nos quadros abaixo. Cabe comentar que os dados serão analisados visando a implantação de um indicador de desempenho afeto ao tema, em 2011.

Pirâmide de Remuneração - Servidores Ativos*Informações referentes ao Mês de Dezembro/2010*

Faixa	Qtd	Valor (R\$)	Média (R\$)
Até R\$ 3.500,00	43	93.482,67	2.174,02
<u>Entre R\$ 3.500,00 e R\$ 5.500,00</u>	134	666.854,86	4.976,53
Entre R\$ 5.500,00 e R\$ 7.500,00	388	2.551.658,56	6.576,44
<u>Entre R\$ 7.500,00 e R\$ 9.500,00</u>	504	4.245.410,08	8.423,43
Entre R\$ 9.500,00 e R\$ 11.500,00	623	6.556.758,82	10.524,49
<u>Entre R\$ 11.500,00 e R\$ 13.500,00</u>	390	4.845.470,60	12.424,28
Entre R\$ 13.500,00 e R\$ 15.500,00	191	2.754.253,51	14.420,18
<u>Acima de R\$ 15.500,00</u>	448	8.358.013,52	18.656,28
TOTAL	2.721	30.071.902,62	

Custo: Remuneração Cargo Efetivo + Remuneração FC/CJ + Benefícios/Auxílios

Pirâmide de Remuneração - Outros Tipos de Servidores Ativos*Informações referentes ao Mês de Dezembro/2010*

Faixa	Qtd	Valor (R\$)	Média (R\$)
Entre R\$ 3.500,00 e R\$ 5.500,00	1	5.294,09	5.294,09
<u>Entre R\$ 5.500,00 e R\$ 7.500,00</u>	17	106.960,46	6.291,79
Entre R\$ 7.500,00 e R\$ 9.500,00	33	288.353,97	8.738,00
<u>Entre R\$ 9.500,00 e R\$ 11.500,00</u>	45	471.727,06	10.482,82
Entre R\$ 11.500,00 e R\$ 13.500,00	17	211.275,52	12.427,97
<u>Entre R\$ 13.500,00 e R\$ 15.500,00</u>	13	188.100,06	14.469,24
<u>Acima de R\$ 15.500,00</u>	67	1.494.347,31	22.303,69
TOTAL	193	2.766.058,47	

*Custo: Remuneração Cargo Efetivo + Remuneração FCCJ + Benefícios/Auxílios
Outros Ativos: Servidores Requisitados + Servidores Cedidos + Servidores Sem Vínculo + Servidores com Exercício Provisório*

6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 SAF

6.1 Transferências Efetuadas no Exercício

6.1.1. Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superior Tribunal de Justiça									
CNPJ: 00488478/0001-02					UG/GESTÃO: 050001/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	Termo de Cooperação STJ 6/2009	090006	742.773,60	N/A	139.141,60	277.141,60	19/08/09	19/08/11	1
		090036			0,00	138.000,00			
<p>LEGENDA</p> <p>Modalidade:</p> <p>1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso</p> <p>Situação da Transferência:</p> <p>1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado</p>									

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Conselho da Justiça Federal									
CNPJ: 00508903/0001-88					UG/GESTÃO: 090026/00001				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	Convênio 002/1998	050001	N/A	N/A	2.260.999,05	13.772.028,05	23/11/98	Indeter.	1
4	Acordo de Cooperação Técnica 01/2005	050001	N/A	N/A	0,00	2.605.448,61	03/01/05	Indeter.	4

LEGENDA

Modalidade: 1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Parceria 4 - Termo de Cooperação 5 - Termo de Compromisso	Situação da Transferência: 1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado
---	---

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

6.1.2. Quantidade de Instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Superior Tribunal de Justiça						
CNPJ: 00488478/0001-02				UG/GESTÃO: 050001/00001		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação		1	1		742.773,60	139.141,60
Termo de Compromisso						
Totais		1	1		242.773,60	139.141,60

Fonte: SIAFI Operacional

6.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Conselho da Justiça Federal						
CNPJ: 00508903/0001-88			UG/GESTÃO: 090026/00001			
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	1	1	1	1.887.559,00	1.205.680,00	2.260.999,05
Contrato de Repasse						
Termo de Parceria						
Termo de Cooperação		1	1			
Termo de Compromisso						
Totais	1	2	2	1.887.559,00	1.205.680,00	2.260.999,05

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superior Tribunal de Justiça					
CNPJ: 00488478/0001-02			UG/GESTÃO: 050001/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio					
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação	1	742.773,60	415.141,60	327.632,00	55,89%
Termo de Compromisso					
Totais	1	742.773,60	415.141,60	327.632,00	55,89%

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Conselho da Justiça Federal					
CNPJ: 00508903/0001-88			UG/GESTÃO: 090026/00001		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	1	N/A	13.772.028,05	2.600.000,00	N/A
Contrato de Repasse					
Termo de Parceria					
Termo de Cooperação	1	N/A	2.605.448,61	0,00	100%
Termo de Compromisso					
Totais	2	N/A	16.377.476,66	2.600.000,00	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

(*) Convênio não registrado no SIAFI tendo em vista que suas etapas não guardam relação de simetria com aquelas definidas na Instrução Normativa 01/97 STN

O valor lançado de R\$ 2.600.000,00 trata-se de uma estimativa para o ano de 2011.

6.1.4 Informações sobre a prestação de contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A .6.4 Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse

Valores em R\$ 1,00

Nome: Superior Tribunal de Justiça						
CNPJ: 00488.478/0001-02			UG/GESTÃO: 050001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		N/A	N/A	
		Montante Repassado		N/A	N/A	
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade		N/A	N/A
			Montante Repassado (R\$)		N/A	N/A
		Contas NÃO prestadas	Quantidade		N/A	N/A
			Montante Repassado (R\$)		N/A	N/A
2009	Contas prestadas	Quantidade		N/A	N/A	
		Montante Repassado (R\$)		N/A	N/A	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		N/A	N/A	
		Montante Repassado (R\$)		N/A	N/A	
2008	Contas prestadas	Quantidade		N/A	N/A	
		Montante Repassado (R\$)		N/A	N/A	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		N/A	N/A	
		Montante Repassado (R\$)		N/A	N/A	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade		N/A	N/A	
		Montante Repassado (R\$)		N/A	N/A	

Fonte: SIAFI

6.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Quadro A.6.5 Visão geral da Análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superior Tribunal de Justiça					
CNPJ: 00.488.478/0001-02			UG/GESTÃO: 050001		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Quantidade de contas prestadas			N/A	N/A
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		N/A	N/A
		Montante repassado (R\$)		N/A	N/A
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	N/A	N/A
			Quantidade Reprovada	N/A	N/A
			Quantidade de TCE	N/A	N/A
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	N/A	N/A
		Montante repassado (R\$)	N/A	N/A	
2009	Quantidade de contas prestadas			N/A	N/A
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		N/A	N/A
		Quantidade Reprovada		N/A	N/A
		Quantidade de TCE		N/A	N/A
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		N/A	N/A
Montante repassado (R\$)		N/A	N/A		
2008	Quantidade de contas prestadas			N/A	N/A
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		N/A	N/A
		Quantidade Reprovada		N/A	N/A
		Quantidade de TCE		N/A	N/A
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		N/A	N/A
Montante repassado		N/A	N/A		
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		N/A	N/A
		Montante repassado		N/A	N/A

Fonte:

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Conselho da Justiça Federal						
CNPJ: 00508903/0001-88			UG/GESTÃO: 090026/00001			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios (*)	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas			N/A	N/A	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade			1	N/A
		Montante repassado (R\$)			2.260.999,05	N/A
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		N/A	N/A
			Quantidade Reprovada		N/A	N/A
			Quantidade de TCE		N/A	N/A
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		N/A	N/A
Montante repassado (R\$)			N/A	N/A		
2009	Quantidade de contas prestadas			1	N/A	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1.205.680,00	N/A	
		Quantidade Reprovada		N/A	N/A	
		Quantidade de TCE		N/A	N/A	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		N/A	N/A	
Montante repassado (R\$)		N/A	N/A			
2008	Quantidade de contas prestadas			1	N/A	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		1.887.559,00	N/A	
		Quantidade Reprovada		N/A	N/A	
		Quantidade de TCE		N/A	N/A	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		N/A	N/A	
Montante repassado		N/A	N/A			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		1	N/A	
		Montante repassado		8.417.790,00	N/A	

Fonte: SIAFI OPERACIONAL

(*) Convênio não registrado no SIAFI tendo em vista que suas etapas não guardam relação de simetria com aquelas definidas na Instrução Normativa 01/97 STN

Análise Crítica

O Tribunal mantém o Convênio 002/1998 com o Conselho da Justiça Federal com o objetivo de proporcionar aos servidores e dependentes daquele Órgão assistência médica e odontológica por meio da rede de credenciados do STJ. Este convênio foi firmado por tempo indeterminado e apresenta situação de adimplência.

O Tribunal mantém o Acordo de Cooperação Técnica 01/2005 para custear a manutenção do Conselho da Justiça Federal nas instalações do STJ, contudo em 2010 aquele Conselho passou a ocupar instalações próprias, extinguindo o objeto do presente Acordo.

O Tribunal mantém, ainda, o Termo de Cooperação STJ 6/2009 com o Tribunal Regional Federal da 5ª e a Justiça Federal de Primeira Instância Seção Judiciária do Ceará tendo como objeto a cessão do direito de uso do sistema FLUXUS/Adm e sua customização com término em agosto de 2011.

7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107

7.1 Declaração de disponibilização de informações contratuais no SIASG e SICONV



Superior Tribunal de Justiça
Secretaria de Administração Financeira

DECLARAÇÃO

Declaro que os contratos ou quaisquer instrumentos congêneres, celebrados até o dia 31/12/2010, estão devidamente registrados, atualizados e disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

2. Declaro, outrossim, que os registros no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, não foram providenciados por este Tribunal devido à insuficiência de conhecimento técnico quanto a definição de realização de transferências voluntárias de recursos por meio de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, nos moldes do art. 13, § 2º do Decreto nº 6.170, de 25/7/2007.

3. Contudo, por determinação dessa Administração, doravante serão realizados todos os registros no Sistema SICONV.

Brasília, 11 de fevereiro de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sílvio Ferreira', is written over a horizontal line.

SÍLVIO FERREIRA

Secretário de Administração e Finanças

8. PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107 SAF

8.1 Cumprimento das obrigações relacionadas às declarações de bens e rendas

Superior Tribunal de Justiça

DECLARAÇÃO

Declaro que, em atendimento à Decisão Normativa TCU n. 107, de 27/10/2010, bem como à Lei n. 8.730/93, todos os servidores deste Tribunal que exerceram função/cargo comissionado em 2009 entregaram a declaração de bens e rendas referente ao exercício 2010, ano-calendário 2009, exceto a servidora Janaina da Silva Correia, que está usufruindo licença para tratar de interesse particular, deferida para o período de 1º/4/2009 a 30/3/2012.

Declaro, ainda, que a ex-servidora Maria Del Carmen Peón Tamanini, exonerada do cargo em comissão de Coordenadora de Rádio em 6/9/2010, entregou a referida declaração, porém estava incompleta.

Declaro, finalmente, que esta Coordenadoria, mediante comunicações escritas e telefônicas, solicitou às servidoras referenciadas que promovessem a entrega do inteiro teor das declarações, não se obtendo êxito.

Brasília, 11/2/2011.



Solange da Costa Rossi
Coordenadora de Provimento e Informações Funcionais

9. PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107

9.1 Estrutura de Controles Internos da UJ

Quadro A.9.1 – Estrutura de Controles Internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		x			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma				x	

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
eficaz.					
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		x			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
<p>Considerações gerais: A metodologia adotada para responder o questionário foi a de grupo focal, formado pelos principais gerentes do STJ. O grupo teve a participação do Diretor-Geral (em exercício), da Secretária de Comunicação Social, da Secretária de Controle Interno, do Secretário Judiciário (em exercício), da Secretária dos Órgãos Julgadores, do Secretário de Jurisprudência, do Secretário de Documentação (em exercício), do Secretário de Administração e Finanças, do Secretário de Gestão de Pessoas (em exercício); do Secretário de Serviços Integrados de Saúde (em exercício), do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Secretário de Segurança (em exercício) e da Assessora-Chefe de Modernização e Gestão.</p> <p>A avaliação realizada foi qualitativa, tendo sido produzida em duas reuniões, com a orientação de uma facilitadora e registro em ata, as quais se organizaram nos seguintes passos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientação quanto aos objetivos da avaliação; - Explicação e nivelamento de conceitos; - Deliberação geral sobre os itens avaliados; - Votação. 					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

10. PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107

10.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			x		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		x			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).			x		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	x				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?		x			
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?				x	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?			X		
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.	x				
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.	x				
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					x
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					x
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?					x
<i>Considerações Gerais: Ver Observações abaixo</i>					

<u>LEGENDA</u>				
Níveis de Avaliação:				
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.				
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.				
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.				
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.				
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.				

Observações:

3. Está em andamento procedimento licitatório para contratação de serviços de conservação e manutenção predial, incluindo a aquisição de material biodegradável, uso de refil e embalagens recicláveis.

6. O STJ tem adquirido papel e envelopes reciclados. Os sacos de lixo oxibiodegradáveis foram adquiridos em janeiro de 2011. E o processo de aquisição de copos oxibiodegradáveis está em andamento.

7. A última aquisição de veículos foi no exercício de 2008, no qual foram adquiridos veículos de serviço e de representação (para uso dos gabinetes de ministros). Os veículos de serviços são bicomustíveis, isto é, utilizam gasolina ou etanol e o STJ estabeleceu como rotina o uso do etanol para abastecimento dos carros.

12 e 13. O STJ tem promovido as campanhas ECONomizando Água e Energia Elétrica, que incluem apresentações teatrais, palestras de sensibilização, matérias na intranet e internet e visitas individualizadas às unidades.

Outras ações de gestão ambiental:

Coleta Seletiva e Reciclagem

- Projeto Biguá – Programa da Caesb para recolhimento de óleo usado de cozinha. Em 10 de novembro de 2010 o Socioambiental em parceria com aquela instituição, passou a disponibilizar vasilhame adequado para receber esse tipo de resíduo a ser encaminhado a uma cooperativa do Varjão para fabricação de sabão.
- O principal resíduo gerado pelo Tribunal corresponde ao descarte de papel, tendo sido produzido 71 toneladas e 130 kg ao longo de 2010. Desses, 53 toneladas e 410 kg correspondem ao papel descartado no dia a dia nas estações de trabalho, e, 17 toneladas e 720 kg ao descarte de petições e documentos do STJ.
- Em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, foi instalada em todas as estações de trabalho para uso no Word, em março de 2010, por solicitação do programa, a Ecofont Spranq eco sans que utiliza aproximadamente 26% a menos de tinta nas impressoras, em comparação as outras fontes.

Conservação de Água

- O consumo de água do STJ, de 88.992 m³ em 2009 caiu para 84.444 em 2010, o que equivale a 5% de economia e a 4.548 m³ de água poupada durante o ano em comparação ao ano anterior. Em termos de custo, o Tribunal economizou R\$ 33.495,50.
- No projeto de conservação de água do STJ estava previsto a troca de torneiras antigas (691) por novas torneiras automáticas. Durante o ano, a CEAR/SAF substituiu 181 torneiras para as do tipo automáticas. Essas trocas correspondem, então, a 26%, sendo necessária ainda a substituição de 74% das torneiras existentes no Tribunal.

Conservação de Energia Elétrica

- O consumo de energia do Tribunal em 2010 foi de 11.275.933 kilowats que, comparativamente ao gasto em 2009, 11.064.162 kilowats, demonstra um aumento nesse consumo de 1,9% ao ano.
- As trocas de lâmpadas do STJ têm sido realizadas já 100% utilizando as fluorescentes compactas, segundo recomenda o catálogo do selo Procel. Já os reatores aos poucos vão sendo substituídos os de tecnologia eletromagnética para o de eletrônica, considerando-se que este último encontra-se com o critério de redução de consumo de energia.

Gestão do Papel

- Alcançou-se a redução no consumo de papel na ordem de 4% ao ano, correspondendo a uma diminuição de 1.371 resmas de papel branco e uma economia de cerca de R\$ 12.565,63, em relação ao consumo e custo do ano anterior. Isso corresponde a cerca de 39 árvores que deixaram de ser derrubadas e passaram a absorver gás carbônico da atmosfera.
- Como resultado, ainda, houve um ganho ambiental ao constatar o aumento do consumo de resmas de papel reciclado em detrimento do papel branco. Em dados reais isto se resume nos totais de 21.029 e 14.443 resmas, respectivamente. A diferença entre os dois tipos de consumo ajudaram a preservar cerca de 160 árvores.
- As impressoras com impressão frente e verso têm sido paulatinamente implementadas no Tribunal. Em julho de 2010, elas representavam 61% das impressoras instaladas. O restante das impressoras convencionais está sendo substituído à medida que precisam de manutenção ou troca. Até dezembro, o setor responsável informou que a troca do parque de impressoras já chega a 90%.

Licitações Sustentáveis

- A expressão ‘Licitações Sustentáveis’ refere-se à compra consciente de bens e materiais e a contratação de serviços pela Administração, sempre considerando a sustentabilidade socioambiental. Nesse sentido, durante o ano de 2010, o programa orientou os setores responsáveis para dar prosseguimento à compra de papel e envelopes recicláveis, além de sacos plásticos e copos descartáveis oxibiodegradáveis,
- Na compra de eletroeletrônicos tem sugerido às unidades que utilizem o catálogo de selo Procel, do Ministério de Minhas e Energia, para considerar as especificações técnicas ali ressaltadas, objetivando a redução do consumo de energia.
- Além disso, o processo 1882/2010 está em fase final de contratação de consultoria para elaboração de sistema informatizado com especificação técnica de produtos a serem adquiridos pelo Tribunal, levando-se sempre em conta critérios socioambientais.

- Outra informação de interesse ocorrida ao longo do ano foi o fato de o programa ser acionado para emitir pareceres com especificações ambientais em projetos básicos de compra de material de limpeza, computadores entre outros itens.

Adesão A3P

- A3P é um programa do Ministério do Meio Ambiente com proposta de gestão ambientalmente saudável das atividades administrativas e operacionais da Administração. Em junho de 2010, o STJ assinou o termo de adesão a A3P. Do projeto, objetivos e metas acordados, o programa Socioambiental considera realizado:
 - Implementação e consolidação da gestão de resíduos sólidos por meio de coleta seletiva.
 - Redução de consumo e reaproveitamento de materiais, muito embora sejam necessárias ações continuadas;
 - Substituição de insumos e materiais que provoquem dano ao meio ambiente, no caso, os papéis e envelopes recicláveis, impressoras com impressão frente e verso; necessário se faz a continuidade desse seguimento ao longo de 2011.
 - Implantação de subprograma de formação do “servidor educador socioambiental” com a criação dos ‘Ecoparceiros’.
 - Estabelecimento de programa continuado de educação ambiental.
 - Revitalização de veículos de comunicação interna e externa (site) de educação ambiental.
 - Promoção de treinamento aos funcionários da firma de limpeza.
 - Realização do evento da Semana do Meio Ambiente.

11. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107

11.1 Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	Brasília-DF	11	11
	Subtotal Brasil	11	11
EXTERIOR		0	0
	Subtotal Exterior	0	0
	Total (Brasil + Exterior)	11	11

Fonte: SPIUnet

Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Não há imóveis locados de terceiros sob a gestão do Superior Tribunal de Justiça.

Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União Sob Responsabilidade da Uj

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício 2010	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
050001	9701.17437.500-1	Entrega – Adm. Federal Direta	Regular		26/02/2008	R\$ 655.693,49		
050001	9701.17498.500-4	Entrega – Adm. Federal Direta	Bom		25/02/2008	R\$ 135.113.955,58		
050001	9701.18893.500-4	Entrega – Adm. Federal Direta	Regular		25/02/2008	R\$ 260.250,84		
050001	9701.18896.500-0	Entrega – Adm. Federal Direta	Regular		25/02/2008	R\$ 260.250,84		
050001	9701.18899.500-7	Entrega – Adm. Federal Direta	Regular		25/02/2008	R\$ 260.250,84		
050001	9701.21585.500-2	Entrega – Adm. Federal Direta	Bom		25/02/2008	R\$ 549.672,17		
050001	9701.21763.500-0	Entrega – Adm. Federal Direta	Regular		25/02/2008	R\$ 260.250,84		
050001	9701.21772.500-9	Entrega – Adm. Federal Direta	Regular		25/02/2008	R\$ 260.250,84		
050001	9701.21793.500-3	Entrega – Adm. Federal Direta	Regular		25/02/2008	R\$ 260.250,84		
050001	9701.22033.500-3	Entrega – Adm. Federal Direta	Regular		25/02/2008	R\$ 806.007,29		
050001	9701.23707.500-0	Entrega – Adm. Federal Direta	Novo		28/12/2007	R\$ 1.087.162,66		
Total							R\$ 5.765.934,68	R\$ 55.059,11

Fonte: SPIUnet

Notas Explicativas:

1. As Despesas com Manutenção de Imóveis no exercício de 2010 (R\$ 5.765.934,68) se refere ao somatório da *Despesa com Material p/Manutenção de Bens Imóveis* mais as *Despesa de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis* e *Despesa com Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*, registradas nas contas do Sistema SIAFI 333903024, 333903916 e 333903704, respectivamente.

1.1 As *Despesas com Material p/Manutenção de Bens Imóveis* no exercício de 2010 foram usados os seguintes critérios:

$$\text{DMMBI} = (\text{VEI} + \text{DRA}) - \text{VEF}$$

$$\text{DMMBI} = (\text{R\$ } 311.321,48 + \text{R\$ } 666.960,93) - \text{R\$ } 299.897,03 = \text{R\$ } 678.385,38$$

DMMBI - Despesas com Material p/Manutenção de Bens Imóveis no exercício de 2010

VEI - Valor do Estoque Inicial - saldo de almoxarifado 01 de janeiro de 2010 – 113180100 Subitem 24

DRA - Despesa Realizada no Ano de 2010 (333903024)

VEF - Valor do Estoque Final (saldo de almoxarifado em 31 de dezembro de 2010 – 113180100 Subitem 24)

1.2 O valor de **R\$ 1.749.356,10** foi extraído da conta SIAFI 333903916 - *Despesas de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*.

1.3 O valor de **R\$ 3.338.193,20** foi extraído da conta SIAFI 333903704 - *Despesas de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*.

1.4 A Despesas com Manutenção de Imóveis no exercício de 2010 é igual a soma dos valores encontrados na *Despesa com Material p/Manutenção de Bens Imóveis* mais *Despesas de Serviço com Manutenção mais Conservação de Bens Imóveis* e *Despesas de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*.
(R\$ 678.385,38 + R\$ 1.749.356,10 + R\$ 3.338.193,20) = **5.765.934,68**.

2. O valor de **R\$ 55.059,11** demonstrado acima na Despesa com Manutenção de Instalações no Exercício de 2010 foi extraído da conta do SIAFI 344905192 - *Instalações*

3. Não foram encontrados dados referente ao Valor Histórico dos imóveis no SPIUnet, bem como não foi possível individualizar por imóvel as Despesas com manutenção no Exercício de 2010.

4. No quadro acima não foram relacionados os imóveis funcionais tendo em vista que estes fazem parte da UG 170021 – Superintendência do Patrimônio da União/DF, consoante informação no SPIUnet, cujo acesso não está facultado a este Tribunal.

12. PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107

12.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI) da UJ (STI)

Quadro A.12.1 Gestão da Tecnologia da Informação da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.		X			
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	169 Servidores 64 Terceirizados				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					X
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.					X
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.					X
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				X	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.		X			
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					X
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	Questão não compreendida				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.					X
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				X	
Considerações Gerais:					
A metodologia utilizada para analisar os quesitos do questionário foi baseada na consolidação das respostas dadas pelo Secretário, Coordenadores e Assessores desta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Fonte: Portaria TCU nº 277, de 07/12/2010 – Quadro A.12.1

13. PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107

13.1 Utilização de Cartões de Pagamento do Governo Federal

Esclarece-se que, em atendimento ao que dispõe a Decisão Normativa nº 107/TCU, Anexo II, item 13, este Tribunal não faz uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

14. PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107

Esclarece-se que em atendimento ao que dispõe a Decisão Normativa nº 107/TCU, Anexo II, item 14, Renúncia Tributária, este item não se aplica ao Superior Tribunal de Justiça.

15. PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107

15.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

As informações referentes ao item constam do Anexo III deste Relatório de Gestão.

15.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Não há deliberações pendentes de atendimento.

15.3 Recomendações da SCI atendidas no Exercício

As informações referentes ao item constam do Anexo IV deste Relatório de Gestão.

15.4 Recomendações da SCI pendentes de atendimento no exercício

As informações referentes ao item constam do Anexo V deste Relatório de Gestão. Cabe ressaltar que essas recomendações encontram-se com ações, ainda, em andamento.

16. PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107

16.1 Declaração Plena

Quadro B.1.1 – Declaração Plena do Contador

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO PLENA			
Denominação completa (UJ);		Código da UG	
Superior Tribunal de Justiça		050001	
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	21/01/2010
Contador Responsável	Marília Augusta Teixeira de Moura	CRC n°	012678/0-8

16.2 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Relativas ao Exercício Financeiro de 2010

Registros Contábeis

As Demonstrações Contábeis contemplam todas as transações e operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas pelo Superior Tribunal de Justiça, no decorrer do exercício financeiro de 2010.

Os atos de gestão foram registrados de acordo com os princípios e critérios contábeis geralmente aceitos e, naquilo que é específico, com os princípios que norteiam a Administração Pública Federal, com a Lei 4.320/1964 e com as normas editadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal, merecendo destaque as informações a seguir:

Em 2010, o Órgão iniciou a contabilização da depreciação. Os valores registrados a título de depreciação referem-se aos bens incorporados ao patrimônio, neste exercício, conforme orientação contida no item 14 da macrofunção SIAFI 020330 – Reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações. Para cálculo do encargo da depreciação, utilizou-se o método das cotas constantes e levou-se em consideração a tabela de vida útil constante do item 24, da mencionada macrofunção. Os valores apurados constam do processo STJ 864/2010.

Este novo método provocou um impacto diminutivo no patrimônio líquido, na ordem de R\$ 1.828.409,78.

O valor de R\$ 77.011.734,48, verificado no balanço financeiro, a título de ajustes financeiros a débito, refere-se à devolução de recursos financeiros de exercícios anteriores, relativos a restos a pagar não executados.

Foi constituída provisão para perdas de créditos administrativos, relativa aos créditos da Sra. Teresa Cristina Amorim Peres, CPF 691662931-20, conforme item 2.6.7 da macrofunção SIAFI 02.11.38, no valor de R\$ 135,00, em razão da impossibilidade de inscrição do débito em dívida ativa. Os registros contábeis da provisão constam do processo STJ 8349/2010.

Foi efetuado o reconhecimento de passivos, referentes a pessoal a pagar registrados na conta 212121100 – Pessoal a pagar por insuficiência de créditos/recursos, no montante de R\$ 2.433.574,43, bem como do passivo referente às obrigações tributárias decorrentes do passivo de pessoal, registrado na conta 212152200 – obrigação tributária por insuficiência de créditos/recursos, no valor de R\$ 13.352,01, conforme orientação contida na macrofunção SIAFI 02.11.40 – Reconhecimento de Passivos e conforme as informações contidas no processo STJ 8440/2009.

Restrições Contábeis Registradas

A conformidade contábil consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, decorrentes dos registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial, tomando-se por base os Princípios e Normas Contábeis aplicáveis ao setor público, a tabela de eventos, o plano de contas da União e a conformidade dos registros de gestão.

Além destes critérios, também foram observadas as orientações contidas principalmente nas macrofunções do SIAFI 02.11.21 – Suprimento de Fundos que trata dos procedimentos referentes a suprimento de fundos, 02.10.03 – Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis que trata dos principais procedimentos a serem adotados para análise da consistência das informações contábeis, 02.03.19 – Demonstrações Contábeis, onde se tem a estrutura das demonstrações, orientações para análise e verificação das demonstrações e orientações internas do Órgão.

As restrições contábeis registradas no exercício estão relacionadas abaixo, juntamente com as razões que as motivaram:

203 – Saldo alongado em contas transitórias do passivo circulante: No caso do STJ os saldos alongados referem-se, em sua maioria, à retenção *ad cautelam* sobre os pagamentos efetuados aos fornecedores. Essas retenções decorrem de descumprimento ou atrasos na execução dos contratos, por parte dos fornecedores. Contudo, a praxe demonstrada pela Administração tem sido de definir a destinação dos recursos retidos (conversão em multa ou pagamento ao fornecedor), apenas quando solicitada pela Unidade de Controle, não atentando para os prazos estabelecidos por ela para apresentação de defesa prévia, por parte dos fornecedores. É oportuno salientar que a restrição somente é registrada quando o valor retido permanece por períodos superiores a 30 dias;

008 – Permanência de saldos no ativo circulante: Falta apropriação de despesas com seguros a apropriar (reconhecimento da despesa antecipada), bem como a permanência decorrente da concessão de suprimento de fundos que somente é baixada com a devolução dos recursos não utilizados ou pela reclassificação da despesa.

005 – Saldo contábil do almoxarifado não confere com RMA, decorrente de divergências nos saldos do RMA e o contábil do almoxarifado.

003 – Falta atualização dos saldos de aplicação financeira, refere-se à ausência do registro contábil da rentabilidade dos depósitos de caução em poder do Órgão.

Mensalmente, é dado conhecimento à Administração do registro da conformidade contábil, com os respectivos códigos de restrição, se for o caso, e suas razões.

Deve-se esclarecer que deixamos de registrar a restrição referente à ausência do registro da conformidade dos registros de gestão, levando-se em consideração as informações oriundas da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, a qual informou, por meio de memorandos, ter efetuado a análise dos documentos emitidos nas datas em que houve falha no registro, e que estes se encontravam em conformidade.

Marília Augusta Teixeira de Moura
Chefe da Seção de Contabilidade Analítica - STJ
CRC/DF: 012678/0-8

RESULTADOS E CONCLUSÕES

No ano de 2010, os esforços do STJ para manter-se como Tribunal da Cidadania incluíram, dentre outros, investimento em tecnologia da informação, gestão da transparência no uso dos recursos orçamentários e melhoria dos procedimentos administrativos.

Também as oportunidades de desenvolvimento oferecidas buscaram valorizar o quadro de servidores, de forma a manter o comprometimento e a motivação de seus colaboradores para com o alcance dos objetivos e metas organizacionais.

O Tribunal publicou, no ano de 2010, novas normas e regulamentos com o objetivo de buscar a eficiência operacional, em especial no seguimento referente à excelência na gestão administrativa. Dentre os temas abordados destacam-se: gestão de pessoas, estrutura orgânica, controle de acesso e gestão orçamentária.

O aspecto da cidadania foi amplamente difundido, tendo sido beneficiadas mais de 15 mil pessoas no período, com ações voltadas para os estudantes, idosos, deficientes e visitantes em geral.

Outra preocupação constante foi com a sustentabilidade e as diversas iniciativas implementadas já mostram os primeiros resultados.

Todo esse investimento teve como objetivo oferecer aos jurisdicionados instrumentos mais eficazes de acesso aos serviços e à informação, demonstrando o empenho em aproximar a justiça da sociedade e em melhorar os serviços prestados ao cidadão.

Para o ano de 2011 o STJ terá como foco o alinhamento estratégico entre os objetivos da organização, os processos de trabalho, os indicadores de desempenho e as diversas ações operacionais.

Com o presente relatório, o STJ atende às exigências legais e presta sua contribuição, permitindo aos órgãos fiscalizadores a apreciação e julgamento dos resultados, além de contribuir para o fortalecimento da administração pública e para o exercício pleno da cidadania

Ressalta-se o comprometimento de todos, Magistrados e servidores, com o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro do Tribunal, permitindo ao STJ ser reconhecido como referência de gestão no Poder Judiciário.

ANEXOS

Anexo I – Resultados das Metas Prioritárias 2010

Anexo II – Resultados da ENFAM em 2010

Anexo III – Deliberações do TCU atendidas no exercício

Anexo IV – Recomendações da SCI atendidas no exercício

Anexo V – Recomendações da SCI pendentes de atendimento no exercício

Anexo I – Resultados das Metas Prioritárias 2010

Resultados do STJ quanto às Metas Prioritárias do Poder Judiciário Nacional em 2010

Metas	Status
Meta 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.	Meta cumprida Em 2010, o total de julgados foi 8,58% superior ao total de processos distribuídos. Total de distribuídos: 227.906 Total de julgados: 247.462
Meta 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em primeiro grau, segundo grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31 de dezembro de 2007.	Meta parcialmente cumprida: Meta 2 de 2009 (distribuídos até 31/12/2005 – 35.988): Julgados 33.429 (92,89%) Pendentes 2.560 Meta 2 de 2010 (distribuídos em 2006 – 11.137): Julgados 7.376 (66,23%) Pendentes 3.761 <div style="border: 1px solid red; padding: 2px; width: fit-content; float: right;">Total (2009 e 2010): 47.125 – acervo inicial 40.805 – julgados 6.321 – pendentes Percentual de cumprimento: 86,58%</div>
Meta 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e em 20% o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).	Meta não cumprida Houve 41 execuções baixadas em 2010. Nesse ano, o passivo aumentou em 72 processos (de 1.330 para 1.402), representando acréscimo de 5,4%.
Meta 4: Lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento.	Meta não cumprida Em dezembro, 19,6% dos acórdãos foram publicados em até 10 dias.
Meta 5: Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de primeiro grau.	Meta não aplicável ao STJ.
Meta 6: Reduzir em pelo menos 2% o consumo <i>per capita</i> com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009).	Meta cumprida: Economia total (<i>per capita</i>): 24,63% Economia de energia (<i>per capita</i>): 18,46% Economia de telefone (<i>per capita</i>): 39,4% Economia de papel (<i>per capita</i>): 22,94 % Economia de água (<i>per capita</i>): 24,08% Economia de combustível (<i>per capita</i>): 18,27%
Meta 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal.	Meta cumprida. O STJ disponibiliza as informações mensalmente, na internet, por meio do Boletim Estatístico.
Meta 8: Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados.	Meta não aplicável ao STJ.
Meta 9: Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos <i>links</i> entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior.	Meta não aplicável ao STJ.
Meta 10: Realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário.	O STJ e o TJDF (definido como piloto para as comunicações eletrônicas) acordaram em transmitir as comunicações urgentes concessivas de liminar em <i>habeas corpus</i> . A primeira etapa foi cumprida, com testes previstos para fevereiro de 2011.

Relatório de Atividades da Escola Nacional de Magistratura em 2010

ATRIBUIÇÕES

A ENFAM tem por missão aprimorar a seleção e promover a formação continuada e o aperfeiçoamento do magistrado de forma a contribuir para uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente, bem como consolidar-se no âmbito do Poder Judiciário como órgão central e diretivo do processo de formação e aperfeiçoamento dos juízes.

Suas atividades estão voltadas para os seguintes objetivos:

- Aprimorar o processo de seleção de novos juízes;
- Promover a atualização constante dos magistrados;
- Proporcionar formação teórica e prática do operador do Direito;
- Fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional;
- Aproximar ainda mais o Judiciário da realidade do cidadão;
- Garantir que os magistrados estejam em permanente formação acadêmica e humanística;
- Cooperar com as escolas federais e estaduais da magistratura no oferecimento e execução de treinamentos e cursos;
- Contribuir para que todas as escolas da magistratura tenham padronização mínima, respeitando as peculiaridades e necessidades de cada Região;
- Facilitar a troca de experiências entre as escolas da magistratura e entre os magistrados;
- Buscar práticas de gestão que permitam a socialização de experiências e de problemas vivenciados pelos magistrados.

Nesse sentido, entre outras atividades, a ENFAM idealiza, propõe, viabiliza e organiza cursos, no Brasil e no exterior, para magistrados; credencia cursos das escolas federais e estaduais da magistratura, destinados tanto para ingresso quanto para vitaliciamento e promoção na carreira; fomenta pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional; e apoia financeiramente as escolas de todos os entes da federação na realização de cursos de formação e de aperfeiçoamento.

1 - Credenciamento de Cursos

Em 2010, foram credenciados pela ENFAM 269 novos cursos destinados à formação continuada e à atualização de juízes, o que corresponde a cerca de 12 mil horas de aulas, atendendo-se a pedidos de 30 escolas da magistratura, federais e estaduais, com abrangência em todo o país.

Durante o exercício de 2010 a Coordenadoria de Ensino, com o objetivo de difundir metodologias de ensino que enfatizem a formação humanística e pragmática dos magistrados, promoveu os seguintes cursos para a formação de multiplicadores, em parceria com Escolas da Magistratura Estaduais e Federais e outros órgãos:

- Cursos de Formação de Multiplicadores em Mediação e Técnicas Autocompositivas, em Parceria com a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL	PÚBLICO ALVO ESCOLA PARCEIRA
22 a 24 de fevereiro	Belo Horizonte - MG	Juízes Federais Escola de Magistratura Federal – 1ª Região
8 a 10 de março	Fortaleza - CE	Juízes Estaduais Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará
17 a 19 de maio	Rio de Janeiro - RJ	Juízes Federais Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região
2 a 4 de agosto	Cuiabá – MT	Juízes Estaduais Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso
22 a 25 de agosto	Manaus – AM	Juízes Estaduais Escola Superior da Magistratura do Amazonas
20 a 22 de setembro	Curitiba – PR	Juízes Federais Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 4ª Região
25 a 27 de outubro	Campinas – SP	Juízes Federais Escola de Magistrados da Justiça Federal – 3ª Região

- Curso de Formação de Multiplicadores em Filosofia Jurídica

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL	PÚBLICO ALVO
3 e 4 de maio	Brasília – DF	Juízes Federais e Estaduais

- Curso de Formação de Multiplicadores em Sociologia Judiciária

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL	PÚBLICO ALVO
7 e 8 de junho	Brasília – DF	Juízes Federais e Estaduais

- Curso de Formação de Multiplicadores em Ética Profissional do Juiz

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL	PÚBLICO ALVO
5 e 6 de agosto	Brasília – DF	Juízes Federais e Estaduais

Com a finalidade de auxiliar os tribunais estaduais e federais no cumprimento da Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), consistente na promoção de cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, foram promovidos os seguintes cursos presenciais:

- Curso de Formação de Multiplicadores em Administração Judiciária – Presenciais

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	LOCAL	PÚBLICO ALVO ESCOLA PARCEIRA
20 e 21 de maio	São Paulo - SP	Juízes Federais Escola de Magistrados da Justiça Federal – 3ª Região
21 a 24 de junho	Brasília – DF	Juízes Estaduais Instituto Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro – Escola de Administração Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios

Ainda com a finalidade de auxiliar o cumprimento da Meta 8, foram realizados cursos de Administração Judiciária na modalidade de ensino a distância, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e o Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União:

- Curso de Formação de Multiplicadores em Administração Judiciária – EAD

PERÍODO DE REALIZAÇÃO	TEMA	ÓRGÃO PARCEIRO	Nº DE PARTICIPANTES
2º semestre/2010	Gestão de Pessoas	CNJ	1998
2º semestre/2010	Gestão de Varas Criminais	CEJ/CJF	79

Em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica/MJ – SRJ/NT nº 3/2009, foi realizado o II Encontro do FONAVID, no período de 24 a 26 de novembro, na cidade de João Pessoa-PB, com a organização do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e apoio desta Escola, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça (SRJ-MJ), Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM) e Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

O evento teve o objetivo de compartilhar experiências e uniformizar procedimentos afetos à Lei nº 11.340/06, denominada Lei Maria da Penha, discutir as decisões oriundas dos Juizados e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher sob o prisma do acesso à Justiça e, ainda, avaliar as vantagens e desvantagens da ampliação de competência do sistema.

2 – Encontro de Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Magistratura

Visando compartilhar conhecimentos e experiências na implementação da proposta pedagógica da ENFAM, com destaque para a formação destinada ao ingresso na magistratura, foi realizado o II Encontro de Coordenadores Pedagógicos das Escolas da Magistratura Federais e Estaduais.

O evento, organizado pela ENFAM, ocorreu no período de 12 a 15 de abril de 2010, em Brasília, com a participação de representantes de trinta e duas escolas de magistratura, federais e estaduais, e constituiu-se em uma nova oportunidade para os coordenadores debaterem questões relacionadas ao modelo pedagógico proposto e aos critérios que norteiam o credenciamento de cursos desenvolvidos pelas escolas.

Na ocasião, foram apresentados o projeto de Educação a Distância da ENFAM e o Sistema de Gerenciamento de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (SISFAM), salientando-se seu impacto na atividade de credenciamento de cursos.

A juíza Emanuelle Spitèri-Doffe, da Escola Nacional da Magistratura da França, proferiu palestra sobre o processo de recrutamento de magistrados e o curso de formação, desenvolvidos em seu país.

As escolas da magistratura de Santa Catarina e Minas Gerais apresentaram suas experiências nos cursos de formação para ingresso na magistratura (última etapa do concurso público para a carreira), bem como as soluções dadas aos questionamentos levantados durante o processo.

3 – Encontros do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem)

A ENFAM esteve presente, de forma ativa, aos encontros do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem), que tem como objetivo geral discutir melhorias na formação e aperfeiçoamento de juizes e servidores. Realizaram-se, durante a gestão que se encerra, o encontro de Macapá (XX), no período de 25 a 27 de março de 2010, quando foi discutido, entre outros, o tema Direcionamento Institucional e Planejamento Estratégico das Escolas Estaduais, e apresentado o projeto do portal virtual do COPEDEM, elaborado pela Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina.

4 – Coordenadoria De Relações Institucionais

Durante o exercício de 2010 a Coordenadoria de Relações Institucionais implementou diversas ações voltadas para a cooperação e o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais incumbidas do ensino e da pesquisa no campo do Direito. Dentre elas se destacam:

- Curso de Formação de Formadores e Curso de Engenharia Pedagógica e Administração de um Instituto de Formação Judicial – Bordeaux/Paris

Dando cumprimento ao disposto no Memorandum de Entendimento de Cooperação entre a Escola Nacional da Magistratura da França (ENM) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), a direção da ENFAM autorizou participação de uma servidora no Curso de Engenharia Pedagógica e Administração de um Instituto de Formação Judicial, realizado no período de 21 a 25 de junho de 2010, mediante concessão de bolsa de estudo por parte do Governo francês.

Considerando que a ENM também realizaria o Curso de Formação de Formadores, no período de 7 a 18 do mesmo mês, igualmente voltado para as questões pedagógicas, e com o objetivo de otimizar a bolsa de estudos concedida, que cobria uma permanência de até 30 dias, a Escola francesa formulou convite para que a participação da representante da ENFAM se estendesse também a esse curso, ao menos em sua etapa prática, o que também foi autorizado pela direção da ENFAM.

A participação teve como objetivo, além da aquisição de conhecimentos e habilidades decorrentes da capacitação, avaliar o curso para aquilatar as adaptações necessárias à sua realização para formadores brasileiros.

- Visita de Estudos de Delegação Brasileira à Escola Nacional de Magistratura da França

Visita de delegação brasileira à Escola Nacional da Magistratura da França, realizada no período de 5 a 9 de julho de 2010. Os encontros aconteceram na subsele da Escola Nacional da Magistratura da França, em Paris. Participaram da delegação o Ministro Aldir Passarinho, Vice-Diretor da ENFAM, o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia e membro do Conselho Superior da ENFAM, o Desembargador Manoel Alberto Rêbello dos Santos, membro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e Diretor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, Desembargador

Federal Néfi Cordeiro, membro do Tribunal Federal da Quarta Região, e o Secretário da ENFAM, Marcos Rosas Degaut Pontes.

A visita teve como objetivo permitir aos participantes conhecer a concepção, implementação e avaliação de programas de formação inicial e continuada, de modo a atender às exigências de qualidade que devem caracterizar uma instituição pública de formação profissional especializada.

- Participação de Magistrado em Seminário Promovido Pela Escola Nacional de Magistratura da França (ENM)

Participação do Ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça, representando o Brasil no seminário sobre ‘A investigação Econômica e Financeira’, realizado pela Escola Nacional de Magistratura da França, no período de 15 a 26 de novembro.

O evento teve com objetivo discutir questões ligadas às infrações financeiras, proporcionar a troca de conhecimentos técnicos entre os profissionais encarregados de conduzir investigações nessa matéria e reflexões sobre o equilíbrio entre a necessidade de proteção dos interesses econômicos e sociais das nações. O curso consistiu em uma etapa teórica e outra de estágio em jurisdição.

A participação do Ministro ocorreu durante a primeira etapa, ocasião em que fez uma explanação sobre a legislação, a organização judicial brasileira e a jurisprudência relativa aos crimes financeiros, lavagem de dinheiro e organizações criminosas. Também apresentou o atual quadro de atuação das instituições oficiais do Brasil, explicando as Leis nº 7.492/1986 – Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional; nº 8.137/1990 – Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e as Relações de Consumo; e nº 9.613/1998 – Crimes de Lavagem de Dinheiro, com reflexos na Lei nº 9.034/1995, que disciplina os meios de prova no processo dos crimes praticados por organizações criminosas.

5 – ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 3, de 30/11/2006, do Superior Tribunal de Justiça, a ENFAM deu continuidade no ano de 2010 a vários acordos de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras, objetivando fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional, bem como proporcionar o intercâmbio de informações sobre programas, metodologias e sistemas de capacitação judicial.

- 5.1 – Acordos de cooperação para criação de Núcleos de Pesquisa Jurídica

Visando cumprir a atribuição de fomentar e desenvolver estudos e pesquisas institucionais relacionados aos conteúdos programáticos definidos pela ENFAM, foi intensificada a estratégia de estabelecer Núcleos de Pesquisa Jurídica junto aos tribunais e às escolas da magistratura, por meio de acordos de cooperação firmados com aquelas instituições. Nesse sentido, foram assinados os seguintes acordos:

5.1.1 – Com a Escola da Magistratura Regional Federal da 2.ª Região (EMARF), o Tribunal Regional Federal da 2.ª Região e a Universidade Gama Filho;

5.1.2 – Com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e a Universidade Estácio de Sá;

5.1.3 – Com a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e interveniência do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Ainda no intuito de disseminar a cultura de pesquisa, visando à busca de soluções para as questões afetas ao Poder Judiciário, a ENFAM tem buscado estabelecer parcerias com universidades que se disponham a incentivar o desenvolvimento conjunto de atividades acadêmicas de comum interesse, como ação viabilizadora do desenvolvimento e do fortalecimento da pesquisa

jurídica no âmbito da magistratura nacional. Nesse sentido foi assinado acordo de cooperação com a Universidade Federal Fluminense (UFF), que, por meio do seu Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ), desenvolverá ações direcionadas à produção de conhecimentos e à formação e aperfeiçoamento de pesquisadores e profissionais, de interesse da ENFAM.

- 5.2 – Acordos internacionais

Dos acordos internacionais sobressaem os protocolos de cooperação firmados com a Escola Lic. Édgar Cervantes Villalta, da Costa Rica, e com a Escola Nacional de Magistratura (ENM), da França.

- 5.2.1 – Escola Lic. Édgar Cervantes Villalta – Costa Rica

Objetiva a promoção do aperfeiçoamento da capacitação dos recursos humanos (magistrados e servidores do Judiciário) e o intercâmbio de informações sobre experiências e boas práticas. A colaboração se concretizará por meio do intercâmbio de informações e dados técnicos, aí incluídos material bibliográfico, estudos, estatísticas e outros que sejam de interesse mútuo.

- 5.2.2 – Escola Nacional de Magistratura da França

Em setembro de 2009, por ocasião da visita do presidente francês ao Brasil, foi assinado o Memorandum de Entendimento de Cooperação entre a ENFAM e a Escola Nacional de Magistratura (ENM), da França, com fundamento no Acordo Geral de Cooperação da República Francesa e o governo da República Federativa do Brasil, firmado em 1996.

O Memorandum tem por objeto promover o aperfeiçoamento da formação dos magistrados dos dois países partícipes por meio do intercâmbio de experiências relativas à formação inicial e continuada, enfatizando uma abordagem prática, multidisciplinar e humanística dos conteúdos de ensino. A cooperação tem como temas prioritários:

- Relações Interpessoais e Interinstitucionais;
- Deontologia do Magistrado;
- Ética;
- Administração Judiciária, incluindo Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;
- Capacitação em Tecnologia da Informação;
- Técnicas de Conciliação;
- Impacto Econômico e Social das Decisões Judiciais;
- Psicologia e Sociologia Judiciária;
- Filosofia do Direito.

Dando continuidade as ações realizadas em 2009, a ENM ofereceu ao Brasil três vagas para magistrados participarem de um curso sobre o tema Investigação Econômica e Financeira na França, realizado em Paris, no qual foram enviados relatórios a ENFAM.

- 5.3 – Acordos nacionais

- 5.3.1 – Acordo de cooperação com o Supremo Tribunal Federal

A ENFAM assinou, em fevereiro de 2010, acordo de cooperação com o Supremo Tribunal Federal, objetivando a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns das duas instituições.

a cooperação e o intercâmbio mútuos serão orientados principalmente para a conjugação de esforços dos partícipes com a finalidade de reforçar a colaboração jurídica internacional, prioritariamente no tocante ao desenvolvimento de programas de intercâmbio, mediante elaboração e implementação de Programa Tentativo de atividades para os magistrados

participantes, objeto do Protocolo de Intenção de Cooperação Jurídica entre as Cortes Constitucionais dos países integrantes do Fórum BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China).

A primeira ação concreta, fruto desse acordo, aconteceu no período de 1.º a 12 de março, quando um grupo de 20 (vinte) magistrados dos países integrantes do BRIC (cinco juízes de cada país, incluindo o Brasil) participou de um Programa de Visita Técnica. Os magistrados conheceram toda a estrutura do Poder Judiciário brasileiro e fizeram visitas técnicas ao STF, ao CNJ e ao STJ, onde puderam ver de perto o trabalho de digitalização de processos, e ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), quando observaram o funcionamento das urnas eletrônicas e biométricas.

A assinatura do acordo também prevê a realização de programa de estágio integrando magistrados do BRIC e do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

5.3.2 – Acordo de cooperação com Tribunal de Contas da União

Foi assinado, em 2 de março de 2010, um acordo de cooperação com o Tribunal de Contas da União, que tem como objetivo o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, nas áreas de:

- I – capacitação, aperfeiçoamento e especialização técnica de magistrados e de servidores de ambos os órgãos;
- II – Administração de recursos humanos, materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, com ênfase em boas práticas na área de gestão de pessoas.
- A cooperação será efetivada pelos partícipes por meio de:
 - I – promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos e de realização de ações de apoio a sua execução;
 - II – extensão recíproca aos magistrados e servidores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovido por suas competentes unidades, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;
 - III – liberação de servidores para ministrar palestras e aulas ou para participar de atividades que sejam de interesse comum;
 - IV – troca e cessão de insumos destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitado o direito à consignação expressa de autoria;
 - V – estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas nas áreas de gestão de pessoas e de administração de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais;
 - VI – criação de condições para a utilização do acervo bibliográfico mantido pelos partícipes, mediante Empréstimo entre Bibliotecas (EEB), bem como a permissão de acesso dos servidores ao espaço físico das bibliotecas respectivas;
 - VII – promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum.

A cooperação prevê a promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância.

5.3.3 – Acordo de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça

A ENFAM assinou, em 2 de março de 2010, acordo de cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem por objeto a cooperação técnico-científica, acadêmica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o CNJ e a ENFAM.

A cooperação e o intercâmbio mútuos serão voltados principalmente para a conjugação de esforços dos partícipes, com a finalidade de dar cumprimento às metas prioritárias de 2010, definidas no III Encontro Nacional do Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de

Justiça, especialmente as metas n.ºs 5 e 8, e de desenvolver pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.

Nesse sentido, a ENFAM já contratou especialista, que está desenvolvendo o conteúdo do primeiro curso a ser oferecido com base nesse acordo, qual seja o Curso de Administração Judiciária, cuja realização se dará por meio de ensino a distância.

5.3.4 – Acordo de cooperação com o Tribunal Regional Federal da 4.^a Região – Ensino a Distância

Acordo que oficializou a parceria com o Tribunal Regional Federal da 4.^a Região e com a Escola da Magistratura da referida Corte (Emagis), para desenvolvimento e hospedagem de ambiente virtual de aprendizagem, a ser instalado e customizado para a ENFAM por aquela Escola, como ação facilitadora da utilização da metodologia de ensino a distância na formação e aperfeiçoamento dos magistrados brasileiros.

O acordo propiciou à ENFAM o compartilhamento da plataforma de ensino desenvolvida em ambiente moodle pela Emagis, como também a utilização de sua experiência em ensino a distância para realizar treinamento de servidores da Escola Nacional.

6 – REDE IBERO-AMERICANA DE ESCOLAS JUDICIAIS (RIAEJ)

A ENFAM foi admitida na RIAEJ em maio de 2007, durante a IV Assembleia-Geral da Rede, e aprovada, por aclamação, como parte do Conselho Diretor. A Assembleia foi realizada no Rio de Janeiro, com a participação das escolas integrantes da Rede e de representantes dos organismos internacionais convidados como observadores. O ministro Nilson Naves, diretor-geral da ENFAM na época, compareceu ao evento.

- 6.1 – XXI Reunião da Junta Diretiva da Rede Ibero-americana de Escolas Judiciais (RIAEJ)

O Secretário da ENFAM representou a ENFAM na XXI Reunião da Junta Diretiva da Rede Ibero-americana de Escolas Judiciais, que se realizou em Barcelona na Espanha

Outro destaque da Reunião foi o projeto Redução da Brecha Digital: A Formação dos Juizes para a Sociedade do Conhecimento, do qual o Brasil participou com levantamento de informações. O trabalho visa contribuir para a redução da defasagem digital na formação e aperfeiçoamento dos magistrados ibero-americanos, mediante a promoção do uso das tecnologias da informação e das comunicações.

Durante o encontro foi discutido também o planejamento da VI Assembleia-Geral da RIAEJ, que se realizará na Colômbia em maio de 2010.

7 – PROGRAMA GROTIUS BRASIL

O Programa de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional – Grotius Brasil foi lançado em setembro de 2009, pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), que já promoveu o I Encontro Anual do Selo Grotius. O programa brasileiro segue o modelo do bem-sucedido Grotius implementado na União Europeia, em que foram realizados programas de treinamento, intercâmbios, seminários, estudos e pesquisas voltados para a cooperação jurídica internacional.

A ENFAM foi convidada a integrar o Programa Grotius Brasil em razão da competência que detém de regulamentar, autorizar e fiscalizar os cursos ministrados pelas escolas estaduais e federais da magistratura.

A ENFAM terá o encargo de credenciar os cursos a serem realizados em decorrência do Programa, para fins de promoção e aperfeiçoamento de magistrados, em consonância com o disposto na Resolução n.º 3, de 30 de novembro de 2006, do Superior Tribunal de Justiça.

Instituído no âmbito do Ministério da Justiça, o Programa Grotius Brasil visa incentivar e promover a capacitação de agentes públicos – juízes, promotores, defensores públicos, advogados públicos e delegados de polícia –; fomentar o ensino, a pesquisa e a extensão acadêmica; e viabilizar publicações, a partir dos resultados obtidos por meio de investigação científica sobre o tema Cooperação Jurídica Internacional.

No qual em 2010 continuaram as atividades previstas em 2009.

8 – PRÊMIO SELO ENFAM

A instituição do Prêmio teve como objetivo reconhecer e disseminar as práticas de excelência no processo ensino- aprendizagem das escolas da magistratura estaduais e federais.

Foi contemplada com a premiação a escola que alcançou maior nível de excelência na realização de cursos destinados à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados, aferido com base em indicadores, previamente definidos, concernentes aos docentes ou formadores e aos processos acadêmicos.

Foram avaliados indicadores relativos a:

- Nível de formação e perfil dos formadores;
- Material didático produzido pelos docentes ou formadores;
- Sistemas institucionais para avaliar docentes e formadores.

O Prêmio será concedido anualmente, sempre precedido de ampla divulgação aos segmentos interessados. O primeiro Prêmio Selo ENFAM foi lançado em fevereiro de 2010 e a entrega da premiação ocorreu em 12 de abril, quando a escola que obteve a maior pontuação foi agraciada com um troféu e um certificado, contendo a inscrição de excelência institucional.

O prêmio ficou sob a coordenação do secretário da ENFAM, e a comissão julgadora foi composta de profissionais especializados na área de Direito e Educação, designados pelo diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

9 – DIVULGAÇÃO

Buscando dar visibilidade aos projetos em desenvolvimento e divulgar os eventos de formação e capacitação da Escola, bem como prestar contas de sua participação em eventos, comissões e projetos de âmbito nacional, a Enfam investiu na área de divulgação institucional e apresentou ao público, em 2009, seu Boletim Informativo e seu novo sítio na Internet, que continuará a ser desenvolvido no ano de 2011 na periodicidade trimestral.

10 – ENSINO A DISTÂNCIA

A ENFAM delineou e está implementando seu projeto de educação a distância, o que reflete sua preocupação em superar barreiras geográficas e otimizar recursos na viabilização da formação e capacitação de magistrados. A utilização do ensino a distância permite aos magistrados participar de cursos sem ter que se ausentar por longos períodos da função jurisdicional e consegue obter para o Judiciário significativa redução de dispêndios financeiros.

O projeto de educação a distância requer a criação de uma plataforma de EAD e de portal próprio; a definição do modelo didático-pedagógico; a realização do desenho instrucional dos cursos a serem ministrados e da transposição de conteúdos de cursos presenciais para EAD; a estruturação de um sistema de avaliação dos cursos e dos cursistas, com uniformidade de critérios; a criação de instrumentos de acompanhamento dos cursos e do desempenho das escolas da magistratura.

A ENFAM contratou, em março de 2010, o Centro de Ensino Tecnológico de Brasília (CETEB), empresa com larga experiência em EAD, que irá se responsabilizar pela implementação dos cursos a distância da Escola, assim como pela definição dos instrumentos necessários a sua avaliação e acompanhamento.

11 - ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 2.º da Resolução n.º 3, de 30/11/2006, do Superior Tribunal de Justiça, a ENFAM estabeleceu desde o ano de 2009 vários acordos de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras, com o objetivo de fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional, bem como de proporcionar o intercâmbio de informações sobre programas, metodologias e sistemas de capacitação judicial.

Dando continuidade às ações de cooperação, a ENFAM, por meio da Coordenação de Relações Institucionais, firmou os seguintes acordos e filiações:

- Universidade Federal Fluminense

Assinatura: 7/1/2010

Objeto: Promover integração institucional entre a UFF e a ENFAM para o desenvolvimento conjunto de atividades acadêmicas de comum interesse, como ação viabilizadora do desenvolvimento e fortalecimento da pesquisa jurídica no âmbito da magistratura nacional.

- Escola Judicial Geral do Poder Judiciário do Reino da Espanha

Assinatura: 14/4/2010

Objeto: Estabelecer as linhas gerais de cooperação recíproca entre a escola espanhola e a ENFAM. Sua finalidade é a promoção do aperfeiçoamento da capacitação dos recursos humanos (magistrados e servidores judiciais) e o intercâmbio de informações sobre experiências e boas práticas dos respectivos Poderes Judiciários.

- Instituto Serzedello Corrêa – TCU

Assinatura: 2/3/2010

Objeto: Estabelecer cooperação técnica entre o TCU, a ENFAM e o STJ para intercâmbio de experiências, informações e tecnologias nas áreas de: capacitação; aperfeiçoamento e especialização técnica de servidores de ambos os órgãos e de magistrados; administração de recursos humanos, materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, com ênfase em boas práticas na área de gestão de pessoas.

- Conselho Nacional de Justiça – CNJ

Assinatura: 13/4/2010

Objeto: Estabelecer cooperação técnico-científica, acadêmica e cultural e intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante implementação de ações programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o CNJ e a ENFAM.

A cooperação e o intercâmbio mútuos serão voltados para o alcance da excelência na execução do planejamento estratégico nacional, que elenca as metas prioritárias nacionais, especialmente as de números 5 e 8, e o desenvolvimento de pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.

- Supremo Tribunal Federal – STF

Assinatura: 23/2/2010

Objeto: Estabelecer cooperação técnico-científica e cultural; e intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o STF e a ENFAM.

A cooperação e o intercâmbio mútuos serão voltados principalmente para a conjugação de esforços dos partícipes com a finalidade de reforçar a colaboração jurídica internacional, prioritariamente no desenvolvimento de programas de intercâmbio mediante elaboração e implementação de programa tentativo de atividades para os magistrados participantes, objeto do Protocolo de Intenção de Cooperação Jurídica entre as Cortes Constitucionais dos países integrantes do Fórum BRIC.

- Conselho da Justiça Federal – CJF

Assinatura: 19/4/2010

Objeto: Estabelecer cooperação técnico-científica e cultural e intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o CEJ e a ENFAM.

As ações conjuntas serão definidas em instrumentos específicos, que integrarão o acordo.

FILIAÇÃO A INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA NO ANO DE 2010

- The International Organization for Judicial Training – IOJT

A ENFAM teve o seu pedido de inclusão, na qualidade de membro, deferido em agosto de 2010 .

Essa organização internacional tem por objeto promover ações de cooperação, treinamento, intercâmbio e conferências, oferecendo oportunidades de aperfeiçoamento para as instituições de ensino judicial, educadores e magistrados. A ENFAM se associou ao IOJT - *The International Organization of Judicial Training* - organização criada com o fim de dar suporte ao trabalho das instituições dedicadas à educação judicial e ao Direito em todo o mundo.

Sua missão é a realização e promoção de conferências e ações de intercâmbio que favoreçam e propiciem o desenvolvimento de juízes, educadores judiciais e profissionais do direito.

O IOJT possui 91 membros em 56 países e no dia 5 de agosto confirmou a filiação da ENFAM como seu mais novo membro. A correspondência que confirmou o pedido de filiação foi encaminhada juntamente com o certificado de membro, ambos assinados por seu Presidente, Doutor Shomo Levin e pelo Secretário-Geral, Professor Amnon Carmi.

REDE IBERO-AMERICANA DE ESCOLAS JUDICIAIS (RIAEJ)

A partir da admissão da Enfam como membro da Rede em 2007, esta Escola tem participado das reuniões da Junta Diretiva e da Assembleia Geral que ocorrem anualmente para a definição de ações prioritárias a serem executadas pelos diversos grupos de trabalho, estabelecidos por eixos temáticos. Durante o ano de 2010 a participação do Brasil se deu nos seguintes eventos:

XXI REUNIÃO DA JUNTA DIRETIVA DA RIAEJ EM MONTEVIDÉU/URUGUAI

A ENFAM foi representada pelo Ministro Arnaldo Esteves na XXI Reunião da junta diretiva da Rede Iberoamericana de Escolas Judiciais, realizada em Montevideú – Uruguai, em 26 e 30 de junho.

A diretora do Centro de Estudos Judiciais do Uruguai – CEJU abriu o evento com uma palestra com o tema A sociedade do século XXI: a imprescindível vinculação entre o Poder Judiciário e o Sistema educativo, onde enfatizou sua preocupação com a formação inicial e continuada de magistrados. No encontro também foi revisado o Plano de Ação 2009-2011, com a

apresentação dos temas derivados da V Assembleia da RIAEJ, realizada na Cidade do México, em outubro de 2009.

Os temas apresentados versaram sobre: Formação dos Juízes para a sociedade do Conhecimento: a Redução da Brecha Digital, cuja coordenação cabe às Escolas do Brasil, da Costa Rica e do México; O Uso e otimização dos Recursos da RIAEJ foi apresentado pela República Dominicana; Formação Judicial: Modelos educativos e sistemas de qualidade foi o tema apresentado pela Colômbia; a Espanha tratou do tema Fortalecimento das Escolas Judiciais: Formação e Motivação de Equipes de Gestão e a Argentina tratou da Construção de um Paradigma Curricular para a Formação de Juízes.

A ENFAM apresentou proposta para que a primeira reunião da Junta Diretiva em 2011, preparatória para a Assembleia Geral fosse realizada no Brasil, proposta aceita pelos demais membros por unanimidade.

O evento revestiu-se de fundamental importância para o fortalecimento da presença institucional do Judiciário brasileiro, da língua portuguesa, da ENFAM e do STJ em um cenário de cooperação internacional majoritariamente hispano-americano.

XXII REUNIÃO DA JUNTA DIRETIVA DA RIAEJ EM BARCELONA/ ESPANHA

No período de 9 a 10 de outubro, a ENFAM, representada por seu Secretário Executivo, Senhor Francisco Paulo Soares Lopes, participou da XXII reunião da Junta Diretiva da RIAEJ, na Cidade de Barcelona.

A reunião deu seguimento ao plano de ação 2009/2011, composto por cinco eixos temáticos. Na ocasião foi discutido o projeto para otimização e uso dos recursos tecnológicos no âmbito das escolas judiciais. A escola da República Dominicana apresentou um catálogo de serviços para difundir e incentivar o uso permanente dos recursos tecnológicos entre os integrantes da Rede.

PRÊMIO SELO ENFAM

No dia 10 de abril a ENFAM realizou a cerimônia de premiação do primeiro Selo ENFAM com a entrega de um troféu e um certificado, contendo a inscrição de excelência institucional.

O Prêmio foi lançado em fevereiro de 2010 com o objetivo de reconhecer e disseminar as práticas de excelência no processo ensino- aprendizagem das escolas da magistratura estaduais e federais.

A escola contemplada com a premiação foi a que alcançou maior nível de excelência na realização de cursos destinados à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados, aferido com base em indicadores, previamente definidos, concernentes aos docentes ou formadores e aos processos acadêmicos.

Foram avaliados indicadores relativos ao nível de formação e perfil dos formadores; ao material didático produzido pelos docentes ou formadores; e aos sistemas institucionais para avaliar docentes e formadores.

A comissão julgadora do prêmio foi composta de profissionais especializados na área de Direito e Educação, designados pelo Diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Foram respondidos nos processos números Com o objetivo de enfrentar ameaças, aproveitar oportunidades,

12 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Com o objetivo de enfrentar ameaças, aproveitar oportunidades, minimizar fraquezas e obter o melhor proveito possível de suas forças, a ENFAM elaborou seu Planejamento Estratégico, com o prazo de cinco anos, referente ao período 2010 – 2014.

Em conformidade com a Resolução n.º 70 do Conselho Nacional de Justiça, o Planejamento contém as principais ações a serem desenvolvidas para que a ENFAM cumpra sua Missão e crie melhores condições para prestação de serviços, da forma mais eficiente possível.

13 – RESPOSTA ÀS RECOMENDAÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Durante o exercício de 2010 a ENFAM respondeu os seguintes processos de recomendações da Secretaria de Controle Interno:

- 3012/2010 referente à recomendação SADID no. 191/2010;
- 1064/2010 fls 320/327 referente à recomendação SADID no.255/2010;
- 5159/2009 referente à recomendação SADID no.396/2010.

Anexo III - Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça					Não se aplica
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	Processo: 015.427/2005-3				Ofício n. 58/2010-TCU/SEFIP
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:					Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça					Não se aplica
Descrição da Deliberação:					
Solicita que, no prazo de 30 dias, a Secretaria de Controle Interno encaminhe, à Secretaria de Fiscalização de Pessoal-TCU, o detalhamento da remuneração paga aos Ministros, ativos e inativos, com descrição das parcelas (denominação, fundamento legal e valor), bem como cópias dos contracheques ou fichas financeiras dos membros do Superior Tribunal de Justiça.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento					Não se aplica
Síntese da providência adotada:					
<p>A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que a remuneração dos senhores Ministros do STJ, ativos e inativos, está prevista no art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 1998, tendo por base os valores fixados pela Lei n. 11.143, de 26/07/2005, os quais foram reajustados, em setembro/2009 e fevereiro/2010, conforme os percentuais estabelecidos pela Lei n. 12.041, de 8/10/2009, correspondendo, em valores de dezembro/2010, a R\$ 25.386,97.</p> <p>O crédito é efetuado em rubricas distintas, a saber: “SUBSÍDIO” para os Ministros ativos e “PROVENTOS – LEI 11.143/2005”, para os inativos.</p> <p>Quando no exercício da presidência do Tribunal, o Ministro faz jus à percepção da rubrica “REPRESENTAÇÃO MAGISTRADO PRESIDENTE”, prevista na Resolução STJ n. 18, de 4/10/2004, fixada em R\$ 1.243,95 e não majorada desde a publicação da citada norma.</p> <p>As fichas financeiras impressas dos senhores Ministros, relativas ao exercício 2010, foram encaminhadas diretamente à Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão de Pessoal.</p> <p>Em 3/1/2011 foi encaminhado ao TCU o Ofício nº 1/SCI contendo as informações prestadas pela SGP, bem como as fichas financeiras impressas dos Senhores Ministros, relativas ao exercício de 2010.</p>					
Síntese dos resultados obtidos:					
Atendida a diligência do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa:					Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça					Não se aplica
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	Processo 021.566/2006-0				Ofício n. 521/SEFIP, de 3/11/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:					Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça					Não se aplica
Descrição da Deliberação:					
Solicita-se que seja informado ao Tribunal de Contas da União, no prazo máximo de 10 (dez) dias, se, no âmbito desse órgão, a parcela relativa à VPI da Lei n. 10.698/2003 já está proporcionalizada, nas aposentadorias e pensões cíveis calculadas proporcionalmente e com paridade, ou se continua sendo paga no seu valor integral.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação:					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento					Não se aplica
Síntese da providência adotada:					
<p>A Secretaria de Gestão de Pessoas informou que a VPI – Vantagem Pecuniária Individual da Lei nº 10.698/2003, paga aos servidores aposentados com proventos proporcionais e paridade e aos pensionistas na mesma situação, foi proporcionalizada a partir da folha de pagamento de novembro de 2008. A COAP/SCI confirmou tal informação por meio do monitoramento efetuado por aquela unidade em 2009.</p> <p>Em 18/11/2010 foi enviado ao TCU o Ofício nº 37/SCI contendo as informações prestadas pela SGP, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento da diligência.</p>					
Síntese dos resultados obtidos:					
Atendida a diligência do TCU					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:					
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça					Não se aplica
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	005.669/2010-3			DI	SEFIP-D/207
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça					Não se aplica
Descrição da Deliberação:					
Solicita encaminhamento de documentos relacionados (cópias do edital do concurso, do documento de homologação do resultado e da Portaria que prorrogou a validade do concurso) para fins de análise de admissão de servidores do STJ.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					Não se aplica
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria de Gestão de Pessoas encaminhou ao TCU cópias do Edital n. 1 – STJ, de 17/7/2008, do concurso realizado pelo STJ, bem como cópia do Edital n. 11, de 16/12/2010, referente à homologação do resultado, ambos publicados no Diário Oficial da União, Seção 3, em 18/7/2008 e 17/12/2010, respectivamente.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida a diligência do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça					Não se aplica
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	022.803/2010-6			DI	Ofício n.º 1263/2010-TCU/SECEX-3
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça					Não se aplica
Descrição da Deliberação:					
Solicita encaminhamento de informações relativas ao cumprimento, de forma parcial ou total, das determinações expedidas pelo TCU mediante Acórdão 2647/2009-TCU - Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração e Finanças					Não se aplica
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Em 28/10/2010, a pedido da SAF, foi encaminhado o Ofício n.º 35/SCI solicitando prorrogação de 15 dias no prazo fixado para atendimento à diligência. O pedido foi deferido, conforme termos do Ofício n.º 1348/2010-TCU/SECEX-3, de 09/11/2010.</p> <p>A Secretaria de Administração e Finanças, por meio do Memorando n.º 102/2010/SAF, informou que foram adotadas as medidas com vistas ao cumprimento das determinações constantes do Acórdão n.º 2647/2009-TCU/Plenário.</p> <p>Em 18/11/2010 foi enviado ao TCU o Ofício n.º 38/SCI contendo cópia de todas as informações prestadas pela SAF relativamente às medidas adotadas em cumprimento às recomendações daquela Corte de Contas.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida a diligência do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Para adequação dos procedimentos internos às determinações constantes do Acórdão 2647/2009 – TCU/Plenário foi necessário, conforme já informado no memorando 102/2010, encaminhado em 18/11/2010 à SCI:</p> <ol style="list-style-type: none"> orientar a todos os gestores para realizarem minuciosa pesquisa de mercado quando se faz necessário pagamento aos profissionais contratados pelo STJ acima do piso fixado em CCT; orientar os gestores a fiscalizar os pagamentos efetuados pelos contratados, verificando sempre sua conformidade com os termos das propostas iniciais e das CCT celebradas posteriormente ao ajuste; adequação dos minutos de editais e contratos aos regimes de tributação e incidência das alíquotas de ISS, PIS e CONFINS. <p>Tais alterações representaram, obviamente impacto nos procedimentos internos, porém isto mostrou-se positivo, pois proporcionou o atendimento tempestivo às recomendações do TCU.</p>					

Anexo IV - Recomendações da SCI atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Análise SANAP 216/2010		Processo SJT PA 647/1996
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Foi autorizado pelo Conselho de Administração averbar o tempo de contribuição prestado ao MEC, contudo, quanto ao pedido para averbar o tempo prestado ao IBGE, num total de 273 dias, não há nos autos manifestação acerca do seu deferimento ou não.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Assessoria de Atendimento aos Ministros			Não se aplica
Providência adotada:			
Embora o pedido da interessada tenha sido de averbar o tempo do MEC e do IBGE, somente o período trabalhado no MEC foi necessário para satisfazer os requisitos legais atinentes à substituição do fundamento pretendido. Ademais, 243 dias dedicados ao IBGE, segundo aquela Assessoria estão concomitantes com o averbado para a Universidade Estadual do Rio de Janeiro			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional sobre o Processo de Terceirização.		STJ 4125/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Segurança			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Embora não tenham sido feitas recomendações à SSE, a unidade manifestou-se em relação aos seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aumento da força de trabalho na unidade, em virtude da instituição da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, sem aumento proporcional das atividades realizadas; ✓ Acréscimo de postos de trabalho de vigilância pelo aditamento ao Contrato 92/2007 e na nova contratação por meio do Contrato 076/2009. <p>Em virtude de sua manifestação, a unidade de controle emitiu a seguinte recomendação: Realizar estudo técnico com apoio da Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho/Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que fundamente a assertiva do Secretário de Segurança de que o quantitativo de servidores da unidade está aquém do necessário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Segurança			Não se aplica
Providências adotadas:			
<p>A unidade informa que seu quadro sempre esteve aquém do necessário e que dentre os servidores lotados na Secretaria, alguns possuem idade próxima da aposentadoria e outros, em virtude de problemas de saúde, tem limitado o desempenho de atividades específicas, o que reduz a possibilidade de utilização de sua força de trabalho em toda e qualquer atividade desempenhada na Secretaria de Segurança. Diante do quadro exposto não haveria possibilidade de redução do efetivo de terceirizados.</p> <p>Os esclarecimentos e a adoção de medidas recomendadas pela área de Controle foram devidamente informados às fls. 219/227 do referido processo, em 9 de dezembro de 2010.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Análise SADEP 72/2010		STJ 8057/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Segurança			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Juntar as escalas do mês de fevereiro de 2010			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Segurança			Não se aplica
Providências adotadas:			
A SSE juntou as escalas do mês de fevereiro e de agosto/2010			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre o Pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança – GAS		STJ 2223/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Segurança			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> Tomar ciência do conteúdo do trabalho de Auditoria Operacional sobre o Processo de Terceirização no STJ - Relatório de Auditoria nº 4/2009 – Processo STJ 4089/2009 (trecho foi transcrito na presente informação) Informar a localização do cofre onde são guardadas as armas de fogo de patrimônio do STJ e o (os) responsável (veis) pela sua guarda e abertura, e Enviar listagem à SEAUG contendo o número de patrimônio de cada uma das armas sob a guarda daquela Secretaria com a descrição do bem, e os números dos registros das armas na Polícia Federal. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Segurança			Não se aplica
Providências adotadas:			
<ol style="list-style-type: none"> A unidade tomou ciência da recomendação. Foram prestadas as informações solicitadas Foi apresentada a listagem solicitada. 			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça – STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	Relatório de Auditoria Operacional no Processo de Armazenamento e Controle dos Estoques de Bens de Consumo em Almoarifados Setoriais.		STJ 4234/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Segurança			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliar, com auxílio dos profissionais da brigada de incêndio contratada, as instalações da SEMAN para armazenagem de lubrificantes, com vistas a garantir a sua adequação às normas relacionadas à prevenção e combate a incêndios; 2. Recolher, imediatamente, a chave em poder da supervisora. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas			Não se aplica
Síntese das Providências adotadas:			
Os esclarecimentos e a adoção de medidas recomendadas pela área de Controle foram devidamente informados às fls. 61/66 do referido processo, em 24 de novembro de 2010.			
Síntese dos Resultados Obtidos:			
Recomendação Atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 115/2010		STJ Nº 1094/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Tomar ciência da necessidade de a unidade gestora, por ocasião da prestação de contas, proceder à avaliação formal dos resultados alcançados em confronto com os objetivos traçados no Acordo de Cooperação, emitindo opinião conclusiva sobre o assunto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SIS			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SIS informa à fl. 92, que tomou ciência das recomendações e que “o Convênio CJF/STJ 002/98 vem cumprindo com os objetivos propostos de cooperação entre o Pró-Ser e o CJF para utilização recíproca de serviços de assistência médico-hospitalar e odontológica e de benefícios sociais”.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Relatório De Análise COAD-SALIC N° 012/2010 Relatório De Análise COAD-SALIC N°105/2010		STJ N° 4178/2008 CONTRATO STJ N° 086/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A CBEN – Coordenadoria de Benefícios e a SAF deverão tomar ciência do novo entendimento do Tribunal de Contas da União, acerca da fixação de salários comunicada ao STJ por meio do Acórdão 2647/2009 – Plenário do TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SIS			
Síntese da providência adotada:			
A SAF atestou ciência da recomendação à fl. 877 e a CBEN à fl. 911.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	Processo: STJ 5439/2007		Processo: STJ 5439/2007
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Anexar comprovante de quitação de débitos com o Pró-Ser.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Está sendo observado			
Síntese dos resultados obtidos:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Deliberações expedidas pelo TCU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	Processo: STJ 972/2009		Processo: STJ 972/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observância dos regulamentos quanto ao pagamento de empresa de auditoria médica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Observado.			
Síntese dos resultados obtidos:			
.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório de Análise n. 169/2010 – COAP/SADEP		STJ 6336/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observa-se que a Secretaria de Gestão de Pessoas não efetuou o acerto relativo ao Auxílio Alimentação, compreendendo a devolução de 7 (sete) diárias do mês de agosto e 22 (vinte e duas) diárias do mês de setembro de 2010, lembrando que esse benefício é pago no mês anterior à sua competência.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Assistindo razão à unidade de controle interno, foram calculados os efeitos financeiros decorrentes, e como medida saneadora, por meio do Ofício SINPE n. 141/2010, foi a servidora informada sobre a necessidade de reposição ao erário do valor de R\$ 935,91 (novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). O débito foi lançado na Folha Normal de Janeiro/2011			
Síntese dos resultados obtidos:			
O débito foi descontado na folha normal de janeiro/2011 da servidora.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009		Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Em casos futuros, comprovar a vantajosidade para adesão a atas de registro de preço mediante a apresentação de propostas de preços relativas a equipamentos idênticos/similares aos constantes do projeto básico, que por sua vez deve ser elaborado tomando por base o estudo mencionado na recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A STI está ciente da recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexistem no mercado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009		Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Restringir o acesso ao Cofre da CORE – Coordenadoria de Relacionamento, preferencialmente a servidores de carreira do Tribunal que tenham efetiva responsabilidade pela guarda dos aplicativos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O acesso ao cofre da STI possui atualmente controle biométrico para entrada, com cadastro prévio daqueles autorizados pela SEOPS, Seção de operação e Controle de Serviços, responsável pela gerência do cofre. O acesso é feito preferencialmente para os servidores entretanto há terceirizados cadastrados para acesso, devido à natureza operacional do trabalho de organização do cofre e ainda a natureza do contrato de terceirização da CIEP – Coordenadoria de Infraestrutura;			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O acesso biométrico é feito preferencialmente para os servidores entretanto há terceirizados cadastrados para acesso, devido à natureza operacional do trabalho de organização do cofre e ainda a natureza do contrato de terceirização da CIEP – Coordenadoria de Infraestrutura.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009		Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Desvincular os estagiários da atividade de avaliação de equipamentos de TI destinados à doação			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Conforme recomendação, os estagiários estão desvinculados da atividade de avaliação de equipamentos de TI destinados à doação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	Relatório de Auditoria 034/2010 Relatório Agilis 006/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 759/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Informar a situação em que se enquadra o contrato em questão frente aos dispositivos legais e contratuais citados.</p> <p>2- Acrescentar na "Planilha ISO" informações dos demais índices e apontar no relatório a porcentagem de glosa que será efetivada no faturamento, se for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>1- A contratada foi oficiada, conforme ofício anexo, para confirmação da situação em que se enquadra, e em resposta, que também segue anexa, apresentou as informações solicitadas.</p> <p>2- Informamos que os índices 06 e 07 não foram referenciados no relatório de indicadores pois não são motivo de glosa contratual, sendo apenas gerenciados pelo CQ – Conselho da Qualidade da Certificação ISO 9001-2000. Serão incluídos, conforme solicitado, na planilha deste mês e nas próximas. Ratificamos a impossibilidade de cálculo individualizado por seção do indicador nº 04, sendo então avaliado, para fins contratuais, apenas o índice geral. A respeito dos indicativos de glosa, esta Coordenadoria tem apresentado o relatório de indicadores sem cálculos de porcentagem, pois entendemos que análise, cálculo e execução contratuais são de responsabilidade da unidade capacitada para tal: SAF – Secretaria de Administração e Finanças e assim não incorrer em equívocos. Conforme solicitado, nas próximas planilhas, os indicadores que não atingiram meta serão evidenciados e o processo encaminhado para análise pela SAF, com indicativo de encaminhamento a SAFAT para posterior pagamento.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009		Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Avaliar os custos envolvidos na prática de recuperação de equipamentos de TI destinados à doação e o real benefício social alcançado com a prática, de forma a decidir sobre a manutenção de tal atividade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Não há aquisição de peças/componentes para recuperação de itens a serem doados. Há recuperação, manutenção rápida de baixa complexidade e superficial com troca de componentes entre os equipamentos já destinados para doação. A recuperação dos bens é feita em momento de baixa demanda de serviços e não acarreta custo adicional. Entendemos que o benefício social é amplo, considerando que é priorizada a doação para outros órgãos da justiça. O procedimento pode ser mais bem detalhado pela unidade que define a doação (CSUP).			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Foram dados os devidos esclarecimentos relativos à inexistência de custos adicionais na recuperação de equipamentos de TI destinados à doação. Quanto à análise do benefício social alcançado, deverá ser dada pela área responsável pela definição dos critérios de doação de bens do Tribunal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 760/2010		Processo STJ nº 760/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
ATESTO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS. Ausência. Atesto por servidor não designado. Impropriedades diversas. Ilegalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Orientação ao grupo auxiliar para complementação de dados			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução. Ressaltamos que se trata de uma ocorrência isolada, posto que não é um incidente recorrente nesta unidade.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 760/2010		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. Pagamentos divergentes do previsto na planilha de custos do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Justificativa das divergências			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 760/2010		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS. Inobservância e/ou divergência do contrato no que se refere aos prazos, preço, quantidades e recebimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Justificativa das divergências			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 4596/2009		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
INSTRUÇÃO DE PROCESSO. Instrução dos processos de aquisição (cumprimento de formalidade legais inerentes à formalização do projeto básico, descrição do objeto, dentre outras).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Complementação das justificativas			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 4596/2009		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
PESQUISA DE PREÇO. Com vistas a demonstrar, por complemento, a vantajosidade da aquisição, juntar aos autos pelo menos três propostas, em atendimento à legislação e as orientações emanadas do TCU, incluir nos autos outras propostas ou pesquisa de preço em órgãos públicos para justificativa dos preços praticados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Pesquisa de preços acostada ao processo			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexistem no mercado ou demoram a ser encaminhadas ao STJ.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 4596/2009		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
PLANO DIRETOR. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre os seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A justificativa foi apresentada nos autos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a adoção da recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 769/2010	1, 2, 4, 6, 7, 8, 9	Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
<p>1. Atentar para a necessidade de providenciar, em casos futuros, a renovação das propostas comerciais da pesquisa de preços, antes da publicação do edital.</p> <p>2. Solicitar que conste nas propostas apresentadas na fase de estimativa de preços, a assinatura do representante da empresa – observar em casos futuros.</p> <p>4. Prestar esclarecimentos a esse respeito e, ainda, fazer constar no Projeto Básico, em casos semelhantes, a menção de que o objeto da contratação faz parte do Plano Diretor de Informática da STJ, e está alinhado ao Planejamento Estratégico do STJ.</p> <p>6. Considerando a vedação constante do art. 9º e § 3º da lei 8.666/93, frente à informação constante do item 1 do Anexo I do Projeto Básico (fl. 19), e, ainda, pesando o fato de a empresa NORTWARE ter sido a vencedora do certame, prestar esclarecimentos a respeito, inclusive avaliando a possibilidade de o fato ter beneficiado, de alguma forma, a citada empresa.</p> <p>7. Manifestação da área técnica e posterior análise da Assessoria Jurídica do Diretor Geral (AJU), quanto à solicitação feita à empresa Companhia Mineira de Informática para apresentação posterior de documento de habilitação não exigido no edital, frente à inobservância dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.</p> <p>8. Providenciar a identificação do servidor responsável pelas informações prestadas nos expedientes da Unidade técnica, fls. 274 e 312, em conformidade com o Decreto 93.872/83, art. 40.</p> <p>9. Fazer quadro-resumo da pesquisa de preços, onde se possa comparar, de forma clara e inequívoca, os preços pesquisados com o preço contratado, item a item, devendo ainda fazer juízo de valor em relação à vantajosidade dos preços contratados em relação à pesquisa de mercado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Itens 1 e 2: Estamos atentos às recomendações da SCI a respeito da necessidade, em casos futuros, de providenciar renovação de propostas de preço e ainda de assinatura do representante da empresa nas mesmas.</p> <p>Item 4: Estamos atentos às recomendações de sinalizar o alinhamento ao planejamento estratégico em aquisições futuras. No caso em tela, apesar de não explicitado no projeto básico, o alinhamento com os temas dos objetivos estratégicos pode ser visualizado na justificativa do projeto básico, que descreve a necessidade de adquirir ferramentas em versões mais atualizadas com objetivo de trazer às diversas unidades organizacionais do STJ, que executam atividades específicas relacionadas a publicações visuais, melhorias significativas na produtividade possibilitando melhor desempenho e agilidade na construção de seus produtos finais. O ferramental atenderá os projetos estratégicos que estão no Plano de Gestão 2008/2010: Programa de Gestão Documental, Processo Eletrônico e Modernização dos Serviços Administrativos.</p> <p>Item 6: Esclarecemos que a Northware era a empresa contratada responsável pelo suporte ao produto Landesk, adquirido pela CIEP - contrato STJ 128/2007, cujo objeto é aquisição de solução de segurança da informação. Informamos que a referida empresa foi citada pela Adobe em seu relatório (Anexo I) devido ao suporte técnico prestado, em cumprimento às obrigações do contrato supracitado, para configuração correta do software Landesk, utilizado para inventário das estações do STJ, que possibilitou a extração de dados para compor o relatório da ADOBE. Os quantitativos foram levantados pela CORE/CIEP através do software Landesk para identificar a real necessidade do STJ e toda a análise foi feita pela CORE. Entendemos que de nenhuma forma a empresa foi beneficiada pois a contratação foi realizada conforme a Lei nº 8.666/93 na modalidade de pregão. É importante salientar que os quantitativos a serem adquiridos foram divulgados apenas no momento</p>			

de cotação de preço para estimativa.

Item 7: A STI se manifestou à fl. 274 informando que a proposta estava de acordo com o edital, porém isso não comprova que a empresa está apta a fornecer o objeto do edital. Como medida de cautela e em face à dúvida levantada, decidiu-se abrir diligência e solicitar ao licitante vencedor uma comprovação que asseguraria a entrega do objeto do edital. A empresa então apresentou documentos acostados às fls. 287/311, entretanto não foi verificada semelhança dos produtos descritos com o objeto do edital. Assim, conforme fls. 312 o parecer técnico indica que não foi possível atestar que a empresa garantiria o fornecimento do objeto licitado, ou seja o fornecimento de licenças do tipo governamentais, conforme objeto da licitação (fl. 7). Esta unidade técnica entende que o edital não pode ser descumprido e o questionamento ao licitante não redundou em descumprimento dos normativos legais;

Item 8: Informado;

Item 9: Foi anexado quadro-resumo de preços, conforme solicitado, onde se pode verificar a vantajosidade dos preços contratados em relação às pesquisas de mercado utilizadas para balizar o valor estimado da licitação. Entendemos que as propostas apresentadas posteriormente (fls. 158/159 e 160/163) apesar de atender solicitação feita pela AJU, de manifestação das empresas sobre a correta garantia técnica, divergente/omissa nas propostas anteriores, essas não foram consideradas para a estimativa de preço da licitação pois apresentam desacertos e quantitativos divergentes àqueles licitados, resultando na diferença de valor total comparado às propostas iniciais. Foi verificado que, para composição dos valores descritos no Anexo II do edital (fls.217/218), foram utilizadas as médias dos valores unitários das propostas iniciais, calculando corretamente os item 1 e 2 - licenças Windows e licenças Macintosh, respectivamente, onde os valores unitários dos produtos do item 2 são os mesmos dos equivalentes para Windows conforme despacho fl. 144. Note-se que a inclusão do item 2 do objeto - licenças Macintosh no cálculo da estimativa de preço causou a diferença do valor global do Anexo II do edital em comparação ao valor global das propostas apresentadas inicialmente (fls.95/111).

Síntese dos resultados obtidos

Não se aplica

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

As recomendações foram acatadas na sua plenitude, posto que são procedimentos de baixo impacto na sua execução.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 8880/2009	1, 2, 3	Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Para casos futuros, respeitar o número mínimo de propostas, na forma estabelecida pelo TCU.</p> <p>2. Para casos futuros, atentar para o fato de que os orçamentos das empresas, na fase de estimativas de preços, devem ser assinados pelos seus representantes legais e apresentar o timbre da proponente.</p> <p>3. Verificar a conformidade dos preços finais com os praticados no mercado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>1 e 2. A Seção de Segurança de Rede- SESRE/CIEP/STI atestou sua ciência.</p> <p>3. A unidade juntou comparativo de custos e informou que não conseguiu propostas de outros fornecedores. Anexou novo parecer informando que os preços contratados condizem com os preços de mercado.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Não se aplica			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexistem no mercado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 760/2010	1, 2, 3	Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> Incluir informações complementares no documento de atestação, por ocasião dos próximos faturamentos. Esclarecer os motivos ensejadores do não preenchimento de todos os postos previstos no ajuste, informando inclusive se esta situação não estaria prejudicando o andamento dos trabalhos. Esclarecer divergência entre o total de empregados da categoria de preparador de documentos informado no relatório de faturamento em relação do contrato. Esclarecer divergência entre o total de digitalizadores constantes no relatório de faturamento em relação ao valor cobrado. Esclarecer a ocorrência de jornadas de trabalho duplas, o que contraria as disposições da CLT. Esclarecer a metodologia utilizada para desconto, na folha de pagamento, do DSR – Descanso Semanal Remunerado. Informar acerca da utilização, pela contratada, de sistema corporativo do STJ para controle de frequência de seus empregados. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<ol style="list-style-type: none"> À fl. 532, o gestor informa que o grupo auxiliar foi orientado para que passe a incluir as informações sugeridas. - O gestor informa que “O contrato foi assinado prevendo um grupo de técnicos que poderia ser de até 314 profissionais (...). Entretanto, com a utilização de softwares e ferramentas de integração dos tribunais com STJ e o respectivo crescimento da adesão dos mesmos, essa previsão tem baixado causando assim a redução da equipe, (...) Portanto, a equipe é adequada à demanda existente, com previsão de redução da mesma ao longo do ano.” A área gestora informa que os totais previstos no contrato foram observados e que a diferença ocorreu em razão da dispensa de dois empregados no período, os quais tiveram suas horas computadas, gerando a aparente diferença. A unidade informa que a diferença ocorreu em razão do nome de uma funcionária que estava de licença maternidade ter constado da relação de funcionários, mesmo não tendo sido cobrado o respectivo valor. Consta informação de que foi encaminhado ofício à contratada (fl. 535) no qual foram solicitados esclarecimentos sobre tal prática e informado que não mais será autorizada a realização de jornada dupla. Adicionalmente, o gestor informa que, após o envio da resposta por parte da contratada, serão prestados esclarecimentos adicionais acerca dos itens 5 e 6. O gestor informa que oficiou a empresa acerca desse questionamento e que tão logo receba a resposta fará esclarecimentos adicionais. O gestor informa que por questões de segurança, a STI disponibiliza às empresas contratadas uma funcionalidade denominada GAF empresa que não tem relação com o GAF utilizado corporativamente e não se comunica com os aplicativos de natureza institucional. 			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações foram acatadas na sua plenitude, posto que se trata de procedimentos de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 10627/2010		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Complementar a instrução do processo, apresentando esclarecimentos/justificativas adicionais acerca do plano diretor de informática e sobre o seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma recomendada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os serviços contratados suprem a necessidade de disponibilizar a infraestrutura necessária à consulta processual no portal de Internet do STJ, provendo alto desempenho e alta disponibilidade no seu acesso, aos usuários externos e demais órgãos do Judiciário. Desta forma atendeu-se à execução do objetivo estratégico “Oferecer Serviços com Qualidade” previsto na Meta 1 “Manter, anualmente, a satisfação do usuário externo acima de 80%” do Plano de Gestão – Biênio 2008/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A recomendação no que tange a alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal foi acatada e a complementação foi embasada na aderência ao objetivo estratégico “Oferecer Serviços com Qualidade” previsto na Meta 1 “Manter, anualmente, a satisfação do usuário externo acima de 80%” do Plano de Gestão – Biênio 2008/2010.</p> <p>Quanto ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretivas de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 10626/2010		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre o seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.</p> <p>2. Atentar para o cumprimento das recomendações feitas pela AJU e pela COAD/SCI, relativamente à instrução dos processos de aquisição (cumprimento de formalidades legais inerentes à formalização do projeto básico, descrição do objeto, dentre outras) – Ciência e observância em casos futuros.</p> <p>3. Prestar esclarecimentos sobre o critério utilizado como parâmetro para a definição da quantidade adquirida, na forma determinada pelo TCU a esse Tribunal</p> <p>4. Por ocasião da pesquisa de preços, colher propostas que contenham a data e assinatura dos representantes legais das empresas, ainda mais quando se tratar da proposta da Contratada, que deu ensejo à contratação – ciência e observância em casos futuros.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>1. A Coordenadoria de Relacionamento (CORE), em harmonia com o planejamento estratégico do STJ, solicitou à Seção de Gerência de Hardware (SEGEH) que procedesse com a aquisição de notebooks para substituir equipamentos obsoletos e sem garantia utilizados pelos magistrados desta Corte. A SEGEH atendeu a solicitação da CORE realizando a aquisição dos equipamentos por meio de adesão a Ata de Registro de Preços do IBGE que naquele momento se mostrou vantajosa para o STJ.</p> <p>2. A SEGEH está atenta às recomendações da SCI e AJU.</p> <p>3. A SEGEH informou que a motivação para adquirir a quantidade de 35 unidades foi em função do número de ministros e desembargadores convocados que atuam nesta Corte. Já a decisão de se aderir à Ata se deu pela necessidade iminente da CORE em prover aos magistrados novos <i>notebooks</i> e a vantajosidade do preço naquele momento.</p> <p>4. A SEGEH está ciente da necessidade de constar as assinaturas dos representantes legais das empresas nas propostas de preços.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>As recomendações foram acatadas na sua plenitude.</p> <p>No tocante ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.</p>			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 1169/2010		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
1. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre o seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
1. A Coordenadoria de Desenvolvimento juntou aos autos o documento no qual ratifica a informação da Coordenadoria de Gestão Documental de que "... o Projeto está ratificado para o Planejamento 2014 e o PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação está diretamente alinhado ao planejamento estratégico, estando nele contidas ações de desmembramento em tecnologia.”			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação no que tange a alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal foi acatada e a complementação foi embasada na aderência a objetivo estratégico do Plano de Gestão Institucional. Quanto ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 4053/2009		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre o seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.</p> <p>2. Observar as recomendações da AJU, no sentido de que a ata de registro de preços deve ser mencionada após a exposição da necessidade do órgão e indicação do objeto capaz de atendê-la, com a elaboração do competente projeto básico.</p> <p>3. Anexar ao processo quadro demonstrativo, a ser elaborado com base nas propostas apresentadas contendo a especificação do objeto adquirido e seus valores, em comparação às condições do contrato, emitindo, enfim, opinião conclusiva sobre a vantajosidade dos preços contratados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>1. Não obstante à informação da Seção de Gerência de Hardware (SEGEH) da inexistência de um plano diretor de informática à época da aquisição dos objetos, esta Seção esclareceu que a aquisição alinha-se ao programa de modernização de TI do Plano Estratégico STJ 2014, na medida em que estes equipamentos possibilitam a disponibilidade dos sistemas e recursos de TI em plataforma portátil. Tal esclarecimento atendeu à solicitação da unidade de controle.</p> <p>2. A SEGEH está ciente da recomendação</p> <p>3. A SEGEH anexou quadro e justificou vantajosidade da aquisição.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>As recomendações foram acatadas na sua plenitude.</p> <p>No tocante ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.</p>			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 7425/2009		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
1. Lavrar a certidão de renumeração 2. Tomar ciência quanto à necessidade de atendimento tempestivo das recomendações exaradas pela SCI			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
1. A Seção de Operação/CIEP/STI explicou que as folhas não foram renumeradas, mas transportadas do processo principal para o processo de pagamento. 2. A Seção manifestou ciência da recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações foram acatadas na sua plenitude, posto que se trata de procedimentos de baixo impacto na sua execução.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 1724/2009	1, 2, 3, 4	Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Considerando o significativo valor da contratação (R\$ 1.951.084,80), a unidade gestora deverá apresentar comparativo de preços e demais condições inerentes, ressaltando e declarando a economicidade e vantajosidade para a Administração, em optar pela locação dos equipamentos em detrimento de sua aquisição.</p> <p>2. Apresentar as justificativas para a definição das quantidades, na forma recomendada pelo TCU a este Tribunal.</p> <p>3. Obter informações diretamente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, solicitando cópia da proposta original apresentada pela empresa vencedora do certame naquele órgão, e do contrato assinado, que evidencie, de forma clara e inequívoca, como os custos devem ser cobrados e qual a periodicidade desses.</p> <p>4. Juntar aos autos mais três fontes de pesquisa de preços contemplando os respectivos valores (locação de 20 quiosques multimídia e suporte técnico de hardware e manutenção local), com vistas a comprovar a vantajosidade dos preços contratados, na forma das recomendações expedidas pela Corte de Contas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>1. A Seção de Gerência de Hardware (SEGEH) esclarece que o objeto trata-se de locação de uma solução de autoatendimento e não mera locação de terminais. Ressaltou que várias empresas foram convidadas a participar do fórum CNJ/PROJUDI, realizado em março de 2008, mas somente a empresa Itaotec S/A interessou-se em desenvolver a solução de acordo com as características exigidas na Lei 11.419/06. Destacou que não faz sentido comparar preços, visto que não existe no mercado produto igual ou semelhante.</p> <p>2. A SEGEH esclareceu que as quantidades constam do documento da unidade requisitante – Coordenadoria de Protocolo de Petições e Informações Processuais.</p> <p>3. A SEGEH prestou os esclarecimentos no processo e a SAF efetuou consulta junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima que esclareceu as dúvidas quanto aos custos e à sua periodicidade. Juntou-se cópia da proposta de preços, mas não se conseguiu cópia do contrato celebrado entre o TJ-RR e a empresa Itaotec.</p> <p>4. A SEGEH esclareceu que não faz sentido o comparativo de preços, visto que não existe no mercado produto igual ou semelhante às características da solução contratada.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>As recomendações foram acatadas na sua plenitude.</p> <p>No tocante à pesquisa de preços, o balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexistem no mercado.</p>			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 9371/2009	1	Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Justificar valor empenhado menor que aquele efetivamente previsto no contrato que ocasionou a necessidade de reconhecimento de dívida.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor informou que não houve manifestação da STI por ocasião da emissão da Nota de Empenho, e encaminhou o processo à SAF para dirimir a questão. Não existem pendências por parte da STI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O objeto da recomendação deverá ser analisado pela unidade responsável pelo empenhamento contratual.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 6203/2007	2	Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Sugerimos que noutras situações, os documentos que ensejarem a aferição da compatibilidade dos preços contratados (contratos, atas de registro de preços e pesquisas de mercado) sejam os mais atuais possíveis, a fim de se comprovar a almejada vantajosidade da contratação			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Coordenadoria de Comunicação e a STI manifestaram no processo que estão cientes da recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexistem no mercado.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 11082/2009	1	Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Manifestar-se sobre a possibilidade de haver um treinamento para os servidores da STI, através de participação de curso interno ou externo, tendo como tema a elaboração de projetos básicos para aquisições/contratações na área de TI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SGP informou que já foram iniciadas as tratativas para realização de treinamento de elaboração de projetos básicos, inclusive com tema sugerido por esta Secretaria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	37/2010	1	Relatório 37/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento/ STI / STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer os motivos ensejadores da extrapolação do limite máximo de horas previsto no subitem 2.3 do contrato			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento – STI			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram esclarecidos os motivos que ensejaram a extrapolação do numero máximo de horas estabelecido e informado que para cobertura foi feito um remanejamento, pois alguns tribunais demandaram um número menor de horas, de forma que o remanejamento não ocasionou ônus adicional para o STJ			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	37/2010	2	Relatório 37/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento/ STI / STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Incluir as Ordens de Serviços correspondentes ao faturamento realizado por meio da NF 118 (fl. 6)			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento – STI			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
As Ordens de Serviço solicitadas foram anexadas			
Síntese dos resultados obtidos			
Ordens de serviço anexadas			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	28/2010	1	Relatório 28/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento/ STI / STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre o seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento – STI			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O projeto está ratificado para o Planejamento 2014 e o PDTI está diretamente alinhado ao planejamento estratégico, estando nele contidas ações de desmembramento em tecnologia.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação no que tange a alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal foi acatada e a complementação foi embasada na aderência a objetivo estratégico do Plano de Gestão Institucional. Quanto ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	117/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
ASSINATURA EM DOCUMENTOS. Ausência. Documento inválido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Anexado os Termos de Recebimento Provisório e Definitivos e prestados novos esclarecimentos a respeito da base dos monitores.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução. Ressaltamos que se trata de uma ocorrência isolada, posto que não é um incidente recorrente nesta unidade..			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	143/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
ASSINATURA EM DOCUMENTOS. Ausência. Documento inválido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Reenviado o Termo de Referência com novos despachos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução. Ressaltamos que se trata de uma ocorrência isolada, posto que não é um incidente recorrente nesta unidade.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	129/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
CONTRATO. Gestor deve promover registros das ocorrências que afetam a execução contratual.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Definição como marco para contagem do prazo de garantia a data 06/04/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	143/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
DOCUMENTAÇÃO. Ilegível, rasurada, sem autenticação ou ausente invalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Reenviado o Termo de Referência com novos despachos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	113/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL AO FATURAMENTO. Ausência de juntada, impedimento validação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Reenviado o Termo de Referência com novos despachos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	117/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL AO FATURAMENTO. Ausência de juntada, impedimento validação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Anexado os Termos de Recebimento Provisório e Definitivos e prestados novos esclarecimentos a respeito da base dos monitores.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	039/2009		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Documentação indispensável ao faturamento. Ausência de juntada, impedimento validação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Informado os itens relevantes para os padrões e níveis de qualidade dos serviços. Fornecidos os documentos GRF e GPS do mês solicitado. Ciência da orientação.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	55/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Fiscalização do contrato. Adoção e/ou reavaliação dos controles internos aplicados na fiscalização do contrato. Esclarecimento acerca da fiscalização dos serviços. Apresentação das informações complementares.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Retificação de envio incorreto de Nota Fiscal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	067/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Instrução de processo. Instrução dos processos de aquisição (cumprimento de formalidades legais inerentes à formalização do projeto básico, descrição do objeto, dentre outras).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram acatadas as recomendações oriundas da SCI e AJU no que diz respeito às assinaturas dos representantes legais das empresas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	046/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Pesquisa de preço. Com vistas a demonstrar, por complemento, a vantajosidade da aquisição, juntar aos autos pelo menos três propostas, em atendimento à legislação e as orientações emanadas do TCU, incluir nos autos outras propostas ou pesquisa de preço em órgãos públicos para justificativa dos preços praticados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Trata-se da locação de uma Solução de Autoatendimento e não mera locação de terminais. A contratação inclui também: sistema operacional, software de navegação, sistemas de apoio, <i>front-end</i> de autoatendimento, ajuda on-line, antivírus, manutenção, gestão e fornecimento de insumos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexistem no mercado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	049/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Pesquisa de preço. Com vistas a demonstrar, por complemento, a vantajosidade da aquisição, juntar aos autos pelo menos três propostas, em atendimento à legislação e as orientações emanadas do TCU, incluir nos autos outras propostas ou pesquisa de preço em órgãos públicos para justificativa dos preços praticados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram acatadas as recomendações oriundas da SCI e AJU e encaminhada mais uma proposta de preços atualizada, visando tornar mais clara a vantajosidade da aquisição.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexistem no mercado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	024/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Pesquisa de preço. Com vistas a demonstrar, por complemento, a vantajosidade da aquisição, juntar aos autos pelo menos três propostas, em atendimento à legislação e as orientações emanadas do TCU, incluir nos autos outras propostas ou pesquisa de preço em órgãos públicos para justificativa dos preços praticados.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Demonstrada a vantajosidade nas propostas anexadas; Termo de Recebimento Definitivo ausente por se tratar de aquisição de baixo valor.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexitem no mercado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	053/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Plano diretor. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre os seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Anexada mais uma proposta de preço para comparação dos valores praticados neste processo, para fins de clareza e vantajosidade na aquisição.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a adoção da recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	024/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Plano diretor. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre os seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Demonstrada a vantajosidade nas propostas anexadas; Termo de Recebimento Definitivo ausente por se tratar de aquisição de baixo valor.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a adoção da recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	067/2010 e 270/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Plano diretor. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre os seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Está de acordo com o Projeto Estratégico (Processo Eletrônico), conforme publicado na intranet link/gestão estratégica/planejamento/projetos estratégicos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação no que tange a alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal foi acatada e a complementação foi embasada na aderência a objetivo estratégico do Plano de Gestão Institucional. Quanto ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	049/2010 e 254/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Plano diretor. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre os seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Está de acordo com o Projeto Estratégico (Processo Eletrônico), conforme publicado na intranet link/gestão estratégica/planejamento/projetos estratégicos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação no que tange a alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal foi acatada e a complementação foi embasada na aderência a objetivo estratégico do Plano de Gestão Institucional. Quanto ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	047/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Plano diretor. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre os seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Alinhado com o Plano de Modernização da STI e com o Planejamento Estratégico do STJ e os recursos previstos no e-Jus do orçamento de 2009.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação no que tange a alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal foi acatada e a complementação foi embasada na aderência a objetivo estratégico do Plano de Gestão Institucional. Quanto ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância da Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	Processo STJ 8218/2010	Item 6	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Adotar as medidas constantes da recomendação 1 do Achado 3.1, quando da aquisição de ativos de TI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A ser atendido no futuro com as medidas constantes do procedimento definido para o item 3.1.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	Processo STJ 8218/2010	Item 7	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Em casos futuros, comprovar a vantajosidade para adesão a atas de registro de preço mediante a apresentação de propostas de preços relativas a equipamentos idênticos/similares aos constantes do projeto básico, que por sua vez deve ser elaborado tomando por base o estudo mencionado na recomendação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A CORE está ciente da recomendação e nos projetos futuros irá apresentar propostas de preços relativas a equipamentos idênticos/similares aos constantes do Projeto Básico.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O balizamento dos preços da aquisição depende do posicionamento mercadológico da solução a ser adquirida, o que pode dificultar o procedimento de obtenção de propostas. Ressaltamos que, por vezes, em decorrência do objeto a ser contratado as propostas de preço inexistem no mercado.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	Processo STJ 8218/2010	Item 8	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer segregação entre as funções de registro, de guarda e de inventário das mídias (CD, DVD, etc.) dos softwares adquiridos, através da indicação de servidores distintos para realização das atividades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
É importante informar que há apenas um cofre disponível na STI, sendo este utilizado por todas as Coordenadorias. Para o atendimento desta recomendação é necessária a criação de formalismo documental com as regras para a guarda e manuseio das diversas mídias armazenadas, com a participação de todas as áreas usuárias.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em decorrência da recomendação ser direcionada a outra unidade da Secretaria a diligência deverá ser redirecionada para a devida avaliação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	Processo STJ 8218/2010	Item 9	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Restringir o acesso ao Cofre da CORE, preferencialmente a servidores de carreira do Tribunal que tenham efetiva responsabilidade pela guarda dos aplicativos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O acesso ao cofre da STI possui atualmente controle biométrico para entrada, com cadastro prévio daqueles autorizados pela SEOPS (Seção de Operação de Controle de Serviços) que é a seção responsável pela gerência do mesmo. O acesso é feito preferencialmente por servidores, contudo há terceirizados cadastrados devido à natureza operacional do trabalho de organização do cofre que está de acordo com o contrato de terceirização da CIEP.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O acesso biométrico é feito preferencialmente para os servidores entretanto há terceirizados cadastrados para acesso, devido à natureza operacional do trabalho de organização do cofre e ainda a natureza do contrato de terceirização da CIEP – Coordenadoria de Infraestrutura.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	Processo STJ 8218/2010	Item 10	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Desvincular os estagiários da atividade de avaliação de equipamentos de TI destinados à doação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Conforme recomendação, estagiários não mais irão exercer atividades de avaliação de equipamentos de TI destinados à doação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	Processo STJ 8218/2010	Item 11	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Avaliar os custos envolvidos na prática de recuperação de equipamentos de TI destinados à doação e o real benefício social alcançado com a prática, de forma a decidir sobre a manutenção de tal atividade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Não há aquisição de peças/componentes para recuperação de itens a serem doados. Há recuperação, manutenção rápida de baixa complexidade e superficial com troca de componentes entre os equipamentos já destinados para doação. A recuperação dos bens é feita em momento de baixa demanda de serviços e não acarreta custo adicional. Entendemos que o benefício social é amplo, considerando que é priorizada a doação outros órgãos da justiça. O procedimento pode ser mais bem detalhado pela unidade que define a doação (CSUP).			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Foram dados os devidos esclarecimentos relativos à inexistência de custos adicionais na recuperação de equipamentos de TI destinados à doação. Quanto à análise do benefício social alcançado, deverá ser dada pela área responsável pela definição dos critérios de doação de bens do Tribunal			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	Processo STJ 8218/2010	Item 12	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Assumir a responsabilidade pelo controle de acesso ao Depósito de Informática, considerando o fato de que os equipamentos nele armazenados são de responsabilidade da STI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A responsabilidade pela guarda dos equipamentos de informática foi devolvida a CSUP que, a partir de então, é responsável pelo controle de acesso em suas dependências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	Processo STJ 8218/2010	Item 15	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Encaminhar a esta Coordenadoria de Auditoria lista contendo os softwares adquiridos pelo Tribunal, indicando as unidades responsáveis pelo uso e o número de licenças disponíveis a cada uma delas;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi encaminhada lista com os softwares de prateleira, ou seja, não customizados, cuja gerência é feita pela CORE.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	Processo STJ 8218/2010	Item 16	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Recolher as mídias que estiverem em poder dos gestores			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
As recomendações de recolher mídias serão acatadas imediatamente, com solicitação formal aos gestores via email.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	Processo STJ 8218/2010	Item 17	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Copiar para mídia apropriada avulsas todos os softwares adquiridos pela Internet, com respectiva documentação comprobatória de autenticidade (licença). A documentação deve incluir tantas chaves de ativação quantas forem adquiridas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Serão copiados para mídias avulsas aqueles softwares que não sofrem atualizações constantes. Para aqueles identificados como inviável tal cópia, serão guardadas apenas as informações de licença.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	Processo STJ 8218/2010	Item 18	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Providenciar a guarda de todas as mídias à disposição do Tribunal no Cofre da CORE. Manter no cofre mídia original ou copiada (no caso de software adquirido pela internet) dos softwares adquiridos pelo STJ, inclusive com documentação respectiva de autenticidade (licença).</p> <p>As mídias devem ser mantidas pelo tempo que o STJ fizer uso do produto.</p> <p>O desfazimento dos softwares e das mídias inservíveis deve ser formalizado, com a devida baixa no patrimônio, quando for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>As mídias guardadas no cofre da STI já estão com sua documentação anexa, pois essa é a condição exigida para a guarda e assim será repassada para as próximas solicitações.</p> <p>O desfazimento de mídias deve estar contido na documentação interna.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	Processo STJ 8218/2010	Item 19	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
De posse de todas as mídias existentes, cadastrá-las, no aplicativo próprio da CORE, de forma a manter a lista de softwares atualizada e completa. Tal listagem deverá ser usada como referencial para a análise de futuras aquisições, bem como compor inventário anual de ativos de TI, permanecendo à disposição desta unidade de auditoria para inspeções futuras.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Para manter a lista de softwares atualizada será utilizado o aplicativo de cadastro de responsabilidade da SEOPS.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi adotada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	Processo STJ 8218/2010	Item 23	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Agilizar as providências de modificação da estrutura física da SECONT, de forma a separar o estoque de peças e equipamentos do ambiente de manutenção de equipamentos, providenciando, outrossim, a segregação de funções entre os responsáveis pelas duas funções (guarda do estoque e manutenção de equipamentos).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Considerando a falta de espaço físico em que se encontrava o STJ no primeiro semestre de 2010, após uma longa espera, em agosto de 2010 foi disponibilizada uma sala no subsolo dos plenários para alocação das novas instalações da SEGEH, onde foi possível organizar o ambiente de forma adequada às atividades daquela seção, separando o laboratório/estoque de peças da área de atendimento. Foi ainda providenciada a devolução à CSUP da guarda dos equipamentos de informática anteriormente alocados no depósito de informática.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude. Entretanto para a sua adoção foi necessário o aguardo da disponibilidade de outras unidades do Tribunal, posto que se trata de um procedimento de médio impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	Processo STJ 8218/2010	Item 26	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Definir e adotar rotina formal para a realização de laudos de equipamentos de TI para efeito de desfazimento, com previsão de etapa relativa à supervisão. Apresentar o fluxo de procedimentos elaborados a esta CAUD.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O desfazimento de bens de informática do laboratório é feito através de devolução a CSUP, com 2 tipos de indicação: (i) encaminha para guarda (equipamentos bons e em utilização pelo STJ) e (ii) encaminha para doação com laudo técnico. A forma padronizada para os dois tipos de desfazimento é a abertura de chamado no atendimento SAF (8080), contendo as informações necessárias para recolhimento dos bens.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O objeto da recomendação é de responsabilidade de outra Secretaria do Tribunal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	Processo STJ 8218/2010	Item 27	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Quanto à atividade de manutenção de equipamentos, supervisionar os trabalhos realizados pelos estagiários, com emissão de documento onde constem os serviços realizados, as peças utilizadas e a fonte dessas peças. Tal documento deverá ser assinado pelo servidor supervisor, que é o responsável efetivo por qualquer desvio constatado na atividade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Na atividade de manutenção de equipamento, o estagiário é supervisionado por técnico competente e suas atividades são registradas no sistema informatizado SIGA (serviços/peça/fonte). Assim o gestor pode, online e a qualquer momento, acessar todos os chamados do estagiário e suas informações, facilitando a gerência dos serviços realizados.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	Processo STJ 8218/2010	Item 28	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Tendo sido transferido para a unidade a responsabilidade pelo controle do Depósito de Informática, conforme recomendação 3 feita a STI, adotar as ações necessárias para que os equipamentos disponibilizados para doação sejam enviados a CSUP acompanhados de laudo de avaliação que reflitam o real estado de conservação do bem. Uma vez encaminhados à CSUP os bens não podem sofrer modificação, sob qualquer pretexto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Conforme informado, O desfazimento de bens de informática do laboratório com finalidade de doação é feito através de chamado no ramal 8080 e então encaminhamento à CSUP, e uma vez armazenados no depósito da CSUP não há maneira de sofrerem modificação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	Processo STJ 8218/2010	Item 29	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Criar procedimento a fim de garantir que sejam preservadas, nos equipamentos destinados à doação, as licenças OEM adquiridas, incluindo cópia instalada do software e os certificados de autenticidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
As licenças são preservadas através do selo da Microsoft que acompanha a máquina, o qual NÃO é retirado no momento da doação. TODOS os computadores que são destinados à doação têm a sua base de softwares instalados através das rotinas de baixa de padrão com perfil DOAÇÃO.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	Processo STJ 8218/2010	Item 30	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Implantar controles internos apropriados, em sintonia com as recomendações da norma ABNT NBR ISO/IEC 17799:2005, especificamente no tocante à Gestão de Ativos e Segurança Física e do Ambiente, com o propósito de solucionar as diversas impropriedades presentes quando da guarda, manutenção e desfazimento dos equipamentos sob a responsabilidade da unidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Com a nova sala no subsolo dos plenários alocada para o Laboratório de Informática e com a devolução à CSUP do Deposito de Informática, foi possível a reestruturação do ambiente de trabalho adequando o espaço físico aos tipos de procedimento executados: (i) guarda, (ii) manutenção e (iii) desfazimento. Dessa maneira, controles implantados sanaram as impropriedades apontadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	08/2010 - COAD		STJ Nº 7426/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS. Inobservância e/ou divergência do contrato no que se refere aos prazos, preço, quantidades e recebimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor prestou os esclarecimentos solicitados em despacho à fl. 149, elucidando as dúvidas quanto à divergência entre a descrição dos itens das Notas Fiscais e as respectivas cláusulas contratuais.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhor documentação do processo de pagamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	17/2010 - COAD		4357/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
NOTA FISCAL. Preenchimento incorreto, divergências, impossibilidade de validação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor informa em despacho à fl. 153 que instruiu a contratada quanto ao preenchimento das notas fiscais, solicitou a glosa de R\$ 97,44 sobre a nota fiscal número 565, de forma a compensar o pagamento a maior em fatura anterior, e informou estar ciente quanto a evitar faturamento tardio.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhor documentação das futuras notas fiscais, e acerto do valor correto a ser pago contratualmente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	21/2010 - COAD		STJ Nº 6511/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
FATURAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. Necessidade de glosa, divergências, necessidade de esclarecimento, apuração de responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Assinatura da contratada colhida nas folhas 26 e 40; A contratada foi informada e emitiu a nota fiscal de número 925 referente ao período de 22/04 a 30/04/2010 para adequação dos períodos de pagamento.; A contratada confirmou a emissão de notas em duplicidade para o mesmo período, e informou que não emitiria nota fiscal referente ao período de 22/03 a 21/04/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi regularizado o pagamento do contrato.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	23/2010 - COAD		STJ Nº 9085/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
NOTA FISCAL. Preenchimento incorreto, divergências, impossibilidade de validação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Ciência e observância em casos futuros quanto à necessidade de demonstração da correspondência entre os itens discriminados no documento de cobrança e os constantes do contrato			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhor documentação dos futuros documentos de cobrança			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	35/2010 - COAD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Adoção e/ou reavaliação dos controles internos aplicados na fiscalização do contrato. Esclarecimento acerca da fiscalização dos serviços. Apresentação das informações complementares.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi encaminhado ao Controle Interno justificativa da contratada quanto à dificuldade de alteração da data de emissão de faturas, e foi esclarecido que a unidade gestora somente atesta as faturas após o período de prestação de serviços. Os argumentos foram aceitos pelo Controle Interno.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os procedimentos de emissão e atesto de fatura não foram alterados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O não cumprimento da recomendação foi justificado e aceito pelo Controle Interno.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	36/2010 - COAD		STJ Nº 1458/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
PLANO DIRETOR. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre os seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Atendido pelo despacho à fl. 115 e 116			
Síntese dos resultados obtidos			
Justificativa quanto ao alinhamento da aquisição ao planejamento estratégico do Tribunal. O Plano Diretor de Informática ainda não se encontra formalizado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação no que tange a alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal foi acatada e a complementação foi embasada na aderência a objetivo estratégico do Plano de Gestão Institucional. Quanto ao Plano Diretor de Informática, a inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a recomendação. Entretanto, diante da importância do Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretrizes de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	40/2010 - COAD		STJ Nº 1474/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
DOCUMENTAÇÃO. Ilegível, rasurada, sem autenticação ou ausente invalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Formulários de Ordem de Serviço alterados para contemplar solicitações da COAD. Demais esclarecimentos prestados. Fluxus - Relatório 155/2010 de 23/09/2010 / Despacho 33/2010, de 17/10/2020 e Despacho 193/2010 de 22/10/2010			
Síntese dos resultados obtidos			
Ordens de Serviço mais bem documentadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A alteração dos formulários de Ordem de Serviço teve que ser acordada com a contratada, e os demandantes precisaram ser instruídos quanto ao preenchimento dos novos campos. Tais providências foram de simples implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	40/2010 - COAD		STJ Nº 1474/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Documentação indispensável ao faturamento. Ausência de juntada, impedimento validação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Guias de GPS – Guia da Previdência Social juntada ao processo			
Síntese dos resultados obtidos			
Viabilidade de pagamento da contratada			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução. Entretanto, a providência requerida na diligência é dependente de atuação da contratada			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	40/2010 - COAD		STJ Nº 1474/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Adoção e/ou reavaliação dos controles internos aplicados na fiscalização do contrato. Esclarecimento acerca da fiscalização dos serviços. Apresentação das informações complementares.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Esclarecimentos acerca dos procedimentos de controle de serviços foram prestados ao Controle Interno. Fluxus - Relatório 155/2010 de 23/09/2010 / Despacho 33/2010, de 17/10/2020 e Despacho 193/2010 de 22/10/2010			
Síntese dos resultados obtidos			
Maior facilidade do Controle Interno quanto ao entendimento das Ordens de Serviço referentes ao contrato em questão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	46/2009 - COAD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
PESQUISA DE PREÇO. Pesquisa de preços na fase de estimativa da licitação ou por ocasião da prorrogação do contrato feita de forma incompleta ou inconsistente. Incidências mais comuns: menos de 3 propostas ou propostas vencidas ou propostas sem assinatura.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor indicou estar ciente, para observação em casos futuros, da necessidade de assinatura nas propostas de preços colhidas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhor documentação das propostas de preços a serem colhidas em casos futuros.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Tendo em vista a utilização principalmente de correio eletrônico para agilizar as tarefas de envio e recebimento de propostas de preços, tal recomendação exige que as empresas disponham de equipamentos do tipo scanner para a digitalização das propostas assinadas, ou a entrega presencial das mesmas propostas, o que pode impactar negativamente no tempo requerido para a finalização deste procedimento, ou mesmo inibir o envio de propostas por algumas empresas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	49/2010 - COAD		STJ Nº 11082/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
ATESTO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS. Ausência. Atesto por servidor não designado. Impropriedades diversas. Ilegalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Informações complementares anexadas às próximas faturas, conforme solicitado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atesto de prestação de serviços mais bem documentado			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	55/2009 - COAD		STJ Nº 753/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
PESQUISA DE PREÇO. Pesquisa de preços na fase de estimativa da licitação ou por ocasião da prorrogação do contrato feita de forma incompleta ou inconsistente. Incidências mais comuns: menos de 3 propostas ou propostas vencidas ou propostas sem assinatura.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O Gestor indicou ciência para aplicação em casos futuros, conforme solicitação por parte do Controle Interno.			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhor instrução dos processos em casos futuros.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A obtenção de propostas de preço, especialmente para fins de renovação de contratos, muitas vezes mostra-se de difícil realização por parte do gestor, ora por falta de interesse das empresas, ora em função da especificidade do objeto contratado. Este último motivo também dificulta por vezes a obtenção de contratos similares em outros órgãos públicos ou empresas privadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	68/2010 - COAD		STJ Nº 9213/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
PLANO DIRETOR. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre os seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Itens de 1 a 4 - Para ciência e observação em casos futuros (Ciente). Item 5 - Foi esclarecido que Quadro resumo contendo a especificação do objeto era o quadro presente às fls. 52-59 e 101			
Síntese dos resultados obtidos			
Melhoria de futuros projetos básicos por meio da observância das recomendações dos itens de 1 a 4.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A inexistência de um PDTI homologado para o exercício foi um dificultador para a adoção da recomendação. Entretanto, diante da importância do Governança de TI na Instituição, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação estabeleceu, em seu Plano de Ações 2011, um projeto dedicado à revisão e elaboração do Plano Estratégico de TI para o período 2011-2014. A expectativa desse trabalho é alinhar as diretivas de Governança e gerenciamento de serviços de TI em consonância com o modelo de gestão proposto pelo Plano Estratégico Institucional do STJ para o quinquênio 2010-2014.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	79/2010 - COAD		STJ Nº 862/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
ATESTO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS. Ausência. Atesto por servidor não designado. Impropriedades diversas. Ilegalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O titular da unidade informou que a fatura em questão foi atestada pelo chefe substituto, durante o período de férias do primeiro.			
Síntese dos resultados obtidos			
Informação prestada conforme solicitação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	91/2010 - COAD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer os motivos que justificaram a solicitação de mais 50 MPV, sendo que, em primeira análise, esse quantitativo, somado ao já existente (20 MPV), ultrapassaria a necessidade do STJ, e Informar se o preço registrado pela empresa Edge Technology Ltda ainda continua em conformidade com o mercado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor, em despacho à fl. 119 esclareceu que os 20 MPV contratados além da necessidade atual do STJ, representam uma previsão de crescimento no uso que serão pagos somente se forem utilizados, conforme definido em cláusulas contratuais, e anexou nova pesquisa de preços comprovando a adequação do preço ao praticado no mercado.			
Síntese dos resultados obtidos			
Esclarecimentos prestados ao Controle Interno.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	113/2009 - COAD		STJ Nº 2915/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
PESQUISA DE PREÇO. Pesquisa de preços na fase de estimativa da licitação ou por ocasião da prorrogação do contrato feita de forma incompleta ou inconsistente. Incidências mais comuns: menos de 3 propostas ou propostas vencidas ou propostas sem assinatura.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O Gestor indicou ciência para aplicação em casos futuros, conforme solicitação por parte do Controle Interno.			
Síntese dos resultados obtidos			
Observância em casos futuros da necessidade de apresentação de no mínimo três propostas de preço.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A obtenção de propostas de preço, especialmente para fins de renovação de contratos, muitas vezes mostra-se de difícil realização por parte do gestor, ora por falta de interesse das empresas, ora em função da especificidade do objeto contratado. Este último motivo também dificulta por vezes a obtenção de contratos similares em outros órgãos públicos ou empresas privadas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	130/2010 - COAD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
NOTA FISCAL. Preenchimento incorreto, divergências, impossibilidade de validação da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Envio de ofício nº 1/2010, solicitando adequação do preenchimento das notas fiscais pela empresa conforme solicitação feita pela SCI.			
Síntese dos resultados obtidos			
As futuras notas fiscais passaram a ser preenchidas corretamente, contribuindo para seu correto entendimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	134/2010 - COAD		STJ Nº 997/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Adoção e/ou reavaliação dos controles internos aplicados na fiscalização do contrato. Esclarecimento acerca da fiscalização dos serviços. Apresentação das informações complementares.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor oficiou à contratada (fls. 87/88) orientando-a para o correto preenchimento das notas fiscais, e esclareceu ao Controle Interno que os contratos análogos derivaram de aquisições em momentos diferentes à mesma Ata de Registro de Preços.			
Síntese dos resultados obtidos			
As futuras notas fiscais passaram a ser preenchidas corretamente, contribuindo para seu correto entendimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	160/2010 - COAD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Atesto de recebimento dos materiais/serviços. Ausência. Atesto por servidor não designado. Impropriedades diversas. Ilegalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor indica ciência quanto à necessidade de indicar a existência ou não de glosas em faturas posteriores			
Síntese dos resultados obtidos			
O atendimento à solicitação complementa o atesto de novas faturas, porém entendemos ser desnecessária.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	187/2010 - COAD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Confirmação e observação do valor mensal dos serviços de suporte, previsto no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura / STI/STJ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O Gestor, em despacho à fl. 98, confirma que o valor mensal do suporte é de R\$ 54,00.			
Síntese dos resultados obtidos			
Esclarecimento prestado ao Controle Interno.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, posto que se trata de procedimento de baixo impacto na sua execução.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	Relatório de Auditoria 021/2010 (Processo STJ nº 6511/2009)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Adequar os pagamentos mensais conforme previsto no contrato, atestar as notas fiscais somente após a conclusão efetiva dos serviços e orientar a empresa para que passe a emitir os documentos de cobrança também após o término do período a que se referem os serviços;</p> <p>2- Esclarecimentos quanto ao pagamento da nota fiscal nº 864 fl. 84, e providências quanto à glosa do valor faturado em duplicidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>1- A área gestora informa que a contratada emitiu a nota fiscal nº 925 referente ao período de 22/04/2010 a 30/04/2010 para adequação dos períodos de pagamento, e que a citada nota foi anexada ao processo STJ nº 1186/2010, referente aos pagamentos de 2010 (fl. 107).</p> <p>2- O gestor informa que a contratada confirmou a emissão de 2 notas fiscais referentes ao mesmo período. Para sanar o problema, a contratada não emitiu a nota fiscal referente à prestação de serviços no período de 22/03/2010 a 21/04/2010, ficando a nota emitida em duplicidade como pagamento do período citado (fl. 107). Além disso, a SAFAT informa (fl. 110) que realizou o ajuste contábil nos empenhos de 2009 e 2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldades para adoção das providências necessárias e para adequação dos pagamentos mensais conforme recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	Relatório de Auditoria 025/2010 Relatório Agilis 003/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 760/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1- Esclarecer os motivos ensejadores do não preenchimento de todos os postos previstos no ajuste, informando inclusive se esta situação não estaria prejudicando o andamento dos trabalhos. 2- Esclarecer divergência entre o total de empregados da categoria de preparador de documentos informado no relatório de faturamento em relação do contrato. 3- Esclarecer divergência entre o total de digitalizados constantes no relatório de faturamento em relação ao valor cobrado. 4- Esclarecer a ocorrência de jornadas de trabalho duplas, o que contraria as disposições da CLT. 5- Informar acerca da utilização, pela contratada, de sistema corporativo do STJ para controle de frequência de seus empregados. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<ol style="list-style-type: none"> 1- Justificado. Considerando a informação da unidade responsável, entendemos justificado o ponto, sem prejuízo de recomendar que, tão logo seja possível dimensionar o novo quantitativo, seja providenciada a celebração de termo aditivo para adequação do ajuste. 2- A área gestora informa que os totais previstos no contrato foram observados e que a diferença ocorreu em razão da dispensa de 2 empregados no período, os quais tiveram suas horas computadas, gerando a aparente diferença, fls. 532/533. 3- A unidade informa que a diferença ocorreu em razão do nome de uma funcionária que estava de licença maternidade ter constado da relação de funcionários, mesmo não tendo sido cobrado o respectivo valor. 4- O item foi atendido conforme solicitado; no entanto aguardaremos a manifestação da empresa sobre a questão, bem como verificaremos nos próximos pagamentos se realmente não estão sendo realizadas jornadas duplas. 5- O gestor informou que, por questões de segurança, a STI disponibiliza às empresas contratadas uma funcionalidade denominada GAF empresa que não tem relação com o GAF utilizado corporativamente e não se comunica com os aplicativos de natureza institucional. 			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldades para adoção das providências necessárias e para adequação dos pagamentos mensais conforme recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	Relatório de Auditoria 034/2010 Relatório Agilis 006/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 759/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1- Informar a situação em que se enquadra o contrato em questão frente aos dispositivos legais e contratuais citados. 2- Acrescentar na "Planilha ISO" informações dos demais índices e apontar no relatório a porcentagem de glosa que será efetivada no faturamento, se for o caso. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<ol style="list-style-type: none"> 1- A contratada foi oficiada, conforme ofício anexo, para confirmação da situação em que se enquadra, e em resposta, que também segue anexa, apresentou as informações solicitadas. 2- Informamos que os índices 06 e 07 não foram referenciados no relatório de indicadores pois não são motivo de glosa contratual, sendo apenas gerenciados pelo CQ – Conselho da Qualidade da Certificação ISO 9001-2000. Serão incluídos, conforme solicitado, na planilha deste mês e nas próximas. Ratificamos a impossibilidade de cálculo individualizado por seção do indicador nº 04, sendo então avaliado, para fins contratuais, apenas o índice geral. A respeito dos indicativos de glosa, esta Coordenadoria tem apresentado o relatório de indicadores sem cálculos de porcentagem, pois entendemos que análise, cálculo e execução contratuais são de responsabilidade da unidade capacitada para tal: SAF – Secretaria de Administração e Finanças e assim não incorrer em equívocos. Conforme solicitado, nas próximas planilhas, os indicadores que não atingiram meta serão evidenciados e o processo encaminhado para análise pela SAF, com indicativo de encaminhamento a SAFAT para posterior pagamento. 			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Algumas sugestões de cálculo individualizado e de referência de indicadores encontraram limitação na Certificação ISO, mas procuramos atender da melhor forma possível as recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	Relatório de Auditoria 040/2010 Relatório Agilis 033/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 1474//2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Adotar mecanismos de controle com vistas a evitar a extrapolação do valor do contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEOPS			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SEOPS informou que (fls. 278), da data de assinatura do contrato até hoje, o ambiente de infraestrutura foi triplicado em termos de equipamentos e de serviços de controle. Explicou também que esse consumo excessivo foi amplamente demonstrado e justificado no processo principal, por ocasião das solicitações dos termos aditivos, e por fim, informa que já existe, em fase de licitação, um novo processo de contratação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O atendimento às demandas de infraestrutura do processo eletrônico no prazo necessário à sua implementação foi um dos fatores que prejudicaram à adoção de providências pelo gestor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	Relatório de Auditoria 048/2010 (Processo STJ nº 7426/2009)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Apresentar esclarecimentos adicionais com vistas a comprovar a compatibilidade entre os quantitativos especificados no contrato e àqueles constantes nas notas fiscais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor apresentou esclarecimentos sobre cada um dos itens entregues pela contratada, declarando que as quantidades são equivalentes às do contrato.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Os esclarecimentos foram prestados não havendo fatores que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	Relatório de Auditoria 079/2010 Relatório Agilis 037/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 862/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer os motivos ensejadores da extrapolação do limite máximo de horas previsto no subitem 2.3.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Às fls. 104/105, a unidade gestora esclarece os motivos que ensejaram a extrapolação do número máximo de horas estabelecido e informa que para cobertura foi feito um remanejamento, pois alguns tribunais demandaram um número menor de horas, de forma que o remanejamento não ocasionou ônus adicional para o STJ.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Um dos fatores que prejudicaram as providências por parte do Gestor foi a realidade diversa dos tribunais. Durante a integração dos 32 tribunais com o STJ, alguns órgãos demandaram maior ou menor esforço conforme o caso.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	Relatório de Auditoria 113/2010 Relatório Agilis 057/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 2915/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Confeccionar novos despachos com informações relativas aos Termos de Recebimento e observar, em casos futuros, a necessidade de assinatura dos termos por todos os membros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram confeccionados novos despachos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores que dificultaram a adoção de providências pelo Gestor. Foi uma situação excepcional e a unidade está ciente da recomendação para evitar novas ocorrências em casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	Relatório de Auditoria 117/2010 Relatório Agilis 063/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 380/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1- Providenciar a emissão de novos termos de recebimento provisório e definitivos que contenham, em seu texto, informações corretas sobre o objeto do contrato e os números das notas fiscais. 2- Providenciar novos despachos, em substituição aos despachos em que os outros membros da Comissão de Recebimento consentem com seu presidente, mencionando-se os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e a folha onde se encontram. 3- Providenciar a assinatura, nos termos de recebimento, por parte do representante legal da contratada, em conformidade com os subitens 6.1 e 6.2 do contrato, fl. 09. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<ol style="list-style-type: none"> 1- O gestor do contrato apresentou os esclarecimentos solicitados, fls.212/213, e ratificou a compatibilidade dos equipamentos, e ainda, que estes são superiores tecnicamente. 2- Os novos termos de recebimento provisório e definitivo foram confeccionados, impressos e posteriormente assinados por todos os integrantes da comissão de recebimento, bem como pelo representante da contratada (fls. 200/203). 3- Os novos termos apresentados contém a assinatura do representante da empresa (fls. 200/203). 			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores que dificultaram a adoção de providências pelo Gestor. Foi uma situação excepcional e a unidade está ciente da recomendação para evitar novas ocorrências em casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	Relatório de Auditoria 134/2010 Relatório Agilis 0752010 (Processo Eletrônico STJ nº 997/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
1- Orientar a contratada a descrever os serviços nas notas fiscais, conforme a especificação do objeto no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
1- O gestor oficiou à contratada, fl. 87/88 , orientando-a para o correto preenchimento das notas fiscais. 2- O gestor prestou esclarecimentos, fl. 90 , quanto à existência de dois contratos com objetos análogos, adquiridos na Ata de Registro de Preços 40/2007, em momento diferente da aquisição por meio do Pregão 316/2009, que deu origem à presente contratação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores que dificultaram a adoção de providências pelo Gestor. Foi uma situação excepcional e a unidade está ciente da recomendação para evitar novas ocorrências em casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	Relatório de Auditoria 142/2010 Relatório Agilis 081/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 862/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Apresentar os esclarecimentos requeridos no Relatório de Análise n.º 37/2010 (fls. 71/73)</p> <p>2- Apresentar esclarecimentos complementares quanto a utilização de mais 100 horas de serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>1- Às fls. 104/105, a unidade gestora esclarece os motivos que ensejaram a extrapolação do número máximo de horas estabelecido e informa que para cobertura foi feito um remanejamento, pois alguns tribunais demandaram um número menor de horas, de forma que o remanejamento não ocasionou ônus adicional para o STJ. As Ordens de Serviço solicitadas foram anexadas às fls. 106/113.</p> <p>2- Em relação à utilização de horas adicionais para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a unidade gestora esclareceu que "... tal fato deve-se à complexidade encontrada na integração com o STJ, dado que o TJ-RS é o Tribunal com maior carga para o STJ, exigindo configurações mais avançadas e maior período de esforço de integração.".</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Um dos fatores que prejudicaram as providências por parte do Gestor foi a realidade diversa dos tribunais. Durante a integração dos 32 tribunais com o STJ, alguns órgãos demandaram maior ou menor esforço conforme o caso			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	Relatório de Auditoria 143/2010 Relatório Agilis 083/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 693/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1- Juntar ao processo o Termo de Referência – Anexo I do Edital AGU PE 059/2008.</p> <p>2- Observar, em casos futuros, a necessidade de assinatura dos Termos de Recebimento por todos os membros da Comissão. Confeccionar novos despachos com informações relativas aos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A área gestora fez a juntada do Termo de Referência às fls. 81/89.</p> <p>A área gestora informou à fl. 80 sobre a orientação dada aos servidores quanto aos procedimentos a serem adotados quando da emissão dos termos de recebimento.</p> <p>Além disso, foram juntados às fls. 78/79 novos Despachos com referência aos termos de recebimento. Registre-se que houve erro na citação do ano do Contrato, que foi transcrito como 2010, quando o correto é 2009.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores que dificultaram a adoção de providências pelo Gestor. Foi uma situação excepcional e a unidade está ciente da recomendação para melhor documentar ocorrências semelhantes em casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	Relatório de Auditoria 178/2010 Relatório Agilis 113/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 380//2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Ratificar, em razão do recebimento com ressalvas por parte membro da comissão de recebimento, que o contrato foi cumprido e que o objeto entregue substitui o original.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor apresentou os esclarecimentos solicitados e ratificou a compatibilidade dos equipamentos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores que dificultaram a adoção de providências pelo Gestor. Foi uma situação excepcional e a unidade está ciente da recomendação para melhor documentar ocorrências semelhantes em casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	Relatório de Auditoria 189/2010 Relatório Agilis 119/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 1376//2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Confirmação e observação do valor mensal dos serviços de suporte, previsto no contrato.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A área responsável confirmou que o valor mensal do serviço de suporte é de R\$ 54,00 (fl. 98).			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores que dificultaram a adoção de providências pelo Gestor. Foi uma situação excepcional e a unidade está ciente da recomendação para melhor documentar ocorrências semelhantes em casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	Relatório de Auditoria 252/2010 Relatório Agilis 175/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 225//2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Solicitar da contratada o Plano Executivo assinado pelo Gerente de Projeto, bem como anexar aos autos o arquivo referente ao cronograma de Implantação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A documentação solicitada foi juntada aos autos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores que dificultaram a adoção de providências pelo Gestor. Foi uma situação excepcional e a unidade está ciente da recomendação para melhor documentar ocorrências semelhantes em casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	Relatório de Auditoria 264/2010 Relatório Agilis 174/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 1375//2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Elaborar novos despachos dos Membros da Comissão de Recebimento atestando as informações fl.27. - Juntar manifestação da contratada quanto aos termos de recebimento			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram juntados novos termos em atendimento à recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve fatores que dificultaram a adoção de providências pelo Gestor. Foi uma situação excepcional e a unidade está ciente da recomendação para melhor documentar ocorrências semelhantes em casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 4/2009 – COAP		PROCESSO STJ 3734/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno (SCI) realizou recomendação pertinente ao cadastro de dependentes de servidores ativos para efeito de imposto de renda.</p> <p>1 -Acertar a data que indica o final da dependência para os casos apontados na Tabela 2;</p> <p>2 -Justificar a manutenção de filhos maiores de 24 anos como dependentes para efeitos de IR;</p> <p>3 -Esclarecer a manutenção no registro para efeito de IR de dependentes já separados/divorciados ou falecidos;</p> <p>4 -Conferir os outros 66 casos apresentados na Tabela 3 (Anexo II), baixados na tabela de Dependentes de Assistência Médica e que não foram suprimidos dos registros para efeitos de IR;</p> <p>5 -Adotar rotina de forma a manter atualizada a tabela de dependentes de IR, finalizando a dependência nas situações em que forem devidas;</p> <p>6 -Esclarecer a situação do servidor S021673 e, se for o caso, adotar rotina que impeça a manutenção indevida de dependentes;</p> <p>7 -Realizar a devida correção na data de nascimento do dependente do servidor S015525;</p> <p>8 -Adotar rotina que assegure o preenchimento dos campos disponíveis na tabela de cadastro de dependentes, de forma a facilitar a análise das informações;</p> <p>9 -Não utilizar o tipo “Pessoa Inválida” para preenchimento do campo indicativo do Grau de Parentesco, por não refletir a ligação entre o dependente e o servidor. Para os casos de exceção utilizar o tipo “Outros”.</p> <p>1 -Esclarecer 4 casos de ausência de documentos de dependentes e, se for o caso, adotar rotina que impeça a inclusão de dependentes sem a apresentação da documentação pertinente.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			
Síntese da providencia adotada:			
<p>Foi solicitada a prorrogação do prazo para cumprimento da recomendação, tendo em vista a revisão das incorporações de quintos determinada pelo Presidente do Tribunal.</p> <p>Recomendação 1: Foram procedidos os ajustes nas datas fim da Tabela 2 (Anexo I)</p> <p>Recomendação 2: As datas-fins dos dependentes maiores de 24 anos foram encerradas.</p> <p>Recomendação 3: O fato de o servidor solicitar o encerramento da dependência para fins de assistência médica não acarreta a exclusão automática da dependência para fins de IR, pois o servidor deve solicitar este encerramento. No caso de óbito a providência a ser adotada é o encaminhamento da documentação comprobatória para SGP pela unidade do Pró-ser.</p> <p>Recomendação 4: Quanto aos 66 servidores listados há a categoria de dependente como mãe, pai e cônjuge excluídos do Pró-Ser, porém não excluídos do IR. Registra-se que nesses casos é uma deliberação do servidor manter ou não o dependente.</p> <p>Recomendação 5: Registrou que a unidade desde 2004 vem adotando sistemática cuidados quanto ao lançamento de informações nos assentamentos dos servidores, inclusive com conferência dos lançamentos efetuados. Contudo, por ser a inclusão/manutenção/exclusão de dependente para IR uma faculdade do servidor, resta à unidade atualizar os dados no SARH apenas mediante apresentação de requerimento dos servidores e documentos de acordo com a legislação pertinente.</p> <p>Recomendação 6: Foi procedida a exclusão de um dependente.</p> <p>Recomendação 7: A unidade esclareceu que não pode ajustar a data de nascimento da dependente da servidora, uma vez que é dependente especial no Pró-Ser.</p> <p>Recomendação 8: A unidade informa que desde 2004 é rotina lançar o número do processo de inclusão/exclusão de dependentes no SARH.</p> <p>Recomendação 9: A unidade esclarece que, assim como “Pessoa Inválida” não reflete a ligação de parentesco entre o dependente e o servidor, a opção “Outros” também não reflete. Dessa forma, sugere-se alterar no SARH/Dependentes o campo indicativo “Grau de Parentesco” para “Tipo de Dependente” e incluir as opções de dependentes de acordo com o rol previsto na legislação do Imposto de Renda.</p>			

Recomendação 10: A unidade esclareceu que desde 2004, quando da alteração da Chefia da unidade, tem adotado procedimento rigoroso de verificar os documentos apresentados pelos servidores para fins de IR, a fim de verificar a dependência definida pela legislação.

Síntese dos resultados obtidos

A SCI considerou parcialmente atendida a recomendação e emitiu o Relatório de Análise nº 158/2010 – COAP/SADEP fazendo considerações acerca da manifestação da unidade técnica.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Por tratar-se de situações muito antigas a unidade teve um pouco de dificuldade para executar o trabalho.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	Relatório de análise nº 69/2009-COAP/SANAP		Processo STJ 7295/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno (SCI) emitiu este Relatório em decorrência da análise do cumprimento das recomendações constantes do Relatório de análise nº 13/2008-COAP. A SCI observou que as informações prestadas pela SEDIR relacionadas à Recomendação nº 1 estão conformes. No entanto, resta pendente a efetivação da revisão dos anuênios e o conseqüente lançamento no sistema SARH.</p> <p>No que se refere à recomendação nº 2, manifestou a SCI nos seguintes termos:</p> <p>1º Apesar de a SGP ter solicitado alteração no SARH, não foram juntados aos autos cópia desse pedido à STI, bem como a informação a respeito do tempo previsto para o atendimento.</p> <p>2ª A providência adotada atende ao recomendado.</p> <p>3ª Com relação à servidora S035330, informar se o documento solicitado por meio do Ofício nº 68/SGP-STJ já foi encaminhado a esta Corte, uma vez que é condição essencial para averbar o tempo de serviço e conseqüentemente a percepção do adicional pelo servidor S035330.</p> <p>Assim, solicitou a SCI a adoção das seguintes providências:</p> <p>a) efetue a revisão dos anuênios dos servidores S018656, S019547, S019890, S021118, S023927, S026403, S034848 e S034872, nos respectivos processos, e enviá-los à COAP, para atender à recomendação 1;</p> <p>b) junte cópia da solicitação feita à STI para atender a demanda da SGP, referente à recomendação 2, e informar a previsão de atendimento;</p> <p>c) informe se o documento solicitado por meio do ofício nº 68/SGP-STJ já foi encaminhado a esta Corte, uma vez que é condição essencial para averbar o tempo de serviço e, conseqüentemente, a percepção do adicional pela servidora S035330.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/ Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<p>Solicitou-se a prorrogação do prazo para cumprimento das recomendações, tendo em vista a revisão das incorporações de quintos determinadas pelo Presidente do Tribunal.</p> <p>A unidade técnica, SEDIR, informou que os processos dos servidores listados já foram revisados em processos individuais. Os que tiveram efeitos financeiros foram remetidos à Coordenadoria de Pagamento e os que não tiveram, foram enviados diretamente à SCI para análise.</p> <p>Quanto à averbação do tempo de serviço da servidora de matrícula S03533-0, foi realizada no Processo STJ 7290/2008, sendo analisada e validada pela SCI, por meio do Relatório nº 600/2009.</p> <p>A solicitação à STI foi juntada à fl. 172 dos autos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	Relatório de Auditoria nº 7/2009	Recomendações nº 1,2,3,4, e 5.	Processo STJ 9059/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Descrição da Recomendação: Auditoria de conformidade sobre licença para capacitação. Recomendações: <ol style="list-style-type: none"> 1- Realizar estudo no sentido de verificar a conveniência de alteração do normativo interno; 2- Observar os prazos estabelecidos na norma, de forma a evitar, em casos futuros, concessão de licença para os servidores que não entregarem o requerimento com a antecedência mínima prevista na Portaria; 3- Para os casos futuros, verificar se a documentação necessária está completa, antes da concessão da licença; 4- Solicitar aos servidores relacionados na Tabela 10 que regularizem sua situação junto ao Tribunal no prazo de 10 dias estipulado pela Lei nº 9.784/99; 5- Adotar sistemática de cobrança da documentação final nos casos em que o servidor deixar de entregá-la no prazo fixado pela Portaria; 6- Esclarecer as diferenças ocorridas no ajuste contábil efetuado para os servidores S008960 e S043200, conforme tabela 11, e se for o caso, proceder à correção do lançamento. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação: Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Código SIORG
Síntese da providencia adotada: A unidade técnica, SEDIR – Seção de Direitos do Servidor, esclarece o que segue. Recomendação 1: A proposta de alteração da norma de licença para capacitação é objeto de estudo no Processo STJ 6901/2005, o qual se encontra atualmente no Gabinete do Ministro Feliz Fischer. SCI considerou parcialmente atendida no Relatório de Monitoramento nº 3/2010. Recomendação 2: Não é pratica da unidade receber requerimentos fora do prazo. Em casos excepcionais, em observância ao princípio da razoabilidade, aceita-se o requerimento com vistas a atender ao planejamento da unidade do servidor. Recomendação 3: As servidoras eram beneficiadas por bolsa de pós-graduação. As informações relacionadas ao local, horário e conteúdo programático do curso constavam do processo de concessão de bolsas. Ademais, as informações, imprescindíveis à concessão da licença, são a data, a etapa ou o período em que se faz necessário realizar a monografia (§ 3º do art. 9º da Portaria 389/2007). Recomendação 4: A Seção dará prosseguimento a essa recomendação, após o cumprimento das diligências que tiveram seus prazos prorrogados até 30/3/2010, conforme Memo nº 103/SCI/COAP, de 7/8/2009. SCI considerou não atendida no Relatório de Monitoramento nº 3/2010. Recomendação 5: Os servidores já são cientificados no próprio requerimento da Licença onde consta o seguinte “Informe que estou ciente, desde já, da necessidade de apresentação dos documentos verificados no art. 10 da Portaria 389, de 18/12/2007, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da licença”. A Seção reafirma a necessidade da entrega dos documentos no momento em que o servidor e a chefia são cientificados do deferimento da licença. SCI considerou não atendida no Relatório de Monitoramento nº 3/2010. Após essas informações os autos foram encaminhados à SGP para conhecimento e encaminhamento à CPAG – Coordenadoria de Pagamento quanto à recomendação de nº 6.			
Síntese dos resultados obtidos A SCI emitiu o Relatório de Monitoramento nº 3/2010.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor Não existiram dificuldades na execução dos procedimentos. Algumas questões foram consideradas desnecessárias pela unidade técnica, uma vez que a atuação da administração obedecia a princípios como os da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência. Não obstante, a SCI desconsiderou tais princípios e privilegiou o princípio da legalidade, fato que causou um certo desconforto aos servidores requerentes e unidades do Tribunal.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	Relatório de Análise nº 480/2009		Processo STJ 8255/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita que a SGP “esclareça se existem mecanismos de revisão dos atos para evitar que eventuais falhas sejam alcançadas pela decadência”.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade esclarece que “o mecanismo de controle é no momento em que o processo é encaminhado à SCI para análise e validação, conforme determina o Ato Regulamentar n. 2, de 5/7/2007 e a Portaria n. 101, de 2/4/2009”.			
Síntese dos resultados obtidos			
A SCI, à vista da informação da unidade emite o Relatório nº 260/2010/COAP/SANAP solicitando novamente o mesmo esclarecimento ao argumento que a unidade não teria entendido a solicitação da SCI.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
Não haviam providências a serem adotadas. A SCI apenas solicitou manifestação da unidade acerca de procedimento que no entendimento da unidade competia à SCI.			

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa:			Código SIORG	
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica	
Recomendações do OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria		Item do RA	Comunicação Expedida
111	Relatório de Análise nº 602/2009/COAP/SANAP			Processo STJ 9290/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG	
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica	
Descrição da Recomendação:				
A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita esclarecimentos ou providências quanto à averbação de tempo de serviço da FUB – Fundação Universidade de Brasília. Entende a SCI que poderia ser averbado o tempo da FUB para fins de anuênios com base na certidão expedida pelo INSS, à vista do Parecer da AJU nº 10/2004.				
Providências Adotadas				
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG	
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica	
Síntese da providência adotada:				
A unidade técnica, SEDIR, informa que é temerosa a averbação na forma proposta pela SCI, com base na certidão do INSS. Esclarece a SEDIR que a FUB é o órgão competente para a emissão da certidão e que pela certidão do INSS não é possível inferir o regime de contratação a que era submetido o servidor, podendo assim acarretar erro na averbação. Diante desses fatos propõe a SEDIR o encaminhamento dos autos à SCI para conhecimento e manifestação.				
Síntese dos resultados obtidos				
Solicitação atendida.				
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor				
Não haviam providências a serem adotadas. O entendimento da SCI não poderia prosperar, uma vez que a Administração ao adotar o posicionamento da SCI poderia incorrer em erro na concessão de direito.				

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	Relatório de Análise 567/2009/COAP/SANAP		Processo Administrativo PA 1110/1995
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) identificou lançamento concomitante de tempo de serviço do GDF com empresas de direito privado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
Foi excluída a concomitância do tempo de serviço. Os autos foram encaminhados à SCI, para conhecimento.			
Síntese dos resultados obtidos			
Chamou-se a atenção para um maior cuidado na verificação dos tempos de serviços quando da averbação.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	Relatório de Análise nº 551/2009/COAP/SANAP		Processo STJ 8167/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) conclui ser devido auxílio-natalidade ao servidor, uma vez que os documentos acostados aos autos comprovam a condição de companheira da parturiente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			
Síntese da providencia adotada:			
À vista das conclusões da SCI, foi concedido o auxílio natalidade ao servidor em 28/01/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
O entendimento da SCI poderá ser usado como paradigma para outras situações.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	Relatório de Auditoria nº 9/2009	Recomendações n. 2 e 3.	Processo STJ 10777/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno (SCI) faz as seguintes recomendações:</p> <p>Recomendação nº 2 – Instruir o Processo STJ 1748/1999 com cópia do Acórdão nº 2672/2006 e com as informações necessárias a atender as medidas determinadas pelo TCU.</p> <p>Recomendação nº 3 – incluir no sistema de pessoal a ser adquirido, relatório contendo informações sobre todos os atos de concessão e de alteração de aposentadoria ou pensão, de modo a evidenciar o histórico dos julgamentos proferidos pelo TCU.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Aposentadorias e Pensões.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A unidade técnica, SAPEN, informa que realizou a instrução do Processo STJ 1748/1999, conforme determinado pela SCI.</p> <p>Com relação à recomendação nº 3 esclareceu a unidade que o Termo de Referência descrevendo as funcionalidades do novo sistema já foi concretizado. Assim, após a aquisição é que será avaliada a possibilidade de atendimento da recomendação, uma vez que a aquisição já esta em andamento nos Processos Administrativos STJ 6148/2008 e 10898/2009.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	Relatório de Análise nº 583/2009/COAP/SANAP		Processo STJ 8689/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita a conclusão dos procedimentos concernentes a acidente de serviço.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
O processo foi encaminhado para dar continuidade aos procedimentos concernentes à concretização da conversão da licença para tratamento de saúde em licença acidente em serviço.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	Relatório de Análise nº 057/2010/COAP/SANAP		Processo STJ 8265/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Descrição da Recomendação: A Secretaria de Controle Interno (SCI) questiona se os 875 dias de tempo de contribuição desconsiderados na certidão da CEF interferem no total de tempo computado para aposentadoria e disponibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação: Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Código SIORG Não se aplica
Síntese da providencia adotada: A unidade técnica, SEDIR, esclarece que o tempo interfere na contagem para ser considerado como tempo de serviço público federal e não para a aposentadoria e disponibilidade.			
Síntese dos resultados obtidos Solicitação atendida			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	Relatório de Análise nº 126/2010/COAP/SANAP		Processo PA 20/1992
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita informações acerca do procedimento de renúncia no âmbito do Tribunal, no que concerne a identificação do detentor do direito renunciado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Aposentadorias e Pensões.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade técnica, SAPEN – Seção de Aposentadorias e Pensões, esclareceu que a requerente foi devidamente identificada mediante apresentação do documento de identidade, ressaltando que a assinatura confere com a firmada na carteira de identidade cuja cópia consta à fl. 20 do processo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
Não haviam providencias a serem adotadas. A SCI apenas solicitou manifestação da unidade acerca de procedimento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	Relatório de Análise nº 146/2010/COAP/SANAP		Processo STJ 3140/2003
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) determinou o cancelamento da concessão da vantagem do art. 193 à pensionista, haja vista o decidido no Processo 2876/2008, no qual o Conselho decidiu que o prazo prescricional de cinco anos para reivindicar vantagens funcionais auferidas na atividade tem como marco inicial a data da aposentadoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A Coordenadoria de Legislação de Pessoal (COLP) submeteu os autos à SGP, com proposta de retorno à SCI, haja vista que a matéria concernente à prescrição tratada no Processo STJ 2876/2008 encontra-se ainda em discussão, conforme notícia o Memorando nº 21/2010 da SGP.			
Síntese dos resultados obtidos			
Em 12/7/2010, a SCI devolveu o processo à SGP “para aguardar o deslinde da questão”, uma vez que a matéria encontra-se em análise no Conselho de Administração. Processo encaminhado para SAPEN.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A SCI não verificou os fundamentos das concessões, julgamentos pelo TCU e que o processo, que se encontrava no Conselho de Administração pertinente à matéria, ainda encontrava-se pendente de julgamento, haja vista pedido de vista de Ministro.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	Relatório de Monitoramento nº 3/2010		Processo Virtual 4564/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita, após análise das recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 7/2009:</p> <p>a) especificar se as alterações da Portaria 389/2007, solicitadas na recomendação nº 1 do Relatório de Auditoria nº 7/2009, estão contempladas no estudo que esta sendo realizado no Processo STJ 6901/2005;</p> <p>b) a regularização de servidores que ainda não entregaram a documentação após a conclusão da licença para capacitação como previsto na norma (recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 7/2009);</p> <p>c) adotar a sistemática (método de controle) de cobrança da documentação no final da licença para capacitação, no prazo fixado pela Portaria STJ 389/2007 (recomendação nº 5 do Relatório de auditoria nº 7/2009).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<p>A unidade técnica, SEDIR, informou que no Processo STJ 6901/2005 foram contempladas pela SGP os pontos “b”, “c”, “e” e “f” da Recomendação nº 1. No entanto, não é possível afirmar se tais sugestões foram acolhidas pelas unidades nas quais o processo tramitou posteriormente.</p> <p>Em relação à recomendação nº 4 informou que todos os servidores entregaram a documentação pendente.</p> <p>Quanto a Recomendação nº 5 informou que já foi adotada sistemática de controle de cobrança da documentação exigida pela Portaria.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Com a sistemática adotada reduziram de forma significativa os processos que ficavam pendentes de documentação a ser apresentada após a licença.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
Com a sistemática adotada reduziram de forma significativa os processos que ficavam pendentes de documentação a ser apresentada após a licença.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	Parecer Consultivo 74/2008-COAP		Processo STJ 1532/2007 e Memorando nº 29/2010/SCI
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita manifestação acerca da diligência emitida no Parecer Consultivo 74/2008 – COAP, acerca do pagamento de adicional de insalubridade a psicólogo, uma vez que o laudo pericial nº 15/2000 não contemplava o atendimento psicológico como atividade insalubre.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade técnica, SEDIR, esclareceu que o adicional é devido à servidora, pois encontra suporte em precedentes administrativos, considerados, inclusive, regulares pela própria SCI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	Relatório nº 154/2010		Processo Virtual 215/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita esclarecimento acerca da averbação de tempo de serviço do Banco do Brasil no período de 23.3.1993 a 13.8.2009 exercido por servidora que ingressou nesta Corte em 14.8.2009. Nos termos da SCI a servidora esteve sob o regime da Lei 8.112/1990 entre 11.12.1990 a 10.11.1997, quando exerceu cargo público no INSS. Assim solicita a SCI esclarecimento acerca da averbação do tempo do BB para efeitos de adicional, licença-prêmio e/ou licença capacitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade técnica, Seção de Direitos do Servidor - SEDIR, informa que a servidora não faz jus ao adicional por tempo de serviço e a licença prêmio, pois na data de seu ingresso nesta Corte não mais existia a vantagem. Quanto à licença capacitação a servidora deve apresentar documento emitido pelo Banco do Brasil - BB no qual conste o tempo de serviço bruto e líquido, licenças, faltas e outras.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A decisão do TCU e o entendimento da Administração convergem quanto à concessão do direito.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	Relatório de Auditoria nº 2/2010	Recomendações nº 1,2,3,4 e 5.	Processo Virtual 9230/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno (SCI) fez as seguintes recomendações relacionadas à auditoria de conformidade sobre a revisão das concessões e atualizações de quintos realizadas em 2009:</p> <p>Recomendação nº 1: Registrar as informações da servidora S021843 (citadas na Tabela 2), relativas a exercício de FC/CJ, nos sistemas informatizados de forma que esses dados não fiquem restritos ao processo físico.</p> <p>Recomendação nº 2: Disponibilizar as informações sobre as FC/CJ exercidas pela servidora S011554, que foram utilizadas na revisão dos quintos/décimos, a fim de possibilitar a análise por esta Coordenadoria.</p> <p>Recomendação nº 3: Justificar a utilização do período de 3.2.1992 a 2.5.1992 (SIGESP), na revisão dos quintos/décimos da servidora S025008, tendo em vista a informação constante do processo STJ 6738/2009, de que foi utilizado o tempo lançado no SARH.</p> <p>Recomendação nº 4: Alterar, no SARH, a informação sobre a FC/CJ exercida pela servidora S033817, de 20.2.1997 a 22.7.1997 para 20.2.1997 a 30.6.1999, conforme certidão juntada no processo STJ 3231/2003.</p> <p>Recomendação nº 5: Disponibilizar, para análise desta coordenadoria, as informações sobre FC/CJ utilizadas na revisão dos quintos/décimos do servidor S024346.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<p>A unidade técnica, SEDIR, realizou as seguintes providências:</p> <p>Recomendação nº 1: Os períodos de exercício de função foram lançados no Módulo “AVERBAÇÃO” do sistema SARH.</p> <p>Recomendação nº 2: Foi encaminhada cópia integral do Processo STJ 5591/2005 no qual está processada a revisão das incorporações da servidora.</p> <p>Recomendação nº 3: Em que pese não fazer parte da revisão objeto da auditoria, foi solicitada a CPIF a correção da data final do período em que a servidora exerceu a função comissionada, por meio do Memo nº 51/2010-SEDIR.</p> <p>Recomendação nº 4: O período deve constar no SARH apenas no módulo “COMISSÕES”. Foi providenciada a retirada dos lançamentos efetuados no SARH.</p> <p>Recomendação nº 5: Foi solicitado à CPIF o lançamento por meio do Memo nº 53/2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria		Item do RA
123	Relatório de Análise nº 158/2010/COAP/SADEP		Comunicação Expedida Processo STJ 3734/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno (SCI) considerou parcialmente atendida a recomendação emitida no Relatório de Análise nº 4/2009 concernente à manutenção do IR de dependentes já separados/divorciados ou falecidos, recomendando estabelecer uma rotina entre a SEDIR e o Pró-Ser a fim de que a baixa de dependentes falecidos ou que perderam a condição de dependência ocorra de forma simultânea nos diferentes cadastros.</p> <p>A SCI considerou que, mesmo sendo uma faculdade do servidor atualizar os dados de seus dependentes, a área responsável pelo armazenamento destas informações pode utilizar mecanismos de controle que visem à manutenção de dados corretos em seus cadastros, a exemplo das ações tomadas no presente trabalho.</p> <p>Sugere que somente seja aceito o cadastramento de dependentes permitidos pela legislação, sem a utilização de conteúdos que não definam o grau de parentesco.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A unidade técnica, SEDIR, encaminha os autos em 12/11/2010 para seguimento à SCI das respostas.</p> <p>Foi estabelecida rotina entre a COLP e CBEN; posteriormente a COLP reiterou o pedido apenas no caso de óbitos, pois só nesses casos a Administração pode agir de ofício - Memo 33/2010 de 28/10/2010;</p> <p>A SEDIR reiterou as informações prestadas anteriormente, uma vez que na instrução processual são analisados os requerimentos à luz da legislação do IR, sendo procedidas conferências cruzadas, a fim de evitar erros de lançamentos. Após a homologação dos lançamentos pela autoridade competente, os atos são revestidos de legitimidade. Assim, esses atos são revistos quando provocados, seja por meio de requerimentos ou por meio de diligências/auditorias.</p> <p>A SEDIR esclareceu que a tela de inclusão de dependentes para IR não é para indicação de grau de parentesco e que os dependentes lançados nessa tela são os indicados no rol da legislação do IR.</p> <p>Também informou que hoje há grupo de trabalho analisando a aquisição de novo sistema ou melhora do SARH, Portaria 603, de 18/10/2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não existiram dificuldades na implementação dos procedimentos. Alguns questionamentos da SCI eram dispensáveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	Relatório de Análise nº 260/2010/COAP/SANAP		Processo STJ 8255/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Descrição da Recomendação: Haja vista a manifestação da unidade acerca dos mecanismos de controle para se evitar a decadência informada em decorrência do Relatório de Análise nº 480/2009, novamente a Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita que a SGP “esclareça se existem mecanismos de revisão dos atos para evitar que eventuais falhas sejam alcançadas pela decadência”, ao argumento de que a unidade talvez não tenha entendido a solicitação da unidade de controle.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação: Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal.			Código SIORG Não se aplica
Síntese da providencia adotada: A COLP em 6/10/2010 reafirma que o controle ocorre no momento em que os autos são encaminhados à SCI. Esclarece QUE, caso seja outro o entendimento, a forma de controle será a criação de unidades de conformidades, a exemplo da já existente na CPAG.			
Síntese dos resultados obtidos Nenhum resultado obtido tendo em vista as justificativas apresentadas.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor Foi realizada uma reunião para discutir acerca da questão colocada pela SCI neste processo. A SCI esclareceu que a sua solicitação era referente aos mecanismos de controle de concessão de vantagens. A COLP informou que este tipo de controle já é realizado pela unidade e que inclusive é de conhecimento da SCI, quando de auditoria realizada na unidade acerca dos procedimentos realizados para as concessões dos direitos. A COLP, aproveitando a oportunidade, sugeriu à SCI que o ideal era que todos os processos administrativos passassem pela unidade de controle, uma vez que é a unidade responsável para dar regularidade aos atos da Administração. Este procedimento evitaria que muitos processos fossem acobertados pelo manto da decadência. A SCI esclareceu que não tem estrutura e pessoal para esta tarefa. A COLP então sugeriu que, a exemplo da Seção de Conformidade existente na Coordenadoria de Pagamento, fossem criadas outras seções de conformidade nas Coordenadorias que trabalham com concessões de direitos e vantagens, uma vez que a SCI não tem estrutura e pessoal para verificar todos os processos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	Relatório de Análise nº 251/2010		Processo Virtual 6392/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) confere regularidade aos procedimentos e solicita que seja ajustado no sistema SARH a data de entrada da servidora no STJ.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Aposentadorias e Pensões.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A SAPEN realizou as providências concernentes a sua competência e após encaminhou os autos à Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais (CPIF) para cumprimento da recomendação da SCI, uma vez que a competência para alteração no cadastro é da CPIF.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	Relatório 271/2010		Processo Virtual 1929/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) recomenda corrigir o registro referente à data em que o dependente completou 24 anos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Aposentadorias e Pensões.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade técnica, SAPEN, propõe o encaminhamento dos autos à SGP com o fim de esclarecer a SCI que o lançamento no SARH está em conformidade com o regulamento da Secretaria da Receita Federal, bem como o decidido, neste Tribunal, no Processo STJ 5805/2010, que a dependência encerra-se a partir do mês em que o dependente completar 25 anos de idade.			
Síntese dos resultados obtidos			
Nenhum resultado obtido tendo em vista as justificativas apresentadas.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A recomendação da SCI era improcedente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	Relatório 332/2010		Processo STJ 3068/2001
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) questiona o tempo prestado como estagiária pela servidora à empresa SKEMA – Construções Comércio e Representações Ltda.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade técnica, SEDIR, esclarece que o INSS certificou o referido tempo conforme consta da certidão expedida pelo citado órgão. Sendo assim, não compete a esta Corte tecer qualquer juízo de validade quanto às certificações do INSS que é competente para a certificação de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social.			
Síntese dos resultados obtidos			
Nenhum resultado obtido tendo em vista as justificativas apresentadas.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A recomendação da SCI era improcedente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	Relatório 070/2010		Processo STJ 11.225/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita que seja deduzido 3 dias certificados pelo INSS por encontrar-se em concomitância com o tempo neste STJ.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade técnica, SEDIR, esclarece que não procede a recomendação da SCI, uma vez que a concomitância foi descontada conforme despacho da COLP e informação da SEDIR.			
Síntese dos resultados obtidos			
Nenhum resultado obtido tendo em vista as justificativas apresentadas.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A recomendação da SCI era improcedente.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	Relatório 190/2010/COAP/SANAP		Processo STJ 5973/2002
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) solicita ajuste da diferença de um dia na averbação realizada pela SEDIR, haja vista a soma certificada na certidão encontrar-se incorreta.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade técnica, SEDIR, providenciou o ajuste de um dia submetendo os autos para nova averbação excluindo-se um dia a mais que foi certificado, conforme recomendação da SCI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Alertou a unidade para uma maior atenção nas averbações.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	Relatório de Auditoria Operacional no Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do STJ (Processo STJ 3230/2010)	Itens 4 e 5 (SGP)	Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Item 4. Excluir do SARH o registro de todos os servidores, constantes do Anexo III, que não sejam brigadistas voluntários; Item 5. Verificar o motivo das inconsistências ocorridas, realizando os ajustes necessários na rotina de cadastramento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Registros Funcionais Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Item 4. Realizou-se a alteração nos registros dos servidores que não são brigadistas voluntários, constante do Anexo III. Item 5. O sistema SARH possuía <i>default</i> para opção “sim” no preenchimento do campo: Brigadista de Incêndio, no momento em que havia o cadastro do servidor. Em face disso, a Seção de Provimento e Vacância solicitou ajuste no sistema, que já foi providenciado pela área de Tecnologia da Informação e Comunicação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Constarão do campo “Brigadista de Incêndio” apenas os servidores que a Secretaria de Segurança informar que estão aptos a tal atividade.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Com o ajuste no sistema, os dados relativos aos “Brigadistas de Incêndio” ficaram corretamente disponíveis, caso haja a necessidade em utilizá-los.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	Relatório nº 307/SCI (Processo STJ 6504/2010)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Retificar a indenização de férias da servidora Zenaide Maria da Silva, haja vista que ela faz jus apenas 7/12 avos ao invés de 8/12 avos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Registros Funcionais			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
Encaminhou-se a Coordenadoria de Pagamento a Alteração de Pagamento SERIF nº 573, de 22/12/2010, para realizar o acerto financeiro decorrente da retificação da indenização de férias da servidora.			
Síntese dos resultados obtidos			
Pagamento correto da indenização de férias paga à servidora			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	Relatório nº 5/2010 (Processo STJ 761/2010)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Com relação ao pagamento do auxílio-transporte verificou-se na folha de pagamento do mês de janeiro/2010, que muitos estagiários que trabalharam durante o mesmo período receberam valores divergentes, e outros não receberam o benefício. Assim, solicitou-se à unidade gestora que informasse o motivo do pagamento em total de dias inferior para estagiários que trabalharam o mesmo número de dias e, em alguns casos, a ausência de concessão do benefício.</p> <p>2. Também, em relação ao faturamento do mês de janeiro/2010, verificou-se que no caso de pagamento proporcional, quando os dias trabalhados ocorrem no início do mês, são considerados todos os dias do período para fins de pagamento; no entanto, quando estes são computados a partir do meio do mês é excluído o dia 31. Para os estudantes que estavam se desligando do estágio e tiveram seus períodos computados no início do mês, houve o pagamento de todos os dias do período informado. Já para aqueles que iniciaram as suas atividades, após iniciado o mês de janeiro, não foi computada a diária referente ao dia 31, embora, para ambos os casos, tenha sido considerado o mês comercial de 30 dias, para fins de cálculo, conforme estabelece o art. 29, § 2º da Portaria – STJ 328/2009.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Movimentação de Pessoas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>1. No que tange ao pagamento do auxílio-transporte referente ao mês de janeiro de 2010, a diferença verificada entre os valores recebidos por estudantes que estagiaram durante o mesmo período justifica-se pela ocorrência de usufruto de recesso. Os estudantes que usufruíram recesso tiveram descontado o auxílio-transporte referente aos dias não estagiados, conforme Portaria n. 328 de 13/11/2009, art. 30. Os relatórios estão sendo encaminhados, mensalmente, anexos à folha de pagamento, como informação complementar.</p> <p>2. Quanto ao cálculo do pagamento proporcional, a bolsa de estágio é paga por mês, cujo cálculo, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 29 da Portaria n. 328/2009, leva em referência o mês comercial (30 dias). Desse modo, a bolsa-auxílio, por ter um valor fixo, não sofre influência do número de dias do mês, devendo os dias de ausência do educando serem abatidos do seu valor integral.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	Relatório nº 26/2010 (Processo STJ 212/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>No faturamento do mês de janeiro/2009 houve divergência na contagem de dias para efeito de pagamento das bolsas de alguns estagiários, que ora considera todos os dias trabalhados no mês de 31 dias, ora de desconsidera o dia 31, para os casos dos estudantes que ingressaram no Programa de Estágio com o mês iniciado ou foram desligados no decorrer do mês.</p> <p>Foi solicitado que se procedesse ao levantamento de todos os pagamentos realizados ao longo do exercício, bem como realizar conferência nos relatórios de controle, revendo os cálculos e a metodologia de contagem dos períodos pró-rata, com vistas a esclarecer as divergências apontadas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Movimentação de Pessoas			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<p>A bolsa de estágio é paga por mês, cujo cálculo, de acordo com o § 1º e 2º do art. 29 da Portaria n. 328/2009, leva em referência o mês comercial (30 dias). Desse modo, a bolsa-auxílio, por ter um valor fixo, não sofre influência do número de dias do mês, devendo os dias de ausência do educando serem abatidos do seu valor integral.</p> <p>O cálculo, segundo a Assessoria Jurídica deste Tribunal está correto, uma vez que considera o mês comercial de 30 dias para cálculo proporcional da bolsa de estágio.</p> <p>A inconsistência verificada na coluna “dias”, na folha de pagamento, a qual ocorre exclusivamente nos meses de 31 dias para os estudantes que começam o estágio com o mês iniciado já foi corrigida. No entanto, a despeito do erro constatado, o valor calculado está correto.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	Relatório de Monitoramento (Processo STJ 4089/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
1. Elaborar estudo para definição do percentual ideal de bolsas de estagiários em relação ao total de cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal e a capacidade de supervisão dos gestores, considerando as atividades das unidades organizacionais e a finalidade do estágio.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Movimentação de Pessoas			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
1. No que tange ao percentual de bolsas de estágio em relação ao total de cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal, , foi publicada, em 13/11/2009, a Portaria STJ n. 328, assinada pelo Ministro Presidente, a qual estabelece no art. 5º, o percentual de 32% do total de cargos efetivos do quadro de pessoal.			
2. Sobre a realização de estudo para fixar o quantitativo ideal de estagiários em relação ao total de cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal, cabe informar que a implementação de tal análise demandará a consecução de diversas etapas de levantamento de informações relativas a processos/rotinas de trabalho. Destaca-se, entretanto, que o Tribunal, em decorrência da implementação da virtualização dos processos, tanto judiciais como administrativos, encontra-se em período de transição, no qual as unidades estão em fase de adequação de suas rotinas de trabalho, não sendo, s. m. j., o momento adequado para efetivar a revisão proposta.			
3. Em relação à capacidade de supervisão dos gestores, o Tribunal segue o estabelecido na Lei n. 11.788/2008 (art. 9º, III), regulamentado pela Portaria STJ n. 328/2009 (art. 17), na qual está previsto que cada supervisor poderá ter, no máximo, dez estagiários sob a sua supervisão.			
Síntese dos resultados obtidos			
Nenhum resultado obtido tendo em vista as justificativas apresentadas.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
Há necessidade de elaboração de estudo que identifique o real quantitativo de bolsas de estágio no Tribunal. No entanto, em virtude do período de transição entre os processos físicos e os virtuais, as unidades estão adaptando suas rotinas de trabalho, o que dificulta tal estudo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	Relatório de Análise nº 349/2010-COAP-SANAP (Processo PA 354/1995)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Após consulta em 12.11.2010, no SISACNet, site do TCU, constatou-se a ausência do envio do “Formulário de Cancelamento do Desligamento e Restabelecimento da Admissão” (tipo 3).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
Foi providenciado o “Formulário de Cancelamento do Desligamento e Restabelecimento da Admissão” do servidor, conforme SISAC/TCU n. 1-0, em atendimento à diligência suscitada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Emissão do “ formulário de cancelamento do desligamento e restabelecimento da admissão”.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	Relatório de Análise nº 10/2010-COAP-SANAP (Processo STJ 1489/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Informar sobre e reserva de vaga para o cargo de Técnico Judiciário, a fim de dar cumprimento à decisão judicial concedida na antecipação de tutela da Ação Ordinária nº 2009.34.00.001924-8.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A vaga encontra-se reservada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Vaga reservada.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	Relatório de Monitoramento nº 5/2010-COAP (Processo STJ 9368/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Informar as providências em andamento para cumprir o art. 5º da Resolução STJ nº 9/2009, no que concerne à adequação das cessões em curso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
Tendo em vista o prazo de dois anos, a partir da data da publicação da referida Resolução (Boletim de Serviço de 19/11/2009), cada situação tem sido submetida à consideração superior, à medida que são instruídos os processos de prorrogação das cessões.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	Relatório de Monitoramento nº 5/2010-COAP (Processo STJ 9368/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Regularizar a situação da servidora S034821, quanto à prorrogação de sua cessão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
Foi encaminhado ofício ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco consultando sobre a prorrogação da cessão até 31/12/2011. A minuta de convênio encaminhada em 24/3/2010 pelo TJPE, constante do Processo 11729/2010, encontra-se na Seção de Provimento e Vacância, desde 5/1/2011, para minutar ofício àquele órgão, com as alterações propostas pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A demora na tramitação do processo e na análise do convênio prejudicou a formalização em tempo hábil do referido instrumento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	Relatório de Monitoramento nº 5/2010-COAP (Processo STJ 9368/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer a ausência, nos autos, da autorização de prorrogação de cessão dos servidores S051343 , S051645 e S039696 .			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<p>- Servidor S051343 (Processo 6508/2010): conforme Ofício n. 204/GP, de 2/3/2010, foi ratificado o interesse deste Tribunal em prorrogar a cessão do servidor, sendo que não houve manifestação da Prefeitura Municipal de São Paulo até a presente data.</p> <p>- Servidor S051645 (Processo 7415/2010): autorização conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 19/10/2008, constante do Processo n. 7415/2010.</p> <p>- Servidor S039696 (Processo 7009/2010): autorização conforme Ofício n. 1481/2010 - GAB/SEG, do Governo do Distrito Federal, de 22/11/2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
Demora na resposta do órgão de origem do servidor S051343.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	Relatório de Monitoramento nº 5/2010-COAP (Processo STJ 9368/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer a responsabilidade sobre o ônus da remuneração dos servidores S039696 e S051475.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<p>- Servidor S039696 (Processo 7009/2010): conforme Ofício n. 1481/2010 - GAB/SEG, do Governo do Distrito Federal, de 22/11/2010, a cessão do servidor foi prorrogada “com ônus para o órgão de origem”. A situação permanece idêntica àquela informada pela Coordenadoria de Pagamento.</p> <p>- Servidor S051475 (Processo 8841/2010): a cessão do servidor ao Tribunal ocorreu em 2006, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo. A prorrogação da cessão tem sido autorizada pelo Governo do Estado de São Paulo, mantendo as “mesmas condições anteriores”. As informações relacionadas ao ressarcimento e ao ônus permanecem as mesmas prestadas pela Coordenadoria de Pagamento.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	Relatório de Análise nº 174/2010-COAP-SANAP (Processo STJ 11177/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Providenciar junto aos servidores S048652 e S029950 a adequação das jornadas de trabalho a fim de que haja tempo suficiente para deslocamento do STJ ao órgão externo ou para que não ocorra colisão de horários.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<ul style="list-style-type: none"> - Servidora S048652: conforme Ofício n. 37/2010 HUB-DRH, a servidora solicitou rescisão contratual do cargo exercido naquele Hospital em 2/1/2010; - Servidora S029950: informou ter ocorrido erro na informação constante da declaração de acumulação de janeiro de 2009 e apresentou, para fins de comprovação de compatibilidade de horários, declaração emitida pela Escola Classe 114 Sul. Da mesma forma, a Coordenadora da Biblioteca Ministro Oscar Saraiva encaminhou e-mail informando o horário da servidora neste Tribunal. 			
Síntese dos resultados obtidos			
Diligência atendida.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
Regularização da situação funcional das servidoras.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	Relatório de Análise nº 174/2010-COAP-SANAP (Processo STJ 11177/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Informar sobre a juntada das cópias do ato de exoneração na SEDF/GDF do servidor S024176, no Processo Administrativo STJ nº 7222/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Provimento e Vacância			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
Foi juntada cópia do Decreto que exonerou o servidor de matrícula n. S024176 do cargo de Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a partir de 31/8/2009, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/5/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Diligência atendida.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
Regularização da situação funcional do servidor.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	Relatório de Monitoramento n. 1/2010	Recomendação n. 2	STJ 26/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer os motivos que permitiram que as consignações facultativas dos servidores S003004, S009053, S016696, S017072, S026721, S030117, S040180, S041208, S042611, S046625 ultrapassassem a 30% de suas remunerações, bem como, aqueles que se enquadram na mesma situação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Cedidos e Sem Vínculo Efetivo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram prestados ao Controle Interno os esclarecimentos concernentes a cada servidor, apontando razões como o reajuste periódico de consignação facultativa, a mudança da opção de remuneração da função gratificada do servidor, e a inclusão de desconto referente à assistência médica.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Foram prestadas as informações requeridas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
O Sistema de Administração de Recursos Humanos (SARH) ainda não armazena na base de dados os valores mensais das margens consignáveis, o que aumentou o tempo empregado no cumprimento da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	Relatório de Monitoramento n. 1/2010	Recomendação n. 3	STJ 26/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer os motivos que permitiram que a soma das consignações facultativas e compulsórias, dos servidores S010086, S025466 e S046730, ultrapassassem a 70% de suas remunerações e, na medida do possível, proceder às exclusões das consignações facultativas, de forma a ajustar suas margens consignáveis aos limites estabelecidos pela Portaria STJ nº 123/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Cedidos e Sem Vínculo Efetivo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
No caso do servidor S010086, em virtude de desconto de assistência médica, a margem extrapolou o limite legal de 70%, porém com base na folha normal de julho/2010 a margem está positiva em R\$ 0,04 (quatro centavos). Os servidores S025466 e S046730 já tiveram as consignações facultativas excluídas de folha, como determina o art. 12 da Portaria STJ n. 123/2009.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	Relatório de Monitoramento n. 1/2010	Recomendação n. 4	STJ 26/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Produzir documentação que descreva detalhadamente a rotina de cálculo da margem consignável.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Cedidos e Sem Vínculo Efetivo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi solicitado à Secretaria de Tecnologia da Informação, por meio do Chamado Técnico n. 780590, relatório detalhado da rotina de cálculo da margem consignável, o qual foi juntado ao processo STJ 26/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 1/2010	Recomendação nº 5	PROCESSO STJ 26/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Armazenar na base de dados do SARH os valores das margens para as consignações facultativas e para consignações totais.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Cedidos e Sem Vínculo Efetivo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Para atender a recomendação, foi solicitado à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), por meio dos Chamados Técnicos n. 780598 e 792691, medidas para o armazenamento dos valores das margens consignáveis na base de dados do SARH, porém, até o momento, aguardamos o atendimento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
A demanda foi registrada no rol de pendências da STI para futuro atendimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Não houve dificuldade no atendimento da recomendação; porém, a respectiva efetivação está condicionada ao atendimento da demanda pela STI.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	Relatório de Auditoria n. 1/2010	Recomendação n. 1	STJ 3918/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer o motivo da divergência entre a vigência do efeito financeiro e o período utilizado na distribuição dos valores mês a mês, utilizado no cálculo dos juros.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>As servidoras de matrícula S030141 (requisitada) e S029569 (sem vínculo) foram nomeadas para os cargos de Assessor de Ministro em 4/4/1995 e Oficial de Gabinete em 24/2/1995, respectivamente, sendo que a primeira integrou a folha de pagamento desta Corte a partir do mês de sua nomeação e, a segunda, a partir de março de 1995. Por esse motivo, embora a vigência do efeito financeiro constante da folha de pagamento suplementar de dezembro de 2002 (11,98%) esteja de 1º/1/1995 a 31/10/1995, os juros foram calculados a partir da data de ingresso de cada uma delas neste Tribunal.</p> <p>O procedimento de lançamento único, com registro da primeira e última vigência do período a que se referiu o efeito financeiro, empregava-se quando significativo era o volume de lançamentos a serem lançados em folha de pagamento. A utilização de tal procedimento não mais é recomendada, por dificultar análise futura do pagamento havido.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
Reforço na orientação para a não utilização de lançamentos agrupados por vigência.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:		Código SIORG	
Superior Tribunal de Justiça		Não se aplica	
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	Relatório de Auditoria n. 1/2010	Recomendação n. 2	STJ 3918/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:		Código SIORG	
Superior Tribunal de Justiça		Não se aplica	
Descrição da Recomendação:			
Justificar os pagamentos realizados aos servidores a seguir relacionados, superiores ao calculado por esta unidade de controle, nos exercícios apontados: S010442, S014812, S021975, S024478, S024397, S024532, S008928, S005643, S018567, S005732, S003152, S006364, S011058, S014804, S024540, S007590, S028589, S030575, S019636, S018010.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:		Código SIORG	
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento		Não se aplica	
Síntese da providência adotada:			
<p>Quanto às diferenças referentes aos anos de 1995 e 1997: Esclareceu-se que a divergência decorre de metodologias distintas empregadas pelas áreas, CPAG e COAP.</p> <p>Quanto às diferenças referentes ao ano de 1996:</p> <p>- Matrículas S024397, S006364 e S011058 Informou-se que o cálculo e o pagamento dos juros foram processados com base no relatório de batimento dos valores calculados (SIGESP e SARH), com os valores dos efeitos financeiros existentes nos contracheques dos servidores. Ao ser verificada a concordância entre os dois registros efetuava-se o cálculo dos juros sobre os valores constantes das tabelas <i>pgto_1198_valores_calculados_sigesp</i> e <i>pgto_retroativo_1198_valores_pagos_por_mes</i>. Ocorre que, ao realizar o procedimento acima, o sistema duplicou as bases de cálculo dos juros dos 11,98% para alguns servidores, como o caso das matrículas acima, sendo que não foi possível identificar a regra de cálculo que ocasionou o erro em análise.</p> <p>- Matrículas S005643 e S018567 Neste caso, o pagamento do valor principal da reposição de 11,98% do ano de 1996 foi realizado em duas etapas, a primeira, em fevereiro de 1998 para os servidores beneficiados com ações judiciais, cujo crédito foi efetuado em rubricas de exercícios anteriores, e a segunda, em dezembro de 2002, para aqueles que não receberam a referida vantagem por ação judicial.</p> <p>As servidoras em questão receberam valor principal da reposição de 11,98% no mês de dezembro de 2002, contudo, em seus contracheques do mês de fevereiro de 1998 constavam rubricas de exercícios anteriores relativas a outras vantagens, fato que resultou no cálculo incorreto dos juros pagos às servidoras, os quais excederam ao efetivamente devido em R\$ 17.790,56 (dezesete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), e R\$ 16.115,20 (dezesseis mil, cento e quinze reais e vinte centavos), respectivamente, conforme demonstrativo de cálculo anexo. Os valores devidos serão repostos ao erário de acordo com a Resolução n. 10/2009. Foi realizada consulta às tabelas do SARH para verificar a existência de casos semelhantes, tendo sido encontradas as matrículas S021487 e S012488, para as quais serão abertos processos de revisão dos cálculos e cobrança dos valores pagos a maior, se for o caso.</p> <p>- Matrículas S005732 e S003152 Os servidores aposentados em questão ocupavam no ano de 1996 cargos em comissão na condição de sem vínculo, sendo que os juros foram calculados e pagos em cada situação, de acordo com os valores e datas de crédito das diferenças da URV.</p> <p>Observa-se dos demonstrativos de cálculos anexos que o pagamento dos juros foi inferior ao efetivamente devido, e não a maior segundo consta do Relatório de Auditoria.</p> <p>O pagamento a menor nos dois casos justifica-se pela inconsistência encontrada pelo Sistema no momento do batimento dos valores calculados com os valores dos efeitos financeiros, cujo relatório ainda está pendente de análise por parte desta Coordenadoria.</p> <p>- Matrículas S010442, S024397, S024532, S008928, S024478, S021975, S014812 Os métodos de cálculo utilizados pela CPAG diferem daquela adotada pela COAP. Ressalte-se que os percentuais de juros e de correção monetária alteram-se a cada vigência de efeito financeiro, logo, qualquer variação remuneratória na base de cálculo mensal do valor principal dos 11,98%, implicará em discordância entre os valores calculados por esta Coordenadoria e pela COAP.</p> <p>- Matrículas S007590, S030575, S019636, S018010, S028589, S024540, S014804.</p>			

Decorrente da metodologia de cálculo adotada na apuração do valor dos juros dos 11,98%, conforme demonstrativos de cálculos juntados aos autos.
Síntese dos resultados obtidos:
Correção dos pagamentos.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:
Complexidade dos cálculos exigidos na revisão dos procedimentos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
149	Relatório de Auditoria n. 1/2010	Recomendação n. 3	STJ 3918/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Informar o cronograma previsto para o pagamento dos juros dos 11,98% ainda devidos aos servidores.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>No ambiente SARH existe módulo de conferência dos cálculos dos juros dos 11,98%, disponível em : SARH – Rotinas Periódicas – 11,98% - Batimento 11,98% (1999/2000) –Servidores/Beneficiários – Diferença de Batimento Valores Pagos SARH.</p> <p>Após levantamento dos quantitativos de servidores e beneficiários com inconsistências nos cálculos dos juros dos 11,98%, dentro do referido módulo de conferência do ambiente SARH, esta Coordenadoria de Pagamento - CPAG chegou ao resultado de 107 Beneficiários e 1.745 Servidores, no total de 1.852 possíveis inconsistências.</p> <p>Com o intuito de sanar as inconsistências a CPAG adotará as seguintes ações :</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Análise das inconsistências; 2- Abertura de processos individuais, se for o caso; 3- Apresentação dos resultados com data prevista para 29/07/2011. 			
Síntese dos resultados obtidos:			
Reforço na orientação para a não utilização de lançamentos agrupados por vigência.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	Relatório de Análise n. 7/2010/COAP/SADEP		STJ 5799/2006
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Verifica-se que não foi considerado no demonstrativo de pagamento o valor a devolver de 22 diárias do auxílio alimentação pago integralmente no mês de janeiro/2008, referente ao mês subsequente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Seção de Pagamento de Pessoal Ativo enviou GRU à servidora, que quitou a dívida remanescente. Processo encaminhado à SCI em 19/04/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	Relatório COAD-SADID n. 20/2010		STJ 10280/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
- Verificamos que no mesmo não foi juntado o documento que comprova o efetivo desconto, em folha de pagamento, do valor de R\$ 102,15, em nome do servidor S015150.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Providenciado o desconto na folha do servidor, no mês de fevereiro/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	Relatório de Análise n. 23/2010/COAP/SADEP		STJ 6315/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Do exame, depreendeu-se que os valores atribuídos aos meses de setembro/2005 a fevereiro/2006 estão incorretos, uma vez que a servidora usufruiu Licença de Interesse Particular no período de 20/9/2005 a 1/2/2006, durante o qual não ocorreu contribuição previdenciária.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Recalculado o valor dos proventos da aposentadoria da servidora, a Seção responsável comunicou a interessada sobre a mudança da média salarial e sobre a necessidade de devolução dos valores pagos a maior, no período de 22/10/2009 a 28/2/2010. Os valores foram devolvidos pela servidora na folha de março/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	Relatório de Análise n. 32/2010/COAP/SADEP		PA 194/1996
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Da análise, constatou-se que os cálculos dos valores referentes ao exercício de 2007, pagos na Folha Normal de Novembro de 2007, estão divergentes aos feitos pela COAP.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Revistos os cálculos, informa-se que há valores a receber pelo servidor, os quais deverão ser empenhados como despesa de inativos. Os valores devidos foram creditados na folha suplementar de abril/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	Relatório de Análise nº 41/2010/COAP/SADEP		STJ 3388/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observa-se que há divergência nos meses de abril/1994 a dezembro/1996 e nas Gratificações Natalinas dos anos 1994 e 1995, visto que a rubrica – Vantagem Pessoal Lei 7.333/85 não entrou na base de cálculo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram tomadas as providências necessárias para atendimento do relatório de análise, de forma que restam pendentes de pagamento os juros de mora incidentes sobre a rubrica 0421. Os autos foram enviados ao Senhor Diretor Geral, em 30/3/2010, para reconhecimento da dívida e autorização de pagamento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	Relatório de Análise n. 50/2010/COAP/SADEP		STJ 4181/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observa-se que, para a servidora S037391, faltou calcular 27 dias referentes ao mês de novembro de 2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Esclarece-se que por decisão constante no STJ 6920/2008, fl.100, foi suspenso o adicional de insalubridade da servidora, matrícula S037391, com efeito a partir de 6/8/2008, ocasião em que foi apurado o valor pago indevidamente, considerando o período de 6/8 a 30/11/2008. Contudo, a diferença de 27 dias referentes ao mês de novembro de 2008, encontrada pela COAP, não foi incluída no cálculo, pois já havia sido restituída pela servidora.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Nenhum resultado obtido.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	Relatório de Análise n. 58/2010/COAP/SADEP		STJ 8843/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
De acordo com os resultados obtidos por meio da análise, observou-se que:			
<ol style="list-style-type: none"> 1) A parcela creditada à ex-servidora na folha suplementar de julho/2004 (restos a pagar), na rubrica 0287 – Reposição 11,98%, não foi acrescida dos juros de mora. 2) O cálculo do PSS-Proventos, após o ajuste dentro do mês de novembro de 2007, está divergente do valor apurado nesta análise. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Conforme evidenciado no relatório, não foram calculados juros moratórios sobre os valores creditados na folha suplementar de julho/2004 (restos a pagar); contudo, por tratar-se de valor calculado em processo específico de pagamento de 11,98% sobre parcelas creditadas em folhas anteriores a outubro/2000, os juros moratórios correspondentes serão tratados oportunamente, no próprio processo STJ 405/1997.</p> <p>No cálculo do PSS/Proventos, deve ser observada a proporcionalidade de vinte e seis dias, inclusive em relação ao teto estabelecido pelo RGPS.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendida solicitação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	Relatório de Análise n. 61/2010/COAP/SADEP		STJ 867/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observa-se que divergência nos meses de abril/1994 a dezembro/1996 e nas Gratificações Natalinas dos anos 1994 , 1995 e 1996, visto que a rubrica – Vantagem Pessoal Lei 7.333/85 não entrou na base de cálculo.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram tomadas as providências necessárias ao atendimento do relatório de análise, de forma que restam pendentes de pagamentos os juros de mora incidentes sobre a rubrica 0421. Os autos foram enviados ao Senhor Diretor Geral, em 23/3/2010, para reconhecimento da dívida e autorização de pagamento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	Relatório de Análise n. 67/2010/COAP/SADEP		STJ 9745/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação: Superior Tribunal de Justiça			Código SIORG Não se aplica
Descrição da Recomendação: Depreendeu-se, após o exame dos autos, que não foram efetuados os ajustes na rubrica auxílio-alimentação, paga integralmente no mês de novembro de 2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação: Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Código SIORG Não se aplica
Síntese da providência adotada: Foram tomadas as providências necessárias para o acerto do auxílio alimentação. A interessada autorizou o desconto que foi efetivado na folha normal de maio/2010.			
Síntese dos resultados obtidos: Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor: A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	Relatório de Análise n. 70/2010/COAP/SADEP Relatório de Análise n. 14/2008/COAP		STJ 7296/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Verifica-se, no último quadro do demonstrativo de fl. 33, a ausência de valores referentes a lançamentos na rubrica 0023 e na 0295, pagos em fevereiro/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Verificou-se que o valor de R\$ 8184,61, pago pelo servidor está incompleto, pois o montante correto seria R\$ 8.204,89. O valor ainda a recolher de R\$ 20,28 será tratado no processo original de débito, PSTJ 3256/2005.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	Relatório de Análise n. 78/2010/COAP/SADEP		STJ 537/2000
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Destaca-se que o valor de R\$ 984,82, pago a título de Gratificação Natalina, diverge do valor calculado pela COAP. Além disso, observa-se a ausência de correção monetária, ao pagamento referente a três dias do mês de outubro de 2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Efetuado o recálculo, os autos foram enviados ao Senhor Diretor Geral, em 25/3/2010, para reconhecimento da dívida e autorização de pagamento, visto que é despesa de exercício findo. Informa-se que os valores devidos foram creditados na folha suplementar de abril/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	Relatório de Análise n. 94/2010 – COAP/SADEP		STJ 4640/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Do exame dos autos, foi observado, em alguns períodos, divergências entre a remuneração que serviu de base para a Contribuição Previdenciária e os valores considerados para a apuração da média salarial, para a aposentadoria da servidora. Ressalta-se que o cálculo da média demonstrou valor superior à remuneração atual da servidora, não obstante, apesar das questões levantadas, o montante apurado a título de Remuneração da Aposentadoria está correto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi elaborado novo quadro de cálculo, no qual foi alterado o valor da GAJ referente ao período de janeiro a junho de 2007, bem como apurada nova média. Ressalta-se, conforme apontado pela SCI, que não houve alteração no valor final dos proventos de aposentadoria. Quanto às demais divergências, a área de pagamento questionou em processo apartado, STJ 10890/2009, acerca dos procedimentos a serem observados ao se efetuar o cálculo de proventos de servidores, quando se fundamenta a aposentadoria no §3º do art. 40 da Constituição Federal ou no art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003. Referidos questionamentos encontram-se sob análise da Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor::			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
162	Relatório de Análise n. 258/2010/COAP/SANAP		STJ 10777/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Aplicar correção monetária ao caso concreto de reposição de valores ao erário, uma vez que diverge da situação prevista nos §§ 1º e 2º do art. 46 da Lei n. 8112/1990.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Inicialmente , foi dirigida consulta à área de legislação de pessoal da SGP, concluindo-se que o caso em questão não se enquadra nos casos de reposição ao erário previstos na Lei n. 8112/1990. Diante da ratificação de posicionamento pela SCI, apurou-se o valor referente à atualização monetária, o qual foi comunicado e, posteriormente, descontado do servidor.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Fixação de novo procedimento de cálculo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
O entendimento da aplicação de correção monetária ao caso concreto servirá de parâmetro para situações futuras, uma vez que alterou o procedimento padrão adotado até então.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	Relatório de Análise n. 101/2010/COAP/SADEP		STJ 9509/2007
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Após a análise, observa-se que a parcela creditada ao ex-pensionista na Folha Suplementar Dezembro/2003 – Adiantamento, na rubrica – Reposição 11,98%, no valor de 474,80, não foi incluída no cálculo dos juros de mora.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Conforme apontado no relatório de análise, sobre os valores não foram calculados juros moratórios; contudo, por se tratar, aquele crédito, de valor calculado em processo específico de pagamento de 11,98% sobre parcelas creditadas em folhas anteriores a outubro/2000, serão os juros moratórios correspondentes tratados, oportunamente, no processo de origem de referidos valores, STJ 2290/1999.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
O pagamento dos juros moratórios sobre os 11,98% creditados em processos individuais serão tratados quando da revisão geral de citado pagamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	Relatório de Auditoria n. 11/2009/COAP/SADEP	Recomendação n. 1	STJ 11317/2009)
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer o motivo de os servidores S02050, S019571, S021169, S022505, S035437, S015657,e S031091, presentes na relação anexa nos autos STJ 4800/2009, não terem sido contemplados com o pagamento das quantias devidas a título de Adicional de Qualificação Pós-graduação, no processo STJ 7332/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os servidores relacionados tiveram seus pagamentos relativos a exercícios anteriores sobrestados por encontrarem-se arrolados no processo STJ 2784/2009, que trata da revisão do pagamento de VPNI-Quintos, com a expectativa de devolução de valores. Considerando que a Resolução n. 4, de 15/5/2009, previa a compensação de valores em seu artigo 8º, a Administração entendeu melhor o sobrestamento dos pagamentos. A Resolução n. 10, de 25/11/2009, substituiu a Resolução n. 4, continua possibilitando eventual compensação de valores entre créditos da Administração e créditos dos servidores, portanto, os sobrestamentos permanecem até novo posicionamento da autoridade competente.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A quitação dos valores devidos está condicionada ou à alteração do entendimento da Administração que determinou o sobrestamento dos pagamentos ou ao deslinde do processo STJ 2784/2009.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	Relatório de Análise n. 133/2010/COAP/SANAP		STJ 8700/2007
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Da análise, observa-se que os autos não retornaram à COLP/SGP para nova manifestação. Relembra-se que aquela unidade esposou entendimento que o instrumento próprio para habilitar sucessores ao recebimento de valores não percebidos em vida, pelo servidor ou pelo pensionista, é o Alvará Judicial.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Resolução n. 35/2007, do CNJ, no art. 14, reputa como admissível a escritura pública de inventário e partilha para as verbas previstas na Lei 6.858/1980, o que trilha o mesmo caminho pretendido pela Lei 11.441/2007, que foi o de simplificar procedimentos. Os autos foram apreciados pela COLP que, após reexame, manifestou-se pela admissibilidade de pagamentos de valores não recebidos em vida por servidores e/ou pensionistas mediante a apresentação de escritura pública.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Admissão da Escritura Pública de Inventário e Partilha como instrumento hábil para levantamento de valores deixados por servidores ou pensionistas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
O novo entendimento propiciará maior agilidade na efetivação de pagamentos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	Relatório de Análise n. 90/2010/COAP/SADEP		STJ 2465/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Do exame dos autos, comparando-se a planilha apresentada, pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com os valores calculados por esta unidade de controle, constataram-se divergências na remuneração de contribuição do período de dezembro de 1998 a abril de 1999.			
Observa-se que nos meses de janeiro a abril de 1999, não foi incluído na base de cálculo o valor da Função Comissionada FC-4, que a servidora exercia a época.			
Quanto ao valor apresentado para o mês de dezembro de 1998, não foi possível deduzir sua forma de apuração, sendo que o valor calculado pela SADEP é de R\$ 4.294,78, idêntico ao mês de novembro do mesmo ano.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os cálculos iniciais dos proventos em questão foram revistos, constatando-se a procedência das divergências apontadas pela Seção de Análise de Despesas com Pessoal e Benefícios – SCI.			
Após o recálculo, o valor dos proventos foi alterado para R\$ 9.688,79 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). Os proventos revistos, com efeitos retroativos à vigência da aposentadoria, 3/5/2010, foram lançados na folha de pagamento do mês de agosto/2010, conforme relatório anexo.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	Relatório de Análise n. 118/2010/COAP/SADEP		STJ 835/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Verifica-se que resta instruir os autos com documento que discrimine o acerto relativo à Indenização FC, no valor de R\$ 354,81, pago ao servidor em outubro/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Apesar de detectado o erro, por ter ocorrido em exercício findo, não foi possível refazer o lançamento. Desta forma, o histórico do crédito foi complementado para que, em consultas futuras, fique clara a finalidade do crédito.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Reforço da necessidade de instrução dos processos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	Relatório de Análise n. 170/2010/COAP/SADEP		STJ 4261/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Em que pese os procedimentos adotados apresentarem-se regulares, cumpre-nos evidenciar os prazos de tramitação relacionados a este processo. De acordo com o relatório do sistema LINCE, fl. anterior, o processo original nº STJ 7721/2004 permaneceu na SEPAT de 18.3.2008 a 18.12.2009. Após o seu envio para digitalização, somente foi encaminhado para análise desta Coordenadoria por meio do sistema FLUXUS em 6.7.2010, sob o número 4261/2010			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Informa-se que em decorrência da Sentença Homologatória de Acordo, prolatada no processo nº 2007.42.00.901.009-4, anexa aos autos, que determinou que o débito relativo à vacância deveria ser compensado com o crédito referente à VPNI-Quintos ainda não pago por esta Corte ao interessado, esta Seção ficou de posse do presente processo para acompanhamento de eventuais autorizações de pagamento dos Quintos, visto que havia expectativa de créditos anuais como ocorrido nos exercícios de 2004, 2005 e 2006.</p> <p>Apesar desse fato, e acrescentando que não há outro processo em situação semelhante, esta Seção vem trabalhando no sentido de enviar os processos de vacância logo após o término das providências necessárias à quitação de eventuais reposições ao erário.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	Relatório de Análise n. 155/2010/COAP/SADEP		STJ 7131/2006
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Para realização do cálculo da CM da Gratificação Natalina proporcional, a SGP desconsiderou o valor pago a título de adiantamento e corrigiu monetariamente todo o montante, resultando, como valor devido, a quantia de R\$ 4.316,60, enquanto que, subtraindo-se o valor do adiantamento antes de aplicar a CM, apura-se o valor de R\$ 4.111,66.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi providenciado o necessário recálculo de valores.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
170	Relatório de Auditoria n. 3/2010- COAP	Recomendação n. 1	STJ 9492/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Padronizar as informações na tabela "Apo_valor", de forma a facilitar a pesquisa dos valores de proventos dos servidores aposentados.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Providenciou-se o lançamento no módulo de aposentadoria dos valores necessários à aferição dos citados proventos. Todavia, no momento, tal como está configurado, o módulo de aposentadoria não possibilita a plena padronização das informações. Como medida intermediária, para constar dos processos individuais de aposentadoria, bem como nos feitos de pensão estatutária, esta unidade elabora demonstrativos de evolução dos proventos, com a indicação das portarias que definiram índices de reajuste e demais informações pertinentes, os quais são anexados nos referidos autos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Não houve dificuldade no atendimento da diligência; no entanto, somente o desenvolvimento pleno no módulo de aposentadorias do SARH possibilitará a padronização das informações e de cálculos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	Relatório de Auditoria n. 3/2010- COAP	Recomendação n. 2	STJ 9492/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Solicitar o desenvolvimento de rotinas no sistema SARH que permitam automatizar os cálculos dos valores dos proventos de aposentadoria e de pensão que são atualizados pelo RGPS.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Encontra-se entre as demandas referentes ao SARH apresentadas à STI a retomada do desenvolvimento do módulo de aposentadoria, o qual prevê o lançamento dos índices de reajuste da Previdência Social, de modo que os proventos sejam automaticamente reajustados, tornando desnecessários, futuramente, lançamentos manuais tais como os ora efetuados para o atendimento da Recomendação n. 1.</p> <p>O atendimento dessa demanda, bem como o desenvolvimento de módulo para tratar de pensões estatutárias, será ratificado ante a área competente.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Não houve dificuldade no atendimento da diligência; no entanto, somente o desenvolvimento pleno no módulo de aposentadorias do SARH possibilitará a padronização das informações e de cálculos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	Relatório de Auditoria n. 3/2010- COAP	Recomendação n. 3	STJ 9492/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Providenciar o ajuste do valor dos proventos do beneficiário B008312, considerando o teto do RGPS fixado na Portaria Interministerial MPS/MF n. 333/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Em decorrência do presente relatório, o ajuste dos proventos da beneficiária B008312 foi realizado no mês de novembro/2010, assim como da beneficiária B015742, também enquadrada na situação descrita pela unidade de controle interno, cujos proventos iniciais não foram revistos quando da publicação da Portaria Interministerial MPS/MF n. 333, de 29/6/2010.			
Síntese dos resultados obtidos::			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	Relatório de Análise n. 286/2010/COAP/SANAP		STJ 7284/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Solicitam-se esclarecimentos quanto ao prazo de tramitação deste processo, evidenciado pelo relatório do Lince.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Esclarece-se que o grande volume de processos, tanto de exercício corrente, quanto de procedimentos efetuados em anos findos, juntamente com demandas extraordinárias, das quais se destaca o recálculo dos processos de VPNI – QUINTOS, que demandaram da Coordenadoria de Pagamento intenso e longo trabalho, que se iniciou em dezembro de 2008, atrasaram, sobremaneira, o serviço normal de todas as seções de pagamento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	Relatório de Análise n. 116/2010/COAP/SADEP		STJ 5152/2000
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Os valores devidos pelo servidor à Administração sofrem incidência de correção monetária a partir da data em que o recorrente recebe o benefício até o momento de efetiva devolução.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os cálculos relativos à correção monetária devida foram efetuados e correspondem a R\$ 2.541,80.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	Relatório de Análise n. 78/2010/COAP/ SADEP		STJ 3812/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Quanto aos acertos realizados na rubrica de Auxílio Alimentação nos meses de junho e julho de 2010, observa-se um pagamento indevido, relativo ao mês de maio, no valor de R\$ 21,82, uma vez que a suspensão do pagamento do benefício no seu órgão de origem foi a partir do mês de junho de 2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Cedidos e Sem Vínculo Efetivo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SEPAC informou o servidor quanto ao débito pelo Comunicado n. 26/2010 e realizou o desconto devido na Folha de Pagamento Normal de Dezembro/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	Relatório de Auditoria n. 8/2009-COAP		STJ 9368/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>- Esclarecer os motivos da adoção de procedimento diferenciado com relação ao reembolso das remunerações dos cargos efetivos dos servidores requisitados S018907, S022696, S034821, S039696, S051343,S051475,S051645 e S053575.</p> <p>- Esclarecer sobre o não pagamento das seguintes faturas apresentadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Gratificação Natalina Proporcional do ano de 2009, referente à requisição do servidor S050916. 2. Ressarcimento do cargo efetivo dos meses de janeiro a maio/2009, referente ao servidor requisitado S036492. <p>- Esclarecer se existem pendências de reembolso relativas ao período de 17/6 a 31/7/2009 da remuneração do cargo efetivo do servidor S050916 e ao período de 1/6 a 2/8/2009 da remuneração do cargo efetivo do servidor S036506.</p> <p>-Esclarecer o motivo do não cumprimento da decisão do Conselho de Administração do STJ, de 4/6/2009, que decidiu:”pela restituição do servidor (S036506) ao Tribunal de origem, com o respectivo reembolso das despesas decorrentes da cessão àquele órgão cedente, até a data de seu efetivo desligamento, que deverá ser processado de imediato”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Cedidos e Sem Vínculo Efetivo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A seção responsável apresentou todos os esclarecimentos solicitados, apontando as peculiaridades dos processos de cessão dos servidores indicados no relatório de auditoria, da análise dos quais se depreende não ser possível a extensão a todos os casos de um único entendimento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Restou evidenciada a distinção entre casos de cessão de servidores aparentemente análogos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	Relatório de Auditoria n. 5/2010-COAP Nova Análise: Relatório de Monitoramento n. 8/2009-COAP		STJ 9368/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>2) Solicitar a manifestação dos órgãos cedentes quantos aos reembolsos pendentes relativos aos servidores S034821,S051343,S051645.</p> <p>5) Pronunciar a respeito da validade da assinatura do Termo de Opção em 7.8.2009, pelo servidor S050916, retroativa a 17.6.2009 e esclarecer por que não foram efetuados os ajustes financeiros relativos à mudança de opção retroativa a junho/2009.</p> <p>6) Efetuar os pagamentos das faturas apresentadas pelo TJ/SP referentes às remunerações do servidor S050916, do ano de 2010 .</p> <p>7) Solicitar ao Tribunal de Justiça de São Paulo o envio das faturas do período de 1º.6 a 2.8.2009, relativas aos reembolsos do servidor S036506, visando à completa quitação da dívida .</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Cedidos e Sem Vínculo Efetivo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>2) Foram enviados os Ofícios nº 336 e 337 que solicitam à Prefeitura do Município de São Paulo e ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, respectivamente, manifestação quanto ao ressarcimento de salários e encargos sociais.</p> <p>5) O termo de opção assinado em 7/8/2009 foi substituído por outro assinado na mesma data, pelo servidor, com efeitos financeiros a partir de 1/8/2009 .</p> <p>6) Com relação ao pagamento das faturas apresentadas pelo TJSP, o assunto está sendo tratado no processo administrativo STJ 5777/2010. Conforme decisão constante no citado processo, a Diretoria-Geral autorizou o ressarcimento e a disponibilidade financeira foi informada. Portanto, os procedimentos para pagamento estão sendo providenciados .</p> <p>7) Foi enviado o Ofício nº338/2010 que solicita ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o envio das faturas para fins de ressarcimento de salários e encargos sociais.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	Relatório de Análise n. 231/2010/COAP/SADEP		PA 336/1979
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Verificar valor referente à GAJ de julho de 2010, que foi calculado incorretamente, proporcional a dez dias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi providenciado o lançamento dos valores da diferença da GAJ na Folha de Pagamento Normal de Dezembro/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Correção dos pagamentos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	Relatório de Análise COAD - SADID nº 011/2010 e Relatório de Análise nº 410/2010.	Todos	Processo STJ 4949/2005
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Providenciar os comprovantes de ressarcimento do curso dos servidores desistentes.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas / Seção de Educação e Desenvolvimento Técnico-Jurídico			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas informou que sete servidores já realizaram o ressarcimento, restando apenas um. Quanto a este último, atualmente ex-servidor do Tribunal, foi solicitada a inscrição do débito na Dívida Ativa da União.			
Síntese dos resultados obtidos			
Todas as recomendações foram atendidas.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	Relatório de Análise COAD – SADID nº 384/2010.	Todos	Processo STJ 11082/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Manifestar-se sobre a possibilidade de haver um treinamento para os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, através de participação em curso interno ou externo, tendo como tema a elaboração de Projetos Básicos para aquisições/contratações na área de TI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas informou que já foram iniciadas as tratativas para realização de treinamento de elaboração de projetos básicos, inclusive com o tema sugerido por esta Secretaria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Todas as recomendações foram atendidas.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	Relatório de Análise COAD/SADID 166/2010	1, 2, 3, 4, 5, 7	Processo STJ 171/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Considerando que o preço unitário calculado (R\$ 403,90) não levou em consideração o valor total da contratação, estando, portanto, aquém do real (R\$ 2.423,40), a Unidade deve corrigir a distorção verificada no preço, apresentado nova pesquisa de preços, nesses moldes, ou informar qual o parâmetro utilizado pela G & D – Gestão de Desenvolvimento Empresarial Ltda. e pela Fundação Instituto de Administração, fazendo a avaliação correta do preço, com juízo de valor a respeito da vantajosidade da contratação para o STJ, em relação aos preços de mercado.</p> <p>2. Informar a origem das fontes de pesquisa citadas nos autos, como nome e telefone das pessoas responsáveis pelas informações prestadas ou, então, juntar os comprovantes (propostas) ao processo – para casos futuros.</p> <p>3. Apresentar justificativas quanto a não reavaliação do projeto básico, com consequente diminuição dos custos inicialmente previstos, já que o treinamento foi programado para 6 eventos, cada um com 30 pessoas, esclarecendo se esse fato não trouxe prejuízo para o Tribunal.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<p>1. A CDEP incluiu quadro comparativo, à fl. 303, e prestou os esclarecimentos necessários declarando que a contratação foi vantajosa para o STJ em relação aos preços de mercado.</p> <p>2. A CDEP esclareceu que em instruções processuais deste ano, tem informado o número do Processo STJ, quando a informação já foi utilizada em contratação anterior do Tribunal, cópias de notas fiscais, notas de empenho, propostas comerciais, contratos – conforme a disponibilidade da documentação -, com identificação do fornecedor e do contratante ou, ainda, cópias de páginas de divulgação na Internet com o endereço do site, ou de folders quando se trata de contratação de eventos externos, com inscrições abertas ao mercado.</p> <p>7. A CDEP informou que o valor da hora aula, neste caso, permaneceria invariável com 20 ou 30 participantes, independente do público alvo ser o grupo de gestores estratégicos do Tribunal ou corpo gerencial da SGP, incluindo-se a participação de substitutos (fl. 304). Quanto à reavaliação do projeto básico, a citada Coordenadoria informou que houve mudança em sua titularidade em fevereiro deste ano e que a atual gestão não encontrou nos autos, nem em outro documento qualquer informação sobre o resultado dessa revisão. Informou ainda, que foram utilizadas 73% das vagas disponibilizadas no evento, e que a participação no evento vem trazendo ganhos para a Secretaria, inclusive nas reuniões que deram origem ao plano de ações estratégicas da SGP 2010/2011. Alegou, também, que o desenvolvimento de pessoas traz ganhos qualitativos de médio e longo prazo, observados em desempenhos individuais e de equipes, não havendo assim, prejuízo ao Tribunal.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
A unidade de Controle Interno considerou como atendidas e justificadas as providências adotadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	Relatório de Auditoria Contábil referente à adequação da inscrição e execução de Restos a Pagar	3.2 e 3.4	Processo STJ 3554/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Item 3.2 - Achado de Auditoria: inscrição indevida em Restos a Pagar de notas de empenho do tipo ordinárias</p> <p>Recomendação: Nos casos de impossibilidade de realização, na data prevista, de eventos já empenhados, avaliar a necessidade de solicitar o cancelamento da nota de empenho em função da nova data agendada, atentando para a compatibilidade entre o ano do empenho e o ano de realização do evento. Ressalte-se, que esse procedimento não é o mesmo a ser aplicado para empenhos do tipo estimativo ou global, referentes a treinamentos iniciados no exercício e que serão concluídos no exercício seguinte. Nesses casos, o empenho deverá ser inscrito em RP.</p> <p>Item 3.4 –Inadequação dos saldos inscritos em RP referentes às despesas com ressarcimento de cursos de pós-graduação</p> <p>1: Analisar o processo STJ 2367/2009, relativo à nota de empenho 2009NE001003. Caso fique comprovado que se trata de saldo remanescente, solicitar o cancelamento do empenho. 2: Deduzir, mensalmente, do valor empenhado as parcelas ressarcidas e, ao final, verificar a existência de saldo remanescente que não corresponda à parcela a ser paga referente à despesa do exercício. Em caso positivo, encaminhar à SAF solicitação para cancelamento do saldo identificado.</p> <p>3: No caso de despesas que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte, identificar o montante necessário e solicitar à SAF, se preciso, a adequação do valor empenhado.</p> <p>4: Identificar os beneficiários de bolsa de pós-graduação, cujos empenhos já tenham sido emitidos, que não estão fazendo uso do ressarcimento, e solicitar a apresentação de justificativas. Nos casos em que fique evidenciado que a despesa não irá se realizar no exercício, encaminhar os autos à SAF solicitando o cancelamento do empenho.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Eventos Externos e Pós-Graduação/ Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Item 3.2 - Achado de Auditoria: inscrição indevida em Restos a Pagar de notas de empenho do tipo ordinárias</p> <p>Procedimentos adotados pela Coordenadoria de desenvolvimento de Pessoas – CDEP: desde o início de 2009 esta CDEP tem adotado este procedimento, concentrando-se na melhoria dos processos de trabalho com vistas a um melhor acompanhamento e controle dos recursos destinados à Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Portaria STJ n. 504, de 17 de novembro de 2008.</p> <p>Item 3.4 –Inadequação dos saldos inscritos em RP referentes às despesas com ressarcimento de cursos de pós-graduação</p> <p>1: Procedimentos adotados: o saldo remanescente da 2009NE001003 foi executado no reembolso realizado em 02/06/2010, conforme documentos relacionados no Anexo I do Processo STJ n. 3554/2010.</p> <p>2: Procedimentos adotados: desde 2009 esta CDEP tem observado este procedimento. No caso dos reembolsos de pós-graduação, desde o início de 2009 foi adotado o controle mensal dos valores a serem reembolsados, informando no processo, a cada reembolso, o valor já reembolsado e o valor a reembolsar.</p> <p>3: Procedimento adotado pela CDEP: este procedimento tem sido adotado desde 2009. No caso dos processos de reembolso de pós-graduação, tem-se adotado um rigoroso controle dos valores reembolsados e a reembolsar, no intuito de se evitar a inscrição indevida em Restos a Pagar, assim como a necessidade de reconhecimento de dívida devido à insuficiência de saldo nos empenhos emitidos.</p> <p>4: Procedimento adotado pela CDEP: desde o início de 2009 a Seção de Eventos Externos e Pós-Graduação, SEVEP – unidade responsável pelo acompanhamento e controle das bolsas de pós-graduação, tem realizado o controle mais efetivo dos processos de reembolso de pós-graduação. A partir do segundo semestre de 2009, a SEVEP tem encaminhado à SAF os processos de reembolso de pós-graduação que se enquadram na situação descrita.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Todas as recomendações foram atendidas, obedecendo-se, dessa forma às disposições legais e procedimentais aplicáveis ao caso, em especial, a otimização dos recursos orçamentários consignados na ação “Capacitação”.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
183	Relatórios COAD-SADEC n. 124/2009; COAD-SADEC n. 032/2010; COAD-SADEC n5849/2009. 052/2010.	Todos	Processo STJ n. 5849/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ul style="list-style-type: none"> • Relatório COAD-SADEC N. 124/2009: incluir folhas de frequência do curso. • Relatório COAD-SADEC N. 032/2010: informar quais os procedimentos que foram adotados em relação aos alunos que não obtiveram a frequência mínima estabelecida, diante das disposições contratuais e normativas vigentes. • Relatório COAD-SADEC N. 052/2010: atesto da Secretaria de Controle Interno de que todas as recomendações foram atendidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas/CDEP/SEVEP. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Seção de Eventos Externos e Pós-Graduação/Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
<ul style="list-style-type: none"> • <u>Relatório CAOD-SADEC N. 124/2009</u>: em 8/2/2010 foram juntadas aos autos as folhas de frequência dos servidores, assim como as grades das disciplinas a serem ministradas durante o exercício de 2010. • <u>Relatório COAD-SADEC N. 032/2010</u>: foi informada que o normativo que se aplica às concessões de bolsa de pós-graduação no âmbito do Tribunal é a Portaria STJ n. 558/2008 e não a Portaria STJ n. 733/2009 mencionada no Relatório COAD-SADEC N. 032/2010 que ensejou a recomendação. Foi esclarecido que, de acordo com a Portaria STJ n. 558/2008, a comprovação documental de que os servidores concluíram o curso a que fizeram jus a concessão de bolsa de pós-graduação, ocorre ao final do curso com a apresentação à Secretaria de Gestão de Pessoas (CDEP/SEVEP) do certificado de conclusão de curso, do histórico e da entrega da versão da monografia/trabalho de conclusão de curso devidamente aprovada pela instituição de ensino. Foi esclarecido, também, que os procedimentos de gestão do contrato STJ n. 049/2009 correm nos autos do Processo STJ 5268/2009 e não nos processos abertos para realização dos procedimentos de liquidação e pagamento da despesa contratual na forma da Lei n. 4.320/64. 			
Síntese dos resultados obtidos			
Todas as recomendações foram atendidas, observando-se, dessa forma, as disposições da Lei n. 4.320/64 e da Portaria STJ n. 558/2008.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
184	Relatório de Análise nº 50/2010		Processo STJ 6005/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) informa que embora tenha sido providenciada a averbação para todos os efeitos, faltou lançar o referido tempo no SARH para efeito de licença para capacitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A unidade técnica, SEDIR, providenciou o lançamento, conforme recomendação da SCI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Alertou a unidade para uma maior atenção nas averbações.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
185	Relatório nº 83/2010		Processo Virtual 3115/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Secretaria de Controle Interno (SCI) informa que “apesar de constar da certidão de tempo de contribuição o período de 27.4.2009 a 13.8.2009 o período averbado foi de 24.4.2009 a 13.8.2009”. Assim determina o retorno dos autos à SGP para providências.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal/Seção de Direitos dos Servidores.			Não se aplica
Síntese da providencia adotada:			
A unidade técnica, SEDIR, providenciou a correção, conforme recomendação da SCI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Alertou a unidade para uma maior atenção nas averbações.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
186	Relatório de Análise n. 50/2010/COAP/SADEP		STJ 4181/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Constar no SARH o valor do vencimento básico recebido no órgão de origem pelos servidores requisitados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Já houve a demanda para alteração do módulo de salário externo do SARH, conforme documento anexado à folha 131 do processo STJ 4181/2008, do qual constam solicitações efetuadas por esta Coordenadoria à área de informática do Tribunal; contudo, o projeto encontra-se suspenso devido a outras prioridades e à iminência de aquisição de um novo sistema.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Nenhum resultado obtido tendo em vista as justificativas apresentadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
187	Relatório de Análise n. 41/2010 – COAP/SADEP		STJ 3388/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observa-se que há divergência nos meses de abril/1994 a dezembro/1996 e nas Gratificações Natalinas dos anos 1994 e 1995, visto que a rubrica – Vantagem Pessoal Lei 7.333/85 não entrou na base de cálculo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Coordenadoria de Pagamento tomou as providências necessárias decorrentes do relatório de análise, de forma que restam pendentes de pagamentos os juros de mora incidentes sobre a rubrica 0421. Os autos foram enviados ao Senhor Diretor Geral, em 30/3/2010, para reconhecimento da dívida e autorização de pagamento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
188	Relatório de Análise n. 61/2010 – COAP/SADEP		STJ 867/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observa-se que há divergência nos meses de abril/1994 a dezembro/1996 e nas Gratificações Natalinas dos anos 1994 e 1995, visto que a rubrica – Vantagem Pessoal Lei 7.333/85 não entrou na base de cálculo.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Coordenadoria de Pagamento relata que tomou as providências necessárias decorrentes do relatório de análise, de forma que restam pendentes de pagamentos os juros de mora incidentes sobre a rubrica 0421. Os autos foram enviados ao Senhor Diretor Geral, em 23/3/2010, para reconhecimento da dívida e autorização de pagamento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
189	Relatório de Análise n. 70/2010 – COAP/SADEP		STJ 7296/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Verifica-se que no último quadro do demonstrativo de fl. 33, a ausência de valores referentes a lançamentos na rubrica 0023 e na 0295, pagos em fevereiro/2007.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Em revisão ao demonstrativo apontado pela COAP, verificou-se que os valores constantes do segundo quadro da última folha estão inconsistentes. Disso, o valor pago pelo servidor de R\$ 8.184,61 está incompleto, pois o montante correto seria R\$ 8.204,89, ocasionando um valor ainda a recolher de R\$ 20,28, que será tratado no processo original de débito, PSTJ 3256/2005.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Verifica-se que o novo montante foi apurado corretamente, resultando em saldo devedor de R\$20,28, atualizado monetariamente até fevereiro de 2007. O referido saldo remanescente será tratado no processo STJ 3256/2005, o qual foi utilizado para a cobrança original do débito.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
190	Relatório de Análise n. 67/2010 – COAP/SADEP		STJ 9745/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Depreendeu-se, após o exame dos autos, que não foram efetuados os ajustes na rubrica auxílio-alimentação, pago integralmente no mês de novembro de 2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram tomadas as providências necessárias para o acerto do auxílio alimentação. Apuração do valor remanescente, comunicado à servidora e lançamento no controle de débitos e créditos.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Interessada autorizou o desconto que foi efetivado na folha normal de maio/2010			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
191	Relatório de Análise n. 106/2010 – COAP/SADEP		STJ 9745/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Considerando que não houve resposta quanto à ciência da servidora e que o débito encontrava-se na condição de “suspensão”, recomenda-se que seja aguardada a efetivação de quitação dos valores devidos para que a diligência inicialmente expedida seja considerada atendida.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Manifestando-se sobre o assunto, a servidora autorizou o desconto em folha, o que veio a ser efetivado na folha de pagamento normal de maio/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
O acerto do auxílio-alimentação foi realizado com êxito.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
192	Relatório de Análise n. 116/2010 – COAP/SADEP		STJ 515/2000
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Os valores devidos pelo servidor à Administração sofrem incidência de correção monetária a partir da data em que o recorrente recebe o benefício até o momento de efetiva devolução.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Pessoal Ativo			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os cálculos relativos à correção monetária devida foram efetuados e correspondem a R\$ 2.541,80.			
Síntese dos resultados obtidos:			
O novo montante começou a ser descontado na folha de pagamento normal de janeiro/2011 do servidor em análise.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
193	Relatório de Análise n. 136/2010 – COAP/SADEP		STJ 7405/2007
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Em manifestação à fl. 253, a Seção de Pagamento de Pessoal Ativo da Coordenadoria de Pagamento acatou o questionamento desta unidade de controle e informou que a servidora faz jus à quantia de R\$ 1633,18. Registrou, porém, que o pagamento está sobrestado, tendo em vista a decisão do Conselho de Administração em 24/02/2010, que aprovou a suspensão do pagamento dos créditos de servidores que estão sob revisão do pagamento de VPNI – Quintos, com expectativa de devolução de valores.</p> <p>Pelo exposto, com base na documentação suporte, e considerando respondido o questionamento anteriormente apontado, opina-se pela regularidade dos aspectos financeiros e sugere-se a remessa dos autos à SGP para os devidos fins.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de Inativos e Pensionistas.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SEPAT conheceu da recomendação e manteve o sobrestamento do pagamento, conforme decisão do Conselho de Administração.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Os créditos foram sobrestados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
194	Relatório de Análise n. 31/2010 – COAP/SADEP		STJ 4152/1997
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A área de pagamento considerou como base para o cálculo da indenização de férias, a remuneração devida ao servidor no mês de sua exoneração, conforme § 2º do art. 1º da Resolução nº 4, de 14 de maio de 2003. No entanto, segundo esta seção, quando há necessidade de compensar valores pagos antecipadamente ao servidor com os valores a ele devidos, deve-se considerar a quantia efetivamente paga, não devendo ser recalculada essa antecipação com base na remuneração do mês de exoneração.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento Pessoal Ativo.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A questão foi submetida à Coordenadoria de Legislação de Pessoal (COLP) que se manifestou de acordo com a proposição da COAP (fls. 51-53). Após a anuência da Senhora Secretária de Gestão de Pessoas, os autos retornaram a esta Coordenadoria para providências relativas ao caso específico e para levantamento dos casos semelhantes, observada a prescrição quinquenal. Conforme folha 54-v, as Seções desta Coordenadoria estão cientes do procedimento a ser adotado e estão efetuando os levantamentos necessários à detecção de casos semelhantes para a devida correção que será realizada no processo STJ 9868/2009. Para a realização dos ajustes necessários à indenização do ex-servidor Roberto de Moraes foi autuado o processo STJ 11338/2009 visto tratar-se de recurso relativo a exercícios anteriores, necessitando, assim, de disponibilidade orçamentária. Esclarece-se que foi dada ciência às Seções da Coordenadoria de Pagamento, sobre o entendimento da Secretaria de Controle Interno, referendada pela Coordenadoria de Legislação de Pessoal.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Adotou-se o entendimento da Secretaria de Controle Interno.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
195	Relatório de Análise n. 114/2010 – COAP/SADEP		STJ 2317/2006
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Em manifestação à fl. 63, a Seção de Pagamento de Pessoal Ativo da Coordenadoria de Pagamento informou as providências adotadas para a regularização das situações elencadas na diligência de fl. 41, dentre elas a inclusão da rubrica “Adicional de Insalubridade” na base de cálculo do adicional noturno e a devolução, por parte dos servidores, do adicional noturno referente a março/2004, pago em duplicidade no mês de novembro 2004(Folha Normal) e novembro de 2007 (Folha Suplementar).</p> <p>Pelo exposto, com base na documentação suporte, e considerando sanadas as inconsistências anteriormente apontadas, opina-se pela regularidade dos aspectos financeiros nos termos previstos no Regulamento de Serviços da Secretaria de Controle Interno e sugere-se a remessa dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos fins.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento Pessoal Ativo.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram tomadas as providências necessárias para a regularização das situações elencadas na diligência, dentre elas a inclusão do Adicional de Insalubridade na base de cálculo do adicional noturno.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
196	Relatório de Análise n. 99/2010 – COAP/SADEP		STJ 8731/2008
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Considerando atendida a recomendação citada no Relatório de Análise nº 15/2008 e sugere-se o envio dos autos para Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência, com posterior retorno a esta unidade de controle, para fins de arquivamento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento / Seção de Pagamento de cedidos e sem vínculo efetivo.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Por não mais subsistir, no momento, a necessidade de ulteriores inclusões, encaminhou-se os autos à Secretaria de Controle Interno para arquivamento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça - STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
197	Relatório de Análise SANAP 88/2010		Processo SJT 9030/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Houve descumprimento do prazo para a apuração da sindicância por parte da Comissão Permanente Disciplinar, que levou 259 dias, de 24.11.2008 a 21.10.2009, já deduzidos os 73 dias relativos a suspensão dos prazos processuais			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Comissão Permanente Disciplinar			Não se aplica
Providência adotada:			
O processo foi validado pela SCI que propôs a CPD em conjunto com a ST para que busque a celeridade do prazo processual nos processos disciplinares.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
198	Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Padre Anchieta (Contrato n. 136/2006)		Processo n.5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Providenciar o imediato distrato, com a realização de novo procedimento licitatório, tudo isso com o devido cuidado para que não ocorram problemas de continuidade dos serviços.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Termo de Distrato, datado de 13/5/2010, foi assinado com efeitos a partir de 30/5/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Elaboração de projeto básico com vistas a assinatura de novo contrato, com a Fundação Renato Azeredo, viabilizou o atendimento a esta recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
199	Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n.5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Reavaliar tecnicamente a real necessidade de cada acréscimo de serviço realizado para a consecução do objetivo estratégico e explicar como será aferida a relação de cada um dos acréscimos com os resultados esperados;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social - SCO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SCO entende que os serviços acrescentados no anexo I do Contrato nº 026/2010 são previsões do que podem ser demandadas, e não a confirmação fática da execução desses acréscimos. A SCO ressalta que, com a supressão de vários itens contratuais, referentes a serviços e a produtos a serem implantados, fica determinada, por si só, a diminuição da quantidade de serviços previstos no Contrato nº 026/2010, o que vai gerar também a redução da previsão de gastos.			
Observação: Após o resultado da análise da Secretaria de Controle Interno sobre as providências adotadas pela SCO com relação às recomendações deste relatório de monitoramento, a SCO reiterou o memorando à Coordenadoria de Compras e Contratos solicitando a efetivação da supressão das cláusulas indicadas nas recomendações sobre o Contrato 026/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Recomendações 2, 3, 4, 6, 8 e 11 - As recomendações referenciadas foram consideradas atendidas, já que a SCO promoveu as ações de sua competência. No entanto, a baixa da pendência só será efetuada quando as recomendações forem realmente efetivadas, por meio da publicação do respectivo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2010. Permaneceremos, portanto, acompanhando a referida publicação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
200	Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n.5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Informar se a unidade de Tecnologia da Informação foi ouvida quanto aos impactos técnicos decorrentes dessa nova frente que o STJ pretende ingressar, qual seja TV e rádio Web. Caso tenha havido a interação, anexar aos autos às respectivas considerações. Caso contrário, submeter o assunto para análise técnica da STI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Secretaria de Comunicação Social (SCO) encaminhou à Coordenadoria de Compras e Contratos o Memorando nº 00041/2010, de 19/10/2010, solicitando as providências legais cabíveis para que seja promovida a supressão, no Contrato nº 26/2010, dos trechos da cláusula 3.5.1 com a redação “e em sistema de televisão a ser criado na internet”, e da cláusula 3.5.5, cuja redação é “e em emissora de rádio a ser criada na internet”, bem como a supressão por completo das cláusulas 3.5.3 e 3.5.4 (todas sobre a implantação de serviço de Web TV) e 3.5.7 (implantação de serviço de Web Rádio). A cópia do memorando encaminhado à Coordenadoria de Compras e Contratos está anexa a este relatório a respeito das providências da SCO quanto às recomendações da Secretaria de Controle Interno.			
Observação: Após o resultado da análise da Secretaria de Controle Interno sobre as providências adotadas pela SCO com relação às recomendações deste relatório de monitoramento, a SCO reiterou o memorando à Coordenadoria de Compras e Contratos solicitando a efetivação da supressão das cláusulas indicadas nas recomendações sobre o Contrato 026/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Recomendações 2, 3, 4, 6, 8 e 11 - As recomendações referenciadas foram consideradas atendidas, já que a SCO promoveu as ações de sua competência. No entanto, a baixa da pendência só será efetuada quando as recomendações forem realmente efetivadas, por meio da publicação do respectivo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2010. Permaneceremos, portanto, acompanhando a referida publicação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
201	Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n.5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Informar todos os insumos e custos necessários à implantação e funcionamento dos novos serviços (TV e rádio Web), sobretudo o que o STJ não dispõe de forma suficiente, de modo a se ter noção do impacto total do novo serviço no orçamento da Casa, o que norteará a avaliação custo/benefício.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Secretaria de Comunicação Social (SCO) encaminhou à Coordenadoria de Compras e Contratos o Memorando nº 00041/2010, de 19/10/2010, solicitando as providências legais cabíveis para que seja promovida a supressão, no Contrato nº 26/2010, dos trechos da cláusula 3.5.1 do contrato supracitado, com a redação “e em sistema de televisão a ser criado na internet”, e da cláusula 3.5.5, cuja redação é “e em emissora de rádio a ser criada na internet”, bem como a supressão por completo das cláusulas 3.5.3 e 3.5.4 (todas sobre a implantação de serviço de Web TV) e 3.5.7 (implantação de serviço de Web Rádio).			
Observação: Após o resultado da análise da Secretaria de Controle Interno sobre as providências adotadas pela SCO com relação às recomendações deste relatório de monitoramento, a SCO reiterou o memorando à Coordenadoria de Compras e Contratos solicitando a efetivação da supressão das cláusulas indicadas nas recomendações sobre o Contrato 026/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Recomendações 2, 3, 4, 6, 8 e 11 - As recomendações referenciadas foram consideradas atendidas, já que a SCO promoveu as ações de sua competência. No entanto, a baixa da pendência só será efetuada quando as recomendações forem realmente efetivadas, por meio da publicação do respectivo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2010. Permaneceremos, portanto, acompanhando a referida publicação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
202	Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n.5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Evitar, nas próximas contratações, delegar ao contratado, após assinado o termo, avaliação da necessidade de acréscimos, modernizações, up grades etc, deixando possibilidades em aberto em contraponto a preço fixo. Caso o STJ, justificadamente, não tenha condição de fazer tais avaliações (que já deverão constar no Projeto Básico), que seja feita contratação prévia ao serviço que se pretende, apartada do serviço principal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Secretaria de Comunicação Social afirma estar ciente, diante do Terceiro Monitoramento de Auditoria, quanto ao necessário cumprimento da recomendação da Secretaria de Controle Interno de evitar, nas próximas contratações, delegar ao contratado, após assinado o termo, avaliação da necessidade de acréscimos, modernizações, up grades etc. Caso o Tribunal, justificadamente, não tenha condições de fazer tais avaliações, deverá ser feita contratação do serviço apartado do serviço principal, conforme orientação da SCI.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Relatório da Secretaria de Controle Interno entendeu como atendida a Recomendação n. 5 pela SCO, que, inclusive, já está redigindo novo projeto básico, em que está atenta às recomendações, entre elas a n. 5.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
203	Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n.5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Separar, na Planilha Descritiva por Produtos da Nova Estrutura de Comunicação do STJ, os serviços periódicos dos executados uma única vez, a exemplo dos itens 1.3.1 "OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA WEB TV - Instalação e Manutenção do Sistema" e 1.7.1 "IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE WEB RÁDIO - Instalação e Manutenção do Sistema", de modo a permitir a identificação dos valores efetivos de cada item;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A Secretaria de Controle Interno (SCI) recomenda, no Terceiro Monitoramento de Auditoria, que se proceda à separação, na Planilha Descritiva por Produtos da Nova Estrutura de Comunicação do STJ, dos serviços periódicos dos executados uma única vez. Diante dessa recomendação, a Secretaria de Comunicação Social (SCO) esclarece à SCI que os serviços identificados como periódicos e executáveis de uma única vez, no Contrato nº 026/2010, estão relacionados nos itens "Implantação e Operação do Sistema Web TV" (Anexo I, item 1.3) e "Implantação e Operação de Sistema Web Rádio" (anexo I, item 1.7), conforme cláusula terceira, itens 3.5.3 e 3.5.7. Com relação aos itens citados acima, a SCO informa que solicitou a supressão deles por meio do Memorando nº 00041/2010, encaminhado à Coordenadoria de Compras e Contratos, conforme recomendação da SCI. Diante disso, a SCO entende que houve a perda do objeto da referida recomendação, pois se tornou desnecessária a separação dos itens na Planilha Descritiva, já que os serviços serão excluídos do Contrato nº 026/2010. Com relação aos demais produtos relacionados na Planilha Descritiva (Anexo I) do Contrato nº 026/2010, não foi identificada a duplicidade de descrição, no mesmo item, de serviços realizáveis de uma única vez e aqueles executáveis de forma periódica.</p> <p>Observação: Após o resultado da análise da Secretaria de Controle Interno sobre as providências adotadas pela SCO com relação às recomendações deste relatório de monitoramento, a SCO reiterou o memorando à Coordenadoria de Compras e Contratos solicitando a efetivação da supressão das cláusulas indicadas nas recomendações sobre o Contrato 026/2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
<p>Recomendações 2, 3, 4, 6, 8 e 11 - As recomendações referenciadas foram consideradas atendidas, já que a SCO promoveu as ações de sua competência. No entanto, a baixa da pendência só será efetuada quando as recomendações forem realmente efetivadas, por meio da publicação do respectivo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2010. Permaneceremos, portanto, acompanhando a referida publicação.</p> <p>A baixa definitiva da recomendação depende de ação da Coordenadoria de Compras e Contratos da Secretaria de Administração e Finanças.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
204	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n. 5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Excluir a previsão de subcontratação do Contrato STJ 26/2010, por ser incompatível com a fundamentação legal da contratação.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Com vistas a dar cumprimento à recomendação nº 8 da Secretaria de Controle Interno, esta Secretaria de Comunicação Social (SCO) encaminhou à Coordenadoria de Compras e Contratos o Memorando nº 00041/2010, de 19/10/2010, solicitando as providências legais cabíveis para que seja promovida a exclusão da cláusula 2.10 do Contrato nº 26/2010, por ser incompatível com a fundamentação legal da contratação. A cópia do memorando encaminhado à Coordenadoria de Compras e Contratos está anexa a este relatório a respeito das providências da SCO quanto às recomendações da Secretaria de Controle Interno.			
Observação: Após o resultado da análise da Secretaria de Controle Interno sobre as providências adotadas pela SCO com relação às recomendações deste relatório de monitoramento, a SCO reiterou o memorando à Coordenadoria de Compras e Contratos solicitando a efetivação da supressão das cláusulas indicadas nas recomendações sobre o Contrato 026/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendações 2, 3, 4, 6, 8 e 11 - As recomendações referenciadas foram consideradas atendidas, já que a SCO promoveu as ações de sua competência. No entanto, a baixa da pendência só será efetuada quando as recomendações forem realmente efetivadas, por meio da publicação do respectivo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2010. Permaneceremos, portanto, acompanhando a referida publicação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A baixa definitiva da recomendação depende de ação da Coordenadoria de Compras e Contratos da Secretaria de Administração e Finanças.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
205	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n. 5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Evitar nas futuras contratações por dispensa ou inexigibilidade baseadas em fundamentações legais de caráter personalíssimo, a exemplo dos incisos VIII e XIII do artigo 24 da Lei 8.666/96, a previsão de subcontratação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Secretaria de Comunicação Social afirma estar ciente, diante do Terceiro Monitoramento de Auditoria, quanto ao necessário cumprimento da recomendação da Secretaria de Controle Interno de se “evitar nas futuras contratações por dispensa ou inexigibilidade baseadas em fundamentações legais de caráter personalíssimo, a exemplo dos incisos VIII e XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, a previsão de subcontratação”.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A SCO está elaborando novo projeto básico e está atenta a esta recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
206	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre o Contrato com a Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n. 5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Rever a estratégia para melhorar a imagem institucional e o alto investimento em pesquisa, uma vez que não se tem conhecimento de qualquer ação prática originada da pesquisa anterior para melhoria da imagem institucional do STJ que justifique novo investimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Com vistas a dar cumprimento à recomendação nº 11, esta Secretaria de Comunicação Social (SCO) encaminhou à Coordenadoria de Compras e Contratos o Memorando nº00041/2010, de 19/10/2010, solicitando as providências legais cabíveis para que seja promovida a supressão das cláusulas referentes aos serviços de “Campanhas educativas e de esclarecimento”, previstos em todo o conteúdo da Cláusula Quarta do Contrato nº 26/2010. A cópia do memorando encaminhado à Coordenadoria de Compras e Contratos está anexa a este relatório a respeito das providências da SCO quanto às recomendações da Secretaria de Controle Interno.			
Observação: Após o resultado da análise da Secretaria de Controle Interno sobre as providências adotadas pela SCO com relação às recomendações deste relatório de monitoramento, a SCO reiterou o memorando à Coordenadoria de Compras e Contratos solicitando a efetivação da supressão das cláusulas indicadas nas recomendações sobre o Contrato 026/2010.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendações 2, 3, 4, 6, 8 e 11 - As recomendações referenciadas foram consideradas atendidas, já que a SCO promoveu as ações de sua competência. No entanto, a baixa da pendência só será efetuada quando as recomendações forem realmente efetivadas, por meio da publicação do respectivo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2010. Permaneceremos, portanto, acompanhando a referida publicação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
207	Relatório de análise da COAD - SADEC N° 038/2010		Processo n.410/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Ratificação e aprovação dos valores apresentados pela contratada, nas planilhas de fls. 362/368, em razão da utilização de valores pagos a título de "cachê".			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação: Secretaria de Comunicação Social.			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A unidade gestora ratificou os cálculos apresentados nas planilhas.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A unidade gestora ratificou os cálculos apresentados nas planilhas. Recomendação atendida.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
208	Relatório de Análise SADEP 152/2010		Processo STJ 5795/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Descrição da Recomendação:			
A Resolução nº 3, de 16.4.2010, está dissonante da Lei nº 8.112/1990 no que diz respeito à contagem de tempo para fins de promoção.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho			
Síntese da providência adotada:			
Coube à Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho analisar a proposta de alteração da Resolução n. 3/2010. Após análise, foi sugerida nova redação à Secretaria de Gestão de Pessoas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Adequação da norma à Lei.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As áreas envolvidas comporão grupo de trabalho para melhorar o processo de elaboração/alteração de normas à luz da legislação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
209	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 040/2010		STJ N° 0769/2010 (FÍSICO 8437/2009) ARP 05/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Manifestação da área técnica e posterior análise da Assessoria Jurídica do Diretor Geral (AJU), quanto à solicitação feita à empresa Companhia Mineira de Informática para apresentação posterior de documento de habilitação não exigido no edital, frente à inobservância dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA - DG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi lavrado o Parecer AJU/ST n. 337/2010, no qual se concluiu que: (i) a avaliação de atos gestão <i>a posteriori</i> , não incumbe a esta Assessoria Jurídica, vez que se trata de ato tipicamente de controle; (ii) que não se poderia inferir no caso pela afronta ao princípio da isonomia, preponderando na hipótese a economicidade pretendida pela gestão do Tribunal; e (iii) recomendou-se ao setor que em situações futuras contemple toda a documentação a ser exigida no edital.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
210	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 018/2010		STJ Nº 1662/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Pronunciamento da AJU sobre a questão de fixação de taxa de administração para remuneração das empresas contratadas.</p> <p>Esclarecimento da AJU sobre a responsabilidade pelas despesas com insumos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA - DG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Esclarece, no item 19, fl. 257-v, que por se tratar de contrato de dedicação exclusiva é cabível a taxa de administração. Contudo, deixa à Administração (SAF) a incumbência de certificar se o preço pago pelo STJ é o praticado pelo mercado, item 15, fl.257.</p> <p>Ressalta que esse entendimento não se aplica a outros tipos de contratos de serviços e fornecimentos, nos quais os preços dos custos operacionais devem ser definidos com base nos custos reais experimentados.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
211	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 073/2010 Resposta do Relatório de Análise COAD – SADID nº 092/2009		STJ Nº 4649/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Item 3. Esclarecer os motivos da não exclusão da cláusula de repactuação de preços em contrato de 90 dias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA - DG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A AJU pronunciou-se por meio do Parecer nº 213/2010, firmou o entendimento de que a repactuação, em contratos emergenciais, apenas poderá ocorrer quando os salários das categorias, vigentes à época da apresentação da proposta, tiverem incremento e já decorridos um ano do orçamento da proposta, fundado em novo acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, desde que a contratada pleiteie a repactuação durante a vigência do contrato.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
212	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 089/2010 Resposta do Relatório de Análise nº 131/2009, fls. 341/342		STJ Nº 7802/2006
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
1. Justificativa quanto à cessão de uso, sem licitação, para entidade com fins lucrativos.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA - DG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
1. A AJU, à fl. 366-v, esclarece tratar-se de inexigibilidade de licitação, uma vez que no Termo de Compromisso firmado entre o STJ e a Access Clube de Benefícios Ltda., há previsão da cessão de espaço para instalação do posto de atendimento do Compromitente (cláusula 3.1, d).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
213	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 371/2010 PROCESSO		STJ Nº 4843/2010 (Físico STJ 6971/2009)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer porque não houve a realização de certame licitatório para a contratação dos serviços de editoração do manual, já que não encontramos nos autos, elementos que comprovem a singularidade desse serviço e, ainda, manifestação formal e analítica da SGCON e da AJU sobre as declarações feitas pela Editora Fórum.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA - DG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi lavrado o Parecer AJU/ST n. 18/2011, no qual se concluiu, em síntese, que: (i) Efetivamente, a contratação dos serviços de editoração e impressão dos manuais poderia, em tese, ser objeto de licitação. No entanto, questões particulares, ligadas à contratada escolhida pelo Tribunal, acabaram por justificar, na hipótese, a não utilização do procedimento concorrencial. (ii). Sobre o quantitativo de impressos, a questão poderá ser objeto de nova deliberação da Administração com a finalidade de ajustar o contrato às diretrizes da nova gestão. (iii) Diante do caráter especialíssimo da hipótese – atualização do Manual de Orientação aos Gestores de Contrato do STJ, que, editado, terá caráter normativo –, a presença de representante da Secretaria de Controle Interno na Comissão de Recebimento não configuraria, em tese, infringência ao princípio de segregação de funções. Contudo, como se trata de órgão diretamente subordinado à Presidência do Tribunal, tudo recomendava que ele fosse ouvido, previamente, sobre a conveniência dessa previsão contratual. (iv) Pela necessidade de rever o cronograma do contrato e alterar os prazos estabelecidos no contrato em razão do atraso na conclusão da Etapa 3.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
214	Relatório de Análise SADEP 72/2010		STJ 8057/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - Promover estudo jurídico e emitir parecer quanto à admissibilidade do pagamento do Adicional Noturno aos servidores que trabalham somente em regime de plantão.</p> <p>2 - Realizar estudo para propor alteração da Portaria STJ nº 3/2007, p/ incluir a definição de plantão na modalidade alcançável (recomenda-se usar “sobreaviso”), as cargas horárias mínimas e máximas de plantão e os critérios de compensação em horas de trabalho.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA - DG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>No Parecer nº 318, de 30.7.2010, a Assessoria Jurídica – AJU/ST informou que a Quinta Turma do STJ posicionou-se no sentido de que os servidores que trabalham em regime de plantão não podem ser beneficiados pelo adicional noturno (REsp nº 623.310/DF). Por sua vez, o Supremo Tribunal Federal tem entendimento de que é devido o adicional (Súmula STF nº 213). Diante dessa divergência, a AJU sugeriu que a matéria fosse submetida à consideração do Diretor-Geral, que, por sua vez, encaminhou o assunto à apreciação do Ministro Presidente. A matéria foi enviada ao Conselho de Administração, sendo designada a Ministra Nancy Andrighi como relatora. Esta magistrada devolveu os autos à AJU – ST para que se posicionasse conclusivamente a respeito da admissibilidade de pagamento do adicional noturno. A AJU, no Parecer 369/2010, entendeu ser devido o pagamento do mencionado adicional aos servidores que trabalham em regime de plantão noturno. Após a manifestação da Assessoria Jurídica no Parecer nº 318/2010 AJU/ST, o Diretor Geral, em 4.8.2010, determinou a instauração de processo administrativo, em autos apartados, destinado a verificar a viabilidade de implementação da jornada dupla para os médicos deste Tribunal. Nesse estudo, devem-se analisar as repercussões do Acórdão TCU nº 84/2008 – Plenário, em face da manifestação da SCI, no sentido de que foi o TCU que determinou a suspensão desse procedimento. Informa-se que para esse fim foi aberto, pela SGP, o processo 7851/2010, no qual a COLP já se manifestou a respeito da questão e concluiu pela inviabilidade jurídica de se implantar, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, a jornada dupla estabelecida na Lei nº 9.436/97, aos Analistas Judiciários – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina. Por fim, o processo foi enviado à Secretaria do Tribunal para deliberação, em 20.10.2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
215	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 071/2010	-	Processo STJ Nº 8264/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Juntar aos autos orçamentos de oficinas da praça que não tenham relação com a oficina seguradora, com vistas a comprovar a vantajosidade de acionar o seguro.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O Chefe de Gabinete da Representação do STJ no Rio de Janeiro fez juntada nos autos de 2 (dois) orçamentos (fls. 47/51).			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A indicação da providência pela unidade técnica competente nos facilitou cumprir a recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
216	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo	-	Processo STJ 3534/2010 – ÁGILIS – Representação no Rio de Janeiro
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Inserir cláusula prevendo a juntada das tabelas de fornecimento de peças e tempo de realização dos serviços no contrato vigente e inclusão nas futuras contratações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Representação no Rio de Janeiro informou que mantém em arquivo digital as tabelas de preços e tempo de serviço da General Motors e que é a utilizada pela empresa contratada Penha Rio Veículos. Acrescentou que os processos de pagamento já contam com as tabelas referentes aos preços e às horas de serviço descritos nas notas fiscais e devidamente anexados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Cada procedimento de pagamento tem, acompanhado às notas fiscais, a tabela referente às mesmas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldades na adoção das providências, haja vista que a empresa contratada já utiliza as referidas tabelas e a Representação no Rio de Janeiro também as guarda em seus arquivos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
217	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo	-	Processo STJ 3534/2010 – ÁGILIS – Representação no Rio de Janeiro
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Reforçar a orientação aos agentes, por ocasião dos abastecimentos ou manutenção de veículos, de fornecer os dados necessários para o preenchimento dos comprovantes de abastecimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os agentes foram, mais uma vez, orientados quanto ao correto preenchimento dos comprovantes de abastecimento dos veículos na forma do item 2.3. do relatório de monitoramento. Salientou-se que este procedimento será fiscalizado com maior rigor.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação está sendo atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Além da solicitação verbal da providência, a colocação de avisos impressos na unidade com aposição de ciente dos agentes sobre a recomendação acima, têm facilitado o seu cumprimento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
218	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo	-	Processo STJ 3534/2010 – ÁGILIS – Representação no Rio de Janeiro
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer e justificar de que forma a Representação realizou a manutenção e abastecimento dos veículos após o encerramento dos contratos STJ 035/2009 e STJ 100/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi esclarecido que tanto os 49 dias de lacuna do contrato de manutenção dos veículos quanto os 43 dias de lacuna do contrato de abastecimento foram supridos, excepcionalmente, por meio de suprimento de fundos, processos nºs 3667/2010 e 050/2010, autorizados pelo senhor Diretor Geral à época, isto porque o contrato de manutenção de veículos teve a primeira licitação deserta, sendo que somente a segunda licitação é que foi homologada e o contrato de abastecimento, apesar de ter sido enviado o projeto básico a tempo, teve um processo mais demorado, excedendo o prazo de vigência do contrato anterior.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendação observada.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
219	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo	-	Processo STJ 3534/2010 – ÁGILIS – Representação no Rio de Janeiro
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Preencher corretamente o Formulário de Controle Individual de Movimentação de Veículos, uma vez apresentados com rasuras, ilegíveis ou com campos em branco, além de incluir um campo para assinatura do Chefe da Representação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Já está implementada a assinatura do chefe da Representação em todos os controles de movimentação de veículos, acrescentando que, atualmente, são todos passados a limpo de forma digitalizada, sem margem a rasuras.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ciência da recomendação e orientação das unidades técnicas facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
220	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	-	Processo STJ 3534/2010 – ÁGILIS – Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Implementar sistema eletrônico para o controle de frequência dos servidores e dos agentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Atendido			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
221	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	-	STJ 3534/2010 – ÁGILIS
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Acrescentar ao art. 11 da Ordem de Serviço nº 02, de 13 de maio de 2002, a obrigação de que o condutor do veículo, ou outro funcionário da administração da Representação fotografe o veículo e o local do acidente com os devidos cuidados e orientação adequada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Autoridade superior à nossa hierarquia.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Representação do Rio de Janeiro não tem competência para adotar a providência recomendada.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação deve ser dirigida à unidade diversa.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação deve ser dirigida à unidade diversa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
222	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	-	STJ 3534/2010 – ÁGILIS
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Dessa forma, recomenda-se à Administração que implemente, na CTRP, medidas corretivas e preventivas para a regularização do quadro excessivo de multas, tais como procedimentos de fiscalização e responsabilização mais eficazes, bem como a instituição de programas de orientação e reeducação dos condutores, conscientizando-os dos riscos e prejuízos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade hierárquica superior.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Representação do Rio de Janeiro não tem competência para implementar a recomendação sugerida. Porém informamos que é postura administrativa da unidade a orientação dos nossos condutores de veículos quanto ao respeito às normas de trânsito, de forma a evitar a aplicação de multas e também preservar a segurança dos Ministros do STJ no trânsito.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação deve ser dirigida à unidade diversa.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação deve ser dirigida à unidade diversa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
223	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.	-	STJ 3534/2010 – ÁGILIS
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Dirimir o conflito entre as normas - Portaria nº 298, de 4 de julho de 2008 e a Resolução Interna STJ nº 05, de 05/11/08, mediante a edição de uma nova norma revogando ou alterando as anteriores, para que seja estabelecido um entendimento equânime para a prestação de serviços de embarque e desembarque dos Senhores Ministros do Tribunal e para o uso dos serviços das Representações nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Unidade hierárquica superior.			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Representação do Rio de Janeiro não tem competência para adotar a providência recomendada.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação deve ser dirigida à unidade diversa.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação deve ser dirigida à unidade diversa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
224	072/2010		Relatório via e-mail
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Representação do STJ no Rio de Janeiro			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
PESQUISA DE PREÇO. Com vistas a demonstrar, por complemento, a vantajosidade da aquisição, juntar aos autos pelo menos três propostas, em atendimento à legislação e as orientações emanadas do TCU, incluir nos autos outras propostas ou pesquisa de preço em órgãos públicos para justificativa dos preços praticados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Rio de Janeiro			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O Chefe de Gabinete da Representação do STJ no Rio de Janeiro fez juntada nos autos de 2 (dois) orçamentos (fls. 47/51).			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida..			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
225	Relatório de Análise COAD-SALIC 003/2010		STJ N° 7793/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Apresentar a pesquisa de preços com base em, no mínimo, 3 propostas assinadas pelos representantes legais – ciência para casos futuros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Ciente da recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
O processo foi instruído conforme orientação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
226	Relatório de Análise COAD-SALIC 003/2010		STJ N° 7793/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Justificar quantitativo de consumo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi anexado ao processo o controle de combustível do período de 09/2007 a 09/2008 e justificada a quantidade solicitada.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
227	Relatório de Análise COAD-SALIC 156/2010		STJ Nº 123/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Juntar aos autos orçamentos de oficinas da praça de São Paulo, que não tenham relação com a oficina seguradora, com vistas a comprovar a vantajosidade em acionar o seguro.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi juntado aos autos, o orçamento faturado à época do conserto com a descrição das peças e serviços realizados, orçamentos atualizados e tabela de preços do fabricante para a efetiva comparação dos preços.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
228	Relatório de Análise COAD-SALIC 156/2010		STJ Nº 123/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Deliberar sobre o ônus decorrente, com a consequente apuração de responsabilidade, em face do prejuízo causado ao Tribunal, em razão da não realização de perícia técnica indicando o veículo causador do acidente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A responsabilidade, bem como o ônus decorrente, foram apurados pela Comissão Permanente de Disciplina (sindicância nº 5797/2009).			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
229	Relatório de Análise COAD-SADID 128/2010		STJ nº 8220/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Administração e o servidor responsável pelo pedido de ressarcimento deverão evitar que tal procedimento ocorra em casos futuros, devendo em tais casos utilizar o instituto do Suprimento de Fundos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Secretaria de Administração e Finanças (SAF) e o Gabinete do Diretor-Geral/ Representação do STJ em São Paulo (RSP) tomaram ciência quanto às questões requestadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
230	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Dar conhecimento à Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à existência que dois servidores ocupantes de função comissionada do Conselho da Justiça Federal estão à disposição do Tribunal, lotados na Representação do Estado de São Paulo, bem como pacificar a discussão acerca do pagamento ou não do adicional noturno a estes servidores.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Comunicação efetuada à Secretaria de Gestão de Pessoas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
231	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Dessa forma, recomenda-se à Administração que implemente, na CTRP, medidas corretivas e preventivas para a regularização do quadro excessivo de multas, tais como procedimentos de fiscalização e responsabilização mais eficazes, bem como a instituição de programas de orientação e reeducação dos condutores, conscientizando-os dos riscos e prejuízos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os condutores foram submetidos a curso de direção na Polícia Militar do Estado de São Paulo e novos cursos foram solicitados à Secretaria de Gestão de Pessoas			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Cumpra esclarecer que todo o prejuízo financeiro é arcado pelos condutores que cometeram a infração.			

Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
232	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Inserir cláusula prevendo a juntada das tabelas de fornecimento de peças e tempo de realização dos serviços no contrato vigente e inclusão nas futuras contratações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Solicitada a inclusão de cláusula contratual com o objetivo de determinar a juntada de tabela de tempo e preço dos serviços objeto do contrato 04/2008.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
233	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observar o correto preenchimento dos cupons fiscais, a fim de evitar a ausência de identificação do Tribunal (Nome, CNPJ e endereço).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os servidores foram orientados a observar o preenchimento correto dos cupons fiscais.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
234	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Reforçar a orientação aos agentes, por ocasião dos abastecimentos ou manutenção de veículos, de fornecer os dados necessários para o preenchimentos dos comprovantes de abastecimento.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os servidores foram orientados a observar o preenchimento correto dos comprovantes de abastecimento.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
235	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer e justificar de que forma a Representação realizou a manutenção e abastecimento dos veículos após o encerramento dos contratos STJ 035/2009 e STJ 100/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O contrato 035/2009 não pertence a esta unidade e sim a Representação do Rio de Janeiro. O contrato foi substituído pelo contrato nº 110/2009.			
Síntese dos resultados obtidos			
Abastecimento realizado por contratação direta, na modalidade pregão eletrônico (nº 297/2009). Manutenção realizada por contratação direta, na modalidade pregão eletrônico (nº 274/2009).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
236	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Implementar sistema eletrônico para o controle de frequência dos servidores e dos agentes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Sistema eletrônico de ponto implementado em janeiro de 2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
237	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Preencher corretamente o Formulário de Controle Individual de Movimentação de Veículos, uma vez apresentados com rasuras, ilegíveis ou com campos em branco, além de incluir um campo para assinatura do Chefe da Representação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Os servidores foram orientados a atentar ao correto preenchimento dos formulários de controle.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
238	Relatório de Monitoramento 3534/2010		STJ nº 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer planejamento de capacitação dos servidores da Representação, inclusive, fazendo constar no Plano de Capacitação do Tribunal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Uma relação de cursos para inclusão no plano de atividades de capacitação foi enviada à Secretaria de Gestão de Pessoas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Solicitação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
239	Relatório de Auditoria Operacional sobre o Processo de Doação de Bens		STJ Nº 8374/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Buscar o esclarecimento dos fatos e, caso necessário, apurar a infração funcional cometida por meio da instauração do devido processo administrativo. 2. Buscar meios de garantir o cumprimento do disposto no art. 51 do Ato/STJ/MP nº 47/2006, no que tange a garantia do interesse público no processo de doação. 3. Garantir a transparência no processo de doação por meio da inclusão de artigo no Ato/STJ/MP nº 47/2006, conforme proposta de redação a seguir: <p>Art. 61-A A relação dos bens destinados a doação deverá ser disponibilizada no portal do STJ na Internet, juntamente com as informações relativas aos procedimentos de habilitação, encaminhamento de solicitações, prazos, ordem de atendimento dos pedidos, critérios de desempate, entre outras julgadas relevantes pela Administração.</p> <p>Art. 61-B Deverá também ser encaminhada mensagem eletrônica, por meio do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, onde, de forma resumida, seja informada a existência do procedimento de doação, recomendando o acesso ao portal do STJ para maiores informações.</p> <p>Avaliar a relevância e oportunidade de promover as alterações da norma conforme identificados nos itens 1, 2 e 3 do tópico 3.6 (vide sugestões de redação para os artigos a serem incluídos ou alterados no corpo do texto de cada item).</p> <p>Avaliar a relevância e oportunidade de adotar o procedimento proposto no item 3.7, adequando-o, caso julgue necessário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Encaminhado à SAF para cumprimento de exigências de sua competência bem como providências em conjunto com a STI.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
240	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 088/2010 RELATÓRIO 012/2010 (Agilis)		STJ Nº 5466/2010 CONTRATO STJ Nº 041/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Sugerimos a alteração desta cláusula de repactuação (Cláusula Décima Primeira - da Repactuação, itens 11.6 e 11.6.1.1) para ajustá-la às diretrizes emanadas da Corte de Contas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
SAF providenciou o cumprimento do Relatório COAD/SALIC nº 00012/2010 (fls. 217/219), conforme comprova as informações de fls. 223/242, 280/286 e 349/350,17/219), e solicita análise e baixa das diligências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Atendido			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A baixa complexidade das recomendações facilitou a adoção das providências.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
241	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 277/2010		5845/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Aprovação do projeto básico pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O Diretor-Geral, por sua vez, entende suprida a exigência da aprovação do Projeto Básico, uma vez que a contratação foi aprovada pelo seu predecessor. Entretanto, recomenda à SAF, em casos futuros, que verifique a aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (fl. 328).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
242	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 250/2010		STJ Nº 980/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Dar conhecimento à SAF e demais Secretarias gestoras de contratos de serviços terceirizados, para que interajam com todos os gestores, solicitando que sejam realizados levantamentos a fim de dar cumprimento ao Parecer da Assessoria Jurídica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Secretaria do Tribunal à fl. 694 encaminhou o assunto à SAF para providências.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
243	Relatório de Auditoria de Conformidade relativa a Tomada de Contas Anual – Avaliação do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Permanentes		STJ 4227/2004
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> Juntar aos autos um cronograma minucioso de recolhimento dos bens patrimoniais móveis do STJ que estejam sob a responsabilidade do Presidente da ASSTJ, discriminando, por datas e com a frequência mensal, os números dos patrimônios dos bens a serem recolhidos. Avaliar a conveniência de incluir no item 2.6 da minuta do novo termo, a ser analisado pela Assessoria Jurídica e assinado pelas partes, a cessão de uso do mobiliário do Tribunal até 6 de maio de 2010, com a devolução gradativa mês a mês. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CSUP			NA Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A entidade começou a devolução dos bens, solicitando, entretanto, que fosse prorrogado o prazo para a devolução dos bens de informática (até dez/10), o que foi acatado pelo Diretor-Geral (fl.707). Foi assinado novo termo de cessão de uso, em 08.04.10, constando do item 2.6 a seguinte redação: “.....os bens atualmente disponibilizados... serão devolvidos ... até o dia 06.05.10, com exceção dos equipamentos de informática, os quais deverão ser devolvidos até o dia 31.12.10.”</p> <p>Por meio de inspeção foi constatada, em dezembro/10, a devolução de todos os bens de informática.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Existiram algumas dificuldades quanto ao levantamento e transporte dos bens. Contudo, o trabalho foi totalmente realizado, observado as recomendações da SCI.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
244	Relatório de Análise Contábil		STJ 5614/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Cancelar a inscrição em RP da 2009NE000252.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COFI			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Empenho Cancelado.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
245	Relatório de Auditoria de Conformidade relativa a Tomada de Contas Anual – Avaliação do Relatório da Comissão de Inventário Geral de Bens de Consumo – 2009		STJ 6343/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Decidir quanto à manutenção da SECOP como gestora do contrato de fornecimento, garantindo-lhe condições para o adequado controle sobre a movimentação do estoque de GLP, ou pela transferência da gestão do contrato para a SEMAN ou ainda a outra unidade, a critério da Secretaria, tendo em vista, principalmente, a localização do depósito. 2. Verificar se os 26 botijões de gás cheios faltantes, detectados pela Comissão de Inventário em seu relatório, foram utilizados conforme preconiza o contrato de fornecimento de GLP, com respaldo nas requisições de fornecimento ou outro documento semelhante. 3. Tão logo esgotadas as averiguações com o intuito de localizar os 26 botijões de gás cheios faltantes, e na hipótese de não encontrá-los, providenciar sindicância para a apuração de responsabilidade dos agentes públicos envolvidos e a abertura de processo disciplinar, se for o caso, conforme institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, sem prejuízo da inscrição no CADIN, se a situação assim o exigir. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SECOP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. A gestão do contrato passou a ser exclusivamente da SECOP, passando a unidade a deter a posse da chave do depósito. 2. Não foram encontrados os botijões faltantes. 3. Instaurada Sindicância (STJ 5973/2010) para apuração dos fatos, em 25/6/10. 			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A impossibilidade de apuração da responsabilidade quanto ao desaparecimento do material faltante foi uma dificuldade encontrada que ensejou a instauração de sindicância.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
246	Relatório de Análise Contábil Rentabilidade de Cauções 2009		STJ 386/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Juntar aos autos os documentos contábeis relacionados; 2. Atentar, em casos futuros, para que eventuais ajustes nos saldos das contas contábeis não sejam feitos por dedução ou acréscimo a novos lançamentos de rentabilidades. O ajuste deverá ser feito através de lançamento contábil específico, constando do campo “observação” do documento as informações necessárias a correta identificação do ajuste realizado; e 4. Atentar para a competência dos extratos fornecidos pela CEF, evitando a ocorrência da situação descrita no item c. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COFI			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Incluídos documentos ao processo. A unidade tomou ciência das recomendações.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não existiram dificuldades na inclusão dos documentos. A SAF/COFI orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitarem a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
247	Relatório de Análise Contábil - Valores pagos a maior empresa Capital.		STJ 1536/2009 PROCESSO VIRTUAL 4259/2010.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar se o montante relativo às notas fiscais não liquidadas (Processo STJ 1535/2009) é realmente devido à contratada; 2. Em caso afirmativo, proceder ao devido registro no processo, dando quitação aos débitos, sem a realização de novos pagamentos; 3. Buscar a existência, junto aos gestores dos contratos, de pendências de pagamento. Caso existam, as notas fiscais identificadas devem ter o mesmo tratamento das mencionadas no item anterior, até o limite do pagamento efetuado a maior; 4. Não havendo novos créditos da empresa junto ao STJ, que possam ser usados para compensar o valor pago a maior, verificar a possibilidade de buscar junto ao juízo a devolução dos recursos retidos indevidamente; e 5. Apurar responsabilidade pela falha ocorrida, e, se for o caso, o devido ressarcimento ao erário. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COFI, COCC			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi identificado, pela unidade de orçamento, repasse a maior para o juízo em valor superior ao apurado pela CAUD. Valor recuperado conforme 2010RA307173 e 2010GR0084.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, devido ao pronto atendimento das informações requeridas/identificadas. Entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
248	Relatório de Monitoramento da Auditoria Contábil sobre os Registros de Garantias		STJ 4766/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Verificar se o fato de a garantia ter sido oferecida em nome da filial e o contrato ter sido firmado com a Matriz, ou vice-versa, não é empecilho para execução da garantia apresentada. Caso se confirme a hipótese aventada, providenciar junto às contratadas sua regularização. 2. Providenciar Ofício à Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGRL) do Ministério dos Transportes (MT), alertando para as consequências do procedimento adotado por aquela unidade gestora. Após o envio do documento, juntar cópia aos autos juntamente com o comprovante de remessa. 3. Proceder à adequação do Manual de Organização, de forma a estabelecer claramente as atribuições de cada unidade. 4. Adequar os registros apontados no texto do presente relatório, promovendo: 5. A inserção no Sistema Administra da data de liberação das garantias para aquelas já baixadas no SIAFI; 6. O encaminhamento dos autos à COFI para baixa dos registros no SIAFI, nos casos em que existe registro apenas no sistema Administra; <p>A análise da situação do contrato STJ 205/2006, pois conforme informado, apenas as garantias relativas aos contratos 41/2007 e 152/2004 não haviam sido liberadas por ausência de manifestação do gestor.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, ATS, COFI			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>O processo em referência trata de recomendações decorrentes de auditoria realizada no processo de trabalho de garantia contratual. Veio a esta Seção para providências quanto aos achados apontados no Relatório de Monitoramento de fls. 51/60.</p> <p>Às fls. 67/68, a SGCON informa:</p> <p>a) Achado 3.2 - Ausência de registro de garantia no SIAFI. Além de constituir competência da SGCON, o envio de garantias financeiras à SACOF para registro e guarda é um procedimento padrão e rotineiro da Seção. No Relatório de Monitoramento, a Secretaria de Controle Interno considera que a competência contida no inciso XV do Manual de Organização “abarca a execução da recomendação expedida”.</p> <p>b) Achado 3.3 - Divergência, em ambos os sistemas, nos valores das garantias. A recomendação de que a garantia complementar seja identificada como relativa ao aditamento do contrato, quando se tratar de situação dessa natureza, já foi incorporada à rotina da SGCON e considerada atendida pela SCI no documento em tela.</p> <p>c) Achado 3.4 - Divergência no registro dos dados do contrato. Conforme o relatório em referência, a informação anteriormente prestada pela SGCON atendeu a recomendação da SCI, no sentido de que as informações incluídas no sistema “estejam de acordo com as constantes do documento que deu suporte aos registros”.</p> <p>d) Achado 3.5 - Contrato rescindido/encerrado sem a devida baixa da garantia. Todas as garantias listadas e que apresentavam pendência na SGCON foram devolvidas, registradas no Sistema Administra e encaminhadas para baixa no SIAFI. Foram juntadas aos autos cópias das informações prestadas pela SACOF nos processos correspondentes, atestando a efetivação da baixa no SIAFI.</p> <p>Quanto ao contrato STJ 205/2006, verificou-se que, por erro ocorrido no lançamento de dados no sistema Administra, a garantia não estava vinculada ao contrato, situação que já foi corrigida, de forma a viabilizar a liberação da garantia.</p> <p>e) Achado 3.8 - Ausência de registro das garantias no Sistema Administra ou registros incompletos. Foram corrigidos os registros referentes às garantias relacionadas nesse item, o que foi constatado pela SCI e reconhecido no relatório de monitoramento.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			

ATENDIDO

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não existiram dificuldades na implementação dos procedimentos. Algumas recomendações da já haviam sido incorporadas pela unidade.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
249	Relatório de Auditoria de Conformidade – Despesas Realizadas sem Procedimento Licitatório, Mediante Suprimento de Fundos e Dispensa de Licitação		STJ 1405/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Evitar o fracionamento da despesa através do acompanhamento das aquisições/contratações de bens/serviços de mesma natureza funcional, ou seja, de mesmo objeto ou finalidade, efetuadas por suprimento de fundos e dispensa de licitação. (Reiteração da recomendação 3, do Relatório de Auditoria nº 6/2007); 2. Estabelecer mecanismos eficientes de controle de limites de fracionamento de despesa, mediante formalização via normativos internos, das responsabilidades e competências, atentando, sobretudo, para os gastos com assinaturas de periódicos e anuidades; manutenção e conservação de máquinas/equipamentos; serviço de seleção e treinamento; manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; serviços gráficos; fretes e transportes de encomendas; festividade e homenagens; manutenção e conservação de bens imóveis; e locação de bens móveis de outras naturezas; 3. Proceder ao levantamento das aquisições de materiais de consumo realizadas com base nos incisos I e II, artigo 24, da Lei 8.666/93, identificando aquelas passíveis de previsão para inclusão no planejamento de compras do Tribunal, evitando, assim, o fracionamento de despesas; 4. Adequar o Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, de forma a conferir expressamente à SACOF ou à SAFAT, (conforme o que for definido pela Administração) a responsabilidade pela manifestação acerca da inexistência de impedimento legal para a concessão de suprimento de fundos; 5. Providenciar declaração do suprido nos moldes previstos no parágrafo único do art. 5º da IN STJ nº 4/2000, a ser assinada e juntada aos autos antes do formulário de concessão do suprimento, mencionando expressamente a ciência do suprido ao disposto na IN e sua obrigação de cumpri-la. Consequentemente, a declaração do suprido no formulário de suprimento de fundos (número 4 do fluxograma) deverá ser suprimida, tanto pelo conteúdo já estar inserido na declaração a qual recomendamos seja adotada, como pelo fato de prever prazos (aplicação e prestação de contas) que não podem ser determinados naquele momento; 6. Propor a adequação da IN STJ nº 4/2000, de forma a prever a emissão de declaração pelo suprido dando ciência às orientações emitidas pela SAFAT (3º momento do fluxograma), relativas à correta aplicação do suprimento de fundos, bem como aos prazos de aplicação e prestação de contas; 7. Adequar do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, de forma a conferir à SACOF, de forma explícita, em complemento ao disposto no item VII, a atribuição de conferir no sistema SIAFI a devolução do saldo residual do suprimento de fundos e de proceder à classificação da GRU (número 11 do fluxograma); 8. Adequar do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, de forma a conferir à SAFAT a responsabilidade pelo controle dos prazos e pela conferência da prestação de contas do suprimento de fundos (número 13 do fluxograma); 9. Adequar a IN STJ nº 4/2000, de forma a prever a obrigação dos supridos de encaminharem a prestação de contas à SAFAT/COFI, em complemento ao disposto no artigo 9º da norma; 10. Adequar o Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e da IN STJ nº 4/2000, se assim o entender, de modo a suprimir a previsão de controle dos processos de suprimento da COCC imputada à SECAQ; 11. Adequar a IN STJ nº 4/2000 de modo a prever, de forma clara, o controle a ser exercido pelo suprido para dar cumprimento às exigências da norma interna e da legislação pertinente, como forma de evitar as situações de fracionamento e demais vedações previstas; 12. Adequar a IN STJ nº 4/2000, à necessidade de controle do limite anual, por natureza de despesa, das aquisições/contratações realizadas por meio de suprimento de fundos, que não pode ultrapassar os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93; 13. Adequar o Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, de modo a definir a unidade administrativa responsável pelo controle do limite anual, por natureza de despesa, das aquisições/contratações realizadas por meio de suprimento de fundos, que não pode ultrapassar os valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93. A unidade deverá acompanhar a execução de toda a despesa realizada no exercício por meio de 			

suprimento de fundos, alertando a Administração quando o montante gasto, da mesma natureza de despesa, esteja próximo ao limite anual estabelecido na legislação;

14. Adequar o Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e a IN STJ nº 4/2000, de forma a conferir à SACOF a responsabilidade pelo lançamento das despesas reclassificadas no sistema SIAFI e, conseqüentemente, pela baixa da responsabilidade do suprido no referido sistema, excluindo essa competência das atribuições da SAFAT;
15. Publicar os atos de concessão e dar ampla transparência, nos sítios eletrônicos do Tribunal, dos dispêndios realizados com suprimento de fundos, tal como é feito com as compras, os contratos, as licitações e outras contas públicas.
16. Proceder, nas próximas realizações de despesas por dispensa de licitação, ao registro, no Sistema Administra, da fundamentação legal adequada, constante do respectivo processo administrativo; e
17. Nas próximas concessões de suprimentos de fundos, atentar para a utilização destes conforme o uso planejado e registrado na classificação de despesa específica, abstendo-se de utilizar suprimento de fundos para pagamento de taxas do DETRAN.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SAF, SECAQ	Não se aplica

Síntese da providência adotada:

Os pontos auditados foram tratados em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2010 com representantes da Coordenadoria de Auditoria – CAUD e da Secretaria de Administração e Finanças– SAF e com o Coordenador de Gestão de Processos de Trabalho, em confronto com as recomendações expedidas.

Recomendações 1 e 2 – Ficou esclarecido que compete à SECAQ a responsabilidade de acompanhar os valores das despesas executadas por meio de dispensas e suprimentos. Quanto aos controles para assegurar a observância dos limites anuais impostos legalmente, o representante da SECAQ informou que o monitoramento das despesas realizadas com dispensa de licitação é feito por meio do relatório do Sistema Administra chamado “Totalização por Grupo de Despesa”, que apresenta a totalização das despesas realizadas por tipo de licitação e subelemento de despesa. Quando o pedido de compra é analisado, antes da abertura do processo, é feita a verificação do montante acumulado das despesas já executadas e classificadas no mesmo subelemento. Quando o montante acumulado se aproxima do limite, as instâncias superiores são informadas pela SECAQ,

sendo elas: o Coordenador de Compras e Contratos e o Secretário de Administração e Finanças. A responsabilidade de autorizar a realização de despesas é do ordenador de despesas. No entanto, quando os limites forem alcançados, é indispensável que sejam apresentadas formalmente as justificativas para a autorização da compra direta.

Quanto ao suprimento de fundos, o titular da SECAQ informou que não realiza o mesmo controle, uma vez que o sistema Administra não disponibiliza relatório discriminando as despesas executadas com suprimento de fundos após sua reclassificação. Além disso, ressaltou a dificuldade para acompanhar e controlar (previamente) as despesas realizadas por supridos lotados em outras unidades, tais como as Representações de São Paulo e do Rio de Janeiro, especialmente se forem relativas a serviços. Muitas dessas dificuldades estão associadas a restrições processuais ou materiais, como falta de acesso ao Sistema Administra. Ressalte-se, que em 5/11/2010 a SECAQ/SAF informou ter solicitado à STI (chamado nº 847541 do Siga) a alteração do relatório “Totalização por Grupo de Despesa” para a inclusão das compras com Suprimento de Fundos, com previsão de atendimento para 10/11/2010.

Houve unanimidade entre os participantes quanto à necessidade de somar os suprimentos de fundos às despesas realizadas por dispensa de licitação, a fim de controlar o cumprimento do limite anual. Ante os novos entendimentos do TCU, deverá ser acompanhado o subelemento de despesa, para fins de indicativo de fracionamento. Ressaltou-se, porém, que o Sistema Administra não fornece relatório com os dados consolidados relativos à compra direta e, por isso, precisa ser aperfeiçoado.

Recomendação 3 - Quanto à possibilidade de melhorias no planejamento orçamentário, baseadas na análise das despesas que ultrapassaram os limites, a SECAQ manifestou-se, no Processo STJ 1405/2010, p. 70, ponderando que todas as unidades do Tribunal deveriam ser comunicadas, antes do final do exercício, quanto a importância do levantamento anual de necessidades de materiais não estocáveis, permitindo, assim, que a maioria das aquisições pudessem ser feitas por procedimentos licitatórios. Na reunião, o Coordenador da COCC reiterou a necessidade desse levantamento e informou também que já foi feito um trabalho no Serviço de Saúde nesse sentido, relativo a bens solicitados

com frequência, com o intuito de avaliar a possibilidade de transformá-los em estocáveis. Para o que não fosse possível, haveria a opção de compra mediante realização de licitação para registro de preços. Foram feitas, reuniões setoriais para dar assistência aos gestores da odontologia. Pretende-se repetir esse procedimento em outras unidades, que apresentam histórico de compras reiteradas ano a ano. A CAUD sugeriu o uso da proposta orçamentária como critério para deferimento das demandas das unidades relativas a compras diretas. É recomendável que se consulte,

antes do atendimento dos pedidos de compra, a proposta orçamentária do setor demandante, com o intuito de verificar a coerência e estimular o planejamento adequado.

Recomendação 4 - Em regra, nenhuma unidade administrativa manifesta-se acerca da inexistência de impedimento legal para a concessão de suprimentos de fundos para o suprido. Em alguns processos, o solicitante da concessão (superior hierárquico do servidor a ser suprido) atesta o cumprimento das exigências normativas pelo subordinado. Porém, em todos os processos, o suprido junta uma declaração formal, por meio da qual afirma não se enquadrar nas hipóteses de vedação à concessão de suprimentos de fundos constantes do art. 4º da IN 4/2000. A Coordenadora da CAUD mostrou-se contrária à necessidade de alguma unidade administrativa validar essa declaração, uma vez que o servidor possui fé pública. Os demais participantes da SAF concordaram com ela sobre esse ponto. Foi, então, sugerida melhoria de redação do parágrafo único do artigo 5º da IN 4/2000.

Recomendação 5 – Atendida.

Recomendações 6 e 9 - Foi informado (Processo STJ 1405/2010, p. 67 – SACOF) que, em decorrência da alteração do Manual de Organização, deverá constar no artigo 9º da IN que a prestação de contas deverá ser encaminhada à SACOF/COFI.

Recomendação 7 - Foi informado (Processo STJ 1405/2010, p. 67) que a adequação do Manual de Organização será encaminhada à Secretaria de Administração e Finanças, conforme solicitado. No entanto, conforme já mencionado no item anterior, as propostas de alteração do Manual deverão ser revistas.

Recomendação 8 – Foi informado (Processo STJ 1405/2010, p. 67) que a área responsável pelo controle dos prazos e análise da prestação de contas é a Seção de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro/ COFI.

Recomendações 10, 13 e 14 - Sobre as questões envolvendo o Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, a CAUD destacou a necessidade de fazer constar nos normativos internos do STJ as competências, os deveres e as responsabilidades das diversas unidades que atuam nos processos de compra direta. O referido Manual e a Instrução Normativa nº 4/2000, conforme já mencionado, demandam atualização para espelhar a realidade do Tribunal. Quanto à delimitação das responsabilidades das unidades, a Coordenadora da CAUD sugeriu que fossem feitas reuniões com representantes das unidades envolvidas no processo e com o Coordenador de Gestão de Processos de Trabalho, no intuito de mapear as atuais rotinas, repensá-las e otimizá-las em um novo modelo, antes de proceder às devidas adequações nas normas. Para tanto, é preciso levar em consideração a nova realidade imputada pelo Processo Administrativo Eletrônico e a utilização do cartão de crédito corporativo. Reiteramos que eventuais adequações do Manual de Organização, já encaminhadas à Secretaria de Administração e Finanças, deverão ser revistas. Ficou claro na reunião que a SACOF não é responsável por conferir, nos processos de suprimento de fundos, as exigências normativas não contábeis. Nem haveria sentido fazê-lo depois de realizadas as despesas, no momento da reclassificação. Essa conferência seria melhor executada pela Seção de Especificação e Registro de Preços, pois todos os pedidos passam por lá. Constatou-se a necessidade de definir melhor qual unidade deveria ser responsável por reclassificar as despesas relativas a suprimento de fundos no Sistema Administra e atualizar o banco de dados desse sistema. Outrossim, qual unidade seria responsável pela reclassificação no SIAFI (a sugestão é que seja feito pela SERCO/CSUP, relativamente a material de consumo).

Recomendações 11 e 12 - Sobre as recomendações envolvendo a adequação da IN STJ nº4/2000, a SAF apresentou uma minuta de instrução normativa com vistas a substituir a existente e aprimorar os controles normativos (Processo STJ 1405/2010, p. 77). Entretanto, ficou reconhecida, em reunião, a necessidade de correção do texto da minuta. A equipe da SAF concordou quanto à conveniência de fazer constar na IN um artigo que explicita, de modo claro e resumido, os principais deveres do suprido. A CAUD destacou a necessidade de fazer constar nos normativos internos do STJ as competências, os deveres e as responsabilidades das diversas unidades que atuam nos processos de compra direta. O Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e a Instrução Normativa nº 4/2000 demandam atualização para espelhar a realidade do Tribunal.

Recomendação 15 - A equipe entendeu ser conveniente divulgar, na página eletrônica do Tribunal, as compras realizadas por suprimento de fundos.

Recomendações 16 e 17 - Em 5/4/2010, a Seção de Aquisição firmou ciência nos autos das duas recomendações acima. (Processo STJ 1405/2010, p. 61 – SECAQ).

Síntese dos resultados obtidos

Consideramos atingido o objetivo da auditoria e propomos o seu encerramento, não obstante restem pendências

quanto ao aperfeiçoamento de controles internos e normativos internos, as quais julgamos ter fomentado na reunião já mencionada, da qual participaram os representantes da SAF e o Coordenador de Gestão de Processos de Trabalho. Como produto, além de um melhor controle das despesas com suprimento de fundos e dispensa de licitação, com vistas a evitar fracionamento, espera-se:

a) a regularização da IN STJ nº 4/2000 e do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal. Ressalte-se, que essa tarefa deverá ser realizada em consonância com as posições firmadas com a equipe diretamente envolvida no processo em questão (SAF) e registradas em ata, e de forma integrada, de modo a evitar inconsistências e a espelhar a realidade do Tribunal, resguardada, sempre, a orientação legal.

b) a divulgação na página eletrônica do Tribunal das compras realizadas por suprimento de fundos.

Alertamos que, para efeito de informação no Processo de Contas sobre as ações da Administração com vistas ao aperfeiçoamento de controles internos e com vistas à transparência dos atos administrativos, a divulgação na página eletrônica do Tribunal das compras realizadas por suprimento de fundos e a revisão e a publicação dos normativos referenciados deverão ocorrer até maio de 2011.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Os pontos auditados foram tratados em reunião realizada com representantes da Secretaria de Controle Interno, da Secretaria de Administração e Finanças– SAF e com o Coordenador de Gestão de Processos de Trabalho, em confronto com as recomendações expedidas. Todos os pontos foram atacados de forma objetiva, a fim de aperfeiçoar o melhor controle das práticas relativas ao parcelamento de compras, suprimento de fundos e aquisições em geral, promovendo o aperfeiçoamento das normas internas e das práticas organizacionais. O trabalho realizado e a sistemática implementada vêm reduzindo de forma significativa as ocorrências.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
250	Relatório de Análise Contábil		STJ 382/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Autorizar a anulação e reforço da 2010NE000134, conforme solicitado no despacho COFI 02919/2010; 2. Adequar o empenho e adotar os procedimentos necessários à liquidação e pagamento das notas fiscais pendentes; 3. Providenciar a ciência do gestor do ocorrido, para que adote em sua rotina de trabalho a verificação do pagamento de todos os documentos fiscais encaminhados para esse fim, de modo a evitar que ocorrências como a relatada acima voltem a acontecer. Deve, ainda, verificar a existência de pagamentos pendentes. Em caso negativo, deve informar à COFI para que seja efetuada a baixa de eventual saldo remanescente do contrato, bem como à anulação das notas de empenho com saldo residual, tendo em vista o término da vigência do contrato em 05/03/2010. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COFI			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foram efetuados os ajustes no empenho e pagas as Notas Fiscais pendentes. Não houve manifestação do gestor nos autos.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
251	Relatório de Auditoria Contábil referente a Adequação da Contabilização das Despesas Contratuais		STJ 8380/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> Orientar os servidores de seu Gabinete quanto à necessidade de leitura do processo antes da inclusão de informações padronizadas, a fim de evitar a inexecução de procedimentos já solicitados; Quando das interações com os gestores, buscar esclarecer suas responsabilidades quanto ao acompanhamento da execução da despesa e do respectivo saldo do contrato, bem como de solicitações de aditamento ou supressão de valores contratuais; Proceder à conciliação das contas contrato, tempestivamente, e aos ajustes necessários; Melhorar os controles internos relativos aos procedimentos de pagamento das despesas, de forma a evitar: pagamento em duplicidade ou a ausência de pagamento de despesas cujas notas fiscais constem do processo; pagamento em valor menor do que o constante da nota fiscal apresentada; e retenção indevida de tributo; Acompanhar o andamento dos processos que deveriam retornar a unidade, encaminhados para assinatura das autoridades competentes, de forma a evitar a inexecução de procedimentos pendentes; Identificar o tipo de empenho que melhor se adéqua à despesa a ser realizada, conforme definido na legislação; Quando do pagamento de despesas contratuais relativas a exercícios anteriores, mesmo as referentes a reconhecimento de dívidas, utilizar situação que permita a baixa da respectiva conta contrato; e Aprimorar os procedimentos de análise que subsidiam o registro da conformidade de gestão. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CSUP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Item 3.1 Contratos Encerrados com Saldos Remanescentes na Conta Contrato É competência do gestor de contrato acompanhar o pagamento das notas fiscais após encerramento do mesmo, somente podendo anular o saldo das conta contratos referentes a contratos encerrados, rescindidos ou com vigência encerrada após manifestação do gestor acerca da inexistência de pendências. Ressalte-se, ainda, que esta Coordenadoria está fazendo um levantamento para baixar as contas contratos com saldo, porém dependemos da informação do gestor acerca de pendências contratuais. Esclareço que o volume de trabalho, a escassez de servidor e a falta de informação dificultam o andamento desse processo.</p> <p>Item 3.2. Instrução Inadequada de Processos Após análise do Processo STJ 279/2010, Contrato STJ 032/2010, verificamos que a Requisição de Material n.º 08 (fls. 16) foi encaminhada pelo gestor juntamente com a Nota Fiscal n.º 1270 (fls. 17). No entanto, a Nota Fiscal n.º 1270, em razão de erro na data de emissão, foi substituída pela Nota Fiscal n.º 1300 (fls. 19/20) e somente esta última foi paga. Dessa forma, entendemos que houve, de fato, emissão de duas notas fiscais para a mesma requisição, entretanto, isso só ocorreu porque a primeira nota fiscal emitida estava incorreta. Assim, concluímos que não há razão para falarmos em ausência de requisição para a Nota Fiscal n.º 1270. Ainda em relação ao Processo STJ 279/2010, informamos que o pagamento da Nota Fiscal n.º 432 (fls.73) foi efetuado tendo por base o atesto da área gestora e que a divergência entre a quantidade solicitada na requisição e lançada no documento fiscal deve ser verificada junto àquela unidade.</p> <p>No que diz respeito ao Processo STJ 1428/2010, Contrato STJ 065/2009, observamos que não constam dos autos em relação às faturas pagas detalhamento dos valores cobrados. A liquidação e o pagamento das faturas apresentadas são feitos após conferência dos serviços prestados e dos valores correspondentes, pela área gestora, conforme já dito pela área de controle interno no Relatório de Análise n.º 53/2010 (fls. 58/50) do Processo STJ 1428/2010. A informação do gestor acerca dos valores a serem pagos com empenho inscrito em restos a pagar e</p>			

com empenho do exercício, relativa à Fatura 1004.00000160, encontra-se no final do Despacho n.º 46/2010, momento em que o chefe da Seção de Gerência de Rede Física e Operação de Serviços informou que o valor dos serviços de telecomunicações prestados no período de 01/01 a 17/01/2010 correspondeu a R\$ 20.770,28.

Item 3.3 Classificação Indevida no Subitem da Despesa e Arquivamento de Processo com Notas Fiscais Pendentes de Pagamento No despacho de fls. 100/101 do Processo STJ 382/2010 o chefe da Seção de Manutenção de Veículos informa que as futuras contratações já abrigarão, em seu projeto básico, a substituição de óleos lubrificantes, fluidos e aditivos diversos. Assim, a Seção de Especificação e Registro de Preços poderá fazer a classificação adequada e, por conseguinte, a SPROR informará a disponibilidade orçamentária correta e a SACOF emitirá nota de empenho que reflita a realidade do contrato. Dessa forma, no momento da liquidação e pagamento a despesa poderá ser classificada corretamente tanto no Administra quanto no SIAFI.

O pagamento das Notas Fiscais n.º 10578, 10579, 10580, 10581 e 9389 foi efetuado conforme documentos de fls. 143.

Item 3.4 Despesas Realizadas em Valor Superior ao Pactuado no Instrumento Contratual – Extrapolação do valor do contrato – não houve resposta

Conforme documentado no processo n.º 1052/2010, foi emitido o empenho 2010NE001713 de reconhecimento de dívida e estornada a apropriação da despesa feita na 2010NE000104 conforme solicitado pela SECAN naqueles autos.

Item 3.5 Documentos Ilegíveis Os documentos citados no Relatório de Auditoria foram anexados aos respectivos processos de pagamento pela área gestora. Faz-se mister observar que esta Seção de Análise de Faturamento e Liquidação de Despesas procura, no momento da análise dos processos, verificar se todos os documentos necessários ao pagamento constam dos autos e se estão legíveis.

Item 3.6 Falta de Ratificação de Pagamento Efetuados

A falta de ratificação no processo n.º 586/2010 já foi sanada e será observado em casos futuros.

Item 3.7 Classificação Inadequada do Tipo de empenho

Esta Seção de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro procura, no momento da emissão da nota de empenho, analisar e verificar qual o melhor Tipo de empenho se aplica a despesa. Esclareço que será observado em casos futuros, e as próximas notas de empenho a serem emitidas dos contratos citados na Tabela 4 serão do tipo global.

Item 3.8 Manutenção de saldo residual em empenho após o pagamento das despesas e encerramento/rescisão dos contratos.

É competência do gestor de contrato acompanhar o pagamento das notas fiscais após encerramento do mesmo, somente podendo anular o saldo dos empenhos referentes a contratos encerrados, rescindidos ou com vigência encerrada após manifestação do gestor acerca da inexistência de pendências.

Ressalte-se que cabe ao gestor encaminhar os autos à COFI para verificação de possíveis saldos antes de enviar o processo para arquivamento. Entretanto, o que está ocorrendo é a necessidade da área de orçamento solicitar os processos para questionar o gestor.

Item 3.9 Pagamento a Menor de Prestação de Serviço e Retenção a Maior de Imposto

As impropriedades observadas no Processo STJ 2409/2010 foram devidamente corrigidas conforme observamos nos relatórios de liquidação de fls. 94 e 113 e documentos correlatos.

Item 3.10 Utilização de Situação Inadequada para Pagamento de Despesas Contratuais Referentes a Exercícios Anteriores O Subsistema do SIAFI, Contas a Pagar/Receber, não contemplou uma situação específica para pagamento de despesas de exercícios anteriores com contrato, como havia antes de sua implantação. Para o caso em comento, um

documento NO, com situação P02, decerto resolveria a questão, porém não retrataria fielmente o que de fato aconteceu, basta ver a descrição dessa situação - DESP.CORR.SERV/MAT.DIST.GRAT-EXC.DOACAO-CTO.

Ao passo que um documento NP, com situação P82 - DESP.EXERCICIOS ANTERIORES (EXCETO MATERIAL), retraria melhor os acontecimentos, e a baixa na conta contrato poderia se dar por NL. Há que se destacar, tratar-se de um caso único, com a execução feita ao menos em três processos distintos.

5. Recomendações à COFI:

1. Reiteramos que a conciliação da conta-contrato, bem como a anulação de saldos constantes em empenhos referentes a contratos encerrados só podem ser feitas após manifestação do gestor a respeito da inexistência de pendências referentes aos contratos.

2. A Seção de Análise de Faturamento e Liquidação de Despesas trabalha de forma a evitar as impropriedades citadas nesse Relatório de Auditoria. Nesse sentido observamos que: o pagamento em duplicidade Processo STJ 279/2010 (item 3.2) não ocorreu; o pagamento das notas fiscais constantes do Processo STJ 382/2010 foi efetuado, muito embora o processo tenha sido enviado para diversas unidades para solução de problemas; o pagamento ocorrido no Processo STJ 2409/2010 em valor menor do que o constante da nota fiscal apresentada e a retenção indevida foram devidamente corrigidos e tais ocorrências serão evitadas no futuro.

3. Procuramos, também, acompanhar o andamento dos processos que devem retornar às nossas unidades para demais providências. Nesse sentido, é interessante que as unidades receptoras dos processos leiam os mesmos e verifiquem a necessidade de restituí-los à unidade de envio. Ademais, o Agilis, que atualmente funciona bem, pode ser aprimorado de tal forma a permitir tais controles.

4. Procuramos observar qual tipo de empenho melhor se enquadra a despesa e tais ocorrências serão evitadas no futuro.

5. Nada obstante, acatamos a recomendação, entretanto, há que se contatar a STN para criação de situação que atenda casos semelhantes.

6. A COFI procura trabalhar de forma a evitar as impropriedades citadas. Porém o volume de trabalho e escassez de servidor contribui para a ocorrência das impropriedades observadas. Desta forma o registro de conformidade será reformulado de forma a seguir um roteiro formal de análise dos documentos, além propiciar cursos para aprimoramento.

Reiteração das recomendações da Auditoria do Processo STJ 3554/2010

- Com o advento do Agilis os processos de pagamento não mais ficam arquivados na SAFAT. Após o último pagamento o processo é restituído ao gestor que deverá informar à SPROR acerca da inexistência de faturas pendentes de pagamento para as providências necessárias à anulação de saldo remanescente de empenho e/ou ajuste de conta-contrato.

- Os empenhos emitidos por vigência são controlados. Porém, os gestores não informam tempestivamente sobre a inexistência de pendências.

- A respeito da conveniência de manter o procedimento atual de emitir 2 empenhos por vigência, reiteramos a manutenção do procedimento atual, conforme anteriormente já manifestado.

Síntese dos resultados obtidos

ATENDIDO

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros. A SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitarem a recorrência de falhas.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
252	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 003/2010		STJ Nº 7793/2008 CONTRATO STJ Nº 100/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Apresentar justificativas/esclarecimentos no que se refere à adjudicação por preço global, em detrimento da adjudicação por itens.</p> <p>Compatibilizar o texto do edital com o texto dos demais documentos e anexos que o complementam – ciência para casos futuros.</p> <p>Juntar a declaração de emprego de menor (7.3.d – Edital)</p> <p>Contemplar exercícios subseqüentes na declaração de disponibilidade orçamentária, nos termos art. 16 da LRF – ciência para casos futuros</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SCONT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A COCC/ SCONT informou que a elaboração do projeto básico foi feito nos moldes do Contrato STJ nº 190/2007 conforme determinação do Diretor Geral.(fls. 348)</p> <p>Contemplar exercícios subseqüentes na declaração de disponibilidade orçamentária, nos termos art. 16 da LRF – ciência para casos futuros</p> <p>A SAF/SCONT informou que irá observar nos casos futuros a apresentação dos comprovantes individuais de cada abastecimento.(fls. 348)</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações foram atendidas sem dificuldades. As orientações/recomendações foram implementadas às práticas já existentes de forma a melhorar a instrução processual.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
253	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 093/2010		STJ N° 6941/2007 CONTRATO N° STJ 081/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Juntar documentos complementares referentes ao julgamento do mandado de segurança e ao procedimento de aplicação de penalidade à empresa, caso já tenham sido concluídos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Documentos juntado às fls. 1240/1242.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
254	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 001/2010 RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 069/2010		STJ Nº 3245/2009 CONTRATO STJ 075/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Exigir nos editais que as empresas apresentem a CCT das categorias, com registro na DRT, também por ocasião da licitação - observar em casos futuros.</p> <p>Esclarecer origem dos percentuais de lucro e despesas administrativas, fixados no edital.</p> <p>Observar, em casos futuros, a necessidade de juntar pesquisas de preços, em planilhas, onde conste todos os componentes do preço de forma detalhada (salários, encargos sociais, insumos, lucro, despesas administrativas, etc.).</p> <p>Utilizar a modalidade de Pregão Eletrônico sempre. Quando não for possível, justificar a escolha de outra modalidade – ciência para casos futuros.</p> <p>A cotação dos tributos pelos licitantes deverá ser feita de acordo com as alíquotas indicadas para o regime a que se encontram sujeitos (lucro real ou presumido), devendo estes comprovarem, apenas, o enquadramento no regime tributário que se encontrarem inseridos - Recomendação para os futuros editais.</p> <p>Analisar garantia contratual.</p> <p>Acompanhar o desfecho da questão relativa à entrega dos uniformes e dos coturnos, aplicando as disposições contratuais e legais cabíveis à resolução do impasse.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SCONT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SAF/COCC/ SCONT informou que já está exigindo que as empresas apresentem a CCT das categorias nos novos editais.(fls. 629)</p> <p>A SAF/COCC/SCONT informou que os percentuais de lucro e despesas administrativas são os informados pela SAF e anexou cópia do despacho do processo nº 2839/06 (fls. 622)</p> <p>Apesar de constar, à fl. 625, informação sobre a procedência (STF) dos percentuais, a SCONT informou que não tem conhecimento formal da origem desses, mas que tem notícia de que foram implantados pelo então Secretário da SAF, com base em estudo realizado pelo STF (fls. 712) e que a prática vem sendo adotada até o momento.</p> <p>A SAF/COCC/SCONT informou no item II que a estimativa de preços para a licitação segue orientação da SAF. (fls. 629)</p> <p>A SAF informou que está ciente que deverá utilizar a modalidade de Pregão Eletrônico nas licitações futuras. (fls.630)</p> <p>A SAF/COCC/ SCONT informou no item III, que já está sendo observado que nos novos editais já está sendo observado o regime tributário da proponente editais (fls. 629)</p> <p>A SAF anexou cópia da análise da garantia contratual constante no processo 103/2009.(fls.609)</p> <p>A SSE/CSEG/SECES anexou cópia do relatório de entrega de uniformes e coturnos confirmando a entrega dos materiais. (fls. 618/621)</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Item 2 - Apesar de ter sido juntada cópia do despacho do processo 2839/06 o qual informa o cálculo dos percentuais de lucro e despesas administrativas, o citado expediente não esclarece a origem ou fundamentação para a fixação dos citados percentuais.</p> <p>Item 3 -Verifica-se que a COCC não emitiu juízo de valor sobre a questão, propondo qualquer tipo de averiguação, diligência ou pesquisa que viesse a contribuir para o esclarecimento do assunto (fl. 713).</p> <p>Após reiterados no RA 069/2010, todos os itens foram atendidos.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações foram atendidas sem dificuldades. As orientações/recomendações foram implementadas às práticas já			

existentes de forma a melhorar a instrução processual. Ademais, a SAF vem monitorando constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
255	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC nº 007/2010		STJ Nº 2420/2009 Processo virtual STJ 1504/2010 CONTRATO STJ Nº 065/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Analisar, por ocasião da estimativa de preços, bem como por ocasião do julgamento das propostas, em casos futuros, todos os itens que compõe a planilha de preços, de forma a evitar a inclusão de itens que tiveram cotação a maior entre as empresas consultadas, ainda que a adjudicação seja por preço global.</p> <p>Providenciar, em casos futuros, a assinatura do Edital e rubrica em todas suas folhas na forma determinada pelo artigo 40, § 1º da Lei nº 8.666/936</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CSUP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Respondido pela à fl. 993/994 dos autos.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros. Cabe informar, que em se tratando de Processos Virtuais, esta Secretaria de Administração e Finanças vem adotando a sistemática de Ratificar os Editais de Licitação no momento em que, esses processos, são submetidos à deliberação da autoridade competente para abertura do certame.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
256	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC nº 007/2010		STJ Nº 2420/2009 Processo virtual STJ 1504/2010 CONTRATO STJ Nº 065/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Analisar, por ocasião da estimativa de preços, bem como por ocasião do julgamento das propostas, em casos futuros, todos os itens que compõe a planilha de preços, de forma a evitar a inclusão de itens que tiveram cotação a maior entre as empresas consultadas, ainda que a adjudicação seja por preço global.</p> <p>Providenciar, em casos futuros, a assinatura do Edital e rubrica em todas suas folhas na forma determinada pelo artigo 40, § 1º da Lei nº 8.666/936</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CSUP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Respondido pela à fl. 993/994 dos autos.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros. Cabe informar, que em se tratando de Processos Virtuais, esta Secretaria de Administração e Finanças vem adotando a sistemática de ratificar os Editais de Licitação no momento em que os processos são submetidos à deliberação da autoridade competente para abertura do certame.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
257	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD/SALIC nº 039/2010.		STJ Nº 4282/2006 CONTRATO STJ Nº 051/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Averiguar o cumprimento das condições contratuais relativas à cessão, para o STJ, do código fonte dos programas desenvolvidos pela contratada e do direito de propriedade intelectual desses.</p> <p>Informar se esses aspectos estão sendo considerados na licitação para a contratação que dará continuidade aos serviços de manutenção do sistema.</p> <p>Para casos futuros: Manter coerência entre as disposições constantes de itens do edital com itens semelhantes da minuta de contrato (exigência de regularidade com as três Fazendas no edital e apenas com a Fazenda Federal na minuta do contrato).</p> <p>Para casos futuros: Observar as recomendações do TCU no sentido de que seja exigida a comprovação de regularidade, por ocasião da habilitação e dos pagamentos efetuados às empresas contratadas, também com as Fazendas Estadual e Municipal.</p> <p>Para casos futuros, observar a correlação devida entre os valores citados na informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária e os valores dos respectivos pré-empenhos.</p> <p>Para casos futuros, atentar para as recomendações do TCU a respeito da obrigatoriedade de que as planilhas de preços das contratações devem ser estimadas e apresentadas com os custos abertos, fazendo-se o seu detalhamento pelos custos unitários de cada componente.</p> <p>Para casos futuros, consigne no instrumento convocatório que será aceita a interposição de recursos e impugnações via fax, devendo, porém, as interessadas apresentarem os documentos originais dentro de prazo pré-fixado no edital, consoante orientações expendidas pelo TCU.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC, COFI, CSEG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Em despacho acostado às fls. 1039/1040, a CSEG esclareceu que a Contratada não desenvolveu programa específico para o Tribunal, obtendo, na verdade, um programa comercial. Assim, para cumprimento das disposições contratuais, as licenças de uso da Multipix, da qual a Contratada é representante, quedaram-se disponibilizadas as STJ. Ademais, relatou que as observações da SCI foram consideradas na contratação posterior.</p> <p>Em despacho acostado às fls. 1039/1040, a CSEG esclareceu que a Contratada não desenvolveu programa específico para o Tribunal, obtendo, na verdade, um programa comercial. Assim, para cumprimento das disposições contratuais, as licenças de uso da Multipix, da qual a Contratada é representante, quedaram-se disponibilizadas as STJ. Ademais, relatou que as observações da SCI foram consideradas na contratação posterior.</p> <p>A CSEG informou que adotará o entendimento do TCU e aceitará o contrato civil de prestação de serviços como comprovação de vínculo trabalhista (fls. 1039 – verso). Por sua vez, a COCC exarou ciência à fl. 1044v.</p> <p>A CSEG relatou, às fls. 1039 – verso/1040, que já vem observando esta exigência na fiscalização do contrato nº 075/2009, pactuado com a empresa Ágil.</p> <p>A COFI, à fl. 1047, informou que os pré-empenhos são de anulação e reforço, não havendo como serem iguais aos valores informados na disponibilidade.</p> <p>A COFI, à fl. 1047, informou que os pré-empenhos são de anulação e reforço, não havendo como serem iguais aos valores informados na disponibilidade. À fl. 1044v, a COCC exarou ciência.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações foram atendidas sem dificuldades. As orientações/recomendações foram implementadas às práticas já existentes de forma a melhorar a instrução processual			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
258	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC nº 019/2010 RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 078/2010		STJ Nº 7605/2009 CONTRATO STJ Nº 115/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar demonstrativo de consumo referente ao exercício de 2009. Juntar mais duas fontes de pesquisa de preços no mercado local. Justificar, de forma consistente, a adoção da Tecnologia de Sensores.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CSUP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A CTRP, à fl. 323, juntou o demonstrativo de consumo de combustíveis no ano de 2009.</p> <p>A CTRP informou a impossibilidade de se obter mais propostas, pois apenas uma empresa do mercado detém a tecnologia de sensores. Informou, também, que a referida tecnologia ainda não foi disseminada no âmbito público, o que dificulta a pesquisa relativa à taxa de administração (fls. 319/322).</p> <p>A CTRP, às fls. 319/322, expôs as vantagens do sistema de sensor instalado nos veículos, bem como relatou as ineficiências do sistema de cartão magnético dantes utilizado pelo STJ.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>AS recomendações foram atendidas. Contudo, lembramos que, em casos futuros, a unidade responsável deverá utilizar a média mensal para fins de estimativa. Atendido com ressalvas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros. A unidade técnica apresentou as justificativas e explicações para a adoção da Tecnologia, que foi prontamente aceita pela Secretaria de Controle Interno. Ademais, esta Secretaria já adota a sistemática de consultar os órgãos da administração pública, com o objetivo de obter documentos que comprovem a prática dos valores apresentados nas propostas comerciais. Usando como fontes: empenhos realizados em por outras entidades, consulta ao site do Governo Federal Compras NET, além das consultar solicitadas aos fornecedores, que nem sempre estão dispostos a participar das cotações.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
259	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 041/2010		STJ Nº 8880/2009 CONTRATOS STJ Nº 125/2009 E 007/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Para casos futuros: respeitar o mínimo de 3 propostas.</p> <p>Para casos futuros: juntar propostas com timbre e assinada na fase de estimativa.</p> <p>Verificar a conformidade dos preços finais com os de mercado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SESRE			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SESRE atestou sua ciência à fl. 418.</p> <p>A unidade juntou comparativo de custos (fls. 419) e informou que não conseguiu propostas de outros fornecedores.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A única dificuldade para o atendimento foi obter propostas com timbre e assinatura das empresas. Muitas empresas tentam evitar a publicidade de seus preços. Entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros. Ademais, esta Secretaria já adota a sistemática de consultar os órgãos da administração pública, com o objetivo de obter documentos que comprovem a prática dos valores apresentados nas propostas comerciais. Usando como fontes: empenhos realizados em por outras entidades, consulta ao site do Governo Federal Compras NET, além das consultar solicitadas aos fornecedores, que nem sempre estão dispostos a participar das cotações.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
260	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 067/2010 RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 077/2010		STJ Nº 6182/2007 CONTRATO STJ Nº 054/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer a opção pelo SRP, uma vez que a aquisição ocorreu em parcela única. Divergência de valores entre termo de referência e o anexo II.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC, SSE			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SSE, à fl. 549, esclareceu que, quando da elaboração do Projeto Básico, não havia recursos disponíveis para a realização integral. A COCC informou que a estimativa de custos foi alterada no decorrer do processo; porém, equivocadamente o Termo de Referência não restou modificado, nem mesmo no novo edital publicado (fl. 551).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, pois se tratava de limitações orçamentárias. A SAF vem monitorando constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades, e, evitar equívocos, como o ocorrido.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
261	Relatório de Análise COAD-SALIC nº 004/2010		STJ Nº 769/2010 (FÍSICO 8437/2009) ARP 05/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Atentar para a necessidade de providenciar, em casos futuros, a renovação das propostas comerciais da pesquisa de preços, antes da publicação do edital.</p> <p>Solicitar que conste, nas propostas apresentadas na fase de estimativa de preços, a assinatura do representante da empresa – observar em casos futuros.</p> <p>Providenciar, ainda que extemporaneamente, a assinatura do Edital e rubrica em todas suas folhas, com vistas ao atendimento das formalidades legais determinadas pelo artigo 40, § 1º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Prestar esclarecimentos a esse respeito e, ainda, fazer constar no Projeto Básico, em casos semelhantes, a menção de que o objeto da contratação faz parte do Plano Diretor de Informática da STI, e está alinhado ao Planejamento Estratégico do STJ.</p> <p>Justificar a divergência no prazo de vigência, indicado no Anexo I (item 3 do projeto básico, fl. 215) em relação àquele indicado no Anexo IV (item 5.1 da minuta de contrato, fl. 223) do edital.</p> <p>Considerando a vedação constante do art. 9º e § 3º da lei 8.666/93, frente à informação constante do item 1 do Anexo I do Projeto Básico (fl.19), e, ainda, pesando o fato de a empresa NORTWARE ter sido a vencedora do certame, prestar esclarecimentos a respeito, inclusive avaliando a possibilidade do fato ter beneficiado, de alguma forma, a citada empresa.</p> <p>Manifestação da área técnica e posterior análise da Assessoria Jurídica do Diretor Geral (AJU), quanto à solicitação feita à empresa Companhia Mineira de Informática para apresentação posterior de documento de habilitação não exigido no edital, frente à inobservância dos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.</p> <p>Fazer quadro-resumo da pesquisa de preços, onde se possa comparar, de forma clara e inequívoca, os preços pesquisados com o preço contratado, item a item, devendo ainda fazer juízo de valor em relação à vantajosidade dos preços contratados em relação à pesquisa de mercado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SECAQ, SCONT, STI, CORE, AJU			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SECAQ deu ciência do relatório, à fl. 395.</p> <p>A SCONT informa que, em atendimento ao Despacho n. 098/2009 – AJU/ST, item 16, alínea “a”, fl. 151, esta adotou o prazo de vigência para o contrato de 26 meses. Contudo, por um lapso, no termo de referência anexado ao edital (fl. 215), permaneceu a informação oriunda do projeto básico, ou seja, 2 meses de vigência.</p> <p>A CORE/SCI apresentou justificativas às fls. 401/403 dos autos.</p> <p>A Assessoria Jurídica se pronunciou às fls. 411/414 dos autos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros. Cabe informar, que em se tratando de Processos Virtuais, esta Secretaria de Administração e Finanças vem adotando a sistemática de Ratificar os Editais de Licitação no momento em que, esses processos, são submetidos à deliberação da autoridade competente para abertura do certame</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
262	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC N° 91/2010		STJ N° 5529/2010 CONTRATO STJ N° 042/2009 ARP N° 32/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a análise da garantia contratual			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF/ATS			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Análise efetuada pela Assessoria Técnica da SAF.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Procedimento efetuado conforme normas vigentes, sem dificuldades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
263	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 86/2010		STJ Nº 2054/2010 CONTRATO STJ Nº 017/2010 ARP 05/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Esclarecer a divergência existente entre o Termo de Referência e a Cláusula Quinta do Contrato, quanto ao prazo de vigência.</p> <p>Para casos futuros, abster-se de incluir período de garantia no prazo de vigência do contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SCONT, COFI			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SCONT, à fl. 147, admitiu que houve erro ao definir o prazo de vigência distinto para o Termo de Referência.</p> <p>A unidade informou, também, à fl. 147, que já vem adotando à recomendação.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitarem a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
264	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 88/2010		STJ Nº 5466/2010 CONTRATO STJ Nº 041/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Como o edital faz lei entre as partes, o valor relativo ao INCRA somente deve ser pago mediante comprovação. Dessa forma, a unidade gestora, em conjunto com a Administração, deve tomar as providências para a alteração do contrato, para inclusão dessa condição e, ainda, verificar se não houve pagamentos a maior, em razão da não observância dessa exigência, fazendo as glosas que se fizerem necessárias.</p> <p>Sugerimos a alteração desta cláusula de repactuação (Cláusula Décima Primeira - da Repactuação, itens 11.6 e 11.6.1.1) para ajustá-la às diretrizes emanadas da Corte de Contas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, ATS, COCC, SCONT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>À COCC/SCONT entendeu dispensável a inclusão recomendada, visto que o item 1.2 do Contrato insere as condições do Edital ao corpo do contrato. Contudo, caso a Administração julgue conveniente a alteração.</p> <p>À COCC/SCONT esclarece que as redações dos itens citados (11.6 e 11.6.1.1 do Contrato STJ n. 41/2010) foram sugestões da AJU/ST, pelo Parecer n. 213/2010, anexado às fls. 228/237, acatadas pela Administração. Dessa forma, salutar é a consulta àquela unidade jurídica, para se manifestar quanto ao disposto no Relatório da SCI e, se for o caso, sugerir redação alternativa.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>À Coordenadoria de Contratos entendeu dispensável a inclusão recomendada, visto que o item 1.2 do Contrato insere as condições do Edital ao corpo do contrato.</p> <p>Quando à solicitação de esclarecimentos de redações aplicadas a determinados dispositivos, a unidade de Compras considerou impertinentes à SAF, por se tratarem de recomendações provenientes da Assessoria Jurídica – DG, cabendo àquela unidade responder sobre as orientações estabelecidas</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
265	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 92/2010		STJ Nº 7485/2008 CONTRATO STJ Nº 004/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Evitar a exigência de que a vistoria tenha que ser feita pelo representante técnico. Ciência e observância em casos futuros.</p> <p>Prestar esclarecimentos sobre a composição do BDI – ISS, Administração Central e diferenciação de BDI incidente sobre serviços e materiais.</p> <p>Para casos futuros, definir as fases do cronograma físico-financeiro a ser cumprido pela contratada.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC, CEAR			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Em decorrência do despacho da CEAR às fls. 579/581, a SAF à fl. 582 encaminhou o processo à COCC para as demais providências em relação ao item 02.</p> <p>A SAF e a CPL tomaram ciência e tiram observância para casos futuros, em fls. 582/583.</p> <p>A CEAR prestou esclarecimentos às recomendações à fl. 579/581, informando que a análise da unidade em relação ao BDI abrangeu a verificação de que o percentual total estava de acordo com o de mercado, e se não haviam itens em duplicidade. Além disso, teceu considerações acerca dos conceitos de Administração Local para fins de cálculo do BDI.</p> <p>A CEAR prestou esclarecimento da recomendação à fl. 581.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações foram atendidas sem dificuldades. As orientações/recomendações foram implementadas as práticas já existentes de forma a melhorar a instrução processual			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
266	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 97/2010		STJ Nº 3062/2010 CONTRATO STJ Nº 055/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Para casos futuros, atentar para a necessidade de exigir a apresentação de propostas de preços contendo a identificação completa das proponentes e, quando vencidas, providenciar sua renovação antes de deflagrar o processo licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CTRP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Ciência da CRTP à fl. 218/219.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade para o atendimento das diligências foi obter, das empresas, propostas com timbre e assinatura. Muitas empresas tentam evitar a publicidade de seus preços. Entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros. Ademais, esta Secretaria já adota a sistemática de consultar os órgãos da administração pública, com o objetivo de obter documentos que comprovem a prática dos valores apresentados nas propostas comerciais. Usando como fontes: empenhos realizados em por outras entidades, consulta ao site do Governo Federal Compras NET, além das consultar solicitadas aos fornecedores, que nem sempre estão dispostos a participar das cotações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
267	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 006/2010		STJ Nº 7084/2007 CONTRATO STJ 201/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Informar sobre o andamento da sindicância instaurada com o propósito de apurar o fato de que anteriormente o Tribunal formalizou o Processo STJ 6335/2005 para a aquisição de ferramenta para construção do portal, contemplando, o mesmo objeto e que o custo envolvido foi de R\$ 97.000,00, à época, no Contrato STJ 192/2005, firmado a empresa Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. com as razões que justificariam o aumento substancial dos valores contratuais envolvidos (aproximadamente 3000% a mais).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF - DG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>O Diretor-Geral fez juntar aos autos cópia do Relatório da Comissão Permanente Disciplinar - CPD com a decisão tomada pela Secretaria do Tribunal. (fls. 2245/2267)</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>ATENDIDO</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A diligência restringiu-se ao fornecimento de informações sobre o andamento dos procedimentos administrativos disciplinares, que, prontamente, foram atendidos. Assim, não houveram dificuldades na execução.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
268	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 94/2010		STJ Nº 915/2010 CONTRATO STJ Nº 09/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Em casos futuros, atentar para a necessidade de providenciar a renovação das propostas comerciais da pesquisa de preços, quando essas perderem a sua validade antes da publicação do edital;</p> <p>Tomar ciência quanto à necessidade de que as propostas apresentadas contenham a assinatura do responsável por sua elaboração.</p> <p>Justificar a não adoção do mesmo critério utilizado para o item 13, no caso do item 1, por ocasião da estimativa de preços.</p> <p>Observar, em casos futuros, a necessidade de assinatura do edital, consoante o disposto no § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CEAR/SEORT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A CEAR/SEORT Informa que as três propostas estavam válidas quando o projeto básico foi elaborado e encaminhado. Sugere também que, em casos futuros, a Assessoria Jurídica quando da aprovação da minuta de edital verifique se as propostas para estimativa de preço ainda estão válidas e, caso necessário, encaminhe o processo para a Seção de Aquisição ou para a Seção responsável pelo projeto básico para que seja providenciada a renovação das propostas comerciais.</p> <p>Ciência às fls. 330/331 dos autos.</p> <p>No caso do item 13, o preço orçado pela empresa 2M estava 615% acima do 2º preço e, se incluído no cálculo, aumentaria a média em 317%.</p> <p>No caso do item 1, o preço orçado pela empresa 2M estava 292% acima do 2º preço e, se excluído do cálculo, reduziria a média em 173%. O preço do item 1 no contrato vigente em novembro de 2009 (contrato STJ 29/2005) era de R\$ 25,67. Como o preço vigente do item 1 estava um pouco acima dos preços apresentados pelas outras duas empresas (Carplac e Capitalplac) e a diferença percentual no preço do item 13 era o dobro do item 1, considera-se que o preço do item 1 da empresa 2M poderia ser mantido na estimativa sem criar distorções.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>As recomendações foram atendidas sem dificuldades. As orientações/recomendações foram implementadas às práticas já existentes de forma a melhorar a instrução processual. A SAF vem monitorando constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades. Ademais, a SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitar a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
269	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 003/2010		STJ Nº 4253/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Falta de análise de garantia contratual prestada pela empresa Vert Soluções em Informática Ltda.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF/ATS			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Análise dos instrumentos de garantia apresentados, atestando estarem os mesmos em conformidade com as disposições legais.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A pendência foi regularizada sem maiores dificuldades. A SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitar a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
270	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 007/2010		STJ Nº 021/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Existência no mercado de valor inferior ao registrado na Ata nº 018/2008, para os itens 6234 (41% a menos) e 6493.</p> <p>Providenciar o saneamento da impropriedade, já que o item foi adquirido por preço 41% superior ao de mercado.</p> <p>Considerando que existe saldo na Ata de Registro de Preços para o item 6493, a área responsável deve providenciar os ajustes para modificar o preço registrado adaptando-o ao de mercado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SAF apresentou justificativas, informando que o preço do item 6234 foi cotado com preço incorreto, segundo esclarecimentos prestados pela empresa Pejoma (fl. 503) e que por essa razão, o preço cobrado permaneceu vantajoso para Administração (fls.505).</p> <p>Quanto ao item 6493, a Coordenadoria de Compras e Contratos (COCC) sugere que seja desconsiderada a restituição do valor de R\$ 8;81 nos termos dos princípios da eficiência e economicidade e informa que não haverá mais aquisição em razão da Ata já ter perdido a sua validade (fls 505).</p> <p>A COCC comunica que a Ata perdeu sua validade em 20.07.2009, sendo inviável modificar o preço (fls.505).</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>As informações foram prontamente esclarecidas sem a interferência de fatores negativos. A SAF vem monitorando constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades. A SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitar a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
271	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 028/2010 -		STJ Nº 5496/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer a dedução indevida e providenciar o ressarcimento à Empresa Adservis Multiperfil Ltda.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COFI, COSG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Esclarecimentos prestados com a informação de ressarcimento do valor descontado quando do pagamento à empresa, referente ao Contrato STJ 150/2006 (fl. 18).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ocorrência foi prontamente identificada corrigida e o ressarcimento efetuado, sem dificuldades. A SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitar a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
272	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 036/2010		STJ Nº 1458/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Retificar o despacho de aprovação, autorização da despesa e ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, providenciando a correção do valor da contratação.</p> <p>Solicitar a retificação da proposta da contratada, para correção do índice de reajuste dos preços, adequando-o às condições estabelecidas no contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>O despacho ratificador foi acostado aos autos à fl. 128.</p> <p>A nova proposta com a correção do índice de reajuste dos preços foi acostada aos autos, fls. 120/124.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendações atendidas sem interferência de fatores negativos. A SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitar a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
273	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 039/2010		STJ Nº 2917/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Justificativa quanto à definição das quantidades estabelecidas para os postos de trabalho previstos no contrato. Verificar periodicamente, nos contratos em que houve prefixação de remuneração, o efetivo pagamento dos salários lançados nas propostas contratadas, mediante verificação das folhas de pagamento, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios cabíveis.</p> <p>Esclarecer item de repactuação de preço em contrato de 180 dias.</p> <p>Aprovação do projeto básico.</p> <p>Esclarecimentos sobre a mudança da metodologia de cálculo do PIS e do COFINS adotada.</p> <p>Para casos futuros, prever nos editais de licitação a cotação dos tributos de acordo com o regime tributário do licitante.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC, SECAQ, SCONT, COSG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A COSG apresentou, às fls. 204/207 as justificativas necessárias.</p> <p>A COSG prestou, à fl. 246, os esclarecimentos necessários com relação ao recomendado por esta unidade de controle.</p> <p>A COCC informa, à fl. 209, estar ciente da recomendação.</p> <p>A SCONT solicita esclarecimentos adicionais quanto ao teor do questionamento desta unidade de controle (fl. 209).</p> <p>Projeto Básico aprovado à fl. 212.</p> <p>A COSG, à fl. 247, cientificou-se da recomendação.</p> <p>A COCC prestou os esclarecimentos necessários à fl. 211.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Não houve dificuldade para atendimento das recomendações, entretanto, foram observadas às recomendações para os casos futuros. A SAF vem monitorando constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
274	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 044/2010		STJ Nº 3048/2006
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Anexar garantia contratual.</p> <p>Juntar o Registro do contrato no CREA.</p> <p>Esclarecer divergência entre a data de assinatura do 3º TA (fl.438) e a constante do extrato de publicação (fl. 439).</p> <p>Buscar nas próximas contratações, no mercado, empresas que realizem o mesmo serviço.</p> <p>Certificar-se da veracidade da carta de exclusividade apresentada pela contratada.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CEAR/SELET			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>O comprovante de registro do contrato no CREA foi acostado aos autos à fl. 595.</p> <p>Houve a publicação, no DOU de 03/11/2009, da retificação da data de assinatura do 3º TA (fl.584).</p> <p>A CEAR acostou aos autos (fls. 624/642) relatório com descrição das características do sistema de automação predial, bem como o resultado da pesquisa no mercado com vistas a apurar a possibilidade de outra empresa realizar o mesmo serviço da contratada (fls. 643/648).</p> <p>A CEAR acostou aos autos (fls. 649/650) expedientes que comprovam que a empresa Staefa é distribuidora autorizada e responsável pela engenharia, instalação e assistência técnica dos produtos Siemens.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendações atendidas sem ocorrência de fatores negativos. A SAF vem monitorando constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
275	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 048/2010		STJ Nº 3048/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1.- Observar as normas contidas no Decreto n.º 3.391/2001, art. 15, II, §§ 1º ao 7º e art. 43, IV da Lei 8.666/93, que disciplina as Adesões a Ata de Registro de Preços, destacando as formalidades a serem atendidas, consoante os itens a seguir:</p> <p>1.1.Justificativa para a aquisição, estimativa de preços e vantagem em aderir à Ata de Registro de Preços;</p> <p>1.2.Comprovação de que o preço da aquisição está compatível com os praticados no mercado (não foi feita pesquisa de preços);</p> <p>1.3.Manifestação de interesse pela administração em utilizar a Ata de Registro de Preços junto ao órgão gerenciador da Ata;</p> <p>1.4.Autorização do órgão gerenciador para a Adesão à Ata de SRP;</p> <p>1.5.Manifestação do fornecedor para o fornecimento, nas condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços;</p> <p>1.6.Cópia do edital de licitação para o Registro de Preços;</p> <p>1.7.Observação por parte do órgão que irá aderir à Ata de Registro de Preços de que as contratações e aquisições adicionais não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador.</p> <p>02.- Informar a origem da despesa no valor de R\$ 87.242,73.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SEPRE, ENFAM			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>- A unidade informou, à fl. 56, que juntou “Ofício da ENFAM à Diretoria-Geral do STJ (DG), solicitando a contratação de prestação de serviços de hospedagem, alimentação, organização e execução de eventos e correlatos, com sugestão de Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos” (fls. 58/73);</p> <p>A SEPRE, à fl. 234, cientificou-se da recomendação, ressaltando “que em outros processo (sic) de adesão utilizaram atas de Registro de Preços como parâmetro para pesquisa de preços.</p> <p>1.3 Foi juntada aos autos a referida manifestação (fl. 147).</p> <p>1.4 Foi juntada aos autos a referida autorização, dada pelo Supremo Tribunal Federal (fl. 148).</p> <p>1.5 Foi juntada aos autos a referida manifestação do fornecedor (fl. 149).</p> <p>1.6 Foi juntada aos autos cópia do edital de licitação (fls. 150/223).</p> <p>1.7 Foram juntados aos autos os esclarecimentos da Unidade responsável, informando que o total das contratações e aquisições não excederam, por parte desta Corte, a cem por cento do total da ata do STF (fl. 56). Também foi juntado o demonstrativo dos quantitativos adquiridos, para confirmar a informação prestada (fls. 224/225)</p> <p>02- A SAF esclarece que a origem da despesa se dá pelo somatório dos empenhos n.º 0515/2009 (fl. 259), n.º 0929/2009 (fl. 287), n.º 1016/2009 (fl. 306) que estão anexos ao processo STJ 9677/2008 e ainda do empenho n.º 01238/2009 constante neste processo.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações foram atendidas sem interferência de fatores negativos. As orientações/recomendações foram implementadas as práticas já existentes de forma a melhorar a instrução processual. A SAF vem monitorando constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
276	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID N° 051/2010		STJ N° 6334/2006
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Implementar ações tendentes a averiguar perante o fabricante, a veracidade da carta de exclusividade apresentada – ciência e observância em casos futuros ;</p> <p>Verificar a existência, no mercado, de outras empresas que possam prestar o serviço de manutenção dos equipamentos objeto deste contrato ou, ainda, se existem outras tecnologias substitutas que possam vir a ser implementadas e realizar a licitação</p> <p>No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual, por parte da contratada, averiguar a possibilidade de aplicação de penalidade à empresa - Ciência e observância em casos futuros.</p> <p>Quanto à formalização do 1.º Termo Aditivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ciência de que a justificativa de preços deve ser feita por servidores do órgão responsável pela licitação e não pela empresa contratada, consoante recomendações do TCU; - Prestar esclarecimentos acerca das considerações expendidas, justificando a causa das alterações e supressões realizadas nos serviços, bem como sobre as possíveis implicações no preço contratado; - Sempre que ocorrer mudança da razão social da empresa, no decorrer da execução do contrato, promover a formalização da alteração, tempestivamente, por meio do instrumento legal competente. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CEAR/SIMEC			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A Seção de Instalações Mecânicas esclarece que, para aquela unidade técnica, o atestado de exclusividade, fl. 195, mostrou-se suficiente, não carecendo de maiores certificações, haja vista que a THE TRANE COMPANY é líder mundial no seguimento e detentora das mais recentes tecnologias na área de resfriamento de grande porte.(fl. 304).</p> <p>A Seção de Instalações Mecânicas reafirma a exclusividade da contratada para manutenção dos equipamentos, bem como esclarece que a substituição da tecnologia seria inviável, em razão dos altos custos envolvidos (fl. 304/305)</p> <p>A Seção de Instalações Mecânicas esclarece que, no caso de motivo justo, não se furtará à aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual (fl. 305)</p> <p>Não houve manifestação da SAF.</p> <p>Não houve manifestação da SAF, embora a AJU, à fl. 311, tenha reforçado o entendimento de que compete à unidade administrativa a avaliação da regularidade da contratada quando houver alteração do nome empresarial da mesma.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações foram atendidas sem interferência de fatores negativos. As orientações/recomendações foram implementadas as práticas já existentes de forma a melhorar a instrução processual.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
277	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 053/2010		STJ Nº 4053/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Anexar ao processo um quadro com o comparativo contendo a especificação do objeto e seus valores praticados no mercado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEPRE			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SEPRE cientificou-se da recomendação. Contudo, não houve manifestação da CORE/STI, conforme sugerido pela COCC (fl. 161).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A Recomendação foi atendida sem interferência de fatores negativos. Além disso, a rotina foi implementada nas rotinas da Coordenadoria de Compras. A SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitar a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria. A SAF monitora constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
278	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 054/2010		STJ Nº 0555/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>- Realizar estudos com vistas à apresentação de proposta à autoridade competente, objetivando promover ajustes no art. 54 do Ato nº 47/2006, fazendo mencionar que os bens classificados como ociosos ou recuperáveis serão doados, preferencialmente, a órgãos da Administração Pública;</p> <p>- Fazer constar do Ato que, periodicamente, em atendimento ao princípio da publicidade, será publicada na página do STJ (link “Licitações e Contas Públicas”, campo “Licitações”), a listagem dos bens a serem doados, e, em jornal de grande circulação, o extrato informativo da destinação da doação para órgãos públicos, informando a natureza dos bens e o prazo para manifestação de interesse.</p> <p>- Recomendação para que, também conste da citada norma, sempre que ocorrer doação a órgãos públicos, que a Secretaria de Controle Interno ficará incumbida de fazer comunicação à unidade de controle interno do órgão beneficiado, com vistas a subsidiar os trabalhos de controle daquela área, relativamente aos bens recebidos.</p> <p>- Após publicação, com transcurso de prazo estipulado no Ato, não havendo manifestação por parte de órgãos públicos, a doação poderá ser feita a outras instituições, devendo a área responsável pela instrução dos processos de doação fazer constar essa informação nos autos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AMG, CGEP E CSUP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A sugestão para promover o ajuste do Ato nº 47/2006 foi assentida pelas AMG, CGEP e CSUP, restando pendente, apenas, o encaminhamento, a esta SCI, do processo administrativo que será autuado para aquele fim, tão logo estejam encerrados os procedimentos de que trata o documento acostado à fl. 71.</p> <p>A CSUP sobrestou as doações para órgãos que não sejam do Poder Judiciário, até a revisão do Ato 47/2006.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendação atendida sem a interferência de fatores negativos. A CSUP adotou todas as medidas necessárias ao atendimento das recomendações até a Revisão do Ato 47/2006. O ato foi revisto pela unidade técnica e submetido à deliberação do Diretor-Geral.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
279	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 057/2010		STJ Nº 7752/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar aos autos o parecer de aprovação da minuta do Convênio da Diretoria Jurídica da CEF, se houver, justificando a inexistência, se for o caso.</p> <p>Submeter as minutas de convênios, acordos e ajustes ao exame prévio da Assessoria Jurídica.</p> <p>Observar, em casos futuros, o cumprimento das devidas formalidades, no que concerne a autorização prévia da autoridade competente para a formalização do convênio.</p> <p>Observar, em casos futuros, o disposto no Acórdão TCU n.º 1457/2009 – Plenário, no que se refere às formalidades que devem ser observadas quando da celebração de acordo/ajuste, nos moldes do ora analisado, com instituições financeiras.</p> <p>Submeter as minutas de convênios, acordos e ajustes ao exame prévio da Assessoria Jurídica.</p>			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SCONT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SCONT sugere que a Administração oficie a CEF considerando que o documento que encaminha a citada minuta foi dirigido à Diretoria Geral.</p> <p>A SCONT esclarece que os autos não lhe foram enviados antes da formalização do termo para que fosse instruída consulta à unidade jurídica do Tribunal.</p> <p>A SCONT esclarece que o procedimento citado não é da sua competência.</p> <p>Ciente – página 110 dos autos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A unidade técnica somente teve conhecimento do Convênio após a sua formalização.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
280	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 067/2010		STJ Nº 9971/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Contrato não atualizou a descrição do objeto, inclusive omitindo a marca do equipamento adquirido – Ciência e providências que se fizerem necessárias à correção da impropriedade. Providenciar a análise da garantia contratual.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, ATS			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A área responsável informa que as especificações e as condições de fornecimento dos equipamentos estão definidas no Anexo Único do Contrato e na Proposta da Contratada, motivo pelo qual presume dispensável essas informações em cláusula contratual (fls. 116/117).</p> <p>A área responsável informa que o instrumento de garantia acostada à fls. 77/ 79 atende às disposições lego-contratuais (fl. 114).</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
281	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 068/2010		STJ Nº 9213/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Incluir no termo de contrato, por meio de termo de apostilamento, cláusula contendo a classificação contábil e nota de empenho emitida para fazer face às despesas decorrentes da contratação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SCONT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Seção de Elaboração de Contratos (SCONT) elaborou Termo de Apostilamento ao Contrato STJ 113/2009, visando a indicação da classificação contábil e das notas de empenho relativas à contratação (fl. 249).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
282	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID N° 073/2010 Resposta do Relatório de Análise COAD – SADID n° 092/2009		STJ N° 4649/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Incluir nos autos outras propostas ou pesquisa de preços em órgãos públicos para justificativa dos preços praticados.</p> <p>Justificar a inclusão do item de reserva técnica na planilha de formação de preço.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF/ Seção de Transporte			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A Seção de Transporte apresentou planilha contendo mais duas propostas, conforme a recomendação.</p> <p>A Seção de Transporte justifica que em razão do quantitativo de funcionários ser o mínimo possível para o atendimento do número de lavagens a reserva técnica foi essencial para a cobertura de faltas eventuais. Informa ainda, que desconhecia a posição contrária do TCU quanto à inclusão de reserva técnica em contratos emergenciais. (fl. 218)</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Há grande dificuldade de obtenção de propostas junto às empresas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
283	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 157/2010		STJ Nº 2171/2010 (Físico 11438/2009)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Providenciar despacho ratificando o expediente da SAF, às fls. 107/108.</p> <p>Em relação à repactuação de preços, prevista na Cláusula Quinta do contrato (fl. 214), considerando que o assunto (repactuação em contrato emergencial) está sendo tratado no Processo STJ 4649/2009 (Relatório COAD-SADID 073/2010), estamos analisando o posicionamento da Assessoria Jurídica – Para ciência.</p> <p>Providenciar a análise da garantia contratual.</p> <p>Verificar, por ocasião dos pagamentos, se o desconto realizado na folha de pagamento corresponde àquele previsto na planilha de custos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, ATS, COCC			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A Secretaria de Administração e Finança (SAF) ratificou os termos do expediente consignado nos autos às fls. 107/108, uma vez que tal documento foi digitalizado sem a assinatura da Secretária Substituta (fl. 297).</p> <p>A SAF tomou ciência deste item (fl. 317).</p> <p>A Assessoria Técnica da SAF analisou a garantia contratual (fls. 300/301).</p> <p>A COCC também tomou ciência e ressaltou que já procede com a estimativa de cálculo baseada em 30 dias, conforme entendimento da AJU (fl. 315).</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
284	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 161/2010		STJ Nº 0090/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Recomenda - se à Administração que implemente, na CTRP, medidas corretivas e preventivas para a regularização do quadro de multas excessivas, tais como procedimentos de fiscalização e responsabilização mais eficazes, bem como a instituição de programas de orientação e reeducação dos condutores, conscientizando-os dos riscos e prejuízos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CTRP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A CTRP tomou ciência e informou que se compromete a estudar procedimentos de fiscalização e responsabilização mais efetivos, a instituição de programas de orientação e de reeducação dos condutores, conforme sugerido (fls. 35/36)			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As recomendações são de alta complexidade de implementação, tendo em vista que envolvem a criação/alteração de normativos e rotinas dos procedimentos de fiscalização e responsabilização.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
285	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 165/2010		STJ Nº 1169/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Juntar aos autos a manifestação da Justiça Federal do Ceará quanto à aplicação dos recursos recebidos do STJ, na forma prevista no Anexo I – Plano de Trabalho.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor informa no expediente de fls. 498/501, ter realizado diversas tentativas de contato - por meio de ofício e vários telefonemas, com o intuito de obter, por parte da Justiça Federal de Primeira Instância do Ceará, demonstrativo da aplicação dos recursos repassados pelo STJ, não logrando êxito até o momento. Informa, ainda, que “esta providência deverá ser sobrestada até o recebimento da resposta da JFCE”.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ausência de manifestação da Justiça Federal do Ceará dificultou o atendimento da diligência.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
286	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 166/2010		STJ Nº 171/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Procurar evitar realizar pagamentos às empresas contratadas com as certidões de regularidade tributária vencidas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COFI/SAFAT/SACOF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Seção de Análise de Faturamento e Liquidação de Despesas (SAFAT) tomou ciência das recomendações, bem como, informou que o pagamento só foi efetuado após autorização do Sr. Secretário de Administração e Finanças, à fl. 222 (fl. 310).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
287	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 187/2010		STJ Nº 02419/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Para a SAF prestar justificativas/esclarecimentos quanto ao meio utilizado para a aquisição do objeto deste processo, em detrimento da realização de novo pregão, na forma da Lei.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SAF, embasada nas alegações da CTAQ, fls. 06/07, justificou a dispensa licitatória com fundamento no caráter emergencial da aquisição, vez que, em decorrência do item fracassado no pregão 11/2009, a compra imediata do material seria necessária devido à criação de novos postos de trabalhos e, conseqüentemente, o aumento da demanda dos serviços (fl. 88).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
288	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 190/2010		STJ Nº 6971/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar cópia da publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso STJ nº 01/2008. Manifestação da Administração quanto a não cobrança de taxa de uso do espaço físico. Informar os números dos processos em que são anexados os comprovantes de ressarcimento das despesas decorrentes da utilização do espaço físico pela ASAJUS.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SCONT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Foi autorizada nos autos, (fl.94), a prorrogação do Termo de Cessão de Uso, o que pode suprir a lacuna. À SAF informou que a Cessão de Uso é segundo Hely Lopes Meirelles, uma transferência gratuita da posse, e com isso, a obrigação da cessionária é de manter e conservar o bem cedido e recolher as taxas de uso de água, esgoto, energia elétrica e telefone. (fls. 219/220) Foram anexadas aos autos cópias dos comprovantes. (fls. 140/218)</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
289	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 219/2010		STJ Nº 3351/2010 (Físico STJ 7630/2008)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>01. Considerando que a cessão de uso do veículo pertencente ao STJ, para o TRF 5.ª Região, está condicionada à manutenção do motivo que a ensejou, a Administração deve verificar a frequência de deslocamento das autoridades desta Corte para aquele Tribunal e tomar as providências cabíveis para a denúncia do citado acordo, caso essas já não encontrem mais razão de ser.</p> <p>02. Averiguar, também, se, atualmente, o veículo não estaria deixando de atender a necessidades na sede do Tribunal.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, DG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
Foi autorizada a doação do veículo àquele Tribunal Regional Federal pelo Senhor Diretor-Geral, fl. 43.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade de comunicação com o TRF 5ª Região atrasou o atendimento da diligência.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
290	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 243/2010		STJ Nº 9752/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Juntar aos autos no mínimo três propostas para demonstrar a conformidade do preço contratado – Para casos futuros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SECAQ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Seção de Aquisição (SECAQ) esclareceu que quando este processo deu entrada naquela seção, o Sr. Secretário de Administração e Finanças já tinha despachado pela compra direta com a única empresa que tinha oferecido cotação, pois se tratava de situação emergencial. Ressaltou ainda, que a praxe da seção é constar nos processos pelo menos três propostas de preço (fl. 31).			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
291	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 255/2010		STJ Nº 3408/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar aos autos pelo menos duas propostas de preços, em atendimento à legislação e às orientações emanadas do TCU e apresentar, por meio de demonstrativo, comparativo das quantidades e preços unitários das três fontes consultadas (pesquisa de preços) com os componentes correspondentes do contrato com o Tribunal, com a conclusão formal da vantajosidade da contratação.</p> <p>Consultar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para certificar-se da vantajosidade dos preços registrados, na forma determinada pela AJU (fl. 170).</p> <p>Elaborar pesquisa de preços referente à locação da sala para 65 pessoas e sala de apoio.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SEPPE			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Justificativas da SEPPE:</p> <p>2. Com relação a pesquisa de preços, fica evidenciado nos autos as diversas tentativas de se pesquisar no mercado empresas que pudessem realizar os serviços contratados.</p> <p>3. Em que pese as tentativas, não logramos êxito, encontrando naquele momento somente uma ata de Registro de Preços.</p> <p>4. Por este motivo, o processo principal onde foi realizada a adesão, foi encaminhado à Assessoria Jurídica do STJ, que se manifestou favoravelmente à adesão, mesmo com uma única proposta.</p> <p>5. Porém, cientes da necessidade de encontramos pelo menos mais duas proposta de preços, continuamos nossa pesquisa de mercado, tendo obtido sucesso somente no mês de abril, quando nos foram encaminhadas proposta de preços das empresas Front Eventos e Vamos q Vamos (parceira da A3 Eventos). Mais uma vez a empresa Dialog encaminhou e-mail informando sobre a impossibilidade de enviar a proposta, conforme documentos acostados às fls. 271/295.</p> <p>6. Dessa forma, todas as novas contratações derivadas da adesão à ata de registro de Preços da CGU, a partir do mês de abril do corrente ano, passaram a informar o preços de duas empresas que trabalham no mercado, além da Ata de Registro de preços mencionada pela Secretaria de Controle Interno - SCI.</p> <p>7. Sobre a consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços sobre a vantajosidade da contratação, informo que a Secretaria de Administração e Finanças expediu, em 18 de fevereiro de 2010, o Ofício nº 58/2010, entregue na Controladoria-Geral da União-CGU no dia 19 de fevereiro de 2010, fl. 296, não sendo de conhecimento desta Seção, até o momento, se houve resposta.</p> <p>8. Com relação a locação das salas, informo que o assunto deverá ser submetido à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, tendo em vista que, conforme o item 3.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2009 da CGU, citado pela própria SCI em seu relatório, a adoção das providências, no que diz respeito a apresentação de três cotações de preços para locação de espaço, é anterior ao pedido de adesão à ata de registro de preços.</p> <p>9. Tanto é verdade a alegação de que a apresentação de, no mínimo, três propostas para locação de salas deverá ser anterior ao pedido de adesão, é que o próprio Projeto Básico, acostado à fl. 182/184, já traz o custo estimado para a contratação, com base na planilha apresentada pela empresa SWOt, fl. 297/298</p> <p>10. Registre-se, que no próprio pedido de material nº 2833-2010, acostado à fl. 177, já é informado que a quantidade necessária é aquela apresentada na proposta da empresa SWOT.</p> <p>11. Dessa forma, sugiro o encaminhamento dos autos a supracitada Escola, para que esta providencie a juntada das pesquisas encaminhadas pela empresa SWOT, na época da realização do evento.</p> <p>Pesquisa de preços (item 3) às Fls. 320/327 dos autos</p>			
Síntese dos resultados obtidos			

ATENDIDO

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Houve grande dificuldade de obtenção de propostas para realização de pesquisa de mercado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
292	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 272/2010		STJ Nº 10774/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Não obstante a SCONT, tenha informado, à fl. 23, que os autos não foram enviados àquela Seção para que fosse instruída a consulta à Unidade responsável, bem como que é prática adotada por aquela unidade consultar a Assessoria Jurídica (AJU), quando da formalização de instrumentos da espécie, ressaltamos que esta diligência já foi objeto dos Processos STJ 6465/2006, 1273/2010, 8514/2009, 8515/2009 e 3585/2010 (Relatórios de Análise COAD/SADID nº 098/2010, 142/2010, 159/2010, 160/2010 e 259/2010, respectivamente), abertos para a formalização de instrumentos da mesma espécie, devendo, portanto, ser evitada em casos futuros, quando possível.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A Secretaria de Administração e Finanças (SAF), atendeu às formalidades cientificando-se da necessidade da apresentação, em casos futuros, das justificativas e motivação formal quando da celebração de convênios, acordos ou ajustes, independentemente do valor pactuado.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
293	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 307/2010		STJ Nº 6263/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A Administração e o servidor responsável pelo pedido de ressarcimento deverão evitar que tal procedimento ocorra em casos futuros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O servidor responsável pelo pedido de reembolso, bem como a Secretaria de Administração e Finanças tomaram ciência da recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
294	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 171/2010 PROCESSO		STJ Nº 4843/2010 (Físico STJ 6971/2009)
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Esclarecer porque não houve a realização de certame licitatório para a contratação dos serviços de editoração do manual, já que não encontramos nos autos, elementos que comprovem a singularidade desse serviço e, ainda, manifestação formal e analítica da SGCON e da AJU sobre as declarações feitas pela Editora Fórum. Prestar esclarecimentos que justifiquem a quantidade de exemplares estabelecida no Projeto Básico. Incluir no contrato, em casos futuros, a especificação das características relacionadas à confecção do manual, como tipo de papel, tamanho, gramatura, etc. Juntar aos autos Certidão do FGTS, válida. Observar o princípio da segregação de funções, evitando assim, envolver o controle interno em atividades típicas de gestão, a exemplo da Cláusula Quinta do contrato, que não poderá ser cumprida, na íntegra, em razão da inconsistência destacada. Evitar em casos futuros a inclusão nos autos de documentos em duplicidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Da mesma forma que no item anterior, em despacho à fl. 167, a Chefe da SGCON à época esclarece mais uma vez que o Projeto Básico foi elaborado nos mesmos moldes da contratação firmada pelo TSE, conforme orientação superior. Levou-se em consideração, ainda, que o referido Manual é um documento institucional e de uso comum a todos dos gestores de contratos atuais e futuros, sendo que o STJ tem mais de 500 contratos vigentes. Além disso, é muito demandado por outras Instituições Públicas em trabalhos de , que normalmente envolvem a doação de pelo menos benchmark um exemplar de manuais e outras ferramentas de uso cotidiano. Em que pese o exposto, esta seção entende que no contexto atual cabe limitar o número de exemplares impressos do Manual a serem disponibilizados e estimular a sua utilização pela Intranet, o que permitiria maior racionalização no uso desse recurso e a negociação com a contratada para que, com o valor equivalente à redução de impressos, seja aumentado o número de gestores a serem treinados, por exemplo. Assim, propõe-se que tal medida seja negociada formalmente e discutida com a contratada em reuniões com a comissão de recebimento.</p> <p>Ciente dos itens 2 a 5.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A medida proporcionou a revisão dos procedimentos e a racionalização dos recursos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
295	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 378/2010		STJ Nº 8442/2004 PROCESSO VIRTUAL – STJ 878/2011
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Anexar aos autos os comprovantes de pagamento referentes ao período de setembro de 2009 a fevereiro de 2010. Anexar despacho de ratificação de inexigibilidade assinado pela autoridade competente. Colher a assinatura do Secretário de Administração e Finanças, à época. Tomar ciência quanto à necessidade de adoção de mecanismos de controle dos períodos de vigência dos ajustes.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COFI, COCC, SGCON			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A COFI, às fls. 274/275, anexou os comprovantes de pagamento. O despacho foi ratificado pelo DG à fl. 285. O documento foi assinado pelo titular da SAF à época. A SGCON, à fl. 282-v e a COCC, à fl. 283 tomaram ciência da recomendação desta unidade.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
296	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 390/2010		STJ Nº 8861/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Esclarecer a opção de renovação de assinatura do material bibliográfico pela modalidade de dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93), em detrimento à inexigibilidade da mesma (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93). Juntar aos autos mais duas propostas para demonstrar a conformidade do preço contratado e, no presente caso, como essa providência não é possível, juntar mais duas fontes de pesquisa realizada em outros órgãos públicos/empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SECAQ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A Seção de Aquisição (SECAQ), por intermédio de seu titular, rechaça o posicionamento desta unidade de controle que entende que a inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, seria a melhor opção para a renovação da assinatura de licença do sistema Datalegis de Gestão Pública (fl. 55).</p> <p>A SECAQ juntou aos autos notas fiscais, bem como notas de empenho de outros órgãos públicos que adquiriram a mesma assinatura constante deste processo para comprovar que o preço contratado está em conformidade com o praticado no mercado (fls. 48/54).</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações relativas à pesquisa de preços. Entretanto, no que diz respeito à modalidade de aquisição não houve concordância com o posicionamento da SCI.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
297	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 408/2010		STJ Nº 5449/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Apresentar esclarecimentos quanto à extrapolação do limite imposto pelo art. 2º da IN/STJ nº 04 de 28/03/2000, para as despesas de que tratam os documentos fiscais citados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SECAQ			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A Seção de Aquisição apresentou justificativas à fl. 151.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
298	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 03/2010		STJ Nº 410/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Providenciar a glosa no valor de R\$ 24.363,44 dos próximos pagamentos. Esclarecer a divergência verificada no faturamento do mês de abril de 09. Enviar o processo 3953/06 para análise por esta coordenadoria.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Os documentos que comprovam o pagamento da glosa estão nas páginas 377/383.</p> <p>A contratada enviou a planilha de cálculo do mês de abril, onde foi constada a existência de postos descobertos, ocasionando em glosa no valor de R\$ 19.995,11.</p> <p>O item foi atendido conforme solicitado.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação possibilitou constatar a existência de impropriedade que gerou glosa no contrato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
299	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 06/2010		STJ Nº 864/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Apresentar esclarecimentos acerca dos procedimentos de emissão de passagens referentes à ajuda de custo. Esclarecer as requisições emitidas na forma de pagamento “Gapcard” ou “Visa”, quando o normal é a forma de pagamento “governo” ou “faturado”.</p> <p>Reavaliação dos controles referentes a cancelamento, remarcação ou reembolso das passagens emitidas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>O gestor informou que a expressão “ajuda de custo” se refere às passagens aéreas concedidas em decorrência de nomeações ou exonerações que importaram na concessão de ajuda de custo e de transporte pessoal, prevista na Resolução STJ nº. 7/2005.</p> <p>A unidade gestora esclareceu que a utilização de crédito diverso (Gapcard e Visa) para emissão de passagens ao Tribunal demonstra que a contratada não dispunha de crédito junto às companhias aéreas.</p> <p>Conforme sugerido, o responsável informou, fl. 3785, que os relatórios de passagens aéreas enviadas para reembolso (pendentes e reembolsados), relativos ao contrato vigente no ano de 2010, serão juntados mensalmente ao processo de pagamento.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação gerou nova sistemática de juntada de documentos no processo de pagamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
300	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 12/2010		STJ Nº 1591/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Substituir o documento de fl. 82 por cópia assinada e providenciar a assinatura dos documentos de fls. 83,152 e 240. Esclarecimentos acerca da ausência de funcionários na folha de pagamento do mês de janeiro/09. Juntada aos autos da cópia do 2º Termo de Apostilamento. Esclarecimentos acerca da cobrança do reajuste no mês de janeiro/09.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>O gestor informa à fl. 285, que a ausência de funcionários decorreu da falta de apresentação da folha de ponto pela empresa e do fato de que os salários foram pagos diretamente aos empregados pelo STJ.</p> <p>Afirma ainda que não houve qualquer prejuízo aos empregados ou ao Tribunal visto que os pagamentos foram efetuados conforme demonstrativos e recibos às fls. 251/276.</p> <p>As cópias foram juntadas às fls. 282/283.</p> <p>A área gestora informa que os salários para os meses de janeiro e fevereiro são os mesmos e que a diferença decorreu do fato de que foram apenas 27 dias trabalhados no mês de fevereiro. Informa ainda que o reajuste não deixou de ser pago no mês de janeiro, fl. 286.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
301	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 021/2010		STJ Nº 6511/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecimentos quanto ao pagamento da nota fiscal nº 864 fl. 84, e providências quanto à glosa do valor faturado em duplicidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SAFAT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O gestor informa que a contratada confirmou a emissão de 2 notas fiscais referentes ao mesmo período. Para sanar o problema, a contratada não emitiu a nota fiscal referente à prestação de serviços no período de 22/03/2010 a 21/04/2010, ficando a nota emitida em duplicidade como pagamento do período citado (fl. 107). Além disso, a SAFAT informa (fl. 110) que realizou o ajuste contábil nos empenhos de 2009 e 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação permitiu a realização dos ajustes contábeis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
302	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 022/2010		STJ Nº 795/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			NA
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendar, para casos futuros, que a área responsável pelo pagamento observe e utilize a nota de empenho correta, especificamente, no que diz respeito ao subitem que determina o tipo da despesa.</p> <p>Prestar esclarecimentos acerca dos motivos que ensejaram a retenção de alíquota de 5% nos pagamentos dos serviços de manutenção de software.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SAFAT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SAFAT informa que ocorreu um equívoco quando do lançamento da nota fiscal no Administra, e que tal ocorrência será evitada em casos futuros. Fl. 180.</p> <p>A SAFAT informa que os serviços mensais prestados pela contratada englobam tanto o suporte quanto a manutenção da licença do software, sendo utilizada a alíquota de 5%, item 1.07, conforme orientação do Núcleo de Substituição Tributária do GDF. Fl. 180.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
303	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 027/2010		STJ Nº 1669/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Esclarecimentos sobre a devolução da CPMF cobrada em janeiro. Anexar aos autos guias das GPS's de janeiro a dezembro de 2008. Anexar ainda cópias autenticadas da GFIP e SEFIP do mês dezembro/2008. Informar acerca do pagamento dos salários dos funcionários substitutos, bem como quanto ao recolhimento de impostos e tributos no mês de dezembro/2008.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>O gestor informa que: “Não há nos autos, referências sobre a devolução da CPMF cobrada em janeiro de 2008. A gestão atual da Coordenadoria de transporte não possui informações a respeito desse fato”, fl. 678.</p> <p>Quanto à questão, o gestor informa que as referidas guias não foram enviadas pela empresa, fl. 678.</p> <p>O gestor informa que a partir do mês de dezembro de 2008 a empresa já se encontrava em situação de insolvência e não apresentou GFIP e SEFIP, fl. 678.</p> <p>A área gestora informa que os funcionários substitutos pertenciam ao quadro da empresa, e como faziam a cobertura de faltas eventuais, seus nomes não foram incluídos na folha de pagamento de dezembro/2008. Quanto ao recolhimento dos tributos, o gestor afirma que o fechamento da empresa inviabilizou a obtenção de informações do contrato em questão, fl. 679.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Por tratar-se de situações antigas a unidade teve dificuldade para executar o trabalho, principalmente devido à situação de insolvência da empresa. .			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
304	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 029/2010		STJ Nº 1659/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Tomar ciência para adoção de tempestividade na alteração dos contratos e atentar para a definição da quantidade correta no novo projeto básico.</p> <p>Informar a situação do novo certame licitatório.</p> <p>Juntar cópia do Quinto Termo de Apostilamento.</p> <p>Assinar os documentos de fl. 105.</p> <p>Autenticar documentos de fls. 89, 119, 158, 158, 235, 289, 291, 407, 409 e juntar uma nova cópia autenticada da Guia da Previdência Social (GPS) de fl. 443.</p> <p>Esclarecer a divergência de valores, quanto à glosa aplicada no mês de setembro.</p> <p>Orientar a empresa a fim de que passe a grafar o endereço do Tribunal corretamente nas notas fiscais.</p> <p>Editar portaria atualizando a gestão do contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CEAR, SELET			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Informa a SELET que ainda não foi elaborado Termo Aditivo para retirar os dois postes de auxiliar de eletrônica que não são mais necessários, sendo descontada a ausência da prestação do serviço nas NFs.</p> <p>O novo processo licitatório gerou o processo virtual STJ 6102/2010, cuja numeração anterior era 2982/2009.</p> <p>Juntada cópia às páginas 526/532.</p> <p>Assinada</p> <p>Foram autenticados os documentos solicitados.</p> <p>Foi considerado o aumento da categoria de 6,5% sobre o salário. Sendo assim, o salário de R\$ 778,84 x 6,5% ficou igual a R\$ 829,46, que ao ser substituído na planilha, gerou o custo do posto como sendo R\$ 2.681,86 englobando lucro, impostos e encargos sociais. Então foi calculado 2 dias de faltas, resultando desconto de R\$ 178,79.</p> <p>A SGCON, à fl. 575 menciona a existência da Portaria STJ 13/2009, não podendo haver emissão de nova portaria, até mesmo porque o contrato encontra-se finalizado deste 30/06/2010, data em que expirou a vigência do sexto e último termo aditivo.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dificuldade de interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
305	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 033/2010		STJ Nº 409/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Necessidade de formalização de termo aditivo para inclusão de despesas não previstas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A área gestora informa que tomou as providências cabíveis para o atendimento da questão, solicitando da Infraero a elaboração de minuta de termo aditivo contemplando as despesas não previstas, bem como a atualização do valor mensal e global do contrato.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O contrato não é originário do STJ o que dificulta o atendimento célere da recomendação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
306	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 037/2010		STJ Nº 289/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar as requisições ao processo em atendimento às condições estabelecidas no item 5.3 do contrato.</p> <p>Interagir com a contratada para que esta, proceda nos próximos pagamentos, a uma verificação detalhada da correspondência entre os valores apresentados nos bilhetes e aqueles cobrados pela empresa, com vistas a evitar pagamentos indevidos.</p> <p>Prestar esclarecimentos sobre a divergência detectada entre o bilhete emitido e os dados correspondentes do demonstrativo emitido pela área gestora.</p> <p>Elaborar quadro com as passagens não utilizadas com vistas a facilitar o controle dos bilhetes cancelados, remarcados ou reembolsados.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A área responsável justificou, fl. 1637, que anexar as requisições gera um elevado custo operacional, e que de outro lado, para os atos relacionados com as emissões de passagens aéreas, o Tribunal dispõe da Requisição de Passagens e Diárias – RPD, cujo documento é submetido ao Diretor-Geral e posteriormente juntado ao processo de concessão de diárias e passagens do Ministro, do servidor ou do colaborador eventual, e, quanto às viagens dos Ministros do Tribunal, no uso das cotas de passagens, há os processos das cotas individuais. Assim, com o propósito de prestar contas dos atos de gestão do contrato, a SELOG passou a incluir nos relatórios de passagens aéreas os números dos processos que subsidiaram as emissões das passagens.</p> <p>O gestor informou estar ciente da recomendação contida no item (fl. 1637).</p> <p>O gestor esclareceu no expediente de fls. 1637/1638, que a requisição de nº 40, bem como as de nºs 42 e 45, foram identificadas equivocadamente, quando o correto seria destacá-las como tendo sido emitidas pela TAM, apesar de o voo internacional em questão ser compartilhado com as companhias aéreas Ibéria e Tap. Vale ressaltar que, apesar do lapso, a SAFAT efetuou os lançamentos corretamente, conforme planilha à fls. 93, com vistas ao pagamento da contratada e as retenções tributárias devidas.</p> <p>A área gestora esclareceu, à fl. 1638, o ocorrido quanto à emissão de dois bilhetes para o mesmo beneficiário, e informou que as remarcações são destacadas no relatório de passagens requisitadas, fl. 1279, e a respeito do controle de reembolso a SELOG passou a anexar planilhas demonstrativas, como as das fls. 1136/1138 e 1612/1616.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação gerou mudança de procedimentos na emissão dos relatórios de passagens aéreas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
307	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 038/2010		STJ Nº 410/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Ratificação e aprovação dos valores apresentados pela contratada, nas planilhas de fls. 362/368, em razão da utilização de valores pagos a título de "cachê"			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A unidade gestora ratificou os cálculos apresentados nas planilhas.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
308	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 041/2010		STJ Nº 1184/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Anexar a documentação (liquidação da despesa) especificada na cláusula décima do contrato. Esclarecer o motivo da cobrança do valor integral do vale-transporte e vale-refeição. Informar acerca da apresentação dos comprovantes de entrega do vale transporte e vale-refeição aos reeducandos. Atentar, em casos futuros, para a qualidade dos documentos digitalizados e evitar a inclusão de documentos em duplicidade e/ou desnecessários. Esclarecer os motivos da não utilização da quantidade prevista no contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A área gestora informou em seu expediente de fl. 73 o seguinte: “item 1 – esclareço que a relação de documentos constantes da cláusula décima do contrato STJ 37/2009 foi alterada por ocasião do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (fls. 15/20), portanto, esta Coordenadoria entende que a contratada vem apresentando toda a documentação (liquidação de despesa) exigida por força do disposto no item 2.1.7 do aditivo;”.</p> <p>A documentação comprobatória dos descontos foi juntada à fl. 268.</p> <p>A unidade gestora juntou a documentação solicitada às fls. 268/275.</p> <p>Embora o gestor não tenha se pronunciado o fato não ocorreu no próximo faturamento.</p> <p>A área responsável submeteu a questão ao Secretário de Administração e Finanças para orientações acerca das providências a serem tomadas (fl. 276).</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação provocou a revisão do Contrato.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
309	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 057/2010		STJ Nº 1935/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Solicitar a contratada a correção dos valores salariais pagos à categoria de encapador de processos.</p> <p>Solicitar à contratada a correção dos valores unitários dos postos, constantes da planilha de faturamento.</p> <p>Verificar divergência sobre o desconto do vale-transporte, procedendo à devolução dos valores descontados a maior dos funcionários, bem como informar o andamento da questão.</p> <p>Alterar o fundamento legal constante no campo "Tributos" do Relatório de Faturamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A área gestora informou à fl. 373 que “Item 1 - As correções já foram providenciadas pela contratada, fls. 352/367”.</p> <p>A área gestora seguiu com a informação à fl. 373 de que “...foi solicitado à contratada a correção dos valores, fl. 368.”</p> <p>A área gestora informou à fl. 373 que “...desde abril/2010, o desconto vem ocorrendo conforme previsto na planilha constante do anexo III, fl. 21 (Salário/30*22*6%). Ademais, conforme esclarecido pela empresa, consta que a diferença dos valores cobrados a maior foi restituída na folha de pagamento de maio/2010 (fls. 233/239)”.</p> <p>Alteração conforme informação da SAFAT à fl. 392 e constatado a partir do relatório de fl. 160.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A área gestora tomou as providências solicitadas sem maiores dificuldades, entretanto, foi grande a dificuldade em reter o processo na área, para elaboração das respostas, considerando o trâmite obrigatório após cada pagamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
310	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 066/2010		STJ Nº 1666/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Elaborar documento de atestação com os dados da nota fiscal e do faturamento.</p> <p>Elaborar memória de cálculo dos valores correspondentes a Vale- transporte e Alimentação para dedução da base de cálculo do INSS na nota fiscal.</p> <p>Apresentar justificativa sobre o quantitativo efetivo de empregados em relação ao contrato, bem como a inclusão não prevista de funcionários.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COSG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A área gestora informou por meio do Despacho 113/2010, fl. 1741, que está ciente da recomendação.</p> <p>A área gestora solicitou à contratada, fl. 1738, por meio do Ofício 104/COSG/SAF, de 18/09/2010, memória de cálculo do pagamento dos vales alimentação e transporte dos empregados.</p> <p>A área responsável informou que, em relação à categoria Mensageiro, o quantitativo está aquém devido ao término do processo de digitalização. Já com relação à categoria Técnico em Secretariado – nível básico, por ocasião da elaboração do projeto básico foi estimada a contratação de um técnico por Coordenadoria, mas após execução dos serviços, restou evidenciado a real demanda desses profissionais para o Tribunal, e por fim, com relação à categoria Técnico em Secretariado – nível 1, que tem no efetivo um quantitativo maior do que o contratado, a unidade informou que, durante a execução contratual constatou-se que duas Assessorias Especiais não haviam sido contempladas no projeto (fls. 1741/1742).</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A empresa atendeu às solicitações da área gestora apresentando todos os documentos e comprovantes solicitados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
311	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 074/2010		STJ Nº 1935/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Providenciar o atendimento das recomendações do RA 22/2010. Solicitar à contratada a apresentação de carta de correção. Informar se já foram realizados estudos relacionados ao impacto da implantação do processo eletrônico sobre os contratos de mão de obra.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Após atendidas as recomendações do Relatório de Análise 22/2010, foi solicitada à contratada que a correção fosse efetuada a partir das próximas faturas</p> <p>A área gestora sugeriu que seja solicitada à Secretaria Judiciária do Tribunal as informações solicitadas, por se tratar do tomador do serviço.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A análise do impacto da implantação deve ser realizada pela área tomadora do serviço.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
312	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 109/2010		STJ Nº 805 /2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar as guias (GPS) referentes aos meses de janeiro a dezembro/08, juntamente com os comprovantes de pagamento. Realizar uma verificação de possíveis pendências relacionadas ao pagamento dos direitos trabalhistas dos empregados, antes do término da vigência do contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CEAR/SELET			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>À CEAR/SELET informa que a empresa já foi contactada para que apresente os documentos que em 2008 não eram necessários ao faturamento, mas que em 2009 passaram a ser cobrados.</p> <p>Como o processo foi encaminhado após o encerramento do contrato, que ocorreu em 30/06/2010, o levantamento das pendências já fora feito e consta no processo principal.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A solicitação envolveu documentos que não eram necessários à época do faturamento, o que dificultou seu atendimento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
313	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 114/2010		STJ Nº 6522/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Informar o motivo do constante descumprimento da cláusula do acordo que prevê repasses mensais. Verificar possível erro no cálculo do repasse relativo ao exercício do ano de 2008, bem como esclarecer se houve o repasse do montante informado.</p> <p>Informar quanto ao reembolso da quantia pendente do exercício do ano de 2009 (R\$ 420.698,63); e esclarecer a divergência relacionada à metodologia que vem sendo utilizada (repasso anual das despesas) frente ao disposto no item 5.1 do contrato e, se for o caso, providenciar a adequação do ajuste, mediante celebração de TA.</p> <p>Informar acerca da realização dos repasses nos anos de 2005 a 2007, bem como relacionar os processos onde estes ocorreram.</p> <p>Atentar para as determinações da Instrução Normativa 3/2003, acerca da instrução dos processos administrativos, bem como providenciar a assinatura dos documentos de fls. 31 e 32.</p> <p>Tomar ciência quanto à necessidade de a unidade gestora, por ocasião da prestação de contas, proceder à avaliação formal dos resultados alcançados em confronto com os objetivos traçados no Acordo de cooperação, emitindo opinião conclusiva.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			NA
Síntese da providência adotada:			
<p>Em 14 de agosto de 2006 foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2005 que prevê, entre outras, o repasse anual por meio de destaque dos recursos devidos pelo CJF.</p> <p>O valor apresenta uma adição a maior de locação de mão-de-obra de R\$ 168.146,64. O valor correto de repasse pelo CJF monta de R\$ 950.364,24 apenas. No entanto em razão de entendimento mantido entre a Secretaria Geral daquele Conselho e o Diretor-Geral do STJ não houve a necessidade de destacá-lo, com fundamento da necessidade daquele Conselho aportar mais recursos para a rápida finalização das novas instalações.</p> <p>Informar quanto ao reembolso da quantia pendente do exercício do ano de 2009 (R\$ 420.698,63); e esclarecer a divergência relacionada à metodologia que vem sendo utilizada (repasso anual das despesas) frente ao disposto no item 5.1 do contrato e, se for o caso, providenciar a adequação do ajuste, mediante celebração de TA.</p> <p>Informar acerca da realização dos repasses nos anos de 2005 a 2007, bem como relacionar os processos onde estes ocorreram.</p> <p>Atentar para as determinações da Instrução Normativa 3/2003, acerca da instrução dos processos administrativos, bem como providenciar a assinatura dos documentos de fls. 31 e 32.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de providências por parte do CJF.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
314	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 115/2010		STJ Nº 1094/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Anexar cópia do Convênio CJF/STJ 002/98 e seus termos aditivos. Informar acerca da realização dos repasses nos anos de 1998 a 2008, bem como relacionar os processos onde estes ocorreram. Juntar aos autos cópias dos documentos que comprovem o repasse ao STJ do valor de R\$ 201.170,78, realizado pelo CJF.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>As cópias do Convênio e do 1º ao 4º Termos Aditivos foram anexadas às fls. 72/85. A área gestora anexou os documentos solicitados às fls. 67/71. A unidade responsável informa à fl. 67 que juntou as cópias das notas de crédito, fls. 86/90, comprovando os repasses.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
315	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 126/2010		STJ Nº 3219/2009 PASSOU A COMPOR O PROCESSO STJ 7752/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Tomar ciência quanto à necessidade de que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos no ajuste, antes do recebimento definitivo do objeto e consequente pagamento.</p> <p>Juntada aos autos da Certidão prevista no item 2.17 (tão-logo seja apresentada) e dos comprovantes de liberação da garantia.</p> <p>Tomar ciência da necessidade de a unidade gestora, por ocasião da prestação de contas, proceder à avaliação formal dos resultados alcançados em confronto com os objetivos traçados no Acordo de Cooperação, emitindo opinião conclusiva sobre o assunto.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CEAR			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A CEAR deu ciência na pág. 92 dos autos.</p> <p>Juntada aos autos a certificação à pág. 315.</p> <p>A CEAR esclarece na pág. 92 que é responsável apenas pela fiscalização da obra de construção da edificação destinada ao restaurante.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A avaliação dos resultados alcançados, no caso do presente Acordo, deve ser realizado pela Administração do STJ e não pela unidade como sugere a SCI.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
316	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 210/2010		STJ Nº 868/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Tomar ciência acerca de documentos em duplicidade juntados aos autos. Solicitar que a contratada anexe somente os documentos referentes ao tomador STJ. Informar se os valores, referentes à diferença do vale transporte, já foram ressarcidos. Esclarecer se o valor pago a título de vale transporte está correto. Solicitar que a contratada unifique os documentos com o nome correto da empregada. Observar a legibilidade dos dados constantes nos documentos apresentados pela contratada. Esclarecer a repetição dos recibos de auxílio alimentação em meses diferentes. Tomar ciência do registro. Elaborar memória de cálculo do Vale- transporte e Alimentação para dedução da base de cálculo do INSS.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A área tomou ciência. A contratada foi orientada a proceder conforme a recomendação da SCI. O gestor informa que “consta dos autos (folha de pagamento de maio/2010) que o desconto referente a auxílio transporte foi realizado conforme previsto na planilha de detalhamento do custo de vale-transporte (Salário/30 * 22 * 6%). Ademais, consta da mesma folha de pagamento (maio/2010) o valor referente à devolução do desconto indevido no auxílio de vale-transporte do mês anterior (código 5904)”. O gestor informa que “em que pese o contrato dispor de um valor fixo para o vale-transporte, o repasse do benefício é feito de acordo com o disposto na Lei nº 7418/85, ou seja, o funcionário receberá o vale-transporte no valor referente à tarifa cobrada para o endereço de residência comprovado junto à empresa. Portanto, o prestador de serviços só receberá R\$180,00 de auxílio transporte”. A contratada foi orientada a proceder conforme a recomendação da SCI. A área tomou ciência. Foi solicitado à contratada a apresentar a relação de repasse do auxílio alimentação dos meses de fevereiro e março/2010. A área tomou ciência. Tendo em vista as divergências constatadas, foi solicitada à contratada, por meio do Ofício nº 135/COSG/2010, a apresentação da memória de cálculo dos valores deduzidos a título de auxílio transporte e alimentação dos faturamentos de 2010.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A empresa atendeu às solicitações da área gestora apresentando todos os documentos e comprovantes solicitados			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
317	Relatório de Análise SANAP 69/2010		STJ 32/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Ausência dos comprovantes de vôos do servidor S053680 referente às viagens para acompanhar o Sr. Ministro Presidente à Campo Grande - MS, São Paulo - SP e Curitiba-PR nos períodos de 2 a 3/10/2009, 4 a 6/10/2009 e 8 a 9/10/2009, respectivamente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
A SELOG e a SSE apresentaram esclarecimentos nos autos do processo.			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ausência de norma interna rígida, que imponha penalidades ao servidor pelo descumprimento da Resolução STJ n. 1/2007, art. 21, que trata da prestação de contas do servidor. Cabe ressaltar, que novo normativo, corrigindo esse problema, já foi submetido ao Diretor-Geral para análise e posterior apreciação pelo Conselho de Administração.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
318	Relatório SANAP 240/2010		STJ 242/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - As unidades responsáveis pela criação, digitalização de documentos e organização desses processos passem a anexar os documentos relacionados à concessão, observem a ordem cronológica dos fatos e juntem a planilha da SELOG para aferir a cota de passagem.</p> <p>2 - Constata-se a ausência das requisições de passagens emitidas na forma prevista pelo art. 3º da resolução STJ nº 3/2009. Além disso, não há menção nos bilhetes juntados ao processo sobre qual requisição se referem. Solicita-se a juntada desses documentos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Em atenção as recomendações contidas no Relatório nº 240/10, informa a SELOG que as diligências foram atendidas dentro do possível, conforme informa o Coordenador de Serviços Especiais/SSE, às fls. 92/93, pois alguns cartões de embarque não foram entregues àquela Coordenadoria. Informo ainda, que a partir deste ano, adotaremos as recomendações da unidade técnica.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dificuldade da área gestora de colher os comprovantes de viagem dos beneficiários.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
319	Relatório SANAP 242/2010		STJ 244/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - Constata-se a ausência das requisições de passagens emitidas na forma prevista pelo art. 3º da resolução STJ nº 3/2009. Além disso, não há menção nos bilhetes juntados ao processo sobre qual requisição se referem. Solicita-se a juntada desses documentos.</p> <p>2 - As unidades responsáveis pela criação, digitalização de documentos e organização desses processos passem a anexar os documentos relacionados à concessão, observem a ordem cronológica dos fatos e juntem a planilha da SELOG para aferir a cota de passagem.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Em atenção as recomendações contidas no Relatório nº 242/10, informa a SELOG que as diligências foram atendidas dentro do possível, conforme informa o Coordenador de Serviços Especiais/SSE, às fls. 92/93, pois alguns cartões de embarque não foram entregues àquela Coordenadoria. Informo ainda, que a partir deste ano, adotaremos as recomendações da unidade técnica.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dificuldade da área gestora de colher os comprovantes de viagem dos beneficiários.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
320	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 278/2010		STJ 251/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - As unidades responsáveis pela criação, digitalização de documentos e organização desses processos passem a anexar os documentos relacionados à concessão, observem a ordem cronológica dos fatos e juntem a planilha da SELOG para aferir a cota de passagem.</p> <p>2 - Constata-se a ausência das requisições de passagens emitidas na forma prevista pelo art. 3º da resolução STJ nº 3/2009. Além disso, não há menção nos bilhetes juntados ao processo sobre qual requisição se referem. Solicita-se a juntada desses documentos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Em atenção às recomendações contidas no Relatório nº 278/10, informa a SELOG que as diligências foram atendidas dentro do possível, conforme informa o Coordenador de Serviços Especiais/SSE, pois alguns cartões de embarque não foram entregues àquela Coordenadoria. Informo ainda, que a partir deste ano, adotaremos as recomendações da unidade técnica.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dificuldade da área gestora de colher os comprovantes de viagem dos beneficiários.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
321	Relatório SANAP 241/2010		STJ 254/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - Constata-se a ausência das requisições de passagens emitidas na forma prevista pelo art. 3º da resolução STJ nº 3/2009. Além disso, não há menção nos bilhetes juntados ao processo sobre qual requisição se referem. Solicita-se a juntada desses documentos.</p> <p>2 - As unidades responsáveis pela criação, digitalização de documentos e organização desses processos passem a anexar os documentos relacionados à concessão, observem a ordem cronológica dos fatos e juntem a planilha da SELOG para aferir a cota de passagem.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SAFAT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Em atenção as recomendações contidas no Relatório nº 241/10, às fls. 87/88, informa a SELOG que as diligências foram atendidas dentro do possível, conforme informa o Coordenador de Serviços Especiais/SSE, às fls. 92/93, pois alguns cartões de embarque não foram entregues àquela Coordenadoria. Informo ainda, que a partir deste ano, adotaremos as recomendações da unidade técnica.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Dificuldade da área gestora de colher os comprovantes de viagem dos beneficiários.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
322	Relatório de Análise SANAP 45/2010		STJ 677/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar ao processo os comprovantes dos voos realizados que ensejaram o pagamento de diárias aos colaboradores: Gervásio Kayser Pinheiro da Silva (21.12 a 23.12) e Paulo Alceu de Pinho Rego Vieira (20.12 a 23.12). Instruir os autos com os documentos que deram suporte ao pagamento de diárias à colaboradora Lygia R. Pacheco Di Moura, no período de 26.11 a 5.12.2009, como consta no relatório de Diárias e Viagens Concedidas. Esclarecer porque os colaboradores: Gilda Maria C. Sigmaringa Seixas; Frederico R. de A. Neves; Flávio Fernando A. da Fonseca; José P. Pinheiro; Marcos S. G. Daros e Ricardo M. Rabelo estão contemplados no processo mas não constam do relatório de nov/dez.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Foram anexados os documentos solicitados.</p> <p>A SAF esclareceu-se que as diárias foram concedidas no processo STJ 9996/09, e, adicionalmente foram anexadas cópias dos documentos que instruíram aqueles autos.</p> <p>A SAF esclareceu-se que, na verdade, não houve irregularidade. Os colaboradores somente receberam as passagens aéreas.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
323	Relatório SANAP 194/2010		STJ 2111/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Colher manifestação, da unidade técnica e da área jurídica, quanto ao atendimento dos requisitos previstos na norma atualmente vigente, inclusive com relação à disponibilidade de imóvel funcional, posto que a instrução processual foi realizada em 2006.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A unidade técnica promoveu o recadastramento do beneficiário, onde se concluiu que o servidor permanece atendendo aos requisitos da Portaria STJ 357/2009, informa ainda que, conforme as regras atualmente vigentes, está sobrestada a disponibilidade de imóveis até que seja apreciada a minuta de Resolução que trata do assunto, na qual estão sendo propostas novas regras de ocupação dos imóveis funcionais, em cumprimento à determinação do Presidente do Tribunal.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
324	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 024/2010		STJ Nº 9326/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Solicitar à contratada a correção dos valores salariais pagos à categoria de encapador de processos.</p> <p>Solicitar à contratada a correção dos valores unitários dos postos, constantes das planilhas e do faturamento, como exemplo da fl. 85.</p> <p>Verificar divergência sobre o desconto do vale-transporte.</p> <p>Esclarecer os motivos que ensejaram os descontos, nos valores indicados, dos salários dos colaboradores.</p> <p>Em razão do cálculo indevido dos vales refeição e transporte no mês de outubro e sua devida compensação no mês de novembro, o gestor deve acompanhar essas ocorrências, especificamente quanto aos dias úteis utilizados para base de cálculo dos benefícios.</p> <p>Esclarecer a falta de registro de pagamento do 13º salário, para o qual consta o recolhimento dos encargos legais, apesar de não constar o seu pagamento aos empregados nas folhas de pagamento anexadas.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Planilha de faturamento corrigida conforme fls. 197 a 209.</p> <p>Consta no processo de pagamento de 2010 (PA STJ 1935/2010) que, desde abril/2010, o desconto vem ocorrendo conforme previsto na planilha constante do anexo III, fl. 21 (Salário/30*22*6%). Ademais, segundo informação prestada pelo preposto da contratada, a diferença dos valores cobrados a maior já foi restituída aos funcionários.</p> <p>Referente ao desconto de R\$ 516,76 do funcionário, ocorreu pagamento duplicado na conta corrente do mesmo em 08/10/2009, conforme comprovante à fl. 195/196.</p> <p>Referente a funcionária houve o pagamento a maior referente ao salário de 30 dias do mês de outubro/2009, sendo que a funcionária não tinha 1 mês completo de registro, sendo registrada em 08/10/2009, assim sendo, a empresa procedeu o desconto referente aos dias pagos e não trabalhados, conforme fl. 197.</p> <p>Referente aos descontos dos 6% do vale transporte sobre o valor do salário já foram reajustado em folha de pagamento conforme contrato e o reembolso do desconto indevido será ressarcido na folha de pagamento do mês 05/2010.</p> <p>O gestor tomou ciência à fl. 210.</p> <p>Os documentos foram apresentados pela contratada, fls. 198/2007.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A empresa atendeu às solicitações da área gestora apresentando todos os documentos e comprovantes solicitados			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
325	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 42/2010		STJ Nº 6522/2007 CONTRATO STJ Nº 174/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Ciência e observância das recomendações do TCU, devendo em caso de fixação de salários, apresentar as justificativas que respaldem o procedimento com base nos itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 2.647/2009 – Plenário, nas licitações futuras da espécie.</p> <p>Ciência para casos futuros. Providenciar pesquisa de mercado detalhada para fins de estimativa de preços.</p> <p>Ciência para casos futuros. Abster-se de incluir previsão de dotação específica em planilha de custo para cobrir despesas com treinamento ou reciclagem, nos processos de contratação de serviços por postos de trabalho.</p> <p>Ciência para casos futuros. Observar a citação de folhas no processo.</p> <p>Ciência para casos futuros. Evitar divergência quanto à disponibilidade orçamentária em relação ao previsto no Termo de Referência.</p> <p>Ciência para casos futuros. Observar a necessidade de apresentar justificativas, no edital, quando entender necessária a exigência de vistoria prévia à fase de lances, por parte das licitantes.</p> <p>Ciência e observância em casos futuros. Somente dê continuidade à prorrogação dos contratos após a manifestação de todos os gestores envolvidos na execução contratual, sobre a continuidade ou não dos serviços pela mesma contratada.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Os setores competentes deram ciência das recomendações (fls. 570/575).</p> <p>Os documentos de fls. 19 e 445 foram assinados.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Solução de baixa complexidade de implementação.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
326	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC nº 012/2010 RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC nº 105/2010		STJ Nº 4178/2008 CONTRATO STJ nº 086/2008
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Exigir das licitantes também na data de apresentação das propostas o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, com registro na DRT para comprovar a formação dos custos da planilha por ocasião da repactuação.</p> <p>Prestar esclarecimentos, sobre a aceitação dos percentuais de “lucro” e “despesas administrativas/operacionais” apresentadas pela licitante vencedora em patamar superior ao fixado em edital, o que geraria a sua desclassificação.</p> <p>Prestar esclarecimentos sobre a inclusão dos insumos vale-alimentação e vale-transporte, na proposta da licitante vencedora, para a categoria Auditoria Médica Externa, em desconformidade com o Edital, o que, em princípio, geraria a sua desclassificação.</p> <p>Prestar esclarecimentos sobre a existência de dotação orçamentária para fazer face à despesa, bem como ao atendimento aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo a planilha constante do Anexo II do edital (fl. 131).</p> <p>A CBEN e a SAF deverão tomar ciência do novo entendimento do Tribunal de Contas da União, acerca da fixação de salários comunicada ao STJ por meio do Acórdão 2647/2009 – Plenário do TCU.</p> <p>Ciência da necessidade de inclusão no edital, em casos futuros, o disposto no artigo 3º da Resolução nº 7/2005 do CNJ.</p> <p>Formalizar termo aditivo ao Contrato STJ 86/2008 para incluir a exigência, por parte da contratada, de apresentação dos comprovantes de recolhimento das contribuições sociais junto ao FGTS e Previdência Social e da folha de pagamento do mês de competência.</p> <p>Prestar esclarecimentos no que se refere aos valores fixados para a estimativa do contrato e para a garantia contratual, providenciando-se os ajustes que se fizerem necessários.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SIS/CBEN			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A CPL informa que está ciente de nossa orientação, no entanto, a comissão entende não ser necessária a apresentação, por parte de todos os licitantes, do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, uma vez que este documento deverá constar do projeto básico. (fl. 878).</p> <p>À CBEN para guarda e acompanhamento.</p> <p>A CPL esclareceu que o Pregoeiro à época informou da prática adotada no STJ no que se refere aos percentuais máximos de lucro e taxa de administração, não cabendo ao pregoeiro fazer juízo de valor sobre a orientação da administração. Informou, ainda, que as cláusulas de percentuais máximos para o lucro foram excluídas do edital. (fl. 878)</p> <p>A CPL esclareceu que o edital não previu a cotação do auxílio-alimentação e auxílio-transporte para auditoria médica externa, fl. 126 e que a vencedora não cotou auxílio-alimentação e auxílio-transporte, para auditoria médica externa, conforme proposta de fl. 406, tendo em vista que os valores desses insumos estão zerados.</p> <p>A Seção de Programação Orçamentária informou à fl. 882 que a disponibilidade orçamentária questionada trata-se de uma disponibilidade complementar conforme solicitado à fl. 155v, motivo pelo qual dever ser acrescida àquela informada à fl. 42. Informou, ainda, que no cálculo do impacto orçamentário, de acordo com as normas, foi deduzido o valor do contrato anterior, no caso (STJ 094/2007).</p> <p>A SAF atestou ciência da recomendação à fl. 877 e a CBEN à fl. 911.</p> <p>A CPL informou, à fl. 879, que a Assessoria Jurídica do DG já se manifestou sobre o assunto nos autos do processo</p>			

STJ 5643/2009, no sentido de que é aconselhável a adoção do modelo apresentado na Instrução Normativa nº 02/2008 e que não se vislumbra nenhum empecilho no caso de a licitante preferir diluir os custos de determinados componentes entre rubricas específicas e que eventual suposição de duplicidade de rubricas ou desconformidade de propostas com o mercado deve ser efetivamente diligenciada pelo pregoeiro, dando-se oportunidade para que a licitante exerça o contraditório.

A SCONT informou que já vem adotando a prática recomendada nos últimos editais. (fl. 880)

O Secretário de Administração e Finanças, diante das recomendações feitas no parecer da Assessoria jurídica do Diretor-Geral solicitou que sejam as alterações propostas promovidas concomitantemente à prorrogação da vigência do ajuste, caso esta venha a se concretizar, haja vista a abertura de procedimento licitatório para a substituição do presente contrato, o qual tramita por meio do processo STJ 7295/2010. Além disso, informou que essa recomendação não desobriga o gestor, nos termos expostos no Parecer da Assessoria Jurídica, de exigir a documentação solicitada pela SCI. (fl. 894) Por sua vez, a CBEN informou que, em consonância com a recomendação da SCI e Parecer nº 357/2010-AJU/ST/STJ, fls. 892/893, juntou ao processo de pagamento da Consulmed do exercício de 2010 (STJ 1673/2010), os documentos recomendados, o que dispensaria a necessidade de se formalizar Termo Aditivo ao contrato mantido com a Consulmed. (fl. 911).

Houve manifestação sobre nossa recomendação.

A SAF informou, fl. 920 – verso e fl. 933, que está ciente da recomendação da SCI.

A SIS e a SAF informaram, fls. 927 e 933, que estão ciente das recomendações da SCI.

Síntese dos resultados obtidos

ATENDIDO

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Dificuldade na interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
327	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 043/2010		STJ Nº 8264/2009 Processo virtual STJ 6575/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Esclarecimento em relação a vantajosidade de acionar o seguro, em detrimento de possíveis orçamentos de menor preço, na praça.</p> <p>Deliberação sobre o ônus decorrente do acidente, que causou prejuízo ao Tribunal, em razão da não realização de perícia técnica indicando o veículo causador do acidente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SATEV			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SATEV, para comprovar a vantajosidade em acionar o seguro, juntou aos autos um orçamento no valor de R\$ 5.890,04 da oficina Auto Mecânica Campos da Paz relativo ao conserto do veículo sem o acionamento do seguro. (fls. 36/37).</p> <p>A SATEV e SAF manifestaram-se no sentido de que:</p> <ul style="list-style-type: none"> * não foi possível anotar a placa dos outros veículos envolvidos no acidente; * os proprietários não puderam ser identificados; * não houve perícia técnica para afirmar quem foi o verdadeiro causador do acidente. (fl. 38) 			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ausência de perícia técnica impossibilitou a identificação do causador do acidente, o que provocou a abertura de sindicância (Processo STJ 6030/2010) para apuração dos fatos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
328	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 098/2010		STJ Nº 1412/2010 CONTRATO STJ Nº 45/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Atentar, em casos futuros, para a necessidade de assinatura dos documentos pelos respectivos signatários, bem como quanto à aprovação do Termo de Referência previamente à licitação.</p> <p>Juntar Portaria que designou a Comissão Permanente de Licitação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Dada ciência à fl.320 dos autos.</p> <p>Portaria n. 601, de 18 de outubro de 2010, incluída à fl. 321.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
329	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 001/2010 RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 069/2010		STJ Nº 3245/2009 CONTRATO STJ 075/2009 PROCESSO VIRTUAL 6169/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Exigir nos editais que as empresas apresentem a CCT das categorias, com registro na DRT, também por ocasião da licitação - observar em casos futuros.</p> <p>Esclarecer origem dos percentuais de lucro e despesas administrativas, fixados no edital.</p> <p>ITEM REITERADO PELO ÚLTIMO ITEM DO RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 069/2010.</p> <p>Observar, em casos futuros, a necessidade de juntar pesquisas de preços, em planilhas, onde conste todos os componentes do preço de forma detalhada (salários, encargos sociais, insumos, lucro, despesas administrativas, etc.).</p> <p>Utilizar a modalidade de Pregão Eletrônico sempre. Quando não for possível, justificar a escolha de outra modalidade – ciência para casos futuros.</p> <p>A cotação dos tributos pelos licitantes deverá ser feita de acordo com as alíquotas indicadas para o regime a que se encontram sujeitos (lucro real ou presumido), devendo estes comprovarem, apenas, o enquadramento no regime tributário que se encontrarem inseridos - Recomendação para os futuros editais.</p> <p>Analisar garantia contratual.</p> <p>Acompanhar o desfecho da questão relativa à entrega dos uniformes e dos coturnos, aplicando as disposições contratuais e legais cabíveis à resolução do impasse.</p> <p>A Administração deverá fundamentar a utilização dos referidos índices máximos, em casos futuros. Se não for possível, não mais os utilize o que não elide a necessidade de parametrizar os valores a serem adjudicados nas próximas licitações, com preços de mercado ou praticados em outros órgãos públicos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC, COFI, SCONT, SSE, CSEG, SECES			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A SAF/COCC/ SCONT informou que já está exigindo que as empresas apresentem a CCT das categorias nos novos editais.(fls. 629)</p> <p>A SAF/COCC/SCONT informou que os percentuais de lucro e despesas administrativas são os informados pela SAF e anexou cópia do despacho do processo nº 2839/06 (fls. 622)</p> <p>Apesar de constar, à fl. 625, informação sobre a procedência (STF) dos percentuais, a SCONT informou que não tem conhecimento formal da origem desses, mas que tem notícia de que foram implantados pelo então Secretário da SAF, com base em estudo realizado pelo STF (fls. 712) e que a prática vem sendo adotada até o momento.</p> <p>A SAF/COCC/SCONT informou no item II que a estimativa de preços para a licitação segue orientação da SAF. (fls. 629). A SAF informou que está ciente que deverá utilizar a modalidade de Pregão Eletrônico nas licitações futuras. (fls.630)</p> <p>A SAF/COCC/ SCONT informou no item III, que já está sendo observado que nos novos editais já está sendo observado o regime tributário da proponente editais (fls. 629)</p> <p>A SAF anexou cópia da análise da garantia contratual constante no processo 103/2009.(fls.609)</p> <p>A SSE/CSEG/SECES anexou cópia do relatório de entrega de uniformes e coturnos confirmando a entrega dos materiais. (fls. 618/621)</p> <p>Respondido pela COCC/SAF às fls. 753 a 755.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
330	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 016/2010		STJ Nº 7565/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Esclarecer a inclusão, no Contrato, do serviço de mensageria. Esclarecer a previsão, em cláusula contratual, de multa moratória. Esclarecer a aplicação da taxa SELIC. Esclarecer as prerrogativas contratuais da ECT para rescisão unilateral e inscrição no CADIN. Esclarecer a responsabilidade pelo pagamento de custas cartoriais. Cadastramento de empregado ou preposto, pelo STJ, para o serviço de malote (para ciência). Nomenclatura “empregado ou preposto” no Contrato (para ciência). Esclarecer a previsão de cota mínima mensal de faturamento no contrato.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SCONT			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>De acordo com à SCONT/COCC, a ECT entende que os serviços de mensageiria já foram excluídos do contrato, sendo mantidos apenas os de mensageiria externa, que é monopólio daquela Empresa, consoante suas informações, fl. 159.</p> <p>Em relação aos demais itens, a SCONT/COCC, informa que não foi responsável pela elaboração do instrumento contratual, sendo que a minuta é padrão dos Correios, sendo analisada e aprovada pela unidades jurídicas daquela Empresa e do STJ.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
331	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 076/2010		STJ Nº 1111/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Providenciar o atendimento das recomendações do RA 019/2010 Esclarecer faturamento integral de postos descobertos. Elaborar levantamento durante todo o período de execução contratual de valores percebidos a título de participação do funcionário sobre o vale-transporte. Orientar à contratada para que esta passe a utilizar a nomenclatura adotada no instrumento contratual. Autenticar os documentos de fls. 344/348 e atestá-los.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CTRP			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>A área gestora informou que na relação de funcionários acostada à fl. 337, o número de dias apontado, refere-se somente aos dias que fizeram jus ao pagamento de adicional noturno.</p> <p>Levantamento incluído às fls. 526/691;</p> <p>A área responsável informou que a contratada foi orientada a utilizar nos próximos documentos entregues por ocasião do pagamento, a nomenclatura adotada no contrato.</p> <p>A área gestora procedeu à autenticação dos documentos.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não houve dificuldade para atendimento das recomendações.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
332	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADID Nº 172/2010		STJ Nº 3350/1998
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - Para casos futuros</p> <p>- Observe, atentamente, por ocasião das prorrogações de prazos de vigência, o marco inicial previsto no contrato ou convênio, para a contagem desse prazo;</p> <p>- Atente para o fato de que o instrumento a ser utilizado varia de acordo com a situação vivenciada, ou seja, nos casos de prorrogação de prazo de vigência, o meio adequado seria o termo aditivo; para a renovação do convênio, como previsto na Cláusula Décima Oitava, o correto seria ter-se elaborado um novo instrumento, ainda que nos mesmos moldes que o primeiro, para dar continuidade às condições que foram anteriormente convencionadas.</p> <p>2 - Considerando que o Quarto Termo Aditivo, que estabeleceu o prazo de vigência indeterminado, não foi submetido à AJU, na época, para manifestação prévia, recomenda-se o envio dos autos àquela unidade para análise dessa questão.</p> <p>3 - Para a completa instrução processual, juntar aos autos os comprovantes das publicações referentes ao Primeiro (fls. 63/64), Segundo (fl. 65), Terceiro (fl. 68) e Quarto (fl. 73) Termos Aditivos.</p> <p>Para casos futuros:</p> <p>Observar, em casos futuros, a necessidade de fazer constar dos extratos de publicação os elementos indicados no art. 17 da IN 1/1997.</p> <p>4 Para casos futuros:</p> <p>Solicitar manifestação prévia da AJU, quando da formalização de termos aditivos a instrumentos da espécie.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC			
Síntese da providência adotada:			
<p>Itens atendidos:</p> <p>1: A SGCON esclarece, que o processo em análise não foi submetido àquela unidade para manifestação e, portanto, não atuou na instrução do processo. Contudo, as recomendações já são usualmente observadas naquela unidade.</p> <p>2: A AJU/ST, se manifestou-se por meio do Parecer n. 9/2011, acostados às fls. 106 a 110.</p> <p>3: Incluído à fl. 103 o comprovante de publicação referente ao 1º, 2º, 3º e 4º Termo Aditivo.</p> <p>4. A AJU, esclarece que apenas quanto ao 1º e 2º Termo Aditivo, efetivamente, não consta dos autos pronunciamento daquela Assessoria, sendo que, esta praxe, é medida cautelar que privilegia o disposto no art. 38 § único da Lei 8.666/93.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
ATENDIDO			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A maior dificuldade foi em obter informações da gestão que iniciou a presente contratação. Ademais, as orientações/recomendações foram implementadas as práticas já existentes de forma a melhorar a instrução processual.			

Anexo V - Recomendações da SCI pendentes de atendimento no exercício – EM
ANDAMENTO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria Operacional no Processo de Armazenamento e Controle dos Estoques de Bens de Consumo em Almoarifados Setoriais		STJ 4234/10
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Providenciar a retirada dos outros itens armazenados juntamente com os medicamentos (luvas, máscaras, álcool, etc.), transferindo-os para o outro depósito existente, de forma a manter os medicamentos apartados do restante do material; 2. Manter o acesso das chaves do depósito de medicamento restrito ao Chefe da Seção de Enfermagem e seu substituto imediato, a fim de garantir a integridade dos estoques. Apenas os servidores detentores das chaves deverão ter acesso ao estoque, cabendo a eles a entrega de medicamentos aos demais servidores; 3. Analisar a conveniência da utilização do sistema anteriormente desenvolvido pela STI, e em caso afirmativo, providenciar junto à STI a continuidade do processo de implantação. Em caso negativo, recomenda-se a realização dos esforços necessários para que, no menor intervalo de tempo possível, seja implantado sistema de controle informatizado. Nesse ínterim, recomenda-se à SIS a adoção das seguintes medidas, em caráter preliminar, pela Seção de Enfermagem e pela Coordenadoria de Assistência Odontológica: <ol style="list-style-type: none"> 4. Instituir rotina de controle de estoque, com utilização de planilha por item, com histórico dos registros de entradas e saídas dos itens armazenados, a exemplo da utilizada pela Seção de Aparelho Locomotor. Ressalte-se, que após cada retirada de material a planilha deverá ser alimentada pelo servidor responsável. Compete também a ele a guarda da planilha utilizada em local seguro; 5. Realizar inventários periódicos, confrontando o saldo por item armazenado, obtido por meio da planilha recomendada no item 3, com o saldo físico existente; 6. Identificadas divergências nos saldos apurados nos inventários periódicos, comunicar o fato à Secretaria de Saúde que deverá tomar as medidas necessárias para o esclarecimento da ocorrência; e 7. Instituir rotina de controle de forma a garantir que o total de medicamentos disponibilizados aos pacientes corresponda às saídas do depósito setorial. 8. Solicitar à Secretaria de Administração e Finanças estudo de viabilidade técnica para a expansão da sala destinada ao aparelho de Raio-X, de forma a tornar seu uso rotineiro, seguro e eficaz. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde – SIS			Não se aplica
Justificativa para o não cumprimento:			
Foram consideradas atendidas as recomendações 1,2,4,5,6 e 7; Ainda estão em andamento as recomendações 3 e 8. Quanto à recomendação 3, foi realizada reunião com a STI que está analisando a viabilidade de implantação do sistema por eles desenvolvido. Enquanto aguardamos a resposta da STI instituímos o controle de estoque via planilha contendo entrada e saída dos itens, mensalmente.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Análise SANAP 235/2010		STJ 3280/2007
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - A servidora efetuou a inscrição da sua filha em 13.6.2008 e apresentou a declaração da ASSEFAZ Plus XI. Consta no documento que a beneficiária já estava inscrita desde 7.4.2008, com isso o reembolso retroagiu ao mês de abril, conforme relatório.</p> <p>2 - A inscrição da servidora e do seu cônjuge na CBEN foi em 21.5.2007 e 31.5.2007, beneficiários da ASSEFAZ, desde 2002. O reembolso, por sua vez, retroagiu ao mês de janeiro do mesmo ano.</p>			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde – SIS			Não se aplica
Justificativa para o não cumprimento:			
O processo encontra-se na SANAP para análise da resposta à diligência.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Análise SANAP 242/2010		STJ 6195/2009
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
2 - Esclarecer a retroatividade do auxílio a assistência médica em abril/09, conforme autorização do Coordenador de Benefícios, em desacordo com o art. 7º da Portaria STJ nº 49/07, visto que a inscrição da servidora S04451-1, ocorreu em 19.5.10			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde – SIS			Não se aplica
Justificativa para o não cumprimento:			
O processo encontra-se na SANAP para análise da resposta à diligência.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009 (Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria do Tribunal (Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho) e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
Definir processo de aquisição de software, a fim de evitar a adoção de soluções complexas e inexequíveis a ponto de prejudicarem a adoção da solução informatizada decorrente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A STJ está ciente da recomendação e já começou a aplicar o conteúdo da recomendação para os novos projetos básicos, conforme se pode verificar no Processo STJ nº 9757/2010 para implantação de Sistema de Controle de Ponto Biométrico em que foi feito o estudo preliminar, nos moldes propostos, para embasamento da aquisição.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009 (Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
Adotar as medidas constantes da recomendação 1 do Achado 3.1 (ausência de estudo preliminar nos processos de aquisição), quando da aquisição de ativos de TI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A STI está ciente da recomendação e já começou a aplica-la nos novos projetos básicos , conforme se pode verificar no Processo STJ nº 9757/2010 para implantação de Sistema de Controle de Ponto Biométrico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009 (Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
Estabelecer segregação entre as funções de registro, de guarda e de inventário das mídias (CD, DVD, etc.) dos softwares adquiridos, através da indicação de servidores distintos para realização das atividades;			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta recomendação está em análise pela STI que deve definir novo procedimento para atendê-la.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009 (Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
Solicitar às unidades, sob pena de corresponsabilidade, justificativas nos casos de não utilização das soluções adquiridas, encaminhando as ocorrências à Administração Superior para apuração de responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta recomendação está em análise pela STI.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 3949/2009		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria do Tribunal (Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho) e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
Justificar a transferência física de bens de sua carga patrimonial para a ASSTJ.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta recomendação está em análise pela STI			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 4234/2010		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
Após manifestação da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SIS sobre a conveniência de utilização do sistema anteriormente desenvolvido, dar prioridade à sua implantação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta recomendação foi encaminhada para análise da Coordenadoria de Desenvolvimento da STI			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 760/2010		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. Adoção e/ou reavaliação dos controles internos aplicados na fiscalização do contrato. Esclarecimento acerca da fiscalização dos serviços. Apresentação das informações complementares.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Esta recomendação está em análise pela STI.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	Relatório de Auditoria Processo STJ nº 1724/2009	1, 3	Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
1. Apresentar esclarecimentos quanto à ausência de dois terminais (quiosques) nas instalações do STJ.			
3. Juntar aos autos cópias do contrato celebrado entre o TJ-RR e a empresa Itaotec.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Pendente de análise pela STI.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	Item 20		Processo STJ 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Apresentar estudo que verifique o tipo de impressora (jato de tinta ou laser) mais adequado à necessidade de impressão das áreas do Tribunal, levando em conta a nova modalidade de solução de impressão por locação de equipamentos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O estudo recomendado ainda não foi finalizado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	Item 21		Processo STJ 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Criar rotina de distribuição de equipamentos, para atender a necessidade de utilização das unidades, com base no levantamento do parque tecnológico, de forma a garantir a substituição de equipamentos antigos por equipamentos mais novos, que se encontrarem ociosos e em bom estado de conservação e não sejam destinados à reserva técnica da STI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em estudo pela SEGEH. Esta recomendação será atendida assim que os processos de trabalho estejam finalizados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	11/2010 - COAD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
ADJUDICAÇÃO. Falta de justificativa para a adjudicação global em vez de adjudicação por itens.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura/STI/STJ			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O trâmite do processo por diversas outras unidades, em função de novas demandas processuais, impediu a análise tempestiva das recomendações e seu consequente cumprimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trâmite acima citado tira o foco do gestor quanto às providências requeridas, cujo cumprimento fica dependente do retorno dos autos à unidade responsável. A adoção do Sistema de Processos Administrativos Eletrônico (Agilis) deverá contribuir positivamente para a resolução deste problema. Entretanto, o atendimento desta recomendação ainda está em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	194/2010 - COAD		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Informar se já houve o pagamento do item 1.3, constante na cláusula oitava do contrato (fl.05).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Infraestrutura/STI/STJ			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O trâmite do processo por diversas outras unidades, em função de novas demandas processuais, impediu a análise tempestiva das recomendações e seu consequente cumprimento.			
Análise crítica dos fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O trâmite acima citado tira o foco do gestor quanto às providências requeridas, cujo cumprimento fica dependente do retorno dos autos à unidade responsável. A adoção do Sistema de Processos Administrativos Eletrônico (Agilis) deverá contribuir positivamente para a resolução deste problema. Entretanto, o atendimento desta recomendação ainda está em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	Relatório de Auditoria 025/2010 Relatório Agilis 003/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 760//2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
Esclarecer metodologia utilizada para desconto, na folha de pagamento, do DSR.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O gestor informa que oficiou a empresa acerca desse questionamento e que tão logo receba a resposta fará esclarecimentos adicionais.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	Relatório de Auditoria 189/2010 Relatório Agilis 119/2010 (Processo Eletrônico STJ nº 1376//2010)		Processo Administrativo
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação			
Ciência quanto à necessidade de envio dos autos para conclusão da análise, após definida a questão da aplicação da penalidade de multa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O gestor informa que os detalhes de penalidade foram tratados no processo principal STJ 8950/2009 que será encaminhado para análise (fl. 98). Em que pese a manifestação da área gestora, para complemento da instrução processual, é necessário que fique consignado nos presentes autos a definição quanto à aplicação da multa, já que essa se refere ao atraso na entrega dos equipamentos pagos neste processo.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009		Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Assumir a responsabilidade pelo controle de acesso ao Depósito de Informática, considerando o fato de que os equipamentos nele armazenados são de responsabilidade da STI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A responsabilidade pela guarda dos equipamentos de informática foi devolvida a CSUP assim que o depósito de informática foi desativado. Portanto, o controle de acesso aos referidos bens encontra-se sob a responsabilidade daquela unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	Relatório de Auditoria Processo STJ 5781/2009		Processo Eletrônico STJ nº 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Promover as ações necessárias à imediata anulação do contrato realizado com a Empresa Unimix Tecnologia Ltda.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A STI encaminhou resposta no Processo STJ nº 10169/2010 contendo argumentos contrários à anulação do Contrato STJ nº 093/2009. Os argumentos contrários à anulação do contrato foram encaminhados para análise pela Secretaria de Controle Interno.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	Processo STJ 8218/2010	Item 24	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Instituir cronograma de conferências periódicas dos bens patrimoniais e peças de reposição mantidas sob a guarda da Seção.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A SEGEH está em processo de elaboração de rotinas de trabalho com apoio da CGEP – Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho. Tal conferência de bens/peças, bem como a melhoria de controles internos, estão elencados e farão constar na rotina padronizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, mas será implementada apenas quando da conclusão da construção das suas rotinas de trabalho.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	Processo STJ 8218/2010	Item 25	Fluxus
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Relacionamento/STI/STJ			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Melhorar os controles internos da utilização de peças de manutenção, de modo a evidenciar em mapas específicos tanto os componentes defeituosos retirados dos equipamentos bons e instalados nos ociosos mantidos na Seção, quanto os retirados dos equipamentos ociosos e instalados nos equipamentos bons, uma vez que se mostra insuficiente o controle de mencionar, no chamado do SIGA, a identificação da peça boa utilizada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SEGEH – Seção de Gerência de hardware			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A SEGEH está em processo de elaboração de rotinas de trabalho com apoio da CGEP. Tal conferência de bens/peças, bem como a melhoria de controles internos, estão elencados e farão constar na rotina padronizada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A recomendação foi acatada na sua plenitude, mas será implementada apenas quando da conclusão da construção das suas rotinas de trabalho			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	Relatório de Acompanhamento nº 01/2010		Processo Virtual 4045/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>A SCI recomenda, após extensas considerações acerca dos temas prescrição, decadência e correção monetária, o que segue:</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1: Estudar os pontos abordados neste trabalho que não foram decididos pelo Colegiado Administrativo, de forma a propor alteração ou ratificação dos entendimentos vigentes;</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2: Reunir e consolidar as decisões e os entendimentos internos, sob a forma de minuta de normas e, posteriormente, pela relevância das matérias, submetê-las à apreciação do conselho de Administração;</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 3: Verificar a necessidade de adequação dos procedimentos adotados, tendo em vista as recentes decisões do conselho de Administração no que diz respeito à prescrição.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal.			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A COLP informou que “tendo em vista o grande acúmulo de atribuições desta Coordenadoria, aliada a falta de pessoal, e considerando a complexidade que envolve o objeto destes autos (decadência, prescrição administrativa e atualização monetária) e que algumas questões mencionadas pela Secretaria de Controle Interno, referentes à prescrição, ainda encontram-se pendentes de julgamento pelo Conselho de Administração, torna-se impossível atender às recomendações traçadas pela SCI no prazo exíguo de 60 dias”.</p> <p>Assim, em atenção a Ordem de Serviço nº 2, de 5/10/2010, a unidade solicitou o encaminhamento dos autos à SCI, com o fim de que fosse ampliado o prazo constante das recomendações destes autos para junho de 2011, tempo razoável para a realização dos estudos e para o aguardo das decisões ainda pendentes de julgamento do Conselho de Administração.</p>			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	Relatório de Análise n. 177/2010/COAP/SADEP (STJ 7032/2007)		
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1) Faltam documentos a serem anexados ao processo; 2) Foram incluídas indevidamente na base de cálculo das dívidas, parcelas de PSS referentes à Gratificação Natalina de anos anteriores a 1999; 3) Parte dos servidores que efetuaram a restituição tiveram o saldo devedor atualizado monetariamente somente até o início faltando o resíduo; 4) S011597: observa-se que o montante restituído foi inferior ao devido e a correção monetária deveria ter sido aplicada até o mês de agosto de 2007; 5) S030419: observa-se que o servidor restituiu um valor maior do que o devido; 6) S031725: resíduo devido ao servidor foi calculado incorretamente; 7) S013590: resíduo calculado incorretamente; 8) S019989: resíduo calculado incorretamente; 9) S038649: creditado valor superior ao devido, na mudança SELIC x INPC; 10) S037219: servidor restituiu valores sem atualização monetária. 11) S024800: servidora requisitada não recebeu gratificação natalina, não obstante, foram realizados descontos; 12) S031563: servidor requisitado não recebeu gratificação natalina, não obstante, foram realizados descontos; 13) B013162: restam valores a serem restituídos pela beneficiária; 14) Faltam lançamentos no SARH para algumas matrículas; 15) Faltam períodos a serem restituídos para algumas matrículas; 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Pediu-se a prorrogação do prazo em virtude de demandas extraordinárias e complexidade do caso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	Relatório de Análise n. 200/2010/COAP/SADEP (STJ 2673/2000)		
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Verifica-se que a decisão do Conselho de Administração deste Tribunal, de 10.11.2005, foi no sentido de se aplicar, para situação dos autos, o disposto na Súmula TCU nº 235, então vigente. Assim, uma vez que a Súmula supradita estabelecia a atualização dos valores restituídos, entende-se que, especificamente neste Caso, os valores devem ser recalculados, de forma a incidir a atualização monetária sobre as quantias devidas pelos servidores.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pagamento			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em face dos trabalhos desenvolvidos pela área técnica ao final de 2010, com o fechamento de diversas folhas e pagamento e, ainda, segundo o que dispõe a recomendação, ser necessária a revisão de todas as situações constantes do processo, solicitou-se a prorrogação do prazo para 28/2/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça – STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	Relatório de Auditoria n. 172/2010	1	Processo SJT 1787/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer a divergência quanto ao motivo pelo qual o servidor não compareceu ao curso e, se for o caso, providenciar o ressarcimento de seu valor.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Seção de Educação e Desenvolvimento Técnico-Administrativo/ Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Seção de Educação e Desenvolvimento Técnico-Administrativo – SEDET retificou o motivo do afastamento do servidor, informando ter sido afastado por motivo de greve e não por licença para tratamento de saúde conforme consta de documento gerado a partir do Sistema de Administração de Recursos Humanos (SARH), anexados aos autos. Quanto aos procedimentos relativos ao ressarcimento do Tribunal ainda estão em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça – STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	Relatório de Auditoria Operacional no Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios do STJ	3.1 e 3.6	Processo STJ 3230/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP			Não se aplica -
Descrição da Recomendação:			
<p><u>Item 3.1. Deficiência de estruturação, implantação e manutenção do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI - Recomendação à Secretaria de Gestão de Pessoas</u></p> <p>1. Promover, juntamente com a Secretaria de Segurança, as ações necessárias à realização de palestras para divulgação do PPCI e dos procedimentos a serem executados em caso de emergência;</p> <p><u>Item 3.6. Equipe de brigadistas voluntários não atende a ABNT/NBR 14276 e Portaria nº. 26/2008 do CBMDF- Recomendação à Secretaria de Gestão de Pessoas</u></p> <p>1. Implantar, em conjunto com a unidade de segurança, treinamentos anuais para os brigadistas voluntários.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas / Seção de Eventos Externos e Pós-Graduação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Até a presente data, não houve manifestação final da unidade de Controle Interno sobre as informações prestadas pela unidade técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas.</p> <p><u>Quanto às recomendações de nº 1 dos itens 3.1 e 3.6:</u></p> <p>A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas buscará parceria com a Secretaria de Segurança com a finalidade de promover, no 1º semestre de 2011, palestras de divulgação do PPCI e dos procedimentos de emergência, bem como fará constar nos planos anuais de capacitação do Tribunal ações de formação e de reciclagem de brigadistas voluntários.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça – STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	Relatório de Análise COAD-SADID n. 171/2010	2	Processo SJT 4843/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP			Não se aplica -
Descrição da Recomendação:			
Atentar para a necessidade de utilização de parâmetros semelhantes no momento da elaboração de demonstrativos de custos, para fins de comprovação da compatibilidade dos preços.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A manifestação da providência adotada pela SGP ainda não foi reexaminada pela unidade de Controle Interno. Ainda falta manifestação de outras unidades externas à SGP nos autos. Prazo da diligência ainda não foi finalizado.</p> <p>Quanto ao <u>item 2 do Relatório</u>, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas informou nos autos do processo que tem buscado, desde o início do ano de 2010, adequar seus procedimentos de comparação de preços às recomendações da Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal, no sentido de adotar parâmetros semelhantes na elaboração de demonstrativos de custos, para fins de comprovação da compatibilidade dos preços, comparando-se a proposta apresentada com preços praticados pela proponente junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, usando o parâmetro valor da hora-aula.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça – STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	Relatório de Monitoramento n. 4/2010	1.2 e 4	Processo STJ 5266/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP			Não se aplica -
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 1.2 do Relatório de Auditoria – manifestar-se quanto aos procedimentos atualmente adotados na concessão do Adicional, decorrente de participação em cursos preparatórios para concursos, em face da publicação da Resolução STJ nº 2/2010. <u>Recomendação decorrente do item 4:</u> evidenciar as razões que levaram a unidade técnica a propor, no estudo da elaboração da norma interna, a correlação das áreas de interesse do Tribunal com as atividades desenvolvidas na unidade de lotação do servidor (artigo 9º, alínea c, da Resolução STJ nº 2/2010).</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas / Seção de Eventos Externos e Pós-Graduação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Até a presente data, não houve manifestação final da unidade de Controle Interno sobre as informações prestadas pela unidade técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas.</p> <p><u>As seguintes providências já foram adotadas:</u></p> <p><u>Item 1.2:</u> A partir da data da publicação da referida resolução – 17/03/2010, como não há vedação no art. 12 quanto aos cursos preparatórios para concurso, a Seção de Eventos Externos e Pós-Graduação – SEVEP, unidade responsável pelo Adicional de Qualificação, tem analisado os documentos entregues, aplicando-se às disciplinas/conteúdos dos cursos os critérios definidos no art. 2º, da Resolução STJ n. 2/2010. As disciplinas são analisadas individualmente, considerando-se somente a carga horária das disciplinas que atendem ao disposto no artigo mencionado. A SEVEP tem analisado pedidos de reconsideração, encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas, interpostos por servidores que requerem a apreciação, à luz da Resolução STJ n. 2/2010, de documentos apresentados antes da vigência da norma – 17/03/2010. A esses casos são aplicados os mesmos critérios de análise já mencionados.</p> <p><u>Item 4:</u> À época da proposição do normativo citado, os procedimentos afetos ao Adicional de Qualificação não estavam incluídos nas atribuições da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas – CDEP. Apenas em junho de 2009 esta atribuição passou a ser da CDEP – gabinete, inicialmente, sendo em dezembro de 2009 transferida para a SEVEP. Em função disso, a unidade responsável, no momento, pelos procedimentos do Adicional de Qualificação – SEVEP, não possui informações consistentes que a permitam informar as razões solicitadas, não sendo prudente, por conseguinte, a manifestação sobre esse tópico em particular.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça – STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	Relatório de Auditoria n. 4/2010 – Auditoria de Conformidade sobre a Concessão de Progressão e de Promoção aos Servidores do Tribunal	3.1 - Recomendação n. 1	Processo SJT 10.616/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP			Não se aplica -
Descrição da Recomendação:			
3.1 – Situações relativas à promoção não tratadas na norma interna - Recomendação nº 1:			
<p>Solicitar a manifestação da unidade jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas sobre os procedimentos adotados, por aquela unidade, relativos à promoção de servidor, especificamente no que concerne à:</p> <ol style="list-style-type: none"> promoção do servidor no interstício seguinte, quando este não cumprir tempestivamente os requisitos estipulados no normativo, com o acréscimo de 16 horas para cada ano em que o servidor continuar na classe, mesmo após transcorrido o tempo em que normalmente se permanece nela; concessão do prazo de 30 dias, a contar da data de interstício, para o servidor comprovar a carga horária de ações de treinamento. Apesar de ser um procedimento razoável, esta unidade entende que é necessário o devido respaldo para essa decisão, que foi tomada no âmbito da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, conforme observado no processo STJ 1889/2008; forma de proporcionalizar a carga horária referente às ações de treinamento (anual ou mensal), uma vez que o art. 11 da Portaria Conjunta nº 1/2007 não é claro quanto ao procedimento a ser adotado quando o período for superior a seis meses e inferior a um ano. Questiona-se sobre qual seria a interpretação mais razoável: arredondar o período para um ano, como é feito pela SGP, ou proporcionalizar a quantidade de horas de treinamento exigidas ao quantitativo de meses. 			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Até a presente data, não houve manifestação final da unidade de Controle Interno sobre as informações prestadas pela unidade técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas.</p> <p>Houve manifestação inicial da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas explicando os procedimentos adotados pela Seção de Gestão de Desempenho e Orientação para Carreira para fins de concessão de progressão e promoção, antes da manifestação da unidade jurídica da Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como sobre a necessidade de alteração do normativo vigente para regulamentação do Prazo de que trata o item b, da Recomendação n. 1.</p> <p>A Coordenadoria de Legislação de Pessoal manifestou-se favoravelmente com os procedimentos atualmente utilizados na Seção de Gestão de Desempenho e Orientação para Carreira, ratificando .</p> <p>Ainda será proposta ao Conselho de Administração do Tribunal, pela autoridade competente, a proposta de alteração do regulamento relacionado à matéria para inclusão de dispositivo sobre prazo para comprovação das horas de capacitação.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça – STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	Relatório de Auditoria Operacional no Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios do STJ	3.1 e 3.6	Processo STJ 3230/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP			Não se aplica -
Descrição da Recomendação:			
<p><u>Item 3.6. Equipe de brigadistas voluntários não atende a ABNT/NBR 14276 e Portaria nº. 26/2008 do CBMDF- Recomendação à Secretaria de Gestão de Pessoas</u></p> <p>2. Diante da importância em dispor de um contingente de brigadistas voluntários devidamente treinados, verificar a possibilidade de que as horas dos treinamentos ministrados aos brigadistas sejam computadas para a aquisição do Adicional de Qualificação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas / Seção de Eventos Externos e Pós-Graduação			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p><u>Quanto à recomendação 2 do item 3.6:</u></p> <p>Por tratar-se de consulta, foi informado à Secretaria de Controle Interno que não há respaldo legal para conceder o Adicional de Qualificação aos servidores que se dispuserem a ser brigadistas voluntários.</p> <p>Recomendação enviada para análise em instância superior.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	Relatório de Análise nº 52/2010/COAP/SANAP		Processo STJ 538/2001
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>A Secretaria de Controle Interno (SCI) considerou prejudicada a análise de inclusão da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/1990 à vista da decisão do Conselho de Administração proferida no Processo STJ 2876/2008. Ponderou que não foi analisado o pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio formulado pela interessada. Solicitou, ainda, manifestação acerca das providências relacionadas à conversão da licença-prêmio em pecúnia e a concessão da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/1990 à vista das decisões do Conselho de Administração nos Processos STJ 9165/2008 e 2876/2008.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Legislação de Pessoal.			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A Coordenadoria de Legislação de Pessoal (COLP) informou que o pedido de conversão em pecúnia da licença-prêmio será analisado após o desfecho da concessão da vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/1990. Registrou a Coordenadoria que já havia informado nos autos que esta análise seria posterior.</p> <p>A COLP esclareceu que já estão sendo tomadas providências concernentes à revisão das concessões de conversão em pecúnia de licença-prêmio anteriores à decisão do Conselho de Administração proferida no Processo STJ 9165/2008.</p> <p>Quanto à vantagem do art. 193 informou a Coordenadoria que a vantagem foi concedida em observância a IN nº 1/2000 e que em situações semelhantes a SCI deu regularidade a concessão encaminhando-as ao TCU, o qual, julgou legal a inclusão da vantagem. À vista dessa situação e diante do conhecimento pela Coordenadoria da decisão do Conselho de Administração mediante a informação da SCI, sugeriu a COLP que os autos retornassem a SCI para encaminhamento a COAP para que esta emitisse orientações a serem cumpridas.</p> <p>A SCI devolveu o processo à SGP “para aguardar o deslinde da questão”, uma vez que a matéria ainda encontra-se em discussão no Conselho de Administração.</p>			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Alguns pontos já se encontravam registrados nos autos, o que dispensava o questionamento da SCI.</p> <p>No que se refere ao art. 193, a SCI não tinha informação precisa acerca da alteração ou não do entendimento da Administração e, mesmo assim, requereu da unidade técnica esclarecimento acerca das providências adotadas, sem, contudo, verificar os fundamentos das concessões, julgamentos pelo TCU e que o processo que se encontrava no Conselho de Administração pertinente a matéria ainda encontrava-se pendente de julgamento, haja vista pedido de vista de Ministro.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	Relatório de Análise nº 152/2010 – COAP-SADEP (Processo STJ 5795/2009)		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Adequar o inciso IV do art. 25 da Resolução nº 3, de 16/4/2010, às disposições contidas no inciso II do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 12.269, de 21/6/2010			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais -Seção de Registros Funcionais			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O assunto deve ser encaminhado ao Conselho de Administração para deliberar sobre a alteração do inciso IV do art. 25 da Resolução nº 3/2010, uma vez que a referida norma foi aprovada por aquele colegiado. Para que se obtenham resultados será necessária a análise do assunto pelo Conselho de Administração.			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) – Processo STJ n. 2223/2010		Próprio Relatório
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas - Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Informar acerca da constituição formal da comissão, conforme determinação do Conselho de Administração no Processo STJ n. 4043/2009, Ata de 3/12/2009.</p> <p>Informar o cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos pela comissão e os resultados do trabalho da comissão</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Coordenadoria de Provimento e Informações Funcionais			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A comissão foi constituída, conforme Portaria DG 195, de 22/4/2010, com prazo para conclusão dos trabalhos para 20/6/2010. Um dos pré-requisitos para a continuidade dos trabalhos é a atualização do Manual de Organização das unidades do Tribunal que possuem servidores ocupantes dos cargos de segurança. Dessa forma, foi solicitado, por meio do Memo/CPIF n.52, de 30/4/2010, à Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho, a devida atualização. No entanto, até o momento aguarda-se a resposta à solicitação, a fim de que seja dado prosseguimento aos trabalhos.</p>			
Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providencias pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça – STJ			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	Relatório de Auditoria Operacional no Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios		STJ 3230/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Segurança			Não se aplica -
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Exigir da empresa Ágil Serviços Especiais Ltda. a imediata entrega do PPCI para análise e certificação de que o documento foi confeccionado sem as falhas de elaboração apontadas neste trabalho. Estando, portanto, de acordo com a Portaria nº. 26/2008-CBMDF, acrescido da identificação da localização e do número de portadores de necessidades especiais, conforme dispõe a ABNT/NBR 15.219; 2. Concluídas as análises, encaminhar o PPCI ao CBMDF para aprovação; 3. Encaminhar, o PPCI enviado ao CBMDF para aprovação, a esta SCI; 4. Promover a atualização do PPCI no mínimo a cada 12 meses e a cada mudança de leiaute ocorrida, se necessário; 5. Elaborar, em conjunto com a contratada, Manual Básico onde constem os procedimentos a serem executados em caso de emergência, a ser distribuído à população fixa do STJ; 6. Elaborar, em conjunto com a contratada, cronograma para realização de palestras para divulgação do PPCI, o qual deve ser encaminhado a esta unidade de controle para acompanhamento; 7. Elaborar, em conjunto com a contratada, panfletos onde constem os procedimentos a serem executados em caso de emergência para serem distribuídos aos visitantes do STJ e afixados em locais estratégicos; 8. Disponibilizar uma cópia do PPCI para as portarias, sala de segurança e outras áreas envolvidas na prevenção e combate a incêndio; 9. Elaborar, juntamente com a contratada, representação gráfica das rotas de fugas e saídas de emergência a ser afixada na entrada principal e em lugares estratégicos de cada edificação; 10. Avaliar o projeto de iluminação de emergência, a ser submetido pela Secretaria de Administração e Finanças, quanto a aspectos relativos à segurança no caso de incêndio ou de outro tipo de emergência; 11. Determinar às respectivas unidades competentes a elaboração conjunta de um projeto para a melhoria do sistema de sinalização de segurança, visando sua adequação, principalmente no que tange às sinalizações de orientação e salvamento e de equipamentos de combate e alarme, às orientações contidas na ABNT NBR 13434 – Partes I e II e/ou outras normas afins. Devem ser observados, sem prejuízo do restante da norma, o estabelecido nos itens 5.1.3, 5.1.4 e exemplos constantes do Anexo A – Parte I e 4.4.3, 4.4.4, 5.3, 5.4 e exemplos constantes do Anexo A– Parte II. No projeto a ser elaborado também deverão constar sinalizações complementares, conforme avaliação técnica da unidade. Ressalte-se, que na medida do possível, o sistema de sinalização de segurança deve ser estruturado levando-se em conta o projeto do sistema de iluminação de emergência; 1. Promover, por meio da inclusão no projeto a ser elaborado, a adequação das irregularidades apontadas na Tabela 1 do Anexo II deste relatório; 2. Organizar, junto com a empresa contratada para a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, com a maior brevidade possível, exercício simulado do tipo total a ser realizado no complexo do STJ; 3. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações previstas no termo contratual. Neste caso específico, pela realização de exercício simulado total com a periodicidade mínima de um ano; 4. Após a realização do exercício simulado previsto na recomendação 1, elaborar, juntamente com a contratada, relatório nos moldes definidos no item 4.7.3 da Portaria nº. 26/2008-CBMDF. Tal procedimento deverá ser mantido após a realização anual de cada exercício simulado; 5. Encaminhar à Administração o relatório apontado na recomendação anterior, para tomada de providências de sua alçada; 6. Realizar, por meio das unidades técnicas competentes, avaliação das saídas de emergência, conforme definido no primeiro parágrafo deste Achado, verificando sua adequação aos critérios técnicos definidos na ABNT NBR 9077; 7. Encaminhar à Administração Superior, o relatório fruto da avaliação recomendada, juntamente com as possíveis soluções técnicas às inconformidades verificadas; 8. Promover a adequação imediata dos itens gerais, que não demandem obras ou soluções técnicas específicas, inclusive os apontados na Tabela 2 do Anexo II; 9. Promover a capacitação dos técnicos envolvidos na avaliação e gestão do sistema de prevenção e combate a incêndios dentro das respectivas áreas de atuação, de forma a contar com profissionais especializados capazes de atuar efetivamente na melhoria do sistema; 			

10. Implementar ações que motivem os servidores a fazer parte da brigada voluntária, enfatizando a importância da participação de todos os setores, de forma a adequar o contingente de brigadistas voluntários ao estabelecido pelo CBMDF;
11. Manter atualizada a lista de brigadistas voluntários;
12. Em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, organizar treinamentos anuais para os brigadistas voluntários;
13. Abster-se de computar como brigadistas voluntários os integrantes da brigada contratada;
14. Distribuir, em locais visíveis e de grande circulação, quadros de avisos ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações;
15. Manter os aparelhos DEA na sala da brigada contratada, o que permitirá o seu uso efetivo em caso de emergência, adotando as medidas necessárias à guarda e preservação da integridade dos mesmos;
16. Considerando que os aparelhos mencionados na recomendação anterior fazem parte do patrimônio do STJ, sob a responsabilidade da Seção de Serviços da Central de Segurança, realizar inspeções periódicas para confirmar sua presença e estado de conservação;
17. Vistoriar os equipamentos disponibilizados à brigada contratada, verificando sua suficiência, estado de conservação e prazo de validade, promovendo as aquisições e substituições necessárias, observando as irregularidades apontadas no presente achado. Manter controle periódico desses itens;
18. Juntamente com o bombeiro civil líder da brigada contratada, inspecionar todo o complexo predial e providenciar a desobstrução dos preventivos fixos e extintores, inclusive os apontados pela equipe de auditoria;
19. Providenciar a imediata inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio, conforme determina a ABNT NBR 12779, inclusive com a contratação de empresa especializada, caso a contratada para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio não disponha da qualificação necessária;
20. Remeter o relatório resultante da inspeção recomendada no item anterior a esta unidade de controle;
21. Elaborar nova norma contemplando a situação atual do Tribunal e as normas existentes: Portaria nº. 26/2008 do CBMDF e ABNT NBR 14276;
22. Promover a reavaliação da adequação da quantidade, tipo e localização desses dispositivos de prevenção e combate a incêndio em todo o complexo do STJ;
23. Encaminhar a esta unidade de controle o resultado desta avaliação;
24. Promover, por intermédio das respectivas unidades competentes, a avaliação da adequação dos materiais utilizados nas instalações do Tribunal, tais como: fios e cabos elétricos, divisórias, tapetes e carpetes, forros de teto, mobiliário e outros, no que concerne às características de resistência ao fogo e a propagação de chamas, adotando as medidas corretivas necessárias.

SUGESTÕES

1. Com o intuito de tornar mais efetivo o processo de recrutamento de brigadistas voluntários no STJ, sugerimos a implantação de um projeto de conscientização do quadro funcional, do qual conste:
 - a. A realização de palestras sobre a importância da participação dos servidores na prevenção e no combate a incêndios e o papel do brigadista voluntário;
 - b. A realização de uma semana da segurança, com participação do Corpo de Bombeiros do DF, com palestras educativas, demonstrações de ações de salvamento e de uso de equipamentos, como já efetuado nesta Corte; e
 A confecção e distribuição de cartilhas educativas sobre os meios de prevenção e combate a incêndios, procedimentos a serem adotados em situações de emergência e sobre a importância do trabalho do brigadista voluntário.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Secretaria de Segurança	Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Recomendações 1,5 e 6 a 11 (primeira parte da numeração) e Recomendações 1 a 10; 12, 14 e 18 a 24 (segunda parte da numeração) em andamento.	
Recomendações 2, 3 e 4 (primeira parte da numeração) e Recomendações 11,13,15,16 e 17 foram consideradas atendidas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Em andamento	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre a Contratação da Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n. 5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Rever a forma de adjudicação global para o objeto do Contrato STJ 26/2010, mantendo-se tão somente as aglutinações julgadas indispensáveis, calcadas em justificativas consistentes, de modo a deixar clara a composição de cada item e o quanto está sendo pago por ele.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social e Coordenadoria de Compras e Contratos.			Não se aplica
<p>A SCO solicitou à Coordenadoria de Compras e Contratos a supressão de cinco cláusulas, conforme orientação da SCI (vide respostas às recomendações 3, 4, 6, 8, 11 e 12). Essas medidas (supressões), bem como o cumprimento das demais recomendações do Terceiro Monitoramento de Auditoria, reduziram, de forma significativa, a adjudicação para o objeto do Contrato nº 026/2010. Além disso, com base nesta recomendação nº 1, a Secretaria de Comunicação Social procedeu a reavaliação de cada item contratual, com o apoio técnico da Coordenadoria de Compras e Contratos. Essa reavaliação permitiu a definição clara, com base nas recomendações da SCI, dos serviços que podem ser executados, dentro da legalidade, por meio do referido contrato. Ainda com base no cumprimento das demais recomendações do Terceiro Monitoramento e nas supressões de cláusulas promovidas pela SCO, com o apoio da Coordenadoria de Compras e Contratos, a SCO afirma não identificar, no Contrato nº 026/2010, duplicidade de descrição de serviços em um mesmo item de serviços realizáveis de uma única vez e aqueles executáveis de forma periódica. Cabe destacar, ainda, que a SCO, também com base nas recomendações relacionadas ao Contrato nº 026/2010 do Terceiro Monitoramento de Auditoria, já iniciou reuniões internas no sentido de redigir novo Projeto Básico com previsão de adequação das demandas às normas legais e às orientações do Tribunal de Contas da União aplicadas pelas Secretarias de Administração e Finanças e de Controle Interno. Como orientado pela Diretoria-Geral do STJ, a Secretaria de Comunicação Social redigirá o novo projeto básico em parceria com a SAF e demais áreas que se fizerem necessárias para a elaboração do documento.</p>			
Justificativa para o não cumprimento:			
<p>Recomendação 1 – Pendente. Diante do resultado da análise da Secretaria de Controle Interno das providências adotadas pela Secretaria de Comunicação Social, a SCO está observando atenta a referida recomendação durante a elaboração do novo projeto básico, bem como está analisando todas as faturas pagas na atual gestão e na gestão anterior, referentes ao Contrato 026/2010 para verificar se houve algum pagamento relativo aos serviços sob demanda de web, que não foram implantados. Essas informações, quando consolidadas ainda neste primeiro semestre de 2011, serão repassadas à Secretaria de Controle Interno para baixa definitiva da recomendação 01 deste monitoramento de auditoria.</p> <p>Além disso, a SCO reiterou o memorando à Coordenadoria de Compras e Contratos para a efetivação da supressão das cláusulas indicadas pelas recomendações da SCI no Contrato 026/2010.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
<p>Análise da Secretaria de Controle Interno: As supressões solicitadas pela SCO, caso concretizadas, realmente reduzem o valor do contrato. Entretanto, a questão da adjudicação global de itens divisíveis, que poderiam, ser adjudicados separadamente, ou seja, por item, pressupõe a apresentação de justificativas que respaldem essa decisão, o que não houve. Na verdade, a opção pela adjudicação global foi da administração anterior, portanto, a critério da atual Administração cabe buscar tais justificativas junto aos antigos gestores ou procedê-las ela mesma, caso seja possível. Para esclarecer melhor, na prática, há que se deixar claro nos autos a razão, por exemplo, de os serviços de rádio e os de TV terem sido contratados pela mesma empresa, uma vez que, em tese, poderiam ser contratados em separado. A SCO afirma que será redigido o novo projeto básico em parceria com a SAF, entre outras áreas envolvidas. É imprescindível, que o novo Projeto Básico adote a recomendação emitida quanto à apresentação de justificativas consistentes, caso ocorra a opção por adjudicação global do objeto. Ressaltamos, entretanto, que a unidade deverá informar nos autos se foi paga qualquer quantia relativa aos serviços de web, durante a vigência do contrato, relativa ao período em que as cláusulas permaneceram vigentes.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre a Contratação Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n. 5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Adequar o Contrato STJ 26/2010 de modo a contemplar critérios de mensuração dos serviços prestados, incluindo as métricas e formas de mensuração adotadas; a fixação de critérios de aferição da adequação do serviço à especificação e à qualidade esperada com vistas à aceitação e pagamento; a utilização de um documento específico destinado ao controle de serviços prestados (como “ordem de serviço” ou “solicitação de serviço”); a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução para evitar distorções na aplicação dos critérios, conforme preconizado pelo TCU.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social.			Não se aplica
Cabe destacar que solicitamos e aguardamos o envio do Manual da TV Justiça e da Rádio Justiça, pela equipe da Comunicação do Supremo Tribunal Federal, para adequarmos os critérios de mensuração da qualidade dos serviços prestados pela contratada aos padrões adotados pela emissora na qual são exibidas as matérias jornalísticas produzidas.			
Justificativa para o não cumprimento:			
Recomendação ainda sob a análise. A SCO aguarda manuais solicitados a outros órgãos públicos com critérios de mensuração de qualidade dos serviços prestados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Recomendação 7 ainda pendente. A Secretaria de Comunicação Social ainda não recebeu os manuais solicitados a outros órgãos públicos, entre eles a TV Justiça, com critérios de mensuração da qualidade dos serviços prestados pela contratada aos padrões adotados pela emissora na qual são exibidas as matérias jornalísticas produzidas.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre a Contratação Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n. 5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Descontinuar a execução/pagamento, até que se proceda a reavaliação dos valores pactuados na contratação, do item 3.5.1.2 – “a” do Contrato STJ 26/2010, que na contratação anterior correspondiam ao programa "STJ Repórter", por apresentar valor bastante elevado, R\$ 38.430,00 por programa, equivalendo a 73,37% do cobrado por todo o serviço de Produção e Programação de Televisão, Operação de Televisão, Produção de Rádio, Operação de Rádio, por si só já superiores à contratação anterior.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social.			Não se aplica
Aguardando respostas às pesquisas de mercado com programas similares ao “STJ Cidadão”. O CJF já enviou o valor que custeia programa similar (R\$ 46.216,71). Ressalte-se que este primeiro levantamento demonstra custo superior ao praticado pela COTV/STJ com o programa “STJ Cidadão”, no valor de 38.430,00. A SCO está aguardando o recebimento de indicativos com as respectivas planilhas de outros órgãos públicos para efetuar uma comparação pertinente à realidade do Superior Tribunal de Justiça. A SCO informa que o “STJ Repórter”, programa semanal previsto no contrato anterior, era de 30 minutos e tinha o custo unitário de R\$ 42.692,31. * O programa atual, o “STJ Cidadão”, tem o diferencial de abordar entendimentos do STJ e decisões jurídicas de alta relevância para a sociedade brasileira. A interrupção da exibição na TV Justiça acarretaria grave prejuízo ao Tribunal, uma vez que não se conseguiria mais garantir espaço na grade de programação da emissora e das demais 32 parceiras que exibem o “STJ Cidadão” em todo o país. Ressalta-se também que a descontinuidade de um produto, sem a substituição por outro de maior qualidade, acarretaria também prejuízo à credibilidade e à imagem do Superior Tribunal de Justiça.			
Justificativa para o não cumprimento:			
Recomendação ainda sob a análise. A SCO aguarda as respostas solicitadas a outros órgãos públicos para finalizar a pesquisa de mercado sobre os valores cobrados por este serviço.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A SCO demonstrou a importância do programa e os prejuízos que podem ocorrer, caso ele seja retirado da grade de programação conquistada pelo STJ na TV Justiça. No entanto, para atender por completo à recomendação da Secretaria de Controle Interno, a SCO entrou em contato com órgãos públicos que têm programas no mesmo formato do STJ Cidadão para levantar pesquisa de preço. Ainda não foram recebidos todos os documentos com as pesquisas solicitados aos outros órgãos públicos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre a Contratação Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n. 5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Promover o saneamento dos vícios que comprometem o Contrato STJ nº 26/2010, caso se entenda possível, ou aditá-lo com cláusula resolutória para a realização de certame licitatório, de modo a permitir a adequação do Projeto Básico às demandas legais e orientações do TCU, prevendo todas as necessidades, impactos e custos decorrentes, contento todas as justificativas necessárias que suportem a fundamentação legal e demais procedimentos.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
A Secretaria de Comunicação Social (SCO) tem por objetivo principal com relação ao Contrato nº 026/2010 sanear o presente instrumento com o acolhimento das recomendações indicadas pela Secretaria de Controle Interno no Terceiro Monitoramento de Auditoria. Esse objetivo tem sido cumprido com ações como o requerimento à Coordenadoria de Compras e Contratos de supressão de várias cláusulas contratuais (Memorando nº 00041/2010), bem como outras ações para atender as recomendações. Para não inviabilizar os serviços executados pelas coordenadorias de TV e Rádio por meio do referido contrato, a SCO entende não ser possível, no momento, o aditamento do contrato com cláusula resolutória. No entanto, a SCO já iniciou reuniões internas no sentido de redigir novo Projeto Básico com previsão de adequação das demandas às normas legais e às orientações do Tribunal de Contas da União aplicadas pelas Secretarias de Administração e Finanças e de Controle Interno. Conforme orientação da Diretoria-Geral do STJ, a Secretaria de Comunicação Social redigirá o novo projeto básico em parceria com a SAF e demais áreas que se fizerem necessárias durante a elaboração do documento.			
Justificativa para o não cumprimento:			
Para não inviabilizar os serviços executados pelas coordenadorias de TV e Rádio por meio do referido contrato, a SCO entende não ser possível, no momento, o aditamento do contrato com cláusula resolutória. No entanto, a SCO já iniciou reuniões internas no sentido de redigir novo Projeto Básico com previsão de adequação das demandas às normas legais e às orientações do Tribunal de Contas da União aplicadas pelas Secretarias de Administração e Finanças e de Controle Interno. Conforme orientação da Diretoria-Geral do STJ, a Secretaria de Comunicação Social redigirá o novo projeto básico em parceria com a SAF e demais áreas que se fizerem necessárias durante a elaboração do documento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A SCO afirma que o aditamento do contrato com cláusula resolutória não é possível, no momento, sob pena de inviabilizar os serviços executados pelas coordenadorias de TV e Rádio e optou pelo saneamento do contrato, o que já o fez parcialmente. Também afirma que já iniciou reuniões no sentido de redigir novo Projeto Básico. Aguardamos o atendimento por completo das pendências para baixa da recomendação. A SCO já iniciou reuniões internas no sentido de redigir novo Projeto Básico com previsão de adequação das demandas às normas legais e às orientações do Tribunal de Contas da União aplicadas pelas Secretarias de Administração e Finanças e de Controle Interno. Conforme orientação da Diretoria-Geral do STJ, a Secretaria de Comunicação Social redigirá o novo projeto básico em parceria com a SAF e demais áreas que se fizerem necessárias durante a elaboração do documento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	Relatório de Monitoramento de Auditoria de Conformidade sobre a Contratação Fundação Renato Azeredo (Contrato 026/2010)		Processo n. 5795/2010
Órgão/Entidade objeto da Recomendação:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Esclarecer sobre risco de duplicidade de pagamento referente ao mesmo objeto, tendo em vista haver Nota Fiscal referente ao mês de maio/2010 do Contrato STJ nº 26/2010 (FRA) (NFS-e 2010/136, competência 24/5/2010 – Processo STJ virtual de pagamento nº4263/2010, fls. 85, atestada às fls. 86 pela Coordenadora de TV) e haver Nota Fiscal referente também ao mês de maio/2010 do Contrato STJ 136/2006 (FPA) (NFS-e 12488/2010, de 1º/6/2010, – processo STJ virtual de pagamento nº 869/2010, fls. 230 e atestada às fls. 238 pela Coordenadora de TV).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação: Secretaria de Comunicação Social.			Código SIORG
Secretaria de Comunicação Social			Não se aplica
Justificativa para o não cumprimento:			
<p>A SCO já tomou todas as providências de sua competência. No entanto, com relação às recomendações do monitoramento de auditoria, por terem efetivado os atestos dessas notas fiscais, entende-se ser de competência dos gestores anteriores a resposta aos questionamentos encaminhados na recomendação nº 13 do Terceiro Monitoramento de Auditoria. A cópia do memorando encaminhado à Diretoria-Geral está anexa a este relatório a respeito das providências desta SCO quanto às recomendações da Secretaria de Controle Interno.</p> <p>Em janeiro de 2011, a SCO enviou novo memorando, desta vez, à Secretaria de Controle Interno para que a SCI notifique os gestores anteriores a respeito das notas fiscais destacadas na Recomendação n. 13, para que os gestores anteriores respondam aos questionamentos da SCI.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
<p>Com vistas a dar cumprimento à recomendação nº 13, esta Secretaria de Comunicação Social (SCO) encaminhou à Diretoria-Geral o Memorando nº 00040/2010, de 18/10/2010, solicitando as providências legais cabíveis para a notificação dos gestores anteriores do Contrato nº 26/2010 responsáveis pelos atestos das notas fiscais referidas na recomendação nº 13. Por terem efetivado os atestos dessas notas fiscais, entende-se ser de competência dos gestores anteriores a resposta aos questionamentos encaminhados na recomendação nº 13 do Terceiro Monitoramento de Auditoria. A cópia do memorando encaminhado à Diretoria-Geral está anexa a este relatório a respeito das providências desta SCO quanto às recomendações da Secretaria de Controle Interno.</p> <p>Em janeiro de 2011, a SCO enviou novo memorando, desta vez, à Secretaria de Controle Interno para que a SCI notifique os gestores anteriores a respeito das notas fiscais destacadas na Recomendação n. 13, para que os gestores anteriores respondam aos questionamentos da SCI.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	Monitoramento da Auditoria Contábil sobre os Registros de Garantias	3	Processo STJ 4766/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Descrição da Recomendação:			
Por meio da Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho/CGEP, identificar os fluxos dos procedimentos relativos à apresentação, análise, registro, guarda e devolução das garantias. O mapeamento do processo permitirá a identificação e eliminação de tarefas sobrepostas ou desnecessárias, a padronização dos procedimentos e a definição clara de competências e responsabilidades. Não devem deixar de ser contemplados os procedimentos relativos à execução das garantias no caso de inadimplência dos contratados			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo contendo a recomendação só foi encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho no dia 17/12/2010, às vésperas do recesso judiciário. Por isso, o trabalho de mapeamento ainda está em andamento, em parceria com as unidades às quais o assunto é afeto.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	Auditoria de Sistemas sobre a Política de TI	3 e 4	Processo STJ 8218/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Por meio da Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho, definir junto com a STI processo de aquisição de software, a fim de evitar a adoção de soluções complexas e inexecutáveis a ponto de prejudicarem a adoção da solução informatizada decorrente, contemplando, no mínimo, o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atividades para as unidades de negócio: identificar o patrocinador do negócio, definir os requisitos funcionais, estabelecer processo para garantir a atualização desses requisitos, identificar e documentar os riscos associados aos processos de negócio; ✓ Atividades para a unidade de TI: analisar as informações levantadas pelas áreas de negócio; pactuar com as unidades de negócio a prioridade dos requisitos funcionais identificando os benefícios das soluções propostas para a operação de TI e para o negócio; identificar e especificar os requisitos técnicos; identificar, documentar e analisar os riscos associados aos processos de negócio; desenvolver estudo de viabilidade que avalie o impacto de implementação dos requisitos de negócio propostos e as alternativas existentes no mercado; ✓ Atividades para o patrocinador do negócio: decidir e aprovar os requisitos e o estudo de viabilidade. Tomar a decisão final quanto à solução e à forma de aquisição, cabendo-lhe imputação de responsabilidade pelos efeitos consequentes da decisão. <p>2. Encaminhar o mapeamento do processo de aquisição à CAUD.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Coordenadoria fará análise tão logo tome conhecimento oficial da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	Relatório de Auditoria Operacional n. 001/2010 sobre normatização e elaboração de projetos básicos e de termos de referência utilizados para fins de orientar a aquisição de bens e serviços		Processo STJ 5971/2010 Processo STJ 11.215/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Solicitar à Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica a atualização do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e do Macrofluxo de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, nos seguintes pontos:</p> <p>a) definir as atribuições para realizar, no âmbito das unidades solicitantes, a elaboração dos Projetos Básicos/Termos de Referência, e, no âmbito da SAF, a análise e a conferência/triagem da instrução, bem como o assessoramento àquelas unidades, zelando para que tais atribuições não recaiam em apenas um servidor, mas seja de responsabilidade de uma unidade administrativa;</p> <p>b) atualizar e definir as atribuições para realizar pesquisa estimativa de preços.</p> <p>c) atualizar as atribuições e competências decorrentes das implementações das rotinas, no âmbito da STI e da SAF, decorrentes das recomendações previstas nos itens 3.8 a 3.11 deste Relatório.</p> <p>Os ajustes nestes documentos deverão ser compatibilizados com a atualização do Manual do Gestor de Contratos, a cargo da Secretaria de Administração e Finanças.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Coordenadoria fará análise tão logo tome conhecimento oficial da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	Relatório de Monitoramento COAP 5/2010		STJ 9368/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Colher a manifestação da AJU/ST, no que diz respeito à responsabilidade pelo ônus da remuneração dos servidores cedidos ao STJ por órgãos de outras esferas e por sociedades de economia mista e empresas públicas, conforme exposto no item 5.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA – DG			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento			
O processo foi remetido à Assessoria Jurídica no dia 22.12.2010 (recesso forense), e ainda aguarda análise crítica.			
Síntese dos resultados obtidos			
A AJU ainda apreciará a recomendação, uma vez que o referido processo não foi recebido na unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	Relatório de Auditoria COAP 6/2010		STJ 11582/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Submeter a matéria à oitiva da Assessoria Jurídica - DG, em face da dissensão entre os entendimentos judicial e administrativo no âmbito do STJ, quanto à possibilidade de pagamento de substituição em períodos inferiores a trinta dias.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA – DG			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento			
O processo foi remetido à Assessoria Jurídica no dia 5.1.2011, e ainda aguarda análise crítica.			
Síntese dos resultados obtidos			
Processo em análise.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 063/2010		STJ Nº 9107/2009 CONTRATO STJ Nº 127/2009 ARP 41/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
As unidades envolvidas no processo (AJU, COCC, CPL e Gabinete da SAF) deverão adotar controles internos mais efetivos, com vistas a evitar o descumprimento reiterado do disposto no artigo 40, § 1º da Lei 8.666/93, em casos futuros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA – DG			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento			
Segundo informação colhida no sistema Lince, o processo ainda não foi recebido na Assessoria Jurídica para avaliação crítica.			
Síntese dos resultados obtidos			
A AJU desconhece a recomendação, uma vez que o referido processo ainda não foi tramitado à unidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	Relatório de Auditoria de Conformidade relativa a Tomada de Contas Anual – Avaliação do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Permanentes		STJ 10636/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
AJU/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Submeter a AJU a questão referente à possibilidade de Ministros serem responsáveis por bens permanentes depois de aposentados; 2. Definir a situação de cessão de bens disponibilizados ao Salão, de forma a orientar a Seção de Controle de Patrimônio para promover o recolhimento ou ajustar o termo de cessão. 3. Manifestar-se formalmente sobre as recomendações apresentadas pela Comissão de Inventário. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU – ASSESSORIA JURIDICA - DG			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A questão foi submetida à AJU, que se manifestou às fls. 218 a 221, sugerindo apreciação de autoridade superior, uma vez que a questão não encontra previsão normativa expressa. O DG solicitou o rol dos bens que estão sob a guarda de ministros aposentados (fl. 222). A CSUP atendeu à solicitação às fls. 224 a 227. No aguardo de decisão da ST.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	Relatório de Monitoramento 3534/2010		Agilis 3534/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO			
Descrição da Recomendação:			
Acrescentar ao art. 11 da Ordem de Serviço nº 02, de 13 de maio de 2002, a obrigação de que o condutor do veículo, ou outro funcionário da administração da Representação fotografe o veículo e o local do acidente com os devidos cuidados e orientação adequada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Secretaria do Tribunal			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Representação não tem competência para alterar Ordens de Serviço.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Há um conflito entre a recomendação do Controle Interno e o Código Brasileiro de Trânsito que em seu artigo Art. 178 prevê como infração “Deixar o condutor, envolvido em acidente sem vítima, de adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito: Infração - média; Penalidade - multa.”</p> <p>Ademais, a se cumprir a recomendação, todos os veículos oficiais deveriam ter uma máquina fotográfica à disposição.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	Relatório de Auditoria de Conformidade relativa a Tomada de Contas Anual – Avaliação do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Permanentes		STJ 10636/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
1. Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Informar à Administração as providências tomadas para apuração de responsabilidade por bens desaparecidos; 2. Esclarecer a situação de bens doados que constam da carga do Depósito do Patrimônio 3. Fazer constar das guias de movimentação e transferência a assinatura apenas dos responsáveis 4. Verificar a conformidade das assinaturas das guias arquivadas 5. Recolher os bens listados e regularizar os demais 6. Verificar a existência de bens móveis do STJ em poder de cessionárias 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CSUP			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Foram consideradas atendidas as recomendações de 1 a 5. Quanto ao Item 6, os bens de tombamento 5932 e 127976 já foram recolhidos. A CSUP informa, às fls. 212 a 216, que há bens patrimoniais do STJ sob a guarda das cessionárias Credisutri e ASAJUS, apesar de não haver previsão contratual para tanto. Essa informação foi submetida ao DG, pelo SAF, apresentando 2 alternativas para a regularização. O DG ainda não se manifestou quanto ao mérito.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Respostas às recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Foi apresentado quadro sinótico que informa os bens já localizados e os números dos processos relativos aos bens ainda não localizados. (fl. 198). 2. Às fls. 194 e 195, a CSUP infere ter ocorrido um erro no emplaquetamento dos bens e, não, falha no processo de doação. Os bens em questão já foram recolhidos ao Depósito de Patrimônio para nova incorporação do patrimônio do STJ. 3. A CSUP atestou ciência da recomendação e comprometeu-se a observá-la em casos futuros (fl. 195). 4. A CSUP informou estar digitalizando todos os termos e corrigido as eventuais falhas existentes nos documentos em papel. (fl. 195). 5. A CSUP recolheu e regularizou no Administra os bens listados à fl. 188 e também o bem de informática 147456. Os demais bens de informática listados no § 46 da fl. 184 foram devolvidos pela a ASSTJ em dezembro/10. A CSUP informou estar regularizada a situação do bem 154880 e em fase de regularização do bem 152881. <p>Os bens de tombamento 5932 e 127976 já foram recolhidos. A CSUP informa, às fls. 212 a 216, que há bens patrimoniais do STJ sob a guarda das cessionárias Credisutri e ASAJUS, apesar de não haver previsão contratual para tanto. Essa informação foi submetida ao DG, pelo SAF, apresentando 2 alternativas para a regularização. O DG ainda não se manifestou quanto ao mérito.</p> <p>Todas as recomendações foram atendidas, porém, em relação ao item 6, resta pendente manifestação do Diretor-Geral, motivo pelo qual a diligência não foi completamente atendida.</p>			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	Relatório de Auditoria Operacional no Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios		STJ 3230/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
2. Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Adequar a rotina da unidade de engenharia, passando cada projeto para alteração de leiaute a ser acompanhado de um laudo técnico da empresa prestadora de serviço de prevenção e combate a incêndio, com a devida participação da unidade de segurança; 2. Priorizar a conclusão, pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, do projeto para aquisição/instalação de sistema de iluminação de segurança que garanta o fornecimento de iluminação, por tempo determinado, mesmo sem fornecimento de energia. Ressalte-se que o projeto deverá ter por base as normas relativas ao tema, entre elas a ABNT NBR 10898; 3. Interagir com a unidade de segurança, encaminhando o projeto elaborado para sua apreciação e contribuição quanto a aspectos atinentes a sua competência; 4. Providenciar, com a máxima urgência que a importância e sensibilidade da matéria requerem, os trâmites necessários à aquisição e instalação do mencionado sistema; 5. Em casos futuros, na elaboração de projetos que envolvam assuntos atinentes a CEAR/SAF e a unidade de segurança, atuar de forma conjunta visando melhorar a qualidade e tempestividade das medidas preventivas e corretivas; 6. Determinar às respectivas unidades competentes a elaboração conjunta de um projeto para a melhoria do sistema de sinalização de segurança, visando sua adequação, principalmente no que tange às sinalizações de orientação e salvamento e de equipamentos de combate e alarme, às orientações contidas na ABNT NBR 13434 – Partes I e II e/ou outras normas afins. Devem ser observados, sem prejuízo do restante da norma, o estabelecido nos itens 5.1.3, 5.1.4 e exemplos constantes do Anexo A – Parte I e 4.4.3, 4.4.4, 5.3, 5.4 e exemplos constantes do Anexo A– Parte II. No projeto a ser elaborado também deverão constar sinalizações complementares, conforme avaliação técnica da unidade. Ressalte-se, que na medida do possível, o sistema de sinalização de segurança deve ser estruturado levando-se em conta o projeto do sistema de iluminação de emergência; 7. Promover, por meio da inclusão no projeto a ser elaborado, a adequação das irregularidades apontadas na Tabela 1 do Anexo II deste relatório; 8. Realizar, por meio das unidades técnicas competentes, avaliação das saídas de emergência, conforme definido no primeiro parágrafo deste Achado, verificando sua adequação aos critérios técnicos definidos na ABNT NBR 9077; 9. Encaminhar à Administração Superior, o relatório fruto da avaliação recomendada, juntamente com as possíveis soluções técnicas às inconformidades verificadas; 10. Promover a adequação imediata dos itens gerais, que não demandem obras ou soluções técnicas específicas, inclusive os apontados na Tabela 2 do Anexo II; 11. Promover a capacitação dos técnicos envolvidos na avaliação e gestão do sistema de prevenção e combate a incêndios dentro das respectivas áreas de atuação, de forma a contar com profissionais especializados capazes de atuar efetivamente na melhoria do sistema; 12. Providenciar a mudança da sala da brigada contratada para local de fácil acesso, como por exemplo, no pavimento térreo dos prédios; 13. Adequar, imediatamente, os pontos de consumo de recipientes de GLP nas edificações do Tribunal de acordo com a norma, ou seja, um máximo de 39 kg (trinta e nove quilogramas) de GLP, limitados a três pontos de consumo distintos em toda a edificação com altura máxima de 12 m (doze metros) e adequados às condições de ventilação; 14. Promover, no mais curto espaço de tempo possível, a substituição dos pontos de consumo de recipientes de GLP por outras formas de obtenção de energia, tais como equipamentos elétricos; 15. Juntamente com o bombeiro civil líder da brigada contratada, inspecionar todo o complexo predial e providenciar a desobstrução dos preventivos fixos e extintores, inclusive os apontados pela equipe de auditoria; 16. Providenciar a imediata inspeção e manutenção das mangueiras de incêndio, conforme determina a ABNT NBR 12779, inclusive com a contratação de empresa especializada, caso a contratada para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio não disponha da qualificação necessária; 17. Remeter o relatório resultante da inspeção recomendada no item anterior a esta unidade de controle; 18. Promover a reavaliação da adequação da quantidade, tipo e localização desses dispositivos de prevenção e combate a incêndio em todo o complexo do STJ; 			

19. Encaminhar a esta unidade de controle o resultado desta avaliação;
20. Promover, por intermédio das respectivas unidades competentes, a avaliação da adequação dos materiais utilizados nas instalações do Tribunal, tais como: fios e cabos elétricos, divisórias, tapetes e carpetes, forros de teto, mobiliário e outros, no que concerne às características de resistência ao fogo e a propagação de chamas, adotando as medidas corretivas necessárias.

SUGESTÕES

1. Verificar a possibilidade de adequar a escada lateral existente no prédio da Administração, anteriormente utilizada pelo restaurante, que no momento não apresenta conexão com o primeiro e o segundo andares, de forma que possa ser constituída nova saída de emergência;
2. No estudo a ser elaborado para avaliação das saídas de emergência, dedicar especial atenção às portarias dos térreos dos edifícios, onde a presença de catracas e detectores de metal dificulta a saída, principalmente em uma situação de pânico;
3. Passar a disponibilizar açúcar nas unidades, interrompendo o fornecimento de café adoçado;
4. Eleger algumas copas a fim de centralizar a feitura de café adoçado, a ser distribuído para as outras copas;
5. Adquirir fogões elétricos;
6. As sugestões acima não excluem outras a serem definidas pela Administração.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação

SAF, CEAR, SSE,

Código SIORG

Justificativa para o seu não cumprimento:

A adoção das recomendações da SCI está em andamento.

O relatório não foi ainda monitorado pela CAUD. As recomendações permanecem com o status de pendentes.

Providências adotadas:

1. CEAR - A Seção de Arquitetura já vem adotando como procedimento o encaminhamento para a Secretaria de Segurança e para o Corpo de Bombeiros de todos os projetos de alteração de leiaute que afetem a segurança.
2. A definição de um novo local para o remanejamento da sala de brigada, atualmente instalada no subsolo do Edifício dos Plenários, cabe à Secretaria de Segurança juntamente com a Administração do STJ. Após a definição, a Seção de Arquitetura elabora leiaute para o novo espaço.
3. A escada lateral existente no prédio da administração não apresenta conexão com o primeiro e segundo andares por definição de projeto, sendo inviável constituir nova saída de emergência. Ressaltamos que qualquer alteração no projeto arquitetônico deve ser elaborada pelo autor do projeto, arquiteto Oscar Niemeyer.
4. A Seção de Arquitetura coloca-se à disposição para, juntamente com as demais unidades envolvidas, avaliar e propor soluções para adequar o sistema de prevenção e combate a incêndio do STJ às recomendações apresentadas no relatório de auditoria apresentado pela Secretaria de Controle Interno.

À Seção de Eletro-Eletrônica, informou que os ajustes na iluminação de emergência relacionados neste processo implica em projeto específico e que o mesmo já está na fase de conclusão, o qual consistirá de processo de compra.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como envolve diversas ações de várias Unidades, o tempo gasto para implantação das recomendações está sendo mais demorado.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	Relatório de Auditoria Contábil Referente aos Procedimentos de Inscrição em Dívida Ativa		STJ 3809/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
3. Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. 1. Adotar o fluxo de procedimentos proposto, constante do Anexo II, promovendo os ajustes necessários à sua melhor operacionalização; 2. 2. Atentar para que esse fluxo esteja de acordo com a norma a ser elaborada conforme recomendação seguinte; 3. 3. Constituir comissão para elaboração de minuta de ato normativo próprio a ser submetida ao Diretor-Geral, afim de disciplinar a sistemática de cobrança administrativa de débitos e encaminhamento para inscrição na Dívida Ativa, se for o caso, no âmbito do Tribunal. A norma deverá ser elaborada de acordo com as disposições constantes na Portaria STJ/MP nº. 106, de 3 de maio de 2007, que disciplina a elaboração e alteração de atos normativos no STJ e demais normas legais e administrativas aplicáveis; 4. 4. Encaminhar à Coordenadoria de Auditoria da SCI cronograma das ações a serem realizadas, para acompanhamento, após a constituição da comissão a que se refere o item anterior; 5. 5. Caso ainda não ocorra, em cumprimento a legislação vigente, incluir no fluxo de procedimentos de contratação, a prática de consulta prévia ao CADIN; 6. 6. Incluir, nos processos de contratação, documento que comprove a realização da consulta prévia ao CADIN; 7. 7. Determinar as unidades responsáveis que encaminhem, tempestivamente, à SECAN para registro contábil, os processos onde houver apuração de valores a serem ressarcidos ao erário, independentemente da possibilidade ou não de remessa para inscrição na Dívida Ativa. Esse procedimento encontra-se previsto nos fluxos constantes dos Anexos II e III; 8. 8. Rever os procedimentos para registro de penalidades no SICAF, de forma a evitar ocorrências semelhantes às relatadas no item 2.6; 9. 9. Com relação ao processo STJ 3873/2003 – Cafeeira Nasciutti LTDA, juntar aos autos os documentos comprobatórios da aplicação e do registro da penalidade no SICAF; 10. 10. Incluir, no ofício de encaminhamento dos processos à PGFN para inscrição na Dívida Ativa, autorização para inclusão do devedor no CADIN; 11. 11. Analisar a composição dos montantes apurados nos processos STJ 4603/2006 e STJ 669/2003 e solicitar a retificação dos valores encaminhados para cobrança judicial; e 12. 12. Rever os procedimentos utilizados para apuração dos montantes das dívidas, de forma que ocorram pelo menos duas instâncias de conferência, por servidores não envolvidos no cálculo inicial, antes do encaminhamento de valores para cobrança judicial. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COFI, SGP			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento. O processo encontra-se na Secretaria de Gestão de Pessoas para atendimento das diligências.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Solução de alta complexidade de implantação. Em andamento.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional sobre o Processo de Terceirização		STJ 4125/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
1. Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>1. Observar, conforme determinação do TCU, a convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva aplicável a toda a categoria, determinando o respectivo valor salarial mínimo, nas licitações efetivadas e nas contratações delas decorrentes. Em casos excepcionais, quando a prestação do serviço por profissionais inexperientes ou sem a devida capacitação possa prejudicar a qualidade do produto a ser contratado, além da apresentação das justificativas cabíveis, devem constar dos editais as especificidades dos serviços e dos profissionais que irão executá-los, de forma a definir claramente o perfil do profissional que a Administração pretende contratar;</p> <p>2. Para os casos em que a categoria a ser reajustada não esteja contemplada na convenção coletiva de trabalho, registrar o fato no processo, bem como informar qual categoria daquela convenção foi utilizada para efeito de reajuste;</p> <p>3. Caso comprove-se a hipótese de que o período de permanência dos sentenciados contratados não se relaciona ao tempo necessário para o aprendizado de uma profissão, elaborar estudo identificando o impacto das contratações nos contratos de terceirização vigentes no STJ;</p> <p>4. Adequar a norma proposta de forma a constar as orientações relacionadas na IN/MPOG nº. 2/2008 alterada pela IN/MPOG nº. 3/2009, com os devidos ajustes, atentando principalmente para inclusão dos seguintes tópicos:</p> <p>a) Os textos do inciso XVII, art. 15 e do art. 17, que tratam de acordos de nível de serviço, bem como modelo a ser apresentado em forma de anexo, de modo a tornar a norma efetiva quanto ao uso de “Acordos de Nível de Serviço”;</p> <p>b) O texto do artigo 15, que entre outros aspectos trata dos itens que devem estar contidos no Projeto Básico, principalmente os incisos relativos a critérios para medição de resultados. Cabe a Administração decidir entre a inclusão do artigo na norma ou de suas orientações no Manual do Gestor;</p> <p>c) Quanto ao conteúdo do instrumento convocatório relativo à contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra:</p> <p>✓ Artigo 19, incisos XVIII e XIX, que tratam do pagamento de obrigações trabalhistas pela contratada e prazo de vigência da garantia; e</p> <p>✓ Artigo 20, incisos I e III – que tratam da vedação de definição de quantitativo de mão-de-obra e benefícios.</p> <p>d) Quanto ao conteúdo das propostas apresentadas pelas licitantes:</p> <p>✓ Artigo 21, incisos III, IV, V e VI – relativos a produtividade a ser considerada, ao quantitativo de pessoal e de material a ser alocado na execução dos serviços, bem como a adequação dos normativos a serem considerados para reajuste das categorias contratadas ao Código Brasileiro de Ocupações – CBO.</p> <p>e) Quanto ao acompanhamento da execução contratual e ao pagamento da Nota Fiscal ou Fatura;</p> <p>✓ Artigos 33, 34, 34-A, 35 e 36 – que abordam a forma de aferição da adequação dos resultados ao especificado no contrato, de verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais e de utilização da garantia para pagamento dessas obrigações, bem como especificam os documentos a serem apresentados junto à Nota Fiscal ou Fatura para pagamento dos serviços.</p> <p>f) Quanto aos critérios para contratação de serviços de limpeza e conservação:</p> <p>✓ Artigos 42 a 46 (respectivo Anexo) e 48 – apresentam os requisitos para contratação desses serviços, com a definição da produtividade a ser considerada para cada categoria profissional.</p> <p>g) Quanto aos critérios para contratação de serviços de vigilância</p> <p>✓ Artigos 49 a 51 (respectivo Anexo) – elencam as possíveis escalas de trabalho e o quantitativo de postos estimados.</p> <p>5. Para outras categorias profissionais não constantes da norma do Poder Executivo, que atuam nesta Corte, devem ser incluídos na norma os critérios atualmente aceitos;</p> <p>6. Revisar o Manual do Gestor, apropriando, no que for cabível, as demais orientações contidas nos artigos 16 a 51 da norma do Poder Executivo, adequando-o ao formato proposto para contratação de serviços terceirizados;</p> <p>7. Manifestar-se quanto à manutenção do quantitativo de postos de recepcionistas no contrato STJ 121/2007, em discordância às informações anteriormente prestadas;</p>			

8. Evitar aumentos de postos de trabalho terceirizados como regra, até a publicação do normativo em estudo. No caso das categorias de segurança, recepcionistas, secretárias, motoristas e mensageiros, a análise da necessidade de aumento no número de postos de trabalho deve ser ainda mais criteriosa, tendo em vista o apontado no presente relatório;
9. Submeter novas demandas que resultem no incremento de postos de trabalho terceirizados à Administração Superior para análise das justificativas apresentadas. Tais demandas devem ainda ser acompanhadas de análises de custo, apresentando o impacto mensal e anual do acréscimo proposto, de forma que seja possível a análise de custo x benefício para subsidiar a tomada de decisão;
10. Apresentar o cronograma de trabalho da Comissão responsável pelo levantamento do quantitativo adequado de postos de trabalho terceirizados, ou, caso os integrantes tenham concluído o mencionado levantamento, os resultados obtidos;
11. Apresentar as justificativas para o aumento de postos na categoria de motoristas;
12. Apresentar as razões para o aumento do custo do contrato relativo a categoria de telefonistas, já que os aumentos ocorridos nas remunerações e no quantitativo de postos não se mostram suficientes para justificá-lo;
13. Reiteramos a recomendação constante do Relatório de Auditoria nº. 7/2007 – Final (STJ 5742/2007), a seguir transcrita: *No caso específico dos serventes, rever a distribuição da força de trabalho existente em função do serviço a ser executado em cada turno, evitando-se a ociosidade da mão-de-obra, promovendo os devidos ajustes em conformidade com a norma a ser estabelecida e apresentar mapeamento, informando o quantitativo de mão-de-obra por unidade comparando-o com o padrão estabelecido na norma.*
14. Apresentar as justificativas para mudança de categoria profissional ocorrida no contrato de serviços de jardinagem, tendo em vista a manutenção do objeto contratado.

Recomendações emitidas após o 1º Monitoramento

1. Esclarecer, no tocante aos atendimentos para transporte no período noturno, finais de semana e feriados, onde são registrados esses chamados e por qual motivo não é utilizado o sistema SIGA.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
CSUP	

Justificativa para o seu não cumprimento:

A adoção das recomendações da SCI está em andamento.

Providências adotadas:

Com relação aos itens 4, 5 e 8 a 16, informamos a constituição de comissão específica para estudo dos temas relacionados à terceirização de mão de obra (Portaria 713, de 15/12/2010, designando servidores para responder aos questionamentos constantes do Processo 2464/2009. Embora a Comissão ainda esteja dentro do prazo, deve-se destacar que as questões propostas são de alta complexidade, mas, uma vez concluído o estudo espera-se uma melhor qualidade nas contratações de serviços terceirizados.

No que se refere aos itens 6,7 e 8 foi constituída comissão específica para análise da minuta do MANUAL DO GESTOR, esta comissão concluiu, no dia 4 de março pela aceitação do material apresentado, que já incorporava os mais recentes normativos sobre o assunto, bem como as recomendações propostas pela SCI. A disponibilização desta ferramenta possibilitará uma melhor qualidade na gestão dos contratos do STJ, contribuindo de maneira decisiva para a maior eficiência administrativa.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Solução de alta complexidade de implementação, espera-se, entretanto, que após sua conclusão haja uma grande melhora na qualidade das contratações de serviços terceirizados, bem como na gestão desses contratos.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	Relatório de Auditoria Operacional no Processo de Armazenamento e Controle dos Estoques de Bens de Consumo em Almoxarifados Setoriais		STJ 4234/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
1. Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter arquivados, em ordem cronológica e por prédio, os pedidos de material efetuados pelos supervisores ao almoxarifado setorial; 2. Criar rotina específica para baixa do estoque nos casos de perda de material, utilizando formulário próprio para a situação, no qual deverá constar a justificativa da baixa e a autorização do Chefe da Seção de Administração de Edifícios; 3. Orientar os supervisores a inutilizarem os recipientes vazios de sabonete líquido, com objeto cortante, no momento da entrega pelos serventes, de forma a garantir que não sejam usados novamente. 4. Expedir instrução, por escrito, a ser seguida pelos supervisores, com os padrões exatos para a diluição dos produtos a serem utilizados, inclusive com o fornecimento dos dosadores; 5. Fiscalizar o processo de diluição dos produtos de forma a garantir a correta concentração, bem como a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos manipuladores; 6. Buscar junto à Secretaria de Tecnologia da Informação a inserção ou efetiva associação do sistema desenvolvido na SADED para o gerenciamento dos estoques ao sistema corporativo, preservadas as funcionalidades originárias; 7. Verificada a impossibilidade de aproveitamento das sobras, analisar a viabilidade de doação desse material a instituições beneficentes devidamente cadastradas; 8. Como forma de evitar desperdício de material, racionalizar procedimentos e preservar a segurança dos serventes que atuam no processo de diluição, avaliar a possibilidade aquisição do material de limpeza em concentração pronta para uso; e 9. Caso a compra de material pronto para uso mostre-se inviável em virtude do custo envolvido, providenciar instalações adequadas para a manipulação dos produtos concentrados. 10. Exigir o uso dos equipamentos de proteção individual e promover a aplicação da penalidade contratual em caso de descumprimento. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, STI, SADED			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recomendação 7 atendidas. Recomendações 3 a 6; 8 a 10 em andamento. Recomendações Pendentes, aguardando informação da STI Fls. 70. ITEM 01 e 02: A SADED/COSG tomou ciência das recomendações e orientará o servidor responsável pelos registros e guarda das documentações; ITEM 03: O recipiente vazio é devolvido pelo servente tão somente para comprovação do fim do produto no refil. Cabe ressaltar que não há qualquer possibilidade de reutilização do recipiente vazio, tendo em vista que o refil é totalmente descartável. ITEM 04 e 05: A recente aquisição solucionou o problema, tendo em vista que a dosagem do novo material é automática, não possibilitando ao operador qualquer tipo de ação que altere a proporção ideal de diluição. À CEAR tomou ciência das recomendações do Relatório e informou que o operador não tem contato direto com o produto concentrado, portanto, o risco foi eliminado. Demais recomendações Pendentes – Aguarda informação da STI Fls. 70</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	Relatório de Auditoria Operacional sobre o Processo de Doação de Bens		STJ 8374/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
2. Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Providenciar a inclusão no Processo STJ 794/2006 dos documentos de transferência dos veículos. 2. Incluir no Ato/STJ/MP nº 47/2006, a responsabilização à unidade de patrimônio pela cobrança do documento de transferência do veículo para o nome do beneficiário da doação. Apresentamos, a seguir, proposta de redação para o artigo a ser incluído na norma. <ul style="list-style-type: none"> ✓ “Sempre que houver doação de veículo do Tribunal, a Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônios providenciará a cobrança da transferência do veículo para o nome do beneficiário e a inclusão de cópia do documento no processo de doação.” 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CSUP			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
CSUP acatou todas as recomendações da Secretaria de Controle Interno. CTRP está providenciado a inclusão dos documentos solicitados no PSTJ 794/2006			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC nº 011/2010		STJ Nº 1524/2009 PROCESSO VIRTUAL n. 10889/2010 CONTRATO STJ Nº 072/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Informar, quanto à não observância da recomendação do TCU no sentido de não estabelecer a forma de contratação por horas trabalhadas ou horas de disponibilidade do pessoal (postos de serviços) em detrimento da mensuração dos serviços por resultados, especialmente nos contratos inerentes a área de Tecnologia da Informação.</p> <p>Prestar esclarecimentos a respeito da divergência entre os valores unitário e total do subitem 1.1 da proposta da contratada, inclusive informando se o valor que deveria prevalecer não seria o menor, no caso o valor unitário, em vez do valor total (maior) e se a adoção do valor total do item, em vez do unitário, não trouxe prejuízo para o Tribunal.</p> <p>Esclarecer possível divergência entre os prazos estabelecidos para a prestação do suporte técnico e sua prorrogação, em confronto com o prazo de vigência contratual.</p> <p>Assinar e rubricar o termo de edital inserido às fls. 426/496.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CPL, STI			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A adoção das recomendações da SCI está em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC nº 48/2010		STJ Nº 6918/2009 PROCESSO VIRTUAL STJ 1379/2011 CONTRATO STJ Nº 117/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - Para casos futuros: não exigir das licitantes, no Projeto Básico, a comprovação de vínculo empregatício dos profissionais que irão atuar na execução do contrato, mediante a apresentação de documentos comprobatórios de que pertencem ao quadro permanente da empresa, por contrariar o entendimento do TCU a respeito. Aquela Corte admite a exigência de apresentação de “cópia do Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum”, como previsto no edital.</p> <p>2 - Apresentar justificativas/esclarecimentos no que se refere à adjudicação por preço global, em detrimento da adjudicação por itens.</p> <p>3 - Esclarecer a razão pela qual os custos que compõem o objeto não foram detalhados, em conformidade com os serviços descritos nos itens citados e se a ausência dessa providência não significou sobrepreço no objeto contratado e consequente prejuízo para o Tribunal;</p> <p>- Para casos futuros: atentar para as recomendações do TCU a respeito da obrigatoriedade de que as planilhas de preços das contratações devem ser estimadas e apresentadas com os custos abertos, fazendo-se o seu detalhamento pelos custos unitários de cada componente.</p> <p>4 - Para casos futuros: atentar para a obrigatoriedade de apresentar justificativas técnicas no edital, sempre que as características do objeto demandarem a exigência de vistoria prévia por parte dos licitantes.</p> <p>5 - Considerando o valor significativo da licitação, aprovar o Projeto Básico (fls. 6/25), mesmo que extemporaneamente, em observância às disposições legais constantes do inciso I do § 2.º, art. 7.º da Lei 8.666/93.</p> <p>6 - Para casos futuros: evitar rasuras e anotações a lápis, no Projeto Básico e no Edital, em razão da natureza formal de que se revestem os atos processuais.</p> <p>7 - Juntar aos autos mais duas fontes de pesquisa de preços, na forma recomendada pelo Tribunal de Contas da União.</p> <p>- Para casos futuros: observar, também, o procedimento de colher o mínimo de três propostas, na forma recomendada pelo TCU.</p> <p>8 - Para casos futuros: atentar para o fato de que os orçamentos das empresas, na fase de estimativa de preços, devem estar assinados pelos seus representantes legais.</p> <p>9 - Em razão da divergência entre os prazos fixados para a prestação dos serviços de suporte técnico na fase de pesquisa de preços (24 meses) e no edital (12 meses), o gestor deverá verificar, por ocasião da complementação da pesquisa de preços, em mais duas fontes, na forma recomendada no item 7 acima, se o valor constante da pesquisa de preços sofreu influência para maior, em razão do maior prazo informado para a prestação desses serviços, fazendo, inclusive, juízo de valor quanto ao preço final contratado sob os aspectos da economicidade e vantajosidade para a Administração.</p> <p>10 - Prestar esclarecimentos sobre a não observância do prazo recursal na fase de julgamento das propostas.</p> <p>- Para casos futuros: atentar para a observância dos prazos recursais.</p> <p>11 - Assinar as notas de empenho, na forma do normativo interno, de acordo com o item 11 do Relatório de Análise COAD-SALIC n. 48/2010.</p> <p>12- Para casos futuros: Analisar a garantia contratual, atentando para as observações constantes dos itens 7.2; 9.1., III e 9.2. do citado documento.</p> <p>13 - Para casos futuros: Informar no edital que a disponibilidade orçamentária está condicionada à aprovação de Projeto de Lei, quando for esse o caso.</p> <p>14 - Esclarecer se não caberia a desclassificação da empresa Eaton Power Solution Ltda., que apresentou índice de solvência menor que 1, em face do disposto na parte final do subitem 5.2.3, II.4), c/c o subitem 5.2.3., II, do edital (fl. 191-verso).</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CEAR			

Justificativa para o seu não cumprimento:

A adoção das recomendações da SCI está em andamento.

Providências adotadas:

O processo encontra-se na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, para atendimento das diligências pendentes.

Em relação aos itens 7 e 9, a Engenharia informa que está no aguardo da apresentação de propostas por outras empresas, conforme recomendação da Secretaria de Controle Interno. Esclarece também que o preço estimado foi tomado considerando doze meses de assistência, conforme se vê as fl.s 112 e 153, e vinte e quatro meses como citado no relatório, que afasta a hipótese de influência para maior no preço estimado.

Diligências já respondidas:

2. A CEAR justificou, fl. 520/521, a opção da adjudicação global, em detrimento a de itens.

3. A CEAR informa, fl. 521, que os serviços descritos nos itens foram colocados de forma preventiva, tendo em vista a imprevisibilidade de alguns eventos e que o preço da empresa vencedora foi inferior ao previsto na estimativa, não ocorrendo sobrepreço.

- A CEAR tomou ciência em fl. 624 dos autos.

4. A CEAR tomou ciência em fl. 624 dos autos.

5. A SAF anexou despacho, fl. 534, com a aprovação do projeto básico pela autoridade competente

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em andamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC N° 071/2010		STJ N° 8286/2008 CONTRATO STJ N° 076/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Esclarecer a razão pela qual todos os custos que compõem o objeto do contrato não foram detalhados, desde a fase de estimativa de preços até à contratação, em conformidade com as exigências descritas no edital e se a ausência dessa providência não significou sobrepreço no objeto contratado e consequente prejuízo para o Tribunal.</p> <p>Para casos futuros Atentar para a observância das recomendações do TCU sobre o assunto, inclusive desde a fase da estimativa de preços</p> <p>Anexar memória de cálculo das médias ou pesquisas de preços dos itens treinamentos (R\$ 11,00), uniformes (R\$ 44,31) e Seguro de Vida (R\$ 13,84), constantes da planilha de composição de custos, em atendimento ao disposto no inciso V, § 1º . art. 15 e inciso IV da Lei 8.666/93 (fls. 166;360; 882 e 896).</p> <p>Em atendimento às orientações proferidas pelo TCU, justificar a necessidade de afastar o risco de selecionar colaborador, para a categoria de Supervisor Geral, com capacitação inferior à necessária para os serviços;</p> <p>Considerando que o contrato encontra-se no primeiro ano de sua vigência e que o salário da referida categoria foi fixado por não se encontrar a categoria prevista na CCT, realizar pesquisa de preços, no mercado ou em outros órgãos públicos, para melhor avaliar o valor adotado para a citada categoria, em obediência às recomendações feitas pela Corte de Contas ao STJ.</p> <p>Para casos futuros A Administração deverá fundamentar a utilização dos referidos índices máximos, em casos futuros. Se não for possível, não mais os utilize, o que não elide a necessidade de parametrizar os valores a serem adjudicados nas próximas licitações, com as taxas utilizadas no mercado ou praticadas em outros órgãos públicos.</p> <p>Como o edital faz lei entre as partes, o valor relativo ao INCRA somente deve ser pago mediante comprovação. Dessa forma, a unidade gestora, em conjunto com a Administração, deve tomar as providências para a alteração do contrato, para inclusão dessa condição e, ainda, verificar se não houve pagamentos a maior, em razão da não observância dessa exigência, fazendo as glosas que se fizerem necessárias.</p> <p>Para casos futuros Os editais de licitação devem prever que a cotação dos tributos, na planilha, deverá ser feita de acordo com as alíquotas indicadas para o regime a que se encontra sujeito cada licitante (lucro real ou presumido), devendo estes comprovarem o seu enquadramento no regime tributário que se encontrarem inseridos, mediante a apresentação de cópia do resumo da declaração de imposto de renda entregue à Receita Federal, o que deve estar explícito no edital - recomendação para casos futuros.</p> <p>Providenciar a autenticação das cópias da Convenção Coletiva de Trabalho (fls. 826/839), com o seu devido registro na DRT.</p> <p>Para casos futuros, consigne no instrumento convocatório que será aceita a interposição de recursos e impugnações via fax, devendo, porém, as interessadas apresentarem os documentos originais dentro de prazo pré-fixado no edital.</p> <p>Para a completa instrução processual, o o Relatório de Análise das planilhas referentes a este Pregão (fl. 1086) deve ser devidamente assinado pelos membros da equipe de apoio e pelo pregoeiro, designados pela Portaria nº 171/2009.</p> <p>Providenciar à análise da garantia contratual (fl. 1.350).</p> <p>Para casos futuros Evitar rasuras ou inscrições a lápis nos documentos inseridos nos autos, em razão da natureza formal de que se revestem os atos processuais.</p> <p>Prestar esclarecimentos acerca da base de cálculo do vale-transporte.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A adoção das recomendações da SCI está em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI.Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	RELATÓRIO DE ANÁSILE COAD-SALIC Nº 26/2010		STJ Nº 324/2010 CONTRATO STJ Nº 26/2007
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Ciência e observância futura: Colher no mínimo três propostas de preços na fase de estimativa. Esclarecer a divergência encontrada na proposta vencedora em relação ao Projeto Básico e ao Contrato. Assinatura do membro da equipe de apoio na ata de sessão pública do encerramento do Pregão Eletrônico nº 033/2007.</p> <p>Ciência e observância futura: Juntar, ao se prorrogar o contrato, a manifestação da empresa contratada, a pesquisa de preços praticados no mercado e, também, a avaliação do desempenho da empresa contratada.</p> <p>Ciência e observância futura: Solicitar aos licitantes, como exigência explícita no edital, na apresentação das propostas, a composição do custo da taxa de administração.</p> <p>Ciência e observância futura: Colher autorização prévia do Diretor-Geral para os casos de acréscimo ao objeto do contrato.</p> <p>Ciência e observância futura: Consignar os percentuais de acréscimos na capa e no bojo dos termos aditivos.</p> <p>Ocorrência de erro na publicação do Extrato do 10º Termo Aditivo, fl. 826, (a data final da vigência encontra-se diferente do proposto, fl. 824).</p> <p>Anexar aos autos cópia da publicação do extrato do 12º termo aditivo, fls. 1021/1024), para atender o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.</p> <p>Ausência de ratificação da disponibilidade orçamentária pela SAF, após o despacho da SPROR à fl. 1002.</p> <p>Esclarecer os motivos da ausência da assinatura na Nota de Empenho.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SECAQ, CPL			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Atendimento da diligência em andamento.</p> <p>ITENS ATENDIDOS:</p> <p>Ciência e observância futura: Colher no mínimo três propostas de preços na fase de estimativa: A SECAQ cientificou, à fl. 1055 dos autos, despacho 440/2010.</p> <p>Esclarecer a divergência encontrada na proposta vencedora em relação ao Projeto Básico e ao Contrato: Quanto ao item 2, a CPL esclarece que tendo em vista o caráter técnico da proposta, a mesma foi submetida à análise da área gestora do Contrato que atestou que a proposta atendia às especificações do edital, fl. 110 (Fluxus) e fl. 102 (físico).</p> <p>Assinatura do membro da equipe de apoio na ata de sessão pública do encerramento do Pregão Eletrônico nº 033/2007: Quanto ao item 3, a CPL esclarece que o servidor Walter Disney Noleto Costa, Apoio, deixou de assinar a Ata do Pregão, visto estar de férias naquele mês e que seu nome constou na Ata já que o sistema COMPRASNET, no ano de 2007, exigia o nome de no mínimo três pessoas. Hoje não há mais essa exigência. Ademais, mesmo que o servidor não estivesse de férias naquele mês e ano, o processo está digitalizado e não há como assinar a Ata, somente no processo físico.</p> <p>Ocorrência de erro na publicação do Extrato do 10º Termo Aditivo, fl. 826, (a data final da vigência encontra-se diferente do proposto, fl. 824): Foi juntada à fl. 1044, a publicação da retificação do extrato do 10º Termo Aditivo.</p> <p>Anexar aos autos cópia da publicação do extrato do 12º termo aditivo, fls. 1021/1024), para atender o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93: A publicação do extrato do 12º Termo Aditivo foi juntada à folha 1043.</p> <p>Ausência de ratificação da disponibilidade orçamentária pela SAF, após o despacho da SPROR à fl. 1002: Justificado no despacho 9875/2010 – SAF, fl. 1051 dos autos.</p>			

Esclarecer os motivos da ausência da assinatura na Nota de Empenho:

Justificado no despacho 9875/2010 – SAF, fl. 1051 dos autos.

A adoção das recomendações da SCI está em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI.
Em andamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 49/2010		STJ Nº 1397/2010 (FÍSICO 3705/2009) CONTRATO STJ Nº 077/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Justificar os quantitativos, considerando a implantação do processo virtual no Tribunal e averiguar se não há necessidade de redução do efetivo do contrato.</p> <p>Quanto à fixação dos salários, observar o Acórdão 1647/2009 do TCU – Em casos futuros.</p> <p>Esclarecer a origem dos valores estimados para os uniformes e juntar pelo menos mais duas propostas para justificar os seus preços. Atentar para a recomendação do TCU, no sentido de juntar, no mínimo, três propostas válidas com assinatura, timbre, CNPJ e com os custos unitários devidamente discriminados, já que no caso, para os demais custos, foram apresentadas somente duas.</p> <p>Como o edital faz lei entre as partes, o valor relativo ao INCRA somente deve ser pago mediante comprovação. Dessa forma, a unidade gestora, em conjunto com a Administração, deve tomar as providências para a alteração do contrato, para inclusão dessa condição e, ainda, verificar se não houve pagamentos a maior, em razão da não observância dessa exigência, fazendo as glosas que se fizerem necessárias.</p> <p>Prestar esclarecimentos acerca da base de cálculo do vale-transporte.</p> <p>Os editais de licitação devem prever que a cotação dos tributos, na planilha, deverá ser feita de acordo com as alíquotas indicadas para o regime a que se encontra sujeito cada licitante (lucro real ou presumido), devendo estes comprovarem o seu enquadramento no regime tributário que se encontrarem inseridos, mediante a apresentação de cópia do resumo da declaração de imposto de renda entregue à Receita Federal, o que deve estar explícito no edital - recomendação para casos futuros. - Solicitar esse documento da atual empresa contratada para comprovar a pertinência das alíquotas por ela informadas na licitação e que passaram a integrar os custos do contrato.</p> <p>Prestar esclarecimentos sobre não estar prevista no contrato a redução do valor mensal nos feriados e recessos forenses.</p> <p>Abster-se de interferir na escala de férias dos empregados para não caracterizar subordinação destes ao STJ e evitar inserir em futuros editais esse tipo de exigência.</p> <p>Abster-se de indicar nomes ao contratado e evitar inserir, em futuros editais, esse tipo de exigência.</p> <p>Evitar, em casos futuros, rasuras ou inscrições a lápis nos documentos inseridos nos autos, em razão da natureza formal de que se revestem os atos processuais.</p> <p>Colher a assinatura do responsável pela elaboração do edital – para casos futuros, considerando que o processo já foi digitalizado.</p> <p>Analisar os questionamentos apresentados pela empresa Monteverde Comércio e Indústria Ltda.</p> <p>Juntar aos autos a proposta original da empresa vencedora, ajustada aos preços finais.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, ATS, COSG, COCC			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A adoção das recomendações da SCI está em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 87/2010		STJ Nº 121/2010 CONTRATO STJ Nº 040/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Justificar a real utilização do equipamento em outros contratos do STJ ou se o equipamento está sendo utilizado somente para essa contratação e o motivo da exigência da capacidade dos relógios para 1000 postos no projeto básico; Para Casos futuros, não juntar na mesma licitação objetos diferentes ou fazer a adjudicação por itens.</p> <p>Prestar esclarecimentos sobre não está prevista no contrato a redução do valor mensal nos feriados e recessos forenses ou a compensação das horas pelos empregados.</p> <p>Colher assinatura, no Projeto Básico (fls. 3/22), do Coordenador de Serviços Gerais.</p> <p>Informação de disponibilidade orçamentária (fl. 124) - colher assinatura do servidor responsável, para casos futuros.</p> <p>Providenciar a autenticação das cópias da Convenção Coletiva de Trabalho (fls.30/43), com o seu devido registro na DRT.</p> <p>Complementar dados do contato (nome e telefone), no caso de pesquisa por telefone – observância em casos futuros.</p> <p>Retirar da redação do Item 4.2, “C.6” (fl. 382), nas próximas licitações, a expressão “adequação da proposta”.</p> <p>Providenciar, ainda que extemporaneamente, a assinatura do Edital e rubrica em todas suas folhas, com vistas ao atendimento das formalidades legais determinadas pelo artigo 40, § 1º da Lei nº 8.666/936. Em casos futuros, observar essa formalidade e também o preenchimento da data e horário da abertura da licitação no edital.</p> <p>Quanto à fixação dos salários, observar o Acórdão 1647/2009 do TCU – Em casos futuros.</p> <p>A Administração, quando utilizar os referidos índices máximos, deverá fundamentar, mediante pesquisa que demonstre a adequabilidade dos índices ao mercado, o que não elide a necessidade de parametrizar os valores a serem adjudicados, nas próximas licitações, com as taxas utilizadas no mercado ou praticadas em outros órgãos públicos.</p> <p>Como o edital faz lei entre as partes, o valor relativo ao INCRA somente deve ser pago mediante comprovação. Dessa forma, a unidade gestora, em conjunto com a Administração, deve tomar as providências para a alteração do contrato, para inclusão dessa condição e, ainda, verificar se não houve pagamentos a maior, em razão da não observância dessa exigência, fazendo as glosas que se fizerem necessárias.</p> <p>Sugerimos a alteração desta cláusula de repactuação (Cláusula Primeira da Repactuação – itens 11.6 e 11.6.1.1) para ajustá-la às diretrizes emanadas da Corte de Contas.</p> <p>Retificar a data de vigência constante do extrato do contrato n.40/10 (fl. 1.925).</p> <p>Juntar o documento mencionado no Parecer da AJU (fls. 368/370).</p> <p>Providenciar a análise da garantia contratual.</p>			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COSG, COFI, SGCON, AJU, ATS			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>O processo está na SAF aguardando procedimento de penalidade.</p>			
ITENS ATENDIDOS:			
<p>Esclarece a COSG que a exigência do item 1 relógio biométrico com a capacidade de 1000 postos de trabalho e a utilização deste equipamento nos outros contratos se justifica pelo fato de que, no STJ, o encarregado geral das empresas contratantes é único, ou seja, o mesmo funcionário. Portanto, os maiores beneficiários desta otimização são as próprias empresas, já que também é atribuição do encarregado geral a fiscalização e o controle da pontualidade e assiduidade dos demais empregados.</p> <p>A previsão quanto à redução do tempo de funcionamento dos postos de trabalho nos feriados e recessos forenses tem previsão no item 4.16 do Anexo I (Termo de Referência) do Contrato STJ nº 40/2010.</p> <p>Em que pese o documento digitalizado não estar fisicamente assinado, esclareço item 3 que a assinatura do Coordenador de Serviços Gerais, em exercício à época, foi aposta eletronicamente no documento, conforme consta da</p>			

imagem do Sistema Fluxus juntada à fl. 2051;

As cópias foram extraídas do próprio site do Sindicato dos Empregadores (www.seac-df.com.br), e que, segundo informação da SRTE/DF, o número de registro é único tanto na DRT quanto no MTE, ou seja, DF000106/2009; Quanto às informações solicitadas no Parecer AJU (fls. 368/370), o aproveitamento da força de trabalho no contrato que sucede é uma imposição do próprio acordo coletivo firmado entre os sindicatos dos empregados e empregadores (cláusula 54º). Além disso, o que diferencia esses profissionais daqueles enquadráveis no piso categoria, é o fato de aqueles já estarem treinados e terem conhecimentos específicos dos trâmites do STJ, o que caracteriza uma opção mais vantajosa para o Tribunal.

A análise da apólice de seguro-garantia n.º 014142010000107450018543, no valor de R\$ 237.493,31 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais, trinta e um centavos) foi procedida no Processo STJ n.º 6280/2010.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI.
Em andamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC Nº 063/2010		STJ Nº 9107/2009 CONTRATO STJ Nº 127/2009 ARP 41/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>As unidades envolvidas no processo (AJU, COCC, CPL e Gabinete da SAF) deverão adotar controles internos mais efetivos, com vistas a evitar o descumprimento reiterado do disposto no artigo 40, § 1º da Lei 8.666/93, em casos futuros.</p> <p>Analisar a garantia contratual, atentando para as observações constantes dos itens 7.2; 9.1., III e 9.2. do citado documento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
AJU, COCC, CPL E SAF			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>O processo encontra-se na Seção de Programação Orçamentária para reforço na nota de empenho.</p> <p>ITENS ATENDIDOS Garantia contratual analisada, fl. 335.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 087/2010		PROCESSO VIRTUAL 9543/2010 STJ Nº 4596/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>01. Apresentar justificativa complementar, conforme as recomendações ditas pelo TCU, com avaliação conclusiva sobre a pertinência do enquadramento do objeto no dispositivo legal citado, no que se refere às atividades da área de informática que compõem o objeto, em confronto com a vedação ressaltada por aquela Corte de Contas.</p> <p>02. Apresentar justificativa em relação à previsão desta aquisição no plano diretor de informática, bem como sobre o seu alinhamento ao planejamento estratégico do Tribunal, na forma determinada pelo TCU.</p> <p>03. Tomar ciência e observar em casos futuros, o entendimento de que alguns elementos são indispensáveis e imprescindíveis na elaboração do Projeto Básico, para evidenciar, de forma clara e inequívoca, o que a Administração precisa e pretende contratar.</p> <p>04. Juntar a proposta original da contratada, assinada e com o CNPJ.</p> <p>05. Solicitar à empresa a abertura do preço contratado, em planilha que contenha a composição de todos os custos unitários que compõem o referido valor.</p> <p>06. Prestar esclarecimentos e justificativas sobre o não estabelecimento de cronograma para pagamento das etapas do contrato, atreladas à execução de suas fases; Promover as alterações necessárias no contrato, por meio de termo aditivo, exigindo-se a prestação da garantia da empresa.</p> <p>07. Atentar para as recomendações do TCU a respeito da necessidade de se fazer um estudo que justifique os quantitativos do contrato na medida exata da necessidade, evitando-se com isso, o comprometimento indevido da dotação orçamentária.</p> <p>08. Esclarecer as razões que motivaram a inserção da cláusula que prevê ressarcimento de despesas de viagens, como diárias e passagens, de profissionais alocados pela contratada, de acordo com as orientações expostas pela Corte de Contas.</p> <p>09. Com vistas a demonstrar, por completo, a vantajosidade da aquisição, juntar aos autos pelo menos mais uma proposta, em atendimento à legislação e às orientações emanadas do TCU.</p> <p>10. Prestar esclarecimentos no que diz respeito à definição do valor real do contrato e o valor inicialmente indicado pela STI; Atentar para a adequada e correta instrução dos processos, nas contratações futuras.</p> <p>11. Solicitar à contratada a autenticação dos documentos acostados às fls. 89/180.</p> <p>12. Ciência (rasuras e rabiscos Projeto Básico e Proposta).</p> <p>13. Ciência e observância em casos futuros, quanto à observância do prazo legal para a publicação do extrato de dispensa de licitação.</p> <p>14. Promover as alterações no contrato, por meio de termo aditivo, no que se refere às condições para o recebimento do objeto; Designar comissão para o recebimento do objeto, mediante portaria específica.</p> <p>15. Alertar a Administração para o fato de que, apesar de não existir previsão de reajuste no contrato, existe essa previsão na proposta da empresa e que o item 12.1 vincula a proposta ao contrato.</p> <p>16. Após exame e deliberação sobre o expediente acostado às fls. 342/343, providenciar o retorno do processo a esta Secretaria para conclusão da análise.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SCONT, STI			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>O processo está na Seção de Programação Orçamentária para baixa do saldo da conta-contrato..</p>			
ITENS ATENDIDOS:			
01: Informa a STI que os serviços prestados pela BRISA são serviços de consultoria em processos de gestão e não			

serviços técnicos em Tecnologia da Informação. É fato que as atividades do Processo Eletrônico foram iniciadas em 2009, em atendimento a prioridades determinada pelo Presidente do STJ de acordo com o Plano de Ação! Planejamento Estratégico 2008/2010, e estão, desde então, sendo executadas sob a responsabilidade desta Secretaria de Tecnologia da Informação, com equipe própria. Essa execução envolve todos os aspectos técnicos da implantação, como especificações de sistemas e equipamentos, desenvolvimento de sistemas, alterações em processos, adequação da infraestrutura etc.

Esta Secretaria, em conjunto com a Diretoria Geral, entretanto, considerou necessário buscar apoio externo de organização com experiência em projetos semelhantes para avaliar o que tem sido feito, frente às normas técnicas e às melhores práticas, identificar possíveis lacunas na implantação e propor, se necessário, ações para alinhamento do que é executado e está planejado com essas normas e melhores práticas. Em paralelo, a consultoria contratada avalia os recursos de infraestrutura existente e a política de segurança em vigor frente às novas necessidades surgidas com o Processo Eletrônico. Após essas avaliações, a consultoria proporá um modelo de monitoração e planejamento para que o STJ possa acompanhar evolução das necessidades relacionadas ao Processo Eletrônico e tomar, proativamente, as medidas necessárias para atender às novas demandas. Paralelamente, a consultoria também faz uma análise de maturidade do modelo de Governança de TI do STJ, visando assegurar e aprimorar os mecanismos de gestão do Tribunal, tendo em vista os novos projetos. Trata-se, portanto, de serviço bem caracterizado de consultoria de gestão (com foco no projeto do Processo Eletrônico), com o intuito eminentemente de desenvolvimento institucional, que não envolve, em nenhum momento, desenvolvimento de sistemas, programação ou qualquer outro serviço típico de informática. É oportuno esclarecer que a equipe do STJ, embora bem preparada e dedicada ao projeto do Processo Eletrônico, não tem experiência prévia em projetos semelhantes, uma vez que o presente projeto é pioneiro, no Judiciário. De certa forma, a equipe da STI simultaneamente aprende e desenvolve o projeto, o que é agravado pelas severas limitações de prazo existentes. Justifica-se, assim, a busca de um ‘olhar externo’, neutro e de confiança, que avalie o que está em execução e proponha ações de ajuste, se necessárias. Busca-se, assim, garantir a perenidade do projeto e evitar potenciais problemas futuros. Quanto à opção pela BRISA, esclarecemos ainda, em atendimento ao pronunciamento da área técnica da SADID: A BRISA enquadra-se nos casos de dispensa previstos no art. 24, Xlii, da Lei 8.666/93, pois tem reconhecida reputação ético-profissional, sendo in(usable, desde 1992, entidade de Utilidade Pública reconhecida pelo Governo Federal, não tem fins lucrativos e tem, entre suas incumbências estatutárias, atividades de pesquisa e de desenvolvimento institucional. A BRISA, ademais, é também um Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, credenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

- Há nexos comprovados entre a natureza do trabalho contratado e, notadamente, a experiência da BRISA, em sintonia com o disposto no item 9.2.1 do acórdão 1342/2005 do TCU. De fato, a BRISA apresentou comprovação de ter experiência na realização de projetos semelhantes em órgãos públicos e empresas privadas;
- Em solicitação a BRISA apresentou seu portfólio de desenvolvimento institucional, informando que tem mais de 21 anos de atividades, foi entidade pioneira na formação de cultura de padrões em comunicação de dados no Brasil, e tem um longo histórico de atividades de desenvolvimento institucional, seja no apoio a políticas públicas, seja no apoio ao uso eficiente da tecnologia e à melhoria de gestão de órgãos públicos. Entre as atividades mais recentes, podem ser destacadas a importante participação no desenvolvimento do modelo brasileiro de TV Digital, para o que a BRISA coordenou um consórcio de universidades e institutos de pesquisa que desenvolveram provas de conceito que deram base ao modelo adotado; a participação em comitês de consultores ad hoc que avaliam projetos de subvenção econômica apresentados à Finep; participação em fóruns e grupos governamentais, como com Comitê Gestor da ICP-Brasil, da Casa Civil da Presidência da República (certificação digital), e na Comissão Executiva Técnica associada a ele; apoio a grupos governamentais de negociação em Comércio Eletrônico do MERCOSUL (MDIC); participação no Comitê Executivo de Comércio Eletrônico (MDIC); organização de debates e preparação de documentos de contribuição a projetos de lei em discussão no Congresso Nacional, como é o caso de Certificação Digital e Assinatura Eletrônica ou Legislação sobre Radiações Eletromagnéticas, e a comissões parlamentares, entre as quais pode se citar contribuição à Comissão de Ciência e Tecnologia, Informática e Comunicações no debate sobre aumento da exportação de software brasileiro. No apoio a específicas de órgãos da administração pública, destacam-se o apoio ao STF e ao TSE na avaliação dos contratos de tecnologia da informação em vigor e a proposta de cancelamento ou renegociação dos considerados inadequados às necessidades daqueles tribunais ou às condições de mercado; o apoio ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na implantação de uma rede multiserviços para o Governo Federal. Assim, essas atividades, entre diversas outras, habilitam a BRISA à contratação direta, mesmo na interpretação restrita determinada no item 9.2.2. do acórdão 1616/2003, do TCU; Não se caracteriza, portanto, dispensa indevida de licitação, nos termos do que dispõe o inciso a) do acórdão 1504/2005, do TCU; ‘ Visando assegurar a razoabilidade do preço acatado, o STJ, por meio da Secretaria de Administração, pediu, além da proposta da BRISA, cotação a duas outras instituições reconhecidas e com experiência no objeto do contrato (perfazendo, portanto, três cotações de preços distintas). Os preços oferecidos pela BRISA não só estão em parâmetros razoáveis, se confrontados aos das outras entidades procuradas, como são, em todos os itens, menores que aqueles cotados, mesmo levando-se em conta o fato de incluírem despesas de viagem e estadia em Brasília de parte da equipe, o que seria desnecessário em caso de oferta de serviço por instituição que tivesse toda sua equipe na Capital Federal. Assim, atende-se também ao que estabelece o item a) do relatório e voto do acórdão 1342/2005, do TCU. É oportuno ainda acrescentar que o serviço contratado exige preparo técnico da contratada e estreita relação de confiança com o STJ, tendo em vista a responsabilidade e o aspecto crítico das atividades. Não é um “serviço

genérico”, ‘amplamente encontrado no mercado’ — muito pelo contrário, como já dito, o processo judicial eletrônico é uma atividade pioneira e, portanto, inusitada. A BRISA foi procurada também por seu histórico de bons serviços a órgãos do judiciário, tendo já prestado serviços anteriores, com excelentes resultados e elevado padrão de qualidade técnica e de cumprimento do objeto contratado não só ao próprio STJ, em ocasiões anteriores, como ao STF, ao TSE e a tribunais de outras instâncias. Isso se comprova pela experiência prévia de trabalho de membros da equipe do STJ com a contratada e consta das declarações de capacidade técnica prestadas, confirmadas pelo STJ.

2: O Plano de Ação 2008/2010, elaborado em conjunto com a Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização/CPEM, que promove o alinhamento estratégico de objetivos, indicadores, metas e iniciativas, tendo como referenciais a missão, a análise do ambiente, os valores institucionais e a visão de futuro, Visando o alcance dos resultados pretendidos, como a melhoria do processo de trabalho, o desenvolvimento tecnológico e profissional e um melhor relacionamento com o jurisdicionado, com total transparência no uso do dinheiro público, permitindo ao STJ ser reconhecido como referência de gestão no Poder Judiciário.<http://www.stj.jus.br/portalstj/publicacao/download.wsp?tmp.arguivo1038> Estabeleceu como um dos seus projetos estratégicos a implantação do Processo eletrônico, incluindo a tramitação eletrônica do processo judicial no Superior Tribunal de Justiça, nos termos definidos pela Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006. O STJ regulamentou pelo Conselho de Administração por intermédio da Resolução n° 1 de 6 de fevereiro de 2009 a implantação do Processo Judicial Eletrônico. Assim, a contratação está em consonância com as ações a serem tomadas para a consecução do projeto.

03: Esta Secretaria toma ciência das observações apontadas para os casos futuros.

04: No Ofício de N° 005/STI/STJ, em anexo, foi solicitado à BRISA a apresentação da proposta original, assinada e com o CNPJ, que segue em anexo. A resposta da empresa, na carta CT-051/10-DF consta o solicitado, que segue em anexo.

05: No Ofício de N° 005/STI/STJ, em anexo, foi solicitado à BRISA a apresentação da abertura do preço contratado em planilha que contenha a composição de todos os custos unitários. A resposta da empresa, na carta CT-051/10-DF consta o solicitado, que segue em anexo.

06: Com o ajuste de cronograma estabelecido, a consultoria de diagnóstico e proposição de recomendações para a implantação do Processo Judicial Eletrônico tem transcorrido de forma célere e profícua, devendo ser concluída em menos de um mês da presente data. Assim, caberá a SAF a realização, se necessário do ajuste ao contrato para atender ao solicitado.

07: À STI está atenta quanto às recomendações do TCU a respeito. Entretanto, com o ajuste necessário, e o pagamento sob demanda dos serviços relativos a fase 11, o quantitativo foi ajustado às necessidades mínimas do STJ em relação às atividades a serem realizadas.

08: Respondido pela AJU/ST, no Parecer n. 382/2010, em fls. 576 a 579.

09: Foram acostadas ao processo propostas da Sociedade Brisas, da FIA - Fundação Instituto de Administração e da Universidade de Brasília. Por tratar-se de consultoria e com fins de desenvolvimento institucional e, a fim de atender a providência requerida, solicitamos que a Seção de Aquisição da SAF providencie a juntada de pelo menos mais uma proposta para atendimento à legislação e as orientações do TCU.

10: Apesar de não constar nos autos, informo que houve a anuência da STI quanto a redução do quantitativo do apoio consultivo relativos a fase 11, devido a restrição orçamentária apresentada à época. O total de horas, demonstrados no contrato passou a ser de no máximo 32 horas mensais pelo período de 6 meses. Assim, o ajuste foi firmado incluindo os serviços das fases 1 à 10 no valor de R\$ 592.910,00 e de no máximo para os serviços da fase 11 de R\$ 66.264,00. Totalizando R\$ 659.174,00.

11: A fim de dar celeridade a resposta das providências, solicitamos através do Ofício de N° 005/STI/STJ, em anexo, os documentos com a autenticação requerida.

12: Quanto à questão relativa a rasuras e rabiscos no Projeto Básico e na proposta, informamos que não é prática desta Secretaria realizar tais anotações. As mesmas podem ter sido realizadas por outras áreas a qual o processo foi encaminhado.

14: Segundo à COCC/SCONT faz-se necessária a indicação dos prazos de recebimento, provisório e definitivo, para elaboração do termo aditivo.

- Os servidores indicados para à Comissão de Recebimento estão indicados à fl. 570 dos autos, formada pela Portaria STJ n. 152, de 5 de agosto de 2010.

16: Informamos que solicitamos no Ofício de N° 05/STI/STJ esclarecimentos a BRISA ao que fora informado na correspondência técnica CT-170/09-DF, de 24 de novembro de 2009. Em sua resposta na correspondência CT-051/10-DF, em anexo, a empresa solicita a desconsideração da mesma, pois enviou nova correspondência na mesma data com a retificação de alguns pontos colocados na reunião.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 180/2010		STJ Nº 11439/2009 PROCESSO VIRTUAL STJ 499/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Prestar esclarecimentos a respeito da aquisição de uma assinatura já disponível para acesso no Tribunal, bem como para não renovar, a que já que foi adquirida.</p> <p>Juntar aos autos no mínimo três propostas para demonstrar a conformidade do preço contratado e, no presente caso, como essa providência não é possível, juntar três fontes de pesquisa realizadas em outros órgãos públicos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, CBIB			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Despacho nº 00008/2011, proferido pela Coordenadoria da Biblioteca em 25/01/2011, encaminhando os autos à Secretaria de Documentação, conforme determinação do Secretário da SAF. Aguarda manifestação da Secretaria de Documentação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 353/2010		STJ Nº 3729/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Apresentar justificativas e esclarecimentos adicionais quanto à escolha da empresa INDCOM para a prestação dos serviços, considerando a existência de outras empresas e, ainda o fato de que a documentação apresentada por esta, estava vencida na data da autorização e ratificação da inexigibilidade, bem como na data de assinatura do Contrato STJ nº 053/2010. (Documentação vencida = Autorização Ambiental e Regularidade Fiscal perante o INSS); e Prestar esclarecimentos quanto à definição do prazo de vigência contratual em 12 meses.</p> <p>Providenciar a abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços em razão da existência, no mercado, de outras empresas aptas à prestação desses serviços, sendo viável a competição.</p> <p>Juntar aos autos proposta original da contratada, devidamente assinada, e observar essa formalidade, em casos futuros, também para as propostas colhidas na fase da estimativa de preços.</p> <p>Tomar ciência quanto às impropriedades verificadas nos Projetos Básicos elaborados e adotar mecanismos que evitem novas ocorrências em casos futuros:</p> <ul style="list-style-type: none"> -quanto às ausências do prazo de vigência, da quantidade de bombonas, da quantidade de recipientes em regime de comodato e do valor do custo total (estimado) nos Projetos Básicos (fls. 11/12 e 67/68). -quanto a não retificação, no Projeto Básico (fl. 68), dos preços cotados pelas empresas SERQUIP e BELFORT. -quanto ao equívoco ocorrido no Projeto Básico (fl. 67), no item JUSTIFICATIVA. -quanto ao entendimento de que alguns elementos são indispensáveis e imprescindíveis na elaboração do Projeto Básico, para evidenciar, de forma clara e inequívoca, o que a Administração precisa e pretende contratar. <p>Orientar as unidades responsáveis pela instrução do processo quanto à necessidade de assinatura dos documentos pelos servidores responsáveis pelas informações inseridas nos autos – para ciência e observância em casos futuros.</p> <p>Providenciar a atualização das informações quanto à disponibilidade orçamentária e ao impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2010 e 2011 (para a execução da despesa objeto do presente processo).</p> <p>Retificar o despacho de aprovação, autorização da despesa e ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, providenciando a correção do valor da contratação.</p> <p>Providenciar a complementação da publicação do extrato de inexigibilidade.</p> <p>Verificar e atestar a originalidade dos documentos às fls. 56/58, 59/60, 125/134 e 135/137 ou, se for o caso de cópias, providenciar a inclusão de novos documentos autenticados.</p> <p>Sigla do IBRAM/DF citada incorretamente no Contrato STJ nº 053/2010 (fls. 140/141). – para ciência e observância futura.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Diligências respondidas:</p> <p>– Apresentar justificativas e esclarecimentos adicionais quanto à escolha da empresa INDCOM para a prestação dos serviços, considerando a existência de outras empresas e, ainda o fato de que a documentação apresentada por esta, estava vencida na data da autorização e ratificação da inexigibilidade, bem como na data de assinatura do Contrato STJ nº 053/2010:</p> <p>O presente relatório noticia fatos ocorridos em datas anteriores à minha designação na chefia desta Seção de Administração de Edifícios. Assim, não disponho de elementos que possam responder aos quesitos constantes no referido relatório, pois trata-se de matéria procedimental, não expressa no processo administrativo em questão.</p> <p>Uma vez que, à época, não participei de decisão pela modalidade de licitação, nada tenho a</p>			

acrescentar além do que consta nos autos.

Entretanto, cumpre-me informar que ao gestor só cabe a elaboração do Projeto Básico e o acompanhamento da execução do contrato, não exercendo poder decisório quanto à modalidade de licitação adotada, tarefa esta atribuída à autoridade competente. Acrescento que, o próprio Projeto Básico, embora elaborado pelo gestor, requer a aprovação do Secretário, por força do Inciso V, do Art. 98 do Regulamento da Secretaria do Tribunal (vide Ato Regulamentar no 02/2007), verbis:

“V – aprovar, em sua área de atuação, os projetos básicos que orientam as aquisições e os processos licitatórios;”

Dessa forma, entendo que coube ao Secretário de Administração e Finanças ratificar os atos praticados de que trata o presente relatório, conforme Incisos IV e VII, do Ato Regulamentar no 02/2007), verbis:

“IV - submeter ao Diretor-Geral propostas de abertura, revogação ou anulação de licitação, bem como de contratos, convênios, acordos, demais ajustes e suas revisões e aditamentos, quando compreenderem valores acima de sua alçada decisória;

.VII - declarar, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, as dispensas e inexigibilidades de licitação previstas nos artigos 17, 24 e 25;”

Quanto ao fato de que a documentação apresentada pela Empresa INDCOM AMBIENTAL Ltda estar vencida na data da autorização e ratificação da inexigibilidade, bem como na data de assinatura do Contrato STJ nº 053/2010, informo que já fizemos diversos contatos telefônicos com os responsáveis pela mesma solicitando uma nova autorização válida, e sempre obtivemos a resposta que “a empresa encontra-se em processo de regularização de sua licença ambiental, e que, em breve a situação estará regularizada”, o que, por si só, contraria o disposto nas cláusulas 8.1, alínea “a”, e 8.2, fls. 39.

A regularidade fiscal foi-nos enviada por email, embora a mesma também possa ser obtida via Internet, o que fizemos, comprovando o documento enviado eletronicamente.

– Conforme fl.32, e também cláusula 4.1, fl.37, o prazo de vigência definido foi o de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, que ocorreu em 27/07/2010.

Juntar aos autos proposta original da contratada, devidamente assinada, e observar essa formalidade, em casos futuros, também para as propostas colhidas na fase da estimativa de preços:

Não foi possível, até a presente data, juntar aos autos a proposta original devidamente assinada, conquanto a referida empresa, apesar de ciente desta obrigatoriedade através dos contatos telefônicos efetuados, postergou a apresentação desse documento, tendo inclusive marcado a entrega aqui em Brasília, por pessoa pertencente à administração da mesma, o que não ocorreu, contrariando mais uma vez as cláusulas 8.1, alínea “a”, e 8.2, fls. 39, ensejando assim, o cumprimento da cláusula 11.1, conforme Lei 8.666/93, artigos 77 a 79.

Tomar ciência quanto às impropriedades verificadas nos Projetos Básicos elaborados e adotar mecanismos que evitem novas ocorrências em casos futuros:

-quanto às ausências do prazo de vigência, da quantidade de bombonas, da quantidade de recipientes em regime de comodato e do valor do custo total (estimado) nos Projetos Básicos (fls. 11/12 e 67/68).

-quanto a não ratificação, no Projeto Básico (fl. 68), dos preços cotados pelas empresas SERQUIP e BELFORT.

-quanto ao equívoco ocorrido no Projeto Básico (fl. 67), no item JUSTIFICATIVA.

-quanto ao entendimento de que alguns elementos são indispensáveis e imprescindíveis na elaboração do Projeto Básico, para evidenciar, de forma clara e inequívoca, o que a Administração precisa e pretende contratar:

A SADED deu ciência do Item 3, à fl. 171 dos autos.

Providenciar a atualização das informações quanto à disponibilidade orçamentária e ao impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2010 e 2011 (para a execução da despesa objeto do presente processo):

Atualizada à fl. 177 dos autos.

Retificar o despacho de aprovação, autorização da despesa e ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, providenciando a correção do valor da contratação:

Retificado à fl. 180 dos autos.

Verificar e atestar a originalidade dos documentos às fls. 56/58, 59/60, 125/134 e 135/137 ou, se for o caso de cópias, providenciar a inclusão de novos documentos autenticados:

Ratificando a declaração exposta no Item 2, e acrescentando-se a isto o fato de a empresa estar localizada em outra cidade, distante cerca de 160 (cento e sessenta) quilômetros do Distrito Federal, propomos, caso seja do interesse do Superior Tribunal de Justiça, a realização de uma visita in loco à empresa, momento em que se faria a verificação e o atesto da originalidade dos documentos citados.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Em andamento

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 383/2010		STJ Nº 1064/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar aos autos pelo menos mais duas propostas de preços, em atendimento à legislação e às orientações emanadas do TCU e apresentar, por meio de demonstrativo, comparativo das quantidades e preços unitários das três fontes consultadas (pesquisa de preços) com os componentes correspondentes do contrato com o Tribunal, com a conclusão formal da vantajosidade da contratação.</p> <p>- Consultar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para certificar-se da vantajosidade dos preços registrados, na forma determinada pela AJU (fl. 255).</p> <p>Elaborar pesquisa de preços referente à locação das salas, bem como em relação às características dos ambientes, de forma a justificar a semelhança dos valores cobrados por cada tipo de ambiente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COCC/SEPPE			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A adoção das recomendações da SCI está em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	RELATÓRIO DE ANALISE COAD – SADID Nº 394/2010		STJ Nº 1724/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Apresentar esclarecimentos quanto à ausência de 02 terminais (quiosques) nas instalações do STJ (Setor de Administração Federal Sul).</p> <p>Juntar aos autos cópia do contrato celebrado entre o TJRR e a empresa ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC decorrente da Ata de Registro de Preços nº 11/2008, conforme solicitação efetuada por intermédio do Ofício 242/2010, item 6 (fl. 193-verso).</p> <p>Juntar aos autos cópias das propostas das demais concorrentes que participaram do Pregão nº 23/2008 que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 11/2008 do TJRR, com vistas a comprovar a vantajosidade dos preços contratados, na forma das recomendações expendidas pelo TCU.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O processo encontra-se na Seção de Gestão de Contratos, aguardando juntada de Termo de Apostilamento, assinado pela contratada.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 062/2010		STJ Nº 118/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Elaborar documento de atesto com os dados da nota fiscal e do faturamento para os meses de dez/2009 e jan e fev/2010.</p> <p>A área responsável deve observar, em casos futuros, a legibilidade dos dados constantes nos documentos apresentados pela contratada.</p> <p>Ratificar o pagamento referente ao mês de dez/2009</p> <p>Esclarecer os motivos que ensejaram o pagamento de exercícios financeiros diferentes no mesmo processo.</p> <p>Esclarecer porque os campos de desconto de vale-transporte estão em branco na planilha de formação de custos.</p> <p>Prestar esclarecimentos acerca das rubricas lançadas na folha de pagamento.</p> <p>Esclarecer o não recolhimento do INSS e FGTS sobre o valor pago a título de desconto indevido.</p> <p>Regularizar o salário de supervisor de marcenaria.</p> <p>Tomar ciência para evitar erros de formalização.</p> <p>Tomar ciência quanto à correção dos registros dos empregados nos documentos do contrato.</p> <p>Tomar ciência acerca de documentos em duplicidade.</p> <p>Elaborar memória de cálculo do Vale- Transporte.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COSG			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>O processo encontra-se na Secretaria de Controle Interno para análise de pagamento efetuado.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 136/2010		STJ Nº 2066/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Elaboração de memória de cálculo dos valores descontados a título de vale-transporte e vale-refeição. Esclarecimentos quanto à metodologia utilizada para o desconto das faltas e providência de glosa dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Esclarecer a adoção do procedimento de se utilizar na mesma nota fiscal valores divergentes nos campos “Fatura” e “Valor Total da Nota”.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COFI, COSG			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>Diligências atendidas:</p> <p>O gestor informa à fl. 721 “que o mesmo considera a mão de obra e insumos, e sobre valor com desconto é calculado o lucro e impostos. Somente após essas contas é que se tem o valor da fatura.”</p> <p>A área gestora esclareceu que “no campo "fatura" a empresa lança os valores líquidos das duplicatas, ou seja, as prestações que ela espera que a Contratante deposite em sua conta-corrente, após recolher os impostos.”</p> <p>Os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Interno e aguarda análise das informações prestadas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI.</p> <p>Em andamento.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 169/2010		STJ Nº 4734/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>Análise das respostas ao RA 117/09 Adotar mecanismos de controle interno, a serem utilizados na execução e acompanhamento do ajuste, capazes de cobrir as ocorrências descritas ao longo do processo.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento. Itens respondidos: Item 1 - O gestor esclarece que a relação de documentos constantes da cláusula décima do contrato STJ 37/2009 foi alterada por ocasião do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (fls. 15/20), portanto, esta Coordenadoria entende que a contratada vem apresentando toda a documentação (liquidação de despesa) exigida por força do disposto no item 2.1.7 do aditivo. Quanto ao depósito em poupança previsto no art. 29, parágrafo 2º, da Lei 7.210/84, esclareço que, segundo informação apresentada pela FUNAP (fls. 108/109) tal obrigação aplica-se apenas aos sentenciados em regime fechado. Ademais, vale lembrar que a alteração promovida pelo Primeiro Termo Aditivo Contratual excluiu do rol de documentos a alínea “e” da cláusula 10.1.1 – (Comprovação de depósito, em caderneta de poupança, de parte destinada à constituição de pecúlio, conforme determinação do parágrafo 2º, art. 29, da Lei 7.210/84 e na forma da legislação vigente, compatível com o objeto declarado). Item 3 – Foi encaminhado Ofício (fls. 110/111) à contratada reiterando o pedido para representação do referido documento; Item 4 – Foi encaminhado Ofício (fls. 110/111) à contratada reiterando o pedido de esclarecimentos.</p> <p>Os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Interno e aguarda análise das informações prestadas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 195/2010		STJ Nº 11422/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
Informar se houve recolhimento da multa no valor de R\$ 54.986,62 e sua penalidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A adoção das recomendações da SCI está em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 205/2010		STJ Nº 1184/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Esclarecer o motivo da cobrança do valor integral do vale-transporte e vale-refeição, bem como juntar os documentos comprobatórios. 2. Informar acerca da apresentação dos comprovantes de entrega do vale transporte e vale-refeição aos reeducandos. 3. Esclarecer os motivos da não utilização da quantidade prevista no contrato e, se for o caso, providenciar a alteração deste para ajuste do efetivo. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, COSG			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>Diligências 1 e 2 respondidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A documentação comprobatória dos descontos foi juntada à fl. 268. 2. A unidade gestora juntou a documentação solicitada às fls. 268/275. <p>Os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Interno e aguarda análise das informações prestadas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 224/2010		STJ Nº 161/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>- Providenciar o envio do processo STJ 5174/09 para verificação da conformidade da contratação as normas.</p> <p>- Tomar ciência da necessidade de abertura de um processo de pagamento a cada exercício financeiro.</p> <p>- Definir os parâmetros a serem adotados para aplicação de multas.</p> <p>- Esclarecer por que razão não houve a aplicação de multa à empresa, relativa à informação dada na fl. 325.</p> <p>- Informar se os valores glosados na tabela foram repassados aos funcionários.</p> <p>- Apurar os valores decorrentes do desconto do vale-transporte.</p> <p>- Juntar aos autos os comprovantes de entrega dos vales-transportes.</p> <p>- Verificar a necessidade de aplicação de multa à contratada por efetuar cobertura de posto por funcionário sem vínculo empregatício.</p> <p>- Utilização de métodos de controle para evitar a cobertura de posto de serviços por funcionário sem vínculo empregatício.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>Itens atendidos:</p> <p>Providenciar o envio do processo STJ 5174/09 para verificação da conformidade da contratação as normas: O processo foi remetido a esta secretaria.</p> <p>Tomar ciência da necessidade de abertura de um processo de pagamento a cada exercício financeiro: A área tomou ciência da recomendação.</p> <p>- Apurar os valores decorrentes do desconto do vale-transporte: A área responsável não procedeu à apuração individualizada, por funcionário, dos valores descontados em dissonância com o contrato. No entanto, afirma que os valores foram repassados.</p> <p>Juntar aos autos os comprovantes de entrega dos vales-transportes: Não foram juntados os comprovantes de entrega dos vales-transportes, mas assegura que não há pendências relativas à recomendação.</p> <p>Verificar a necessidade de aplicação de multa à contratada por efetuar cobertura de posto por funcionário sem vínculo empregatício: O gestor do contrato informa que o profissional enviado para a cobertura do posto, sem vínculo empregatício, foi recusado.</p> <p>Utilização de métodos de controle para evitar a cobertura de posto de serviços por funcionário sem vínculo empregatício: A área responsável assevera que “todo o cuidado e rigor necessários estão sendo observados”.</p> <p>Os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Interno e aguarda análise das informações prestadas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 238/2010		STJ Nº 1089/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise das respostas aos RA's 078/2010 e 195/2010. 2. Tomar ciência das recomendações alvitradas na análise das respostas ao mencionado relatório, bem como providenciar o atendimento dos itens pendentes. 3. Colher assinatura do dignatário no documento fl. 530. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Com relação ao item 5 do RA 195/2010, a SAF informa no processo 11.422/2009, à fl. 102, que a ex contratada possui o crédito de R\$ 12.128,31, valor insuficiente para saldar a dívida total dos funcionários da empresa, no entanto, o item não se encontra totalmente respondido, já que o processo encontra-se em fase de rescisão contratual e com rescisão contratual tramitando na Justiça do Trabalho. 2. A área gestora procedeu à autenticação dos documentos. 3. Colhida a assinatura. <p>Os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Interno e aguarda análise das informações prestadas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 249/2010		STJ Nº 289/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ul style="list-style-type: none"> - Esclarecer os motivos que ensejaram a ausência dos registros da execução das despesas aéreas no Sistema Administra. - Esclarecer a divergência dos valores das taxas de embarque nacionais e internacionais. - Ciência para evitar o pagamento indevido de valores à contratada, principalmente, no final do exercício financeiro. - Recomendar que o item 5.3 do contrato seja alterado. - Providenciar o envio do processo principal à SALIC. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG, SAFAT			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>Itens atendidos:</p> <p>Esclarecer os motivos que ensejaram a ausência dos registros da execução das despesas aéreas no Sistema Administra: A área responsável informou que o sistema Administra “ainda não possui recursos para registrar os lançamentos deste contrato. Já solicitamos à informática o desenvolvimento de uma ferramenta que possa, de forma resumida, registrar estes eventos.”</p> <p>Esclarecer a divergência dos valores das taxas de embarque nacionais e internacionais: A área responsável informa, fl. 2720, que “Houve um erro no lançamento da taxa de embarque da empresa Hahn Airlines e já procedemos à correção neste último faturamento. A correção compõe-se de um lançamento de R\$ 2,06 em favor da empresa Voetur e a compensação de tributos junto à Infraero de mesmo valor.”</p> <p>Ciência para evitar o pagamento indevido de valores à contratada, principalmente, no final do exercício financeiro: A área tomou ciência da recomendação.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD - SADEC Nº 259/2010		STJ Nº 8689/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ul style="list-style-type: none"> - Anexar Ordem de Serviço emitida pelo contratante. - Esclarecer ausência dos registros referentes a execução das etapas 2 a 8, - Anexar a Portaria STJ nº 61, de 19 de out. de 2009, que compõem a comissão de recebimento de bens. 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, ATS, SGCON, SAFAT			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>Respostas - SAFAT/SAF</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Relatório de Análise n.º 186/2010 aguarda ciência e providências. Por oportuno, anexamos aos presentes autos os termos aditivos e portaria da comissão em atendimento ao item 3 do supracitado relatório. 2. A ordem de serviço prevista no item 2.1 do termo contratual não foi juntada ao processo e, assim, não é possível verificar o cumprimento dos prazos contratuais. Nesse quisito, solicitamos à área gestora informações acerca do cumprimento destes prazos em relação aos serviços cobrados nas Notas Fiscais n.º 2830 e 16. 3. Os supracitados documentos fiscais não foram atestadas pelos outros membros da comissão designada pela Portaria STJ n.º 61, de 19 de outubro de 2009. 4. Não houve manifestação acerca do pedido de pagamento das referidas notas conforme documentos de fls. 113/115 copiados do Processo de Contrato STJ 8112/2010. <p>O processo está na Assessoria Técnica da SAF, para análise da garantia contratual.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 022/2010		STJ Nº 1412/2010 CONTRATO STJ Nº 45/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>- Juntar demonstrativo de consumo referente ao período utilizado como parâmetro para definição do quantitativo a ser licitado.</p> <p>- Para casos futuros, atentar para a necessidade de exigir a apresentação de propostas de preços contendo a identificação completa das proponentes e, quando vencidas, providenciar sua renovação antes de deflagrar o processo licitatório.</p> <p>- Atentar, em casos futuros, para a necessidade de assinatura dos documentos pelos respectivos signatários, bem como quanto à aprovação de Termo de Referência previamente à licitação.</p> <p>- Juntar Portaria que designou a Comissão Permanente de Licitação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Dada a ciência às fls.310 e 320 dos autos.</p> <p>Portaria n.601, de 18 de outubro de 2010 incluída à fl. 321.</p> <p>Aguardando envio a Secretaria de Controle Interno, para análise das informações.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>As recomendações foram atendidas sem dificuldades. As orientações/recomendações foram implementadas as práticas já existentes de forma a melhorar a instrução processual. A SAF vem monitorando constantemente as ocorrências, com o intuito de identificar as necessidades individuais dos servidores, a fim de promover o aprimoramento e/ou capacitação, gerando, com isso, ganho de qualidade na execução das atividades. Ademais, a SAF orienta constantemente seus servidores quanto à importância de serem observados, com rigor, os procedimentos legais e regimentais, a fim de evitar a recorrência de falhas. Essa sistemática vem reduzindo de forma significativa os erros nos procedimentos inerentes a esta Secretaria.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	Relatório de Auditoria Operacional nº 001/2010 sobre normatização e elaboração de projetos básicos e de termos de referência utilizados para fins de orientar a aquisição de bens e serviços		STJ 5971/2010 – ÁGILIS STJ Físico 11.215/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>– Atribuir competência para análise de Projeto Básico/Termo de Referência a uma ou mais de uma unidade administrativa e não a um único servidor;</p> <p>- Aprimorar o apoio/assessoramento aos gestores de contratos, no momento da elaboração dos Projetos Básicos/Termos de Referência, no início e durante a gestão contratual;</p> <p>- Elaborar checklist (lista de verificação) a ser aplicado pela Coordenadoria de Compras e Contratos para certificar-se que os requisitos para elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência foram observados, bem como aqueles referentes ao atesto das notas fiscais (medição de serviços, características do objeto, encargos trabalhistas, etc.) a ser aplicado pelos gestores;</p> <p>- Elaborar modelos de Projetos Básicos/Termos de Referência, especialmente para terceirização, tecnologia da informação, contratos de fornecimento, engenharia, treinamentos, etc.</p> <p>– Analisar o custo x benefício de incluir nos instrumentos de contrato somente as cláusulas necessárias, mantendo as condições de execução no Projeto Básico/Termo de Referência, redirecionando a força de trabalho para apoio/assessoramento à elaboração dos Projetos Básicos/Termos de Referência e à gestão contratual, submetendo a matéria à AJU, se entender necessário;</p> <p>Observar os requisitos mínimos para realização de pesquisa estimativa de preços, evitando as ocorrências elencadas no item 3.3;</p> <p>Implementar pesquisa em banco de preços oficiais e/ou suscitar a criação de um banco no âmbito dos Tribunais no Distrito Federal;</p> <p>Analisar os preços unitários quando a contratação for efetivada por preço global;</p> <p>Avaliar se a atribuição para pesquisa de preços, por ocasião das renovações/prorrogações de contratos deve ser dos gestores.</p> <p>Elaborar plano de aquisições e contratações de serviços, estabelecendo prazos para as unidades executarem as rotinas, em consonância com o planejamento estratégico do Tribunal;</p> <p>Incluir no Sistema da Proposta Orçamentária campo para que as unidades demandantes informem o mês em que necessitarão dos materiais/serviços, visando à elaboração do Plano de aquisições/contratações;</p> <p>Criar ou disseminar banco de dados com registro de diligências da SCI, ocorrências/observações na licitação e na execução do contrato, jurisprudência e legislação aplicável ao contrato;</p> <p>Motivar, minuciosamente, ao elaborar termo de referência/projeto básico, a contratação ou aumento de mão-de-obra, apresentando a análise de custo x benefício a ausência de sobreposição de funções com as atividades constantes do Plano de Cargos e Salários para deliberação da autoridade Superior;</p> <p>Adotar Sistema informatizado, preferencialmente, desenvolvendo funcionalidades dos sistemas Administra e/ou Fluxus, para acompanhamento dos prazos e da execução físico-financeira dos contratos, possibilitando o envio automático/programável de e-mail ao gestor, ao titular da unidade, à Coordenadoria de Compras e Contratos, à SAF e ao Diretor-Geral.</p> <p>Adotar procedimento de audiência/consulta pública quando o objeto a ser licitado for complexo e/ou de valor expressivo.</p> <p>Promover a atualização do Manual do Gestor de Contrato, incorporando as diretrizes dos seguintes instrumentos normativos: IN-MPOG nº 2/2008, IN-MPOG nº 4/2008, com alterações posteriores; IN-MPOG nº 1/2010; Resolução-CNJ nº 114/2010, e ainda:</p> <p>Incluir modelos de Projetos Básicos/Termos de Referência por natureza de contrato/despesa (contratos de tecnologia da informação, de engenharia, de fornecimento e de terceirização)</p> <p>Incluir modelo de banco de dados com registro de impropriedades/irregularidades, de melhorias e de legislação/jurisprudência aplicável ao contrato.</p> <p>Incluir a recomendação para que as unidades demandantes, sempre que possível, estabeleçam a gestão compartilhada, na elaboração dos Projetos Básicos/Termos de Referência e na execução contratual.</p>			

Previsão para que os gestores informem ao titular da unidade acerca da execução dos contratos, bem como a atribuição do Secretário/cargo equivalente de prover os recursos necessários a adequada gestão contratual. Contemplar na atualização do Manual do Gestor os dispositivos a serem elaborados pela STI referentes aos itens 3.8 a 3.11 deste Relatório.

17 Inserir, em seu trabalho de triagem (*checklist*) e análise preliminar da instrução dos processos a serem encaminhados para o sistema de compras/contratos, os padrões a serem preestabelecidos, respectivamente, pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI e pelo Comitê de Tecnologia da Informação, conforme o caso.

18 Inserir, em seu trabalho de triagem e análise preliminar da instrução dos processos a serem encaminhados para o sistema de compras/contratos, não só a verificação de que as 4 etapas citadas no item 3.10 foram cumpridas de acordo com a norma, como também de que a elaboração de termos de referência/projetos básicos, de minutas de atos convocatórios e de minutas de contratos, relativos aos objetos da área de TI, levaram em consideração os dispositivos nelas inseridos.

19 Inserir, em seu trabalho de triagem e análise preliminar da instrução dos processos a serem encaminhados para o sistema de compras/contratos, não só a verificação de que os 4 itens citados no item 3.11 foram elaborados de acordo com a norma interna, como também de que a elaboração de termos de referência/projetos básicos, de minutas de atos convocatórios e de minutas de contratos, relativos aos objetos da área de TI, levaram em consideração os dispositivos neles inseridos.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SAF, SGP	

Justificativa para o seu não cumprimento:

A adoção das recomendações da SCI está em andamento.

Itens atendidos:

Foram elencados, à Secretaria de Administração e Finanças, os pontos a serem sanados para a consecução da ordem de serviço, os quais informo o seguinte:

Itens 1 e 2 - no Memorando nº 16/2009 – COCC, vossa senhoria informa ao Gabinete da SAF ser favorável à criação de setor responsável pelo aprimoramento dos projetos básicos. Porém, não dispõe de quantidade de servidores para tal.

Itens 3 e 4 - será preparado o *checklist* para elaboração de projeto básico nos mesmos termos dos modelos que devem produzidos pela Ed. Fórum, que se prontificou em juntá-los ao Manual do Gestor.

Item 5 – A análise do "custo x benefício de incluir nos instrumentos de contrato somente as cláusulas necessárias, mantendo as condições de execução no Projeto Básico/Termo de Referência, redirecionando a força de trabalho para apoio/assessoramento à elaboração dos Projetos Básicos/Termos de Referência e à gestão contratual, submetendo a matéria à AJU, se entender necessário" deve ser feita em conjunto com a decisão estratégica de adoção dessa mudança, o que, a meu ver, não cabe a este setor operacional. Mesmo porque engloba assuntos não restritos a esta Seção, como a gestão contratual.

Uma análise desse tipo, realçando os custos em função dos benefícios, deve permear toda uma percepção do funcionamento do processo de trabalho de contratação de bens e serviços, desde o nascedouro do projeto básico até a elaboração final do contrato e sua gestão, após a contratação.

Ressalto, entretanto, que a prática de resumir o contrato, dando ênfase ao projeto básico, já vem sendo adotada por esta Seção na elaboração de alguns contratos, especialmente os mais complexos, sem, contudo, redundar em significativa liberação da força de trabalho para eventual realocação em novas atividades.

Ademais, esta Seção tem outras atribuições que, apesar de inerentes ao processo de contratação, não se restringem ao foco do citado item, quais sejam: a elaboração de editais e suas alterações e correções; a elaboração dos termos aditivos, apostilamentos e rescisões aos contratos e a elaboração dos demais

instrumentos de ajustes (convênios, acordos, termos de cessão, termos de parceria, comodatos, credenciamentos de tradutores, clínicas médicas e odontológicas, hospitais, editais de habilitações, atas de registro de preços e eventuais contratos de adesão, etc.). Estas tarefas também demandam recursos físicos e humanos e devem ser levadas em conta na tomada de decisão estratégica, sob pena de prejudicar o processo de trabalho como um todo.

Item 7 - para implementação de banco de preços oficiais, entendo ser necessária interação junto à STI para a criação e desenvolvimento de sistema informatizado.

Item 9 - no citado Memorando também consta vossa manifestação a respeito da pesquisa de preços quando das prorrogações contratuais.

Item 16 - a atualização do Manual do Gestor já se encontra prevista no Contrato com a Ed. Fórum.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	Relatório de Análise SADEP 172/2010		STJ 375/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - Justificar a situação encontrada relativa à servidora Renata Ribeiro Baptista que recebeu de auxílio moradia o valor de R\$ 2.127,50, quando que a quantia devida seria R\$ 1.850,00 (quantia efetivamente paga pelo aluguel).</p> <p>2 - Suspender o pagamento do auxílio moradia, até a regularização da questão, à servidora Ana Clara Cardoso Oliveira da Silva, uma vez que o contrato de locação e os recibos estão em nome de Paulo Gilberto Oliveira da Silva.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF, SELOG			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>A adoção das recomendações da SCI está em andamento.</p> <p>De acordo com o Relatório nº 172/2010, às fls. 870, a Secretaria de Controle Interno solicitou esclarecimentos a respeito de ressarcimentos efetuados em favor de duas servidoras do Tribunal, conforme consta no item 4 do referido documento, transcrito abaixo:</p> <p>4. Do exame dos autos e das fichas financeiras, págs. 863 a 869, verificam-se as seguintes inconsistências no ressarcimento aos servidores relacionados:</p> <p>a) Renata Ribeiro Baptista - recebeu o valor de R\$ 2.127,50 (dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente ao mês de janeiro/2010 (págs. 25-26), quando o valor devido seria R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), quantia efetivamente paga pelo aluguel; b) Ana Clara Cardoso Oliveira da Silva - o contrato de locação e os recibos estão em nome de Paulo Gilberto Oliveira da Silva. Neste caso, recomenda-se a suspensão do pagamento até a regularização da questão suscitada pela Seção de Análise de Provimento, Vacância e Concessões - SANAP no processo nº 4053/2010, que cuida da concessão à servidora.</p> <p>A respeito do auxílio-moradia ressarcido em favor da servidora, indicada no item 4, letra "a", informo que o valor de R\$ 277,50, que havia sido creditado indevidamente - a maior -, foi compensado por ocasião do pagamento da indenização relativa ao período de 6/11 a 5/12/2010, conforme documentos às fls. 962/964 e relatório de pagamentos, às fls. 983/984.</p> <p>Quanto à servidora indicada no item 4, letra "b", informo que o contrato de locação foi firmado em nome de seu pai - Sr. Paulo Gilberto Oliveira da Silva, uma vez que ela não possuía comprovante de renda que respaldasse a celebração do contrato em seu próprio nome perante a locadora do imóvel. Vale ressaltar que este esclarecimento foi prestado pela servidora, de acordo com os documentos juntados aos autos do processo STJ nº 4053/2010 (fls. 35/39).</p> <p>Os autos foram encaminhados à Secretaria de Controle Interno e aguarda análise das informações prestadas.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A dificuldade se refere à interrupção do trâmite normal dos autos para adoção das providências requeridas pela SCI. Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			NA
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	Relatório de Auditoria Contábil sobre a adequação da inscrição e execução de RP		STJ 3554/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
4. Secretaria de Controle Interno			
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Solicitar o cancelamento do empenho, nos casos em que a contratada manifestar-se impossibilitada de atender ao pactuado; 2. Promover alteração no manual do gestor, incluindo orientações para que esse possa estimar o valor da despesa a ser inscrita em restos a pagar. Na orientação deverão estar previstos os critérios mínimos para o cálculo do valor estimado como: faturas pendentes de pagamento, ordens de serviço/solicitação de fornecimento emitidas e ainda não faturadas, previsão dos serviços que serão solicitados até 31/12 e sua respectiva estimativa de gasto. 3. Cancelar a nota de empenho 2009NE00024 – processo STJ 056/2009; 4. Nos casos futuros, efetuar o cancelamento dos saldos das notas de empenhos relativas às despesas com diárias, diárias com colaboradores, ajuda de custos e suprimento de fundos durante os procedimentos de encerramento do exercício. 5. Adequar a rotina de pagamento de empenhos ordinários, de forma a efetuar o confronto entre o valor empenhado e o valor pago; 6. Solicitar ao ordenador de despesas autorização para o cancelamento de saldos remanescentes de empenhos relativos a despesas que não mais serão executadas ou a valores glosados; 7. Solicitar, se necessário, ao gestor ou à unidade responsável a apresentação de justificativas para manutenção do saldo, informando que tanto a inscrição indevida de saldos em RP como o reconhecimento de dívidas cujos recursos poderiam ter sido reservados em RP podem ocasionar responsabilização do gestor pela ineficiência no uso dos recursos orçamentários; 8. Durante os procedimentos para encerramento do exercício, listar os empenhos ordinários emitidos no exercício e que permaneçam com saldo, avaliando a necessidade de sua inscrição em RP. Durante esse procedimento deve ser dada especial atenção aos empenhos parcialmente pagos, candidatos naturais ao cancelamento. 9. Analisar os processos relativos às notas de empenho constantes do Anexo II, e efetuar o cancelamento dos empenhos nos casos em que ficar evidenciado se tratar de saldo residual. 10. Evitar a emissão de empenhos individuais para despesas que possam ser pagas através de empenhos genéricos, como no caso em tela; 11. Evitar o pagamento de despesas com uso de empenhos genéricos sem antes proceder a análise integral do processo, na busca de empenhos próprios; 12. Constatada a existência de empenhos individuais para despesas abrangidas em empenhos genéricos, proceder ao cancelamento dos empenhos detectados, no momento do pagamento. 13. A rotina de trabalho das unidades envolvidas na liquidação e pagamento das despesas contratuais inclui consulta ao gestor sobre a existência de faturas pendentes de pagamento, no caso de rescisão ou encerramento de contrato. Nesse momento, após resposta do gestor, solicitar o cancelamento de saldos remanescentes. 14. Adotar procedimentos que permitam o controle dos empenhos emitidos por período de vigência, e, conseqüentemente, seu cancelamento tempestivo. 15. Analisar a conveniência de manter o procedimento atual ou retornar à sistemática anterior, qual seja, a de emitir apenas um empenho para cada contrato por exercício financeiro, adotando outra forma de controle para o saldo das contas-contrato. 16. Verificar a média da despesa mensal executada durante o exercício; 17. Analisar a informação do gestor e, caso esta apresente divergência em relação à média da despesa apurada, solicitar justificativas para inscrição do valor informado; 18. Orientar os gestores quanto as informações que devem subsidiar o valor solicitado para inscrição em RP, as quais deverão contemplar no mínimo, faturas pendentes de pagamento, ordens de serviço/solicitação de fornecimento emitidas e ainda não faturadas, previsão dos serviços que serão solicitados até 31/12; 19. Estabelecer uma margem de erro e adequar os saldos dos empenhos para inscrição em RP; e 			

20. Formalizar processo administrativo referente à inscrição de RP, fazendo constar no mesmo as análises realizadas no âmbito da Coordenadoria, as informações prestadas pelos gestores de contratos e demais documentos considerados necessários.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
SAF, COFI	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Foram consideradas atendidas todas as recomendações expedidas exceto as recomendações 3,9 e 14. O processo encontra-se na SECAN para monitoramento, que deverá ser realizado após as atividades de encerramento do exercício. Encaminhado à COFI em 31/01/2011 para atendimento ao item 2 do Despacho 07/2010 – SECAN – fls. 104/105.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Em andamento	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	Relatório de Auditoria de Conformidade sobre o Convênio com a CAIXA para Construção do Restaurante		STJ 4588/09 Passou a compor o processo STJ 7752/2007.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria de Controle Interno			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Observar, em casos futuros, o disposto no Acórdão nº 1457/2009 – TCU/Plenário – TC 012.839/2009-5, em especial quanto à celebração de contrato administrativo nos moldes definidos na Lei 8.666/1993 e à identificação do objeto do ajuste com a consecução do interesse público primário, na efetiva e direta melhoria da prestação jurisdicional. (Recomendação nº 2.1.1-1) 2. Não realizar, por falta de amparo legal, procedimento licitatório envolvendo recursos de terceiros, a quem se deve atribuir a responsabilidade pela escolha da empresa que deverá executar a obra. (Recomendação nº 2.1.1-2) 3. Providenciar estudos, com o objetivo de avaliar as contrapartidas envolvidas nos ajustes, de modo a confirmar o seu equilíbrio econômico – financeiro – logístico. (Recomendação nº 2.2.1-1.) 4. Adotar as providências necessárias à obtenção, junto ao Conselho Deliberativo do Pró-Ser, da ciência formal e da autorização para manutenção das aplicações do programa na CAIXA, nas condições estabelecidas no convênio sob análise. (Recomendação nº 2.3.1-1) 5. Manifestar-se acerca da existência de previsão para execução da obra do restaurante nas propostas orçamentárias do STJ. (Recomendação nº 2.1.2-1) 6. Providenciar a identificação a origem dos preços dos insumos relacionados nas composições de preços que não são efetuadas com base no SINAPI; (Recomendação nº 3.1-1) 7. Justificar a escolha da origem dos preços de insumos não oriundos do SINAPI. (Recomendação nº 3.1-2) 			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
SAF			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recomendação 1</p> <p>Entende a SAF que a definição do tipo de instrumento de ajuste a ser adotado no caso em tela requer estudos mais aprofundados. Lança dúvidas quanto aos “posicionamentos das normas apontadas”, pelas Razões expostas a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Portaria Interministerial nº 127/2008, regula tão somente convênios realizados em virtude de parceria na execução de programas, projetos e atividades, relativos ao Orçamento-Programa e ao Plano Plurianual, o que não seria o caso. b) Acórdão nº 145/2009-Plenário (o item 9.1.3 da Resposta do TCU ao STJ), no trecho do acórdão que menciona que tais ajustes devem se revestir de prévia celebração de <u>contrato</u>, “no sentido definido no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.666/1993”, o Secretário grifa esta última referência em alusão à ampla definição de que contrato é “... qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública ...”. c) Jurisprudência do CNJ (PCA 200810000002117)– 73ª Sessão – j. 04.11.2008 – DJU 21.11.2008), afirma que após o excerto citado no relatório de Auditoria, “...há expresse acatamento ao convênio para depósitos judiciais...”. d) Sobre a identificação do objeto do ajuste com a consecução do interesse público primário na melhoria da prestação jurisdicional, manifesta-se pela observância em casos futuros. <p>Recomendação 2</p> <p>Em resposta a esta recomendação foi citada a Cláusula Terceira, § 2º - Das atribuições do STJ, constante no Convênio, na qual fica definido que o STJ é responsável por “executar os procedimentos administrativos e operacionais visando à licitação e formalização dos contratos, ...”. O Secretário alega que a recomendação foi inserida apartada de estudos anteriores.</p> <p>Recomendação 3</p> <p>Informou que a “Administração do STJ ateu-se à necessidade premente de construção do restaurante, entendendo que já seria uma grande conquista, haja vista a total ausência de contrapartida em períodos anteriores.” Afirmou estar atento para acurada avaliação em casos futuros.</p>			

Recomendação 4

Entende que a autorização está expressa no Regulamento Geral do Pró-Ser, art. 65.

Recomendações 5,6 e 7 – Foram apresentadas as justificativas solicitadas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A demanda provocou a mobilização de grande parte da máquina administrativa do Tribunal devido sua importância e complexidade. Entretanto, todas as recomendações foram atendidas e registradas para os casos futuros.
Em andamento.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 098/2010		STJ Nº 1412/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Juntar demonstrativo de consumo referente ao período utilizado como parâmetro para definição do quantitativo a ser licitado.</p> <p>Para casos futuros, atentar para a necessidade de exigir a apresentação de propostas com validade expressa e dentro do prazo de divulgação do edital.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
1. Processo encaminhado à Representação do STJ no Rio de Janeiro, para atendimento às providências requeridas pela Secretaria de Controle Interno.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	Relatório de Monitoramento COAP 1/2010		STJ 26/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Propor a alteração do termo “consignante” para “consignatário”, no inciso IV do art. 2º da Portaria STJ nº 123, de 15 de maio de 2009.</p> <p>2 - Fazer estudo de forma a ajustar a Portaria STJ nº 123/2009, com vistas a definir os procedimentos a serem adotados nos casos em que as consignações facultativas ultrapassarem a 30% da remuneração dos servidores, a exemplo do disposto no § 1º do art. 12.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
<p>Com o objetivo de adequar a Portaria nº 123, de 15 de maio de 2009 as recomendações do Relatório de Monitoramento COAP 1/2010 e visando aproximar a política de consignações da Portaria Normativa nº 5 de 8/10/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que orienta os órgãos federais sobre o processamento das consignações em folha de pagamento, está em elaboração propositura de uma nova norma. Esclarece-se que tal proposta está contida nos autos STJ 5302/2009 e almeja acrescentar condições mais satisfatórias ao instituto procedimental da margem consignável, possibilitando o controle mais efetivo do tratamento das consignações.</p> <p>O tratamento das consignações está sendo reavaliado para melhor atender o atendimento tanto aos servidores quanto aos institutos consignatários, dentro das normas regulamentadoras de consignação.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	Relatório de Análise SADEP 162/2010		STJ 8219/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Foi aberto um novo processo pela SGP STJ n. 7851/2010 para tratar do assunto jornada dupla de trabalho. A COLP se manifestou pela inviabilidade jurídica de se implantar a referente jornada no STJ. Os autos atualmente estão sendo analisados pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal e se encontram pendente de decisão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Processo pendente de análise.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	Relatório de Análise SANAP 52/2010		STJ 538/2001
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Apesar das decisões do Conselho de Administração sinalizando pelo indeferimento da conversão de LP em pecúnia e da concessão da vantagem opção a servidores que se aposentaram há mais de 5 anos (STJ 2876/08 e 9165/2008) o tema ainda está sendo discutido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Informou-se que, no que concerne à conversão de LP em pecúnia, só será analisado após os procedimentos alusivos ao deferimento (ou não) da concessão da vantagem opção. Quanto à referida vantagem, informou que o assunto voltou a ser discutido nos autos do processo STJ 2876/2008, que se encontra aguardando novo julgamento pelo Conselho de Administração sob a relatoria da Ministra Eliana Calmon. Após consulta no lince o processo encontra-se no GP, desde 12.11.2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	Relatório de Acompanhamento COAP 1/2010		STJ 4045/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>1 - Reunir e consolidar as decisões e os entendimentos internos, sob a forma de minutas de normas e, posteriormente, pela relevância das matérias, submetê-las à apreciação do Conselho de Administração.</p> <p>2 - Verificar a necessidade de adequação dos procedimentos adotados, tendo em vista as recentes decisões do Conselho de Administração, no que diz respeito à prescrição.</p> <p>3 - Estudar os pontos abordados neste trabalho relativos à prescrição, decadência e atualização monetária, que não foram decididos pelo Colegiado Administrativo, de forma a propor alteração ou ratificação dos entendimentos vigentes.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi solicitada prorrogação do prazo de atendimento, para 30.6.2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	Relatório de Auditoria Contábil referente aos Procedimentos de Inscrição em Dívida Ativa		STJ 3809/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Determinar à unidade competente que desenvolva e implante um sistema de controle dos créditos em favor do Tribunal, no qual constem todos os devedores, independentemente do valor da dívida e de seu encaminhamento à PGFN ou ao Ministério Público, conforme o caso, para fins de registro e controle.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Consta, por ora, às fls. 85/86, 88/89 e 90 as seguintes providencias:</p> <p>DG: solicitou aos titulares da SAF, SGP e STI que constituam grupo técnico para estudar a questão e apresentar, no prazo de 20(vinte) dias uma solução que viabilize a implantação do sistema recomendado pela SCI, levando em consideração a interface com o Portal do Gestor, ora em desenvolvimento, a cargo da STI.</p> <p>SAF: O Gabinete da SAF adotará os fluxos de procedimentos constantes e observará a compatibilidade entre esses fluxos e a futura norma cuja elaboração foi recomendada no item 1 do achado 2.2.</p> <p>Será marcada uma reunião entre os titulares de ambas as Secretarias para proceder-se aos acertos pertinentes. Tão logo a futura comissão inicie os trabalhos os cronogramas das ações serão encaminhados à Coordenadoria de Auditoria da SCI.</p> <p>Os titulares da COCC e CPL serão imediatamente instruídos a adotar nos procedimentos de contratação a consulta prévia ao CADIN, inclusive incluindo nos processos o referido documento comprobatório.</p> <p>A SAF passará a determinar a inclusão de todas as penalidades administrativas no SICAF, o encaminhamento à Seção de Contabilidade Analítica de todos os processos onde houver apuração de valores a serem ressarcidos ao erário e a autorização de inclusão do devedor no CADIN, nos ofícios encaminhados à PGFN.</p> <p>Os procedimentos apuratórios de montantes de dívidas serão objeto de estudo no âmbito desta Secretaria, já que, atualmente, não há norma interna que compita a qualquer unidade envolvida no processo a incumbência de efetuar cálculos provenientes de penalidades pecuniárias aplicáveis.</p> <p>SGP: À Coordenadoria de Pagamento, para conhecimento e adoção das providências recomendadas pelo Controle Interno. Após, encaminhe-se à Coordenadoria de Legislação de Pessoal, para ciência e providências em relação aos itens n. 5 e 6, fls. 73, do resumo das recomendações direcionadas à SGP.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	Relatório de Monitoramento da Auditoria de Conformidade sobre o contrato com a Fundação Padre Anchieta		STJ 5795/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
<p>Rever as ações de propaganda institucional, principalmente diante dos altos custos envolvidos, a fim de tornar o investimento realizado efetivo.</p> <p>Recomendação do Secretário de Controle Interno:</p> <p>Sugiro a constituição de uma comissão para trabalhar em prazo determinado, com o propósito de conduzir os procedimentos de distrato referentes ao Contrato STJ nº 136/2006 e ulterior contratação visando à continuidade dos serviços prestados. À referida comissão deverá ser atribuída à competência de apurar eventuais prejuízos decorrentes da execução do contrato objeto do distrato, objetivando a compensação com os valores devidos à contratada, se for o caso. Caso a medida sugerida não logre o êxito esperado e remanesçam indícios de dano ao erário, a Administração deverá proceder à imediata instauração de Tomada de Contas Especial visando à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e ao ressarcimento ao erário.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Constituída Comissão Especial “em cumprimento ao determinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente no processo STJ 9267/2008” – Portaria STJ nº 205, de 17/4/2009 (BS de mesma data). Constituída nova Comissão – Portaria n. 304, de 14/05/09, publicada no BS de 15/05/09.</p> <p>A Comissão Especial encaminhou o processo STJ 9267/2008 com os resultados do trabalho realizado Processo encontra-se na Coordenadoria de Compras e Contratos para continuidade do atendimento das recomendações expedidas (vide fls. 100/111). SCO reiterou por meio do Memorando 004/11 as solicitações contidas no Memorando 041/10 que tratam das solicitações de supressões indicadas pela SCI de nºs 3,4,6,8 e 11.</p> <p>Em andamento a recomendação 1 da unidade de controle.</p> <p>Atendida a recomendação do Secretário de Controle Interno.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD-SALIC 087/2010		STJ Nº 0121/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Para casos futuros, não juntar na mesma licitação objetos diferentes ou fazer a adjudicação por itens. Sugerimos a alteração desta cláusula de repactuação (Cláusula Primeira da Repactuação – itens 11.6 e 11.6.1.1) para ajustá-la às diretrizes emanadas da Corte de Contas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Cumprimento da exigência quanto à apólice seguro garantia. Houve rescisão contratual e no momento a SAF analisa a defesa prévia quanto à aplicação de penalidade.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	Relatório de Análise SADEP 162/2010		STJ 8219/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
A ST instaurou processo para verificar a viabilidade da adoção da jornada dupla. Ainda não se chegou a uma conclusão. Caso a decisão seja pela inadmissibilidade, recomenda-se que seja considerada a orientação original.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GAB/DG/ST			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O estudo não está concluído.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo	-	Processo STJ 3534/2010 – ÁGILIS – Representação no Rio de Janeiro
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Observar o correto preenchimento dos cupons fiscais, a fim de evitar a ausência de identificação do Tribunal (Nome, CNPJ e endereço).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A recomendação já está sendo cumprida nos postos de abastecimento em que é possível fazer tal inclusão na nota fiscal. Porém, há postos, regularmente credenciados, que não oferecem tal possibilidade, haja vista que a informação dada não pode ser inserida no cupom fiscal padrão.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	Relatório de Monitoramento Processo STJ 3534/2010 sobre Auditoria de Conformidade nas Representações do STJ nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo	-	Processo STJ 3534/2010 – ÁGILIS – Representação no Rio de Janeiro
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer planejamento de capacitação dos servidores da Representação, inclusive, fazendo constar no Plano de Capacitação do Tribunal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Um servidor participou do referido "Curso de Reciclagem para Agentes de Segurança" no período entre 22/11/10 e 01/12/10. Os demais Agentes aguardam vaga nos cursos de Segurança ministrados pelo TRF 2ª Região e outros órgãos. A necessidade de vaga para que os agentes requisitados realizem os cursos tem prejudicado a adoção da providência para todos, porém para o ano de 2011 empreendemos contato com a área específica do TRF, Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro e Guarda Municipal, a fim de nos anteciparmos para o alistamento nos cursos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	RELATÓRIO DE ANÁLISE COAD – SADID Nº 071/2010	-	STJ Nº 8264/2009
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Superior Tribunal de Justiça			Não se aplica
Descrição da Recomendação:			
Adotar as providências necessárias, nos termos dos artigos 18 a 20 da Resolução STJ nº 05/2001, com vistas a apurar a responsabilidade para o devido ressarcimento ao Erário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Representação do Superior Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro			Não se aplica
Síntese da providência adotada:			
O Chefe de Gabinete da Representação do STJ no Rio de Janeiro, conforme solicitado, informou que o servidor manifestou vontade de “não realizar o pagamento do referido conserto com recurso próprios, tendo em vista não ter concorrido com culpa para a ocorrência do sinistro” (fl. 47), sendo que o seguro já realizou o pagamento do conserto, conforme autorização da SAF (fl. 52). Consultando os autos no Agilis (processo 6575/2010), foi visualizado que houve abertura de processo de sindicância (processo 6030/2010) pela autoridade competente. A Representação do Rio de Janeiro, no âmbito de sua competência, tomou as providências que nos foram solicitadas e que julgou pertinentes para o caso. Processo em fase de sindicância – sem resultado			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Em andamento.			